ATA DA 144ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2.025 **(31/01/2.025)**, na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h13min (nove horas e treze minutos), iniciou-se a 144ª (Centésima Quadragésima Quarta) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presente na forma presencial a conselheira **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, e na forma on-line os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA**, **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES** e **HENI DIAS DE MORAES**. Ausente justificadamente a Conselheira **CLARICE WIEDENHOFER**. Presente o Diretor Executivo **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA**, bem como o contador previdenciário **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR** e o Diretor de Benefícios **MARCELO RIBAS**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos. Presidente Patrícia passa à palavra ao diretor Luiz Henrique, após ao contador José o qual inicialmente frisou que o IPSSC obteve a renovação do CRP, em seguida, iniciou a apresentação dos balancetes da receita e despesa dos meses de novembro e dezembro de 2024, demonstração dos saldos bancários dos meses de novembro e dezembro de 2024, ofício DIREX IPSSC n° 009/25 protocolado na Prefeitura em 23/01/2025 que trata da totalização da dívida do ente municipal prefeitura com o IPSSC, relatório mensal do 3° e 4° trimestre sobre análise dos investimentos, termo de acordo nº 512/24 no qual parcela as competências 06/24 a 10/24 e relatório de avaliação e acompanhamento das aplicações dos recursos previdenciários do 3º trimestre de 2024. Em seguida a Presidente passa a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Cibelli acompanha e questiona se a Diretoria Executiva encaminhou oficiando notificando a Prefeitura sobre a pendência do pagamento do déficit atuarial referente a novembro/2024 apresentada pelo contador. Luiz esclarece que o acordo foi homologado pelo Ministério da Previdência e que foi em caminhado ofício à Prefeitura dando ciência e cobrando o pagamento não efetuado. Após, por unanimidade, aprovam os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados, com a ressalva da ausência do pagamento de déficit atuarial da competência nov/24, seguindo a deliberação do Conselho Fiscal lavrada na ATA da 117°

Reunião Ordinária em 29.01.25. Em seguida Patrícia passa a palavra ao Diretor Luiz que apresenta a análise da carteira para o 1° semestre de 2025 encaminhada pela Consultoria Financeira Mais Valia, enviado previamente no grupo de trabalhos para conhecimento dos Conselheiros. Luiz frisa, o IPSSC terminou o ano de 2024, com um patrimônio aproximado de R$ 630,5 MM e uma rentabilidade de 8,45% que representou 84,5% da sua meta atuarial de 10,00%. Luiz apresenta resposta aos questionamentos da ATA da 36 Reunião Ordinária e afirma que referente a alegação de sobrecarga administrativa, o empréstimo consignado por meio de empresas terceirizadas geraria sobrecarga administrativa para o IPSSC não se sustenta como uma conclusão definitiva. Que quanto a realização de parcerias com instituições especializadas permite a utilização de sistemas automatizados e procedimentos padronizados, o que reduz significativamente a demanda operacional. Além disso, esses processos garantem um alto nível de controle e transparência, sem sobrecarregar a gestão interna. Quanto a diversificação de investimentos e riscos controlados afirma que diversificação de investimentos, como a inclusão do empréstimo consignado, é uma estratégia amplamente recomendada para fortalecer a resiliência financeira de entidades previdenciárias e que essa modalidade apresenta um perfil de risco controlado, principalmente porque os pagamentos são descontados diretamente na folha de pagamento dos servidores, o que minimiza a inadimplência. Além disso, que a operação conta com a adesão do seguro prestamista, que garante a cobertura do valor do empréstimo em caso de eventualidades, reforçando ainda mais a segurança da transação. Afirma ainda que a adoção do empréstimo consignado deve ser vista como uma oportunidade para incrementar a rentabilidade dos recursos do IPSSC e não como uma ameaça. Sobre os Benefícios para Servidores e para o IPSSC, a visão de que o empréstimo consignado seria uma demanda difícil de ser atendida desconsidera seus benefícios potenciais. Que para os servidores, a modalidade oferece acesso a crédito com juros reduzidos, promovendo o bem-estar financeiro e para o IPSSC, além de aumentar as receitas, a adoção dessa prática demonstra compromisso com a inovação e a eficiência administrativa. Conclui, assim, que a implementação do empréstimo consignado deve ser encarada como uma oportunidade de modernização e valorização dos recursos administrados pela autarquia. Que os problemas de gestão mencionados, como questões operacionais e de eficiência, não devem ser utilizados como justificativa para evitar a inovação. Pelo contrário, a implementação do empréstimo consignado pode servir como um catalisador para a revisão e modernização dos processos internos, resolvendo gargalos existentes e melhorando a eficiência geral da gestão. Quanto ao credenciamento médico e perícias, no que se refere ao credenciamento médico e às perícias, que o processo de contratação da empresa responsável está em fase final e deve ser concluído ainda em fevereiro e essa medida visa agilizar o atendimento aos servidores e garantir a eficácia dos serviços

prestados. Por fim, conclui que a introdução do empréstimo consignado não deve ser vista como um ônus ou risco desproporcional, mas como uma oportunidade estratégica para modernizar a gestão, fortalecer a sustentabilidade financeira e agregar valor aos recursos do IPSSC. Com planejamento adequado e suporte técnico especializado, a autarquia estará apta a implementar essa modalidade de forma eficiente e benéfica para todos os envolvidos. Em seguida apresenta o Memorando IPSSC n.º 001/2025 de lavra do Diretor Administrativo, Dr. Milton Marques Dias, bem como Memorando IPSSC/DB n.º 05/2025 – MRO de lavra do Diretor do Departamento de Concessão de Benefícios – IPSSC, Dr. Marcelo Ribas de Oliveira. Patrícia passa a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Cibelli pede a palavra e deseja consignar que fará a leitura as respostas nos ofícios supracitados e prefere se manifestar na próxima reunião ordinária. A Conselheira Cibelli questiona o Presidente do Comitê de Investimentos Marcelo Ribas o porquê a ata da reunião ordinária do comitê realizada segunda-feira, dia 27 ainda não foi publicada. Marcelo informa que irá verificar. Patrícia passa a palavra ao Diretor Luiz quanto a pauta da reunião. O Diretor Luiz solicita deliberação dos Conselheiros quanto ao arquivo enviado no grupo de trabalhos referente Anteprojeto de Lei - Estrutura e Quadro de Pessoal do IPSSC, bem como da declaração de Impacto no RPPS, bem como estudo atuarial enviado pela Consultoria Exacttus Consultoria Atuarial Ltda. Explana ainda que as observações enviadas pela Presidente Patrícia foram encaminhadas para análise da consultoria jurídica, por se tratarem de alterações simples ou correções de digitação. Em seguida, Patrícia passou a palavra aos membros. Cibelli pede a palavra, questiona ao Diretor se a minuta apresentada, sendo um tema de extrema relevância para gestão do IPSSC, foi criteriosamente revisada pelos membros da Diretoria, pois constatou erros e problemas, como por exemplo, o Art. 1º menciona equivocadamente com lei de criação da entidade autárquica a LCM n.º 59/2005, sendo analisada a questão fica deliberado por todos os membros que seja citadas todas as leis de criação e/ou instituição desde que estejam vigentes. Cibelli solicita ao Diretor Executivo esclarecimentos, referente ao art. 3º, inciso III, sobre a expressão "opinar previamente sobre projetos de lei ...", como funcionária essa competência do IPSSC na prática e se este artigo poderia ser no projeto melhor esclarecido". Luiz informa que irá verificar junto a consultoria jurídica. Conselheira Cibelli menciona no Capítulo III, art.8º há alteração de 03 para 04 anos os mandatos dos conselhos, porém não disciplina claramente como ficará os mandatos vigentes caso haja a aprovação do projeto desta LCM em 2025. Em seguida deliberou-se por acrescentar na minuta projeto da lei que os mandatos atuais permanecerão sendo de 3 anos e os próximos mandatos serão de 4 anos conforme mencionado. Conselheira Cibelli menciona a seguir que a atribuição do Conselho Administrativo existente na LCM 124 em vigor, art. 11, inc. XIX "representar ao Prefeito, em relatório fundamentado e circunstanciado, sobre a conveniência da exoneração do Diretor Executivo ..." foi suprimida no art. 09 nesta minuta

apresentada. Conselheiros deliberam para que seja reinserida. No art. 13 a conselheira ressalta ser importante para os servidores efetivos, estar disciplinado na lei que na composição do Comitê de Investimentos tenha representatividade de servidores efetivos, assim como é nos conselhos. O Conselho aprova que na Seção Única (Comitê de Investimentos) no art. 13 seja acrescentado que o Conselho deverá ser composto majoritariamente ocupado por servidores efetivos. Deliberam ainda que seja disposto que os membros terão o mandato de quatro anos, sendo permitida recondução. Foram esclarecidas as dúvidas da conselheira Cibelli quanto o subsídio do diretor executivo. A Conselheira Cibelli explana com relação ao art. 45, solicita à Diretoria Executiva cordialmente que analise o impacto negativo que pode haver na gestão das atividades precípuas da autarquia no momento em que as funções gratificadas possivelmente criadas e custeadas pelo RPPS, conforme o projeto apresentado, estiverem disponíveis para todo servidor efetivo da municipalidade, esclarece que conversou com os servidores efetivos do IPSSC a respeito e a decepção e desmotivação é geral, isso impacta diretamente no dia a dia e exercício das funções de cada um, há 4 anos que os servidores efetivos do IPSSC estão esquecidos, os adicionais da prefeitura ou câmara não estão e nunca estiveram disponíveis para os servidores da autarquia, é injusto que as funções gratificadas da autarquia, se aprovada o projeto da LCM em questão, estejam disponíveis para todos os servidores efetivos da municipalidade, na prática, eu que sou servidora efetiva presenciei diversos servidores com vínculo não permanente no instituto, como comissionados e cedidos, iniciarem suas atividades na autarquia sem preparação e conhecimento algum de RPPS e das suas rotinas internas tomarem tempo dos efetivos para serem ensinados (mesmos este novos servidores na maioria das vezes sendo hierarquicamente superiores) receberem o treinamento, cursos e até pós graduação custeadas pela autarquia e num espaço curto de tempo irem embora, no final quem perde é a gestão pelo esgotamento dos efetivos, desmotivação, e perda de do tempo e recursos investido pelo RPPS, por isso, especialmente sobre esse artigo quero registrar minha reprovação. Os demais membros deste conselho deliberam por manter o texto. A Conselheira Cibelli aponta que as tabelas dos anexos precisam de correções, pois os vencimentos estão errados, bem como o impacto financeiro, sendo acompanhadas pelos demais membros. Em seguida, a Presidente Patrícia passa a palavra aos membros e a Conselheira Cibelli solicita que as correções deverão ser encaminhadas no grupo para verificação dos membros e posterior discussão em reunião extraordinária, caso seja necessário, sendo acompanhada pela Conselheira Heny. Em seguida, o Conselho aprova por unanimidade o anteprojeto de lei, desde que sejam realizadas as correções apontadas. Por fim, o Diretor Marcelo comunica que em dezembro/2024 foram concedidas sete aposentadorias e uma pensão por morte. Que para o mês de janeiro/25 foram concedidas duas aposentadorias e possuem dez aposentadorias e duas pensões por morte

aguardando cálculo. A Conselheira Cibelli se manifesta solicitando que mensalmente o Diretor de Benefícios apresente relação de segurados que realizaram prova de vida e dos que deixaram de realizar. A Presidente Patrícia indaga Diretor Executivo Luiz Miranda se tem possui mais alguma pauta, bem como aos membros e em não havendo encerra a reunião agradecendo a presença de todos. A próxima reunião ordinária será realizada em 24/02/2.025 a partir das 09h00min de forma híbrida ficando todos cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11h30min, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, neste ato pela Conselheira Beatriz, sendo devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice-Presidente

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2024

Ao

IPSSC

O IPSSC terminou, o ano de 2024, comum patrimônio aproximado de R$ 630,5 MM e uma rentabilidade de 8,45% que representou 84,5% de sua meta atuarial de 10,00%.

Consideramos, apesar do não atingimento da meta atuarial, que o resultado do IPSSC foi muito bom.

Tivemos em 2024 um quadro macroeconômico global muito instável, onde como principais vetores das volatilidades apontamos: reversão da trajetória da Taxa SELIC com direcionamento a elevação de juros, reversão de expectativas, nos juros, Dólar e PIB, surpreendente crescimento do PIB, pressões inflacionárias, quadro fiscal dependendo da aprovação de "pacote fiscal" no Congresso Nacional e contas públicas sob desconfiança do mercado, disputas de espaços do poder entre os três poderes da República, gastos extraordinários para o Tesouro Nacional (RS), mudança de partido para o Governo dos Estados Unidos, boas taxas de juros nos títulos públicos e privados nos mercados americanos, elevada valorização do Dólar frente ao Real, continuidade das guerras da Ucrânia e em Gaza, como as principais.

Para 2025 temos já contratada, inclusive nas atas do COPOM, uma elevação dos juros que o mercado tem, hoje, expectativa no Boletim FOCUS de terminar 2025 no patamar de 15%. Trata-se de um retorno acima da meta atuarial do IPSSC que deve atingir o patamar de 11 / 12% em 2025. Esse dado, da taxa de juros, é de significativa relevância, por ser o preço mais importante de qualquer economia e, seu valor influência, muito claramente, de um modo ou outro, todos os demais segmentos dos mercados financeiro e de capitais do Brasil.

Os títulos públicos indexados à inflação (NTNs-B) e a taxa SELIC (LFTs), adquiridos diretamente, bem como através dos fundos que tem suas carteiras, total ou parcialmente composta por eles, as Letras Financeiras bancárias e Fundos de Crédito Privado, ganham destaque com boas perspectivas de relação risco/retorno para o IPSSC em 2025.

O segmento de renda variável, em 2024, foi bastante prejudicado por esse cenário, descrito acima com a verificação de saída de recursos estrangeiros de nossa bolsa, empresas com maiores custos através de despesas financeiras e incertezas, em diversas áreas de negócios, onde as empresas com ações em bolsa se posicionam. Para 2025, é importante que fundos tenham suas carteiras formadas, principalmente por ações de serviços essenciais, de empresas exportadoras, bancos e empresas com baixo endividamento, aquelas que distribuem dividendos significativos e aquelas com disponibilidade financeira (caixa) tem potencial de diversificação e bons resultados.

No segmento de investimentos no exterior nossa consultoria teve expectativa equivocada em 2024; não previmos a valorização significativa ocorrida nos principais *benchmarks* de renda variável nos Estados Unidos, em 2024 (S&P + 24% / Dow Jones + 13%) e, mais uma vez, por estar no topo, ainda maior que nos primeiros meses de 2024, recomendamos cautela com aportes em fundos BDR e demais com ativos negociados nas bolsas da Europa e Estados Unidos.

Fundos imobiliários deverão ter dificuldades de bons resultados em 2025 pela maior atratividade dos juros e expectativa de potenciais vacâncias. Analise dessa alternativa deve ser muito criteriosa e rigorosa em 2025.

Fundos multimercado não se provaram eficientes em 2024 e perderam significavos valores no conjunto dos Fundos disponíveis no mercado; assim, representarão, em nossa opinião, elevado grau de risco diante das incertezas e volatilidades ainda remanescente nos fundamentos econômicos e diferentes ativos financeiros que podem ser investidos por eles, diante de um retorno mais próximo do CDI em alternativas de renda fixa com menor risco de crédito e de mercado.

Diante desse cenário, recomendamos as seguintes manutenções / realocações para a carteira do IPSSC iniciar o ano de 2025:

- Manutenção da atual carteira de investimentos no segmento de renda fixa pois apresenta diversificação de índices e, com o recente fechamento de taxas, os fundos e títulos públicos estão com rentabilidades adequadas e satisfatórias. Novos recursos sugerimos a continuidade de aplicação em títulos públicos diretamente ou em fundos, fundos referenciados DI, fundos de crédito privado e IRF-M 1.

- A manutenção dos fundos de ações se justifica pela composição de suas carteiras com ações que tem maiores perspectivas de bom retorno e com ênfase na distribuição de dividendos, nos segmentos expostos no texto acima; cabe acompanhar a evolução e resultados parciais da estratégia quantitativa do Fundo BB Fatorial Ações.

- No segmento de investimentos no exterior (fundos BDR) sugerimos uma avaliação da gestão do IPSSC na medida em que os resultados recentes são excepcionais, recomendando assim uma realização de lucro parcial, ainda que ocupem baixo percentual do total dos investimentos. A parte remanescente tem potencial de oferecer retornos atraentes em 2025; o fundo investido nesse segmento, o Fundo **SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I** tem percentual de sua carteira em CDB da CAIXA e, vale o monitoramento da taxa desse ativo, em caso de renovação no seu vencimento.

Atenciosamente,

Ronaldo Borges da Fonseca
Economista
Consultor de Valores Mobiliários
ronaldo@maisvaliaconsultoria.com.br

ÍNDICE

TÍTULO I - DA GESTÃO DO IPSSC 2

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 2
CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA 3
CAPÍTULO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO 4
SEÇÃO ÚNICA - DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 5
CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL 6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONSELHOS 7
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 7
SEÇÃO II - DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS 9
CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA 11
SEÇÃO I - DO CONTROLE INTERNO 12
SEÇÃO II - DA OUVIDORIA 13
CAPÍTULO VII - DOS DEPARTAMENTOS 14
SEÇÃO I - DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 14
SEÇÃO II - DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS 15
SEÇÃO III - DO DEPARTAMENTO JURÍDICO 15

TÍTULO II - DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL 16

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 16
CAPÍTULO II - DO QUADRO GERAL DE PESSOAL 16
CAPÍTULO III - DA JORNADA DE TRABALHO 17
CAPÍTULO IV - DA CARREIRA E DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL 17
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17
SEÇÃO II - DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS 18
SEÇÃO III - DAS AVALIAÇÕES 19
SEÇÃO IV - DA PROMOÇÃO 19
CAPÍTULO V - DA FUNÇÃO GRATIFICADA 20

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 20

ANEXO I - ORGANOGRAMA DO IPSSC 23
ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO IPSSC 24
ANEXO III - DO VENCIMENTO E FUNÇÃO GRATIFICADA 25
ANEXO IV - DAS ATRIB., JORNADA E REQ. DOS CARGOS EFETIVOS 26
ANEXO V - DAS ATRIB. E REQ. DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GR. .. 34

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC****, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajamar*

Kauãn Berto, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina a reforma da estrutura administrativa e a reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, entidade autárquica do Município, personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, criado pela Lei Complementar nº 59 de 24 de março de 2005.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC é a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município, tendo por finalidade sua administração, gerenciamento e operacionalização, na forma prevista nesta Lei Complementar e na legislação específica.

Art. 2º Na condição de autarquia previdenciária, o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC se sujeitará à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, respondendo seus gestores pelo descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei Complementar, bem como da legislação federal aplicada à organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas finalidades, a autarquia contará com:
I - estrutura organizacional própria, hierarquizada nos termos desta Lei Complementar;
II - autonomia administrativa, econômica e financeira;
III - patrimônio próprio e individualizado; e
IV - receitas e atribuições de competência específica.

Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC tem por finalidade administrar o RPPS do Município de Cajamar, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, gerindo os seus recursos financeiros e dando cobertura aos riscos previstos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Compete ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC:

I - arrecadar as contribuições dos servidores municipais e dos entes patronais;
II - administrar os recursos que lhe forem destinados, aplicando-os obrigatoriamente na forma da legislação vigente para os RPPS visando à rentabilidade necessária ao incremento e à elevação das reservas técnicas;
III - zelar pelo equilíbrio financeiro e atuarial, realizando os estudos que se fizerem necessários, e analisar e opinar previamente sobre os projetos de lei do município que causarem qualquer impacto financeiro e atuarial no RPPS do município de Cajamar;
IV - conceder e manter os benefícios previdenciários previstos em lei, em favor dos servidores públicos municipais e seus dependentes, nos termos e nos limites da Constituição Federal, da legislação federal e desta Lei Complementar.

Art. 4º Para o atingimento de suas finalidades e o desenvolvimento das competências legais, o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC desenvolverá as seguintes atividades:
I - atendimento aos segurados;
II - concessão de benefícios previdenciários;
III - pagamento de benefícios previdenciários;
IV - gestão dos benefícios previdenciários concedidos;
V - arrecadação das contribuições previdenciárias junto aos entes patronais, aos segurados ativos, inativos e pensionistas;
VI - gestão de seu patrimônio, notadamente dos recursos previdenciários;
VII - escrituração contábil;
VIII - realização de perícias médicas;
IX - realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária;
X - recadastramento dos servidores ativos, em conjunto com a Administração direta, e dos inativos e pensionistas; e,
XI - demais atividades relacionadas às finalidades do regime próprio de previdência social - RPPS.

Art. 5º Os órgãos de gestão são unidades, compostas por agentes públicos que dirigem e compõem os respectivos órgãos, com a finalidade de cumprir determinada atividade de gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC.

Art. 6º A estrutura do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC compreende:
I - Órgãos de gestão:
a) Conselho Deliberativo;
b) Conselho Fiscal; e
c) Diretoria Executiva.
II - Órgãos de assessoramento:
a) Comitê de Investimentos;
b) Controle Interno; e
c) Ouvidoria;
III - Órgãos de execução:
a) Departamento Administrativo e Financeiro;
b) Departamento de Benefícios; e
c) Departamento Jurídico.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7º Compete à Diretoria Executiva observar as normas que regem o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC e as deliberações do Conselho

Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e gestão dos benefícios previdenciários e, especialmente:
I - administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;
II - elaborar o plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;
III - submeter à apreciação prévia do Conselho Deliberativo os planos e programas e as mudanças administrativas no Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
IV - encaminhar, mensalmente, ao Conselho Fiscal, cópia dos balancetes, e, anualmente, nas épocas próprias, do balanço anual para emissão de parecer prévio e posterior deliberação do Conselho Deliberativo, bem como da prestação de contas ao Tribunal de Contas;
V - exercer outras atividades relacionadas com a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos no art. 29 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 8º O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, órgão superior de deliberação coletiva, será constituído por 7 (sete) membros e seus suplentes, sendo 4 (quatro) eleitos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, da Câmara Municipal, autarquias e fundações, 2 (dois) indicados pelo Prefeito e 1 (um) indicado pela Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos no art. 23 desta Lei Complementar.

§ 2º Os membros do Conselho elegerão, dentre os membros indicados, um Presidente, para mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho elegerão, entre si, um Vice-Presidente e um Secretário, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 9º Ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC compete deliberar sobre o que diz respeito aos objetivos e à administração da Autarquia, especialmente:
I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - eleger o seu Presidente, o seu Vice-Presidente e seu Secretário, na primeira reunião de cada ano;
III - autorizar previamente a alienação de bens, assim como a aquisição de bens imóveis;
IV - aprovar a política de investimentos, anualmente, estabelecendo normas para a aplicação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
V - acompanhar as atividades da Diretoria Executiva, com o auxílio do Conselho Fiscal, solicitando informações e documentos que entender necessários;
VI - aprovar os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, após o parecer do Conselho Fiscal;
VII - aprovar as avaliações atuariais periódicas e as auditorias contábeis da Autarquia;

VIII - funcionar como órgão consultivo da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC nas questões por ela suscitadas;
IX - tomar ciência das decisões definitivas relacionadas às prestações de contas anuais analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
X - analisar previamente o envio de propostas legislativas relativas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
XI - julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva;
XII - decidir sobre o parcelamento de débitos previdenciários da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
XIII - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
XIV - acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
XV - emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
XVI - acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas; e
XVII - resolver os casos omissos ou que lhes forem encaminhados pelo Diretor Executivo.

Art. 10. Ao Presidente do Conselho Deliberativo competirá:
I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, com direito a voto de desempate;
II - organizar a pauta de discussões e votações;
III - encaminhar ao Diretor Executivo da Autarquia as decisões e deliberações do Conselho Deliberativo, acompanhando a sua fiel execução;
IV - assinar com o Diretor Executivo e o Diretor Administrativo e Financeiro o balanço anual da Autarquia;
V - discutir, em conjunto com a Diretoria Executiva, com Prefeito e à Câmara Municipal as deliberações do Conselho Deliberativo que necessitem da manifestação de vontade do Executivo e/ou do Legislativo (decretos, projetos de lei etc.); e
VI - exercer outras atividades correlatas, inclusive por deliberação do Conselho Deliberativo.

§ 1º O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente nas ausências, faltas ou impedimentos temporários deste, e substituirá definitivamente o Presidente quando o cargo se vagar.

§ 2º Ao Secretário do Conselho Deliberativo competirá redigir as atas das reuniões e cuidar da correspondência de interesse do Conselho.

SEÇÃO ÚNICA
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 11. O Comitê de Investimentos será o órgão de suporte técnico e de assessoramento do Conselho Deliberativo, no processo relativo à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos é o instrumento para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Art. 12. Compete ao Comitê de Investimentos:

I - discutir a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;
II - formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;
III - emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;
IV - assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;
V - realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;
VI - apresentar ao Conselho Deliberativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;
VII - emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento;
VIII - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais; e
IX - analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira.

Art. 13. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, escolhidos dentre os servidores municipais, ativos ou inativos, devendo os seus membros possuírem certificação e habilitação comprovadas, nos termos exigidos em parâmetros gerais definidos em normativas de abrangência nacional.

§ 1º Os membros serão escolhidos e nomeados pelo Diretor Executivo, devendo ser emitida Portaria com o nome dos seus membros.

§ 2º As normas relativas ao funcionamento do Comitê de Investimentos, serão tratadas em Regimento Interno.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimento poderão ser substituídos ou exonerados, a critério do Diretor Executivo e nas hipóteses previstas no Regimento Interno.

§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus ao *jeton* estabelecido para os membros dos Conselhos, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 16 desta Lei Complementar.

§ 5º Não faz jus ao *jeton* de que trata o parágrafo anterior os membros da Diretoria Executiva que vierem a compor o Comitê de Investimento.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, órgão de fiscalização, será formado por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo 3 (três) eleitos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Câmara Municipal, autarquias e fundações, 1 (um) indicado pelo Prefeito 1 (um) indicado pela Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos previsto no art. 23 desta Lei Complementar.

§ 2º Os membros do Conselho elegerão, dentre os membros eleitos, um Presidente, para mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho elegerão, entre si, um Vice-Presidente e um Secretário, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 15. Ao Conselho Fiscal compete:
I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - eleger o seu Presidente, o seu Vice-Presidente e seu Secretário, na primeira reunião de cada ano;
III - zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais e normativas que regem o funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
IV - emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, encaminhando-os para deliberação do Conselho Deliberativo;
V - opinar previamente sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis;
VI - acompanhar a execução do plano anual do orçamento, fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, propondo ao Conselho Deliberativo medidas que repute necessárias ou úteis ao aperfeiçoamento dos serviços;
VII - examinar as licitações realizadas pela autarquia, encaminhando os seus pareceres desfavoráveis ao Conselho Deliberativo, com as recomendações que entender pertinentes;
VIII - examinar as deliberações constantes das atas das reuniões do Conselho Deliberativo, acompanhando o atendimento pelos órgãos administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
IX - exercer outras atividades relacionadas à fiscalização das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
X - zelar pela gestão econômico-financeira;
XI - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
XII - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
XIII - acompanhar o cumprimento dos parcelamentos de débitos previdenciários da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, bem como do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições, aportes previstos e demais formas de equacionamento do deficit;
XIV - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
XV - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos; e
XVI - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONSELHOS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 16. O exercício do cargo de Conselheiro do IPSSC é considerado de relevante interesse público, podendo o servidor público municipal que se encontrar no seu exercício se ausentar de sua repartição no horário de seu expediente para tratar de assuntos relativos ao funcionamento do IPSSC, mediante comunicação ao seu superior hierárquico.

§ 1º Será assegurado, mensalmente, ao membro do conselho, um *jeton* no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do padrão CC-III estabelecido na Tabela II do

Anexo III desta Lei Complementar, desde que o conselheiro tenha participado de todas as reuniões do mês, ordinárias e extraordinárias.

§ 2º O *jeton* estabelecido neste artigo:
I - não se incorporará ao patrimônio pessoal do servidor para qualquer efeito;
II - não gerará qualquer vínculo ou direito adicional em favor do Conselheiro;
III - será pago pelo IPSSC, com recursos provenientes da taxa de administração.

Art. 17. O funcionamento e a atuação dos Conselhos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC serão objeto de Regimento Interno, aprovado por Resolução do próprio Conselho, respeitadas as regras mínimas estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 1º As reuniões ordinárias serão previstas no Regimento Interno e as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente na ausência ou impedimento deste, ou por um terço dos demais membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas com a presença, no mínimo, da maioria absoluta e pelo voto da maioria simples.

§ 3º As deliberações relativas ao aumento de contribuição dos servidores, alienação de bens imóveis, e à aplicação de recursos financeiros dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 4º É obrigatório o registro em ata de todas as deliberações tomadas.

Art. 18. Extingue-se o mandato do Conselheiro:
I - por falecimento;
II - pela exoneração do cargo de provimento efetivo, salvo quando for nomeado em novo cargo de provimento efetivo, de forma ininterrupta;
III - por condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a administração pública;
IV - por renúncia;
V - por desinteresse do Conselheiro, manifestado por 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) intercaladas, às reuniões, sem motivo justificado, a critério dos demais membros do Conselho, no respectivo ano; e
VI - quando não cumprir os requisitos exigidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A extinção do mandato será declarada pelo Presidente do Conselho, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao Conselheiro.

Art. 19. Em caso de vacância ou licença do cargo de Conselheiro, será nomeado suplente, eleito ou indicado, respeitando-se a ordem de classificação e o mesmo modo da nomeação do Conselheiro substituído.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de vacância ou licença de Conselheiro eleito, sem suplente que o substitua, facultar-se-á ao respectivo Conselho a nomeação de Conselheiro substituto, escolhido dentre os servidores municipais que cumpram os requisitos previstos nesta Lei Complementar, por voto da maioria absoluta do respectivo Conselho.

§ 2º O Conselheiro poderá ser licenciado por motivo de doença ou qualquer outro motivo relevante, a critério dos demais membros do Conselho.

§ 3º O suplente de Conselheiro substituirá o titular apenas nas suas licenças e na vacância do cargo, não podendo substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 20. Nenhum Conselheiro poderá exercer, concomitantemente, mandato nos 2 (dois) Conselhos, e mais de 3 (três) mandatos consecutivos no mesmo Conselho.

§ 1º O exercício parcial de mandato por suplente não será levado em conta para os fins do disposto neste artigo, desde que exercido por menos da metade do mandato do respectivo Conselheiro titular.

§ 2º O mandato considera-se prorrogado até a posse dos novos Conselheiros eleitos, para todos os efeitos.

Art. 21. Caberá ao Regimento Interno do respectivo Conselho dispor sobre as reuniões, convocação, *quórum* de votação, substituição pelos suplentes, procedimento de perda do mandato, entre outras questões.

SEÇÃO II
DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS

Art. 22. As eleições para a escolha dos membros dos Conselhos serão realizadas até o mês de outubro do último ano do mandato, assegurando-se a posse dos eleitos a partir de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. As eleições serão realizadas à custa dos recursos administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, mediante votação direta e secreta, na forma prevista nesta Lei Complementar e em Regulamento, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 23. Poderá se candidatar às eleições para escolha dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC o servidor que atenda as seguintes condições:
I - seja titular de cargo efetivo no Município de Cajamar por mais de 2 (dois) anos ou aposentado em cargo efetivo que receba proventos pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
II - tenha formação em nível superior;
III - não seja:
a) ocupante de cargo público eletivo;
b) ocupante de cargo de direção em partido político, entidade sindical e associações de servidores públicos;
c) membro de comissão executiva; e
d) delegado de partido político.
IV - não desempenhe atividade no cargo de Secretário Municipal, Diretor Executivo ou Superintendente em alguma Entidade ou órgão público.

Parágrafo único. Aplicam-se as mesmas exigências e requisitos previstos neste artigo aos servidores indicados pelo Prefeito Municipal para atuação nos Conselhos.

Art. 24. A eleição dos Conselheiros será feita mediante votação secreta e facultativa, podendo votar os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, ativos e inativos.

Art. 25. A eleição será regulamentada por Resolução do Conselho Deliberativo e realizada por uma Comissão Eleitoral, composta de servidores municipais nomeados pela Diretoria Executiva da Autarquia, observando-se as seguintes regras mínimas:
I - as inscrições individuais dos candidatos serão abertas mediante edital publicado no órgão oficial de imprensa, e com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término do mandato, a ser prevista em Regulamento;
II - as inscrições de candidatos que não atenderem as exigências do art. 23 desta Lei Complementar serão recusadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à própria Comissão das decisões que homologarem ou recusarem as inscrições;
III - a divulgação dos candidatos será feita pela Comissão Eleitoral e pelo próprio candidato;
IV - a divulgação dos candidatos obedecerá ao disposto no Regulamento;
V - os candidatos poderão afastar-se do exercício de seu cargo, nos três dias imediatamente anteriores à eleição, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, para os contatos pessoais com os servidores municipais e divulgação de sua candidatura;
VI - a divulgação das candidaturas deverá ser feita individualmente, não se admitindo, por qualquer meio, a propaganda de grupos ou chapas de candidatos.
VII - o voto é livre, devendo o servidor votar em um único candidato inscrito, para cada Conselho;
VIII - o Regulamento das eleições deverá prever as penalidades para os candidatos que infringirem as normas eleitorais;
IX - a coleta de votos poderá ser feita de forma eletrônica, nas repartições públicas municipais, pela internet ou canais de autoatendimento.
X - os servidores poderão ausentar-se de suas repartições quando tiverem que se locomover a outra repartição a fim de exercer, exclusivamente, o direito de votar, mediante prévia comunicação ao seu superior hierárquico;
XI - o Regulamento a que se refere este artigo estabelecerá e publicará o calendário eleitoral, desde a abertura das inscrições até a posse dos eleitos;
XII - de qualquer ato da Comissão Eleitoral, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, caberá impugnação por parte de qualquer candidato e recurso à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC; e
XIII - em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do servidor que contar:
a) com maior escolaridade;
b) com maior tempo de serviço público municipal; e
c) com maior idade.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, as sessões eleitorais e as juntas de apuração não poderão ser integradas por servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, ou por servidores que sejam dependentes ou subordinados aos candidatos.

Art. 26. Serão considerados eleitos:
I - para o Conselho Deliberativo, os 4 (quatro) servidores mais votados e o quinto, sexto, sétimo e oitavo mais votados, automaticamente, considerados suplentes;
II - para o Conselho Fiscal, os 3 (três) servidores mais votados e o quarto, quinto e sexto mais votados, automaticamente, considerados suplentes;

Art. 27. Os servidores eleitos e os indicados serão nomeados por Portaria exarada pelo Diretor Executivo do IPSSC.

§ 1º Os servidores que não cumprirem os requisitos previstos no art. 23 desta Lei Complementar, não poderão ser empossados.

§ 2º Na hipótese de o candidato eleito não cumprir os requisitos previstos no art. 23, será chamado o candidato em colocação imediatamente subsequente a este.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28. Compõem a Diretoria Executiva os Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Benefícios, Diretor Jurídico e o Diretor Executivo, que a presidirá, observando as normas que regem o IPSSC e as diretrizes gerais do Conselho Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e gestão dos benefícios previdenciários.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva observar as normas que regem o Instituto de Previdência do Município de Cajamar - IPSSC e as deliberações do Conselho Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros, gestão dos benefícios previdenciários e, especialmente:
I - administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;
II - elaborar o plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;
III - submeter à apreciação prévia do Conselho Deliberativo os planos, programas e as mudanças administrativas no Instituto de Previdência do Município de Cajamar - IPSSC;
IV - encaminhar, mensalmente, ao Conselho Fiscal, cópia dos balancetes, e, anualmente, nas épocas próprias, do balanço anual para emissão de parecer prévio e posterior deliberação do Conselho Deliberativo;
V - dar ciência ao Conselho Deliberativo das decisões definitivas acerca da prestação de contas ao Tribunal de Contas;
VI - apresentar ao Conselho Deliberativo, no fim do exercício, ou a qualquer tempo que lhe for exigido, o relatório das atividades desenvolvidas pela Autarquia; e
VII - exercer outras atividades relacionadas com a gestão do IPSSC.

§ 2º Será exigida a aprovação da maioria da Diretoria, nas decisões que envolvem assuntos de maior relevância e complexidade, na forma prevista em resolução do Conselho Deliberativo.

§ 3º As decisões não previstas expressamente na normativa de que trata o parágrafo anterior serão tomadas diretamente pelo Diretor Executivo.

§ 4º Deverão ser assinados pelo respectivo Diretor do Departamento, em conjunto com o Diretor Executivo, os atos administrativos relativos à:
I - investimentos;
II - gestão de ativos e passivos;
III - concessão de benefícios;
IV – acordos judiciais; e
IV - contratação e dispêndios de recursos.

§ 5º Poderá ser elaborada e publicada resolução do Conselho Deliberativo para definição dos limites de alçada relativo aos atos administrativos definidos no parágrafo anterior.

§ 6º As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Diretor Executivo do IPSSC, sempre que houver necessidade de aprovação, deliberação, apreciação ou decisão sobre os assuntos descritos no § 2º deste artigo.

§ 7º Os assuntos submetidos à Diretoria Executiva e suas deliberações serão levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo, por meio dos relatórios e por exposições feitas pelo Diretor Executivo, em cada reunião.

Art. 29. Os membros da Diretoria Executiva deverão reunir os seguintes requisitos mínimos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais definidos em normativas de abrangência nacional;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria por, no mínimo, 2 (dois) anos; e
IV - ter formação superior.

§ 1º A nomeação para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Benefícios deverá recair sobre servidor titular de cargo de provimento efetivo no Município de Cajamar ou aposentado pelo IPSSC.

§ 2º A nomeação para o cargo de Diretor Jurídico deverá recair sobre servidor titular de cargo de provimento efetivo de Procurador do IPSSC ou do Município de Cajamar.

§ 3º As atribuições e demais exigências dos cargos de Diretor de Departamento e Diretor Executivo são aquelas constantes no Anexo V.

Art. 30. O Diretor Executivo será nomeado pelo Prefeito Municipal, com observância dos requisitos e formação profissional exigidos nesta Lei Complementar.

§ 1º O cargo de Diretor Executivo tem natureza de agente político, no mesmo nível dos secretários municipais e será remunerado por subsídio, conforme legislação específica.

§ 2º No período de férias e afastamentos legais o Diretor Executivo será substituído por um dos Diretores do IPSSC, ocasião em que farão jus à respectiva remuneração, proporcionalmente aos dias que o substituir.

§ 3º A designação de que trata o parágrafo anterior será realizada pelo próprio Diretor Executivo, exceto quando houver fato ou ato que o impossibilite de fazê-lo, hipótese em que a designação será realizada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 31, Os Diretores Administrativo e Financeiro, de Benefícios e Jurídico serão substituídos, nas ausências ou impedimentos superiores a 30 (trinta) dias, por servidor designado pelo Diretor Executivo ou por quem o substitua, ocasião em que farão jus à respectiva remuneração, proporcionalmente aos dias que o substituir, vedada a acumulação de remuneração.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão de Diretores de Departamento são de livre nomeação e exoneração, por Ato do Diretor Executivo da Autarquia, com observância dos requisitos e formação profissional exigidos nesta Lei Complementar.

SEÇÃO I
DO CONTROLE INTERNO

Art. 32. O Controle Interno é órgão de suporte técnico e de assessoramento da Diretoria Executiva, com objetivo de propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis, assegurando o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPSSC.

Parágrafo único. O Controle Interno deverá observar os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e os arts. 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, além das normativas internas e afetas ao RPPS.

Art. 33. Compete ao Controle Interno:
I - responder às solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de São Paulo;
II - acompanhar e avaliar a execução das ações estabelecidas no planejamento estratégico da Autarquia;
III - certificar-se de que estão sendo emitidos os dados e as informações exigidos pelos órgãos de controles externos;
IV - certificar-se do cumprimento da publicidade das informações segundo a Lei de Acesso à Informação;
V - avaliar a exatidão das despesas de pronto pagamento (adiantamentos);
VI - verificar se os recursos financeiros estão sendo aplicados dentro da legislação e normas vigentes;
VII - avaliar a execução orçamentária e os demonstrativos das receitas e despesas;
VIII - certificar-se de que os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal estabelecido;
IX - acompanhar os resultados da Avaliação Atuarial, inclusive se foram adotadas as medidas propostas pelo atuário;
X - examinar e emitir parecer nos processos de trabalho da autarquia, quando a normas internas exigirem;
XI - promover demais atividades de acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da Autarquia; e
XII - executar as demais atividades previstas em normas internas ou resoluções específicas.

Parágrafo único. As atividades de Controle Interno são exercidas por servidor nomeado no cargo de provimento efetivo de Controlador, podendo ter diretrizes e funções tratadas em regulamento, aprovado por resolução do Conselho Deliberativo.

SEÇÃO II
DA OUVIDORIA

Art. 34. A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses.

Art. 35. Compete à Ouvidoria:
I - emitir relatórios para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, a fim de que o IPSSC acolha aquelas que forem pertinentes;
II - assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros;
III - encaminhar as demandas aos setores responsáveis e prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações;

IV - promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento do IPSSC;
V - acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento, quanto às solicitações, sugestões e informações encaminhadas; e
VI - executar as demais atividades previstas em normas internas ou resoluções específicas.

Art. 36. As atividades de Ouvidoria serão exercidas por servidor nomeado na Função Gratificada de Coordenador de Serviços, pelo Diretor Executivo, escolhidos dentre os servidores do IPSSC, sem prejuízo das demais funções.

§ 1º As demais normas e diretrizes relativas ao funcionamento da Ouvidoria serão tratadas em regulamento, aprovado por resolução do Conselho Deliberativo.

§ 2º O servidor designado para a atividade relativa à Ouvidoria exercerá sua atividade no horário normal de expediente, fazendo jus ao valor correspondente ao padrão estabelecido na respectiva função gratificada, sem prejuízo da percepção da remuneração do seu cargo efetivo.

CAPÍTULO VII
DOS DEPARTAMENTOS

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 37. Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato da Diretoria Executiva, dentro da especialidade e âmbito de sua competência:
I - elaborar relatório mensal de atividades do Departamento;
II - executar as atividades relativas à administração de pessoal, almoxarifado, arquivo, patrimônio, segurança, transporte, manutenção, atendimento, expediente, protocolo e serviços gerais;
III - manter a contabilidade financeira, econômica e patrimonial em sistemas adequados e atualizados, elaborando balanços, balancetes e demais demonstrativos;
IV - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;
V - coordenar e apoiar as atividades de comunicação e eventos, gerenciando os serviços de propaganda, publicidade e assessoria de imprensa;
VI - executar as atividades relativas à compra direta e licitação, gerenciando contratos, convênios, rescisões, reajustes e datas de vencimentos, observando a legislação e normas aplicáveis.
VII - movimentar as contas da Autarquia efetuando os pagamentos em conjunto com o Diretor Executivo;
VIII - elaborar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do Ministério da Economia;
IX - emitir, anualmente, a Declaração do Imposto Retido na Fonte - DIRF;
X - colaborar e executar a política de investimentos;
XI - elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e as estimativas de receitas e despesas para o exercício seguinte, assim como o plano plurianual da autarquia;
XII - controlar e contabilizar as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias;
XIII - realizar o processo de seleção e credenciamento de instituições financeiras, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional;

XIV - providenciar a publicação das informações e atos relacionados à Autarquia, na Imprensa Oficial, *web* site ou em outros meios de comunicação;
XV - organizar e zelar pelos arquivos da Autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo arquivo público municipal;
XVI - manter o registro, controle e conservação dos bens da Autarquia e providenciar a reavaliação anual dos bens móveis e imóveis;
XVII - solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento das obrigações administrativas;
XVIII - gerir os recursos de tecnologia da informação e comunicação, promovendo ações para garantia, disponibilidade, qualidade, segurança e confiabilidade dos processos e serviços inerentes à área;
XIX - elaborar relatório mensal das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como os demonstrativos a serem enviados à Ministério da Previdência Social - MPS vinculada ao Ministério da Economia;
XX - exibir à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, todo e qualquer documento de sua competência, dando transparência dos atos e dados da Autarquia;
XXI - elaborar e enviar documentos e relatórios aos órgãos externos de fiscalização; e
XXII - realizar outras tarefas determinadas pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor Executivo, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 38. Compete ao Departamento de Benefícios, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato do Diretor Executivo, dentro da especialidade e âmbito de sua competência:
I - elaborar relatório mensal de atividades do departamento;
II - proceder ao atendimento dos segurados e dependentes do IPSSC, prestando informações relativas à concessão dos benefícios previdenciários;
III - executar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, perícias médicas, recadastramento de segurados e dependentes, diligências e compensação previdenciária, observando a legislação e normas aplicáveis.
IV - administrar os processos administrativos relativos à concessão de benefícios previdenciários;
V - promover a inscrição dos segurados e dependentes para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares;
VI - solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias;
VII - fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação;
VIII - prestar as informações e exibir os documentos que lhe forem solicitados pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos;
IX - proceder a revisão, enquadramento e atualização dos valores dos benefícios previdenciários, determinadas pela legislação ou norma aplicável;
X - elaborar e enviar documentos e relatórios aos órgãos externos de fiscalização;
XI - outras tarefas correlatas determinadas pelo Diretor Executivo.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 39. Compete ao Departamento Jurídico, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato da Diretoria Executiva, dentro da especialidade e âmbito de sua competência:

I - exercer a representação judicial do IPSSC em todas as instâncias, na defesa de seus interesses;
II - conhecer e aplicar os princípios jurídicos e normas que regem a gestão previdenciária, garantindo a transparência dos procedimentos e o zelo na concessão dos benefícios disponíveis;
III - conhecer as normas básicas de previdência social, garantindo a correta aplicação de regras de funcionamento e organização do RPPS, respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes do sistema de previdência;
IV - promover a cobrança da dívida ativa do IPSSC, mediante o ajuizamento das competentes ações executivas;
V - revisar e aprovar editais de licitação, contratos, parcerias, convênios e outros instrumentos legais;
VI - atuar na consultoria jurídica dos órgãos e unidades administrativas do IPSSC, mediante a elaboração de pareceres sobre consultas, minutas de projetos de leis e outros, que exijam assistência legal, sem prejuízo das atribuições da Assessoria do Gabinete da Superintendência;
VII - zelar para que sejam cumpridas, pelos servidores autárquicos, a legislação vigente e as orientações do Ministério da Previdência Social;
VIII - assistir à Superintendência nas relações com autoridades federais, estaduais e municipais;
IX - assessorar a Comissão de Licitação, pregoeiro e outras comissões instituídas no âmbito do IPSSC;
X - participar em sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares; e
XI - executar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Procurador Autárquico faz jus aos honorários de sucumbência, nos termos do art. 85, § 19, da Lei nº 13.105, de 2015.

TÍTULO II
DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 40. O Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, bem como sua política de remuneração salarial passam a ser reorganizados de acordo com a presente Lei Complementar.

Art. 41. O regime jurídico aplicável aos servidores da Autarquia é do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar, aprovado pela Lei Complementar nº 64, de 1º de novembro de 2005, e a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC sujeitam-se ao Regime Próprio de Previdência Social por ele mantido, na forma da legislação específica.

CAPÍTULO II
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 42. O Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC compõe-se de:
I - Cargos de Provimento Efetivo;
II - Cargos de Provimento em Comissão; e
III - Funções Gratificadas.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC poderá, justificadamente, solicitar cessão ou transferência de outros servidores lotados junto à Administração Pública Municipal, desde que comprovada necessidade do serviço.

Art. 43. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é composto pelos cargos com denominação, número, e padrão de vencimentos descritos na Tabela I do Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 44. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão é composto pelos cargos com denominação, número e padrão de vencimentos descritos na Tabela II do Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 45. O Quadro de Funções Gratificadas é composto pelas funções com denominação, número e padrão de vencimentos descritos na Tabela III do Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 1º As funções gratificadas somente poderão ser exercidas por servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo no IPSSC ou cedido com ônus para o ente cessionário, que exercerá tais funções concomitantemente à do cargo de que é titular.

§ 2º Os servidores nomeados nas Funções Gratificadas de que trata este artigo farão jus ao valor correspondente à Função Gratificada, sem prejuízo da percepção da remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 46. Os padrões de vencimento dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, estabelecidos nas tabelas do Anexo II desta Lei Complementar, terão valores equivalentes as Tabelas I, II e III do Anexo III desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 47. As atribuições, jornada de trabalho e requisitos para o provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, são aqueles estabelecidas no Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargo ou função de direção, assessoramento e chefia não estão sujeitos a jornada fixa de trabalho, aplicando-se a estes o regime de disponibilidade integral, de acordo com a necessidade da Autarquia.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA E DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. O servidor ocupante de cargo efetivo no IPSSC terá seu desenvolvimento funcional assegurado pela aplicação dos seguintes sistemas:
I - Capacitação Profissional; e
II - Evolução Funcional.

Parágrafo único. O desenvolvimento funcional implica na possibilidade do servidor evoluir, assim compreendida a movimentação do servidor para níveis mais elevados de remuneração, por merecimento.

Art. 49. O sistema de Capacitação Profissional garantirá a constante capacitação e aperfeiçoamento do servidor efetivo, a partir de:
I - Capacitação básica, que consistirá na preparação do servidor para o exercício das atribuições de seu cargo, transmitindo-lhe os conhecimentos, métodos, habilidades e técnicas necessárias, e integrando o na estrutura organizacional e funcional;
II - Atualização continuada, que consistirá na realização de cursos e treinamentos para manter o servidor constantemente atualizado em relação aos conhecimentos, métodos, habilidades e técnicas necessárias ao exercício de seu cargo;
III - Desenvolvimento pessoal, que consistirá em atividades que tenham por objetivo o desenvolvimento pessoal do servidor, da sua condição de cidadão e de agente do serviço público.

Art. 50. O sistema de Evolução Funcional compreenderá, nos termos desta Lei Complementar, a promoção, que é a movimentação do servidor efetivo no sentido ver cal, de uma Referência para outra, dentro do mesmo Nível e da Escala de Vencimentos.

Parágrafo único. A promoção de que trata este artigo se dará pelo enquadramento do cargo ocupado pelo servidor público, na forma estabelecida nesta Lei Complementar

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS

Art. 51. O ingresso dos servidores nas carreiras do Quadro de Pessoal dar-se-á através da nomeação e posse nas referências iniciais das respectivas carreiras, após regular aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 52. Para fins de avaliação, os cargos efetivos ficam estruturados em Grupos Funcionais, assim constituídos:
I - Grupo I, constituído pelas seguintes categorias funcionais:
a) Oficial Administrativo Previdenciário;
b) Auxiliar de Serviços Gerais; e
c) Motorista.

II - Grupo II, constituído pelas seguintes categorias funcionais:
a) Analista Previdenciário;
b) Técnico Administrativo Jurídico;
c) Técnico Contábil; e
d) Técnico em Tecnologia da Informação.

III - Grupo III, constituído pelas seguintes categorias funcionais:
a) Controlador;
b) Contador Previdenciário; e
c) Procurador Autárquico.

SEÇÃO III
DAS AVALIAÇÕES

Art. 53. Os servidores efetivos do IPSSC serão submetidos às seguintes avaliações:
I - avaliação especial;
II - avaliação de desempenho.

Art. 54. A avaliação especial, a ser realizada no período do estágio probatório, destina-se à verificação da adequação do servidor para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por concurso público, para fins de aquisição de estabilidade, realizadas em conformidade com a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. A reprovação do servidor nas avaliações ensejará sua exoneração, precedida de processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 55. A avaliação de desempenho se destina aos servidores titulares de cargo efetivo que já tenham cumprido o estágio probatório, para fins de promoção na carreira.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho, a que se refere o *caput*, será realizada anualmente a cada 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão do estágio probatório, classificando comparativamente os servidores a partir de uma escala de pontos que contemple as seguintes diretrizes:
I - avaliação realizada pelos superiores imediato e mediato do servidor;
II - valoração das características relacionadas à assiduidade, complexidade das atividades e volume de trabalho;
III - participação em cursos, congressos e seminários, entre outros eventos, que contribuam para o aperfeiçoamento profissional e para o exercício das atribuições do respectivo cargo;
IV - exame dos resultados do trabalho em relação às atribuições do cargo;
V - aferição da contribuição efetiva na consecução dos objetivos estabelecidos pelas diretrizes e planos previstos para o IPSSC.

Art. 56. A comissão responsável pela proposição de critérios, instrumentos e formulários para a avaliação de desempenho será designada pelo Diretor Executivo.

Art. 57. A avaliação de desempenho será regulamentada em Resolução do Conselho Deliberativo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO

Art. 58. A promoção a que se refere o artigo 48, I se dará pela apuração de merecimento, mediante a comprovação, pelo servidor, de que obteve a pontuação mínima para deslocamento à referência imediatamente superior, no mesmo Nível, na forma desta Lei Complementar e do regulamento.

Art. 59. A pontuação para promoção por merecimento será apurada anualmente, mediante avaliação efetuada por Comissão especialmente designada, de acordo com os seguintes critérios, a serem regulamentados por Resolução do Conselho Administrativo:
I - pontuação de titulação superior à exigida para ingresso no respectivo cargo;

II - pontuação mediante avaliação de desempenho, conforme critérios estabelecidos no artigo 54 desta Lei Complementar;
III - pontuação da assiduidade, mediante apuração de ausências injustificadas;
IV - interstício mínimo de sete anos entre uma promoção e outra no IPSSC, limitado a cinco referências, na forma prevista no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1º As avaliações, para fins de apuração das médias necessárias à promoção, serão consideradas dentro de cada Grupo Funcional previsto no artigo 51.

§ 2º Á promoção, cumpridos os requisitos previstos neste artigo, se dará mediante Portaria do Diretor Executivo.

CAPÍTULO V
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 60. A função gratificada será concedida ao servidor efetivo que, além das atribuições normais de seu cargo, for designado para exercer encargo que não justifique a criação de cargo ou função específicos no âmbito do IPSSC.

Parágrafo único. Não será devida gratificação de função ao servidor efetivo designado para exercer função de confiança ou nomeado para cargo em comissão.

Art. 61. A concessão da gratificação de função será feita por ato do Diretor Executivo.

Art. 62. A gratificação a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. Os membros dos Conselhos, o Diretor Executivo e os Diretores de Departamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC deverão apresentar declaração de renda e de bens, dívidas e ônus reais, que tenha sido apresentada ao órgão da Receita Federal, nos termos da legislação aplicável:
I - no ato de sua posse ou nomeação;
II - anualmente, no final de cada exercício financeiro; e
III - por ocasião do encerramento de seu mandato ou de sua exoneração.

Art. 64. O jeton de que trata os §§ 1º e 2º do art. 16 desta Lei Complementar será pago aos membros dos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, após a posse em novo mandato e aos membros do Comitê de Investimentos, no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar.

Art. 65. Para o cumprimento do disposto no art. 29, os atuais Diretores de Departamento e o Diretor Executivo deverão demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos nesta Lei Complementar, em até 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 66. Ficam criados no Quadro de Pessoal do IPSSC:
I - os seguintes cargos de provimentos efetivo:
a) 1 (um) cargo de Controlador;
b) 1 (um) cargo de Procurador Autárquico; e
c) 1 (um) cargo de Técnico Administrativo Jurídico.

II - os seguintes cargos em comissão:
a) 2 (dois) cargos de Assessor de Diretoria; e
b) 1 (um) cargo de Diretor Jurídico.
III - as seguintes funções gratificadas:
a) 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Serviços;
b) 1 (uma) função gratificada de Gestor de Projetos;
c) 1 (uma) função gratificada de Agente de Contratação; e
d) 2 (duas) funções gratificadas de Assistente de Apoio às Contratações.

Art. 67. Ficam extintos do Quadro de Pessoal do IPSSC:
I - os seguintes cargos de provimento efetivo:
a) 1 (um) cargo de Assistente Social;
b) 1 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
c) 1 (um) cargo de Motorista;
d) 1 (um) cargo de Técnico Contábil; e
e) 2 (dois) cargos de Telefonista/Recepcionista.
II - os seguintes cargos de provimento em comissão:
a) 1 (um) cargo de Assistente;
b) 1 (um) cargo de Assessor;
c) 1 (um) cargo de Chefe de Divisão; e
d) 2 (dois) cargos de 2 Gestor de Programa.

Art. 68. Ficam extintos todos os cargos, de provimento efetivo ou em comissão, e Funções Gratificadas do quadro geral de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, criados até a data da vigência da presente Lei Complementar e que não estejam expressamente previstos nas Tabelas I, II e III do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 69. Os servidores que integram o quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC poderão manter uma formação continuada, mediante a realização de cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu, com o objetivo de aprimorar o conhecimento técnico e garantir a atualização das competências necessárias ao exercício de suas funções e da gestão previdenciária.

Parágrafo único. O IPSSC arcará com os custos dos cursos mencionados no caput deste artigo, observada a disponibilidade orçamentária, sendo a concessão e o pagamento dos benefícios objeto de regulamentação específica, nos termos definidos em regulamento próprio, que estabelecerá critérios, procedimentos e condições para o financiamento das despesas educacionais.

Art. 70. Os valores previstos nos Anexos III desta Lei Complementar serão reajustados na mesma forma e critérios adotados pela Administração Direta, aplicados aos vencimentos dos servidores.

Art. 71. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

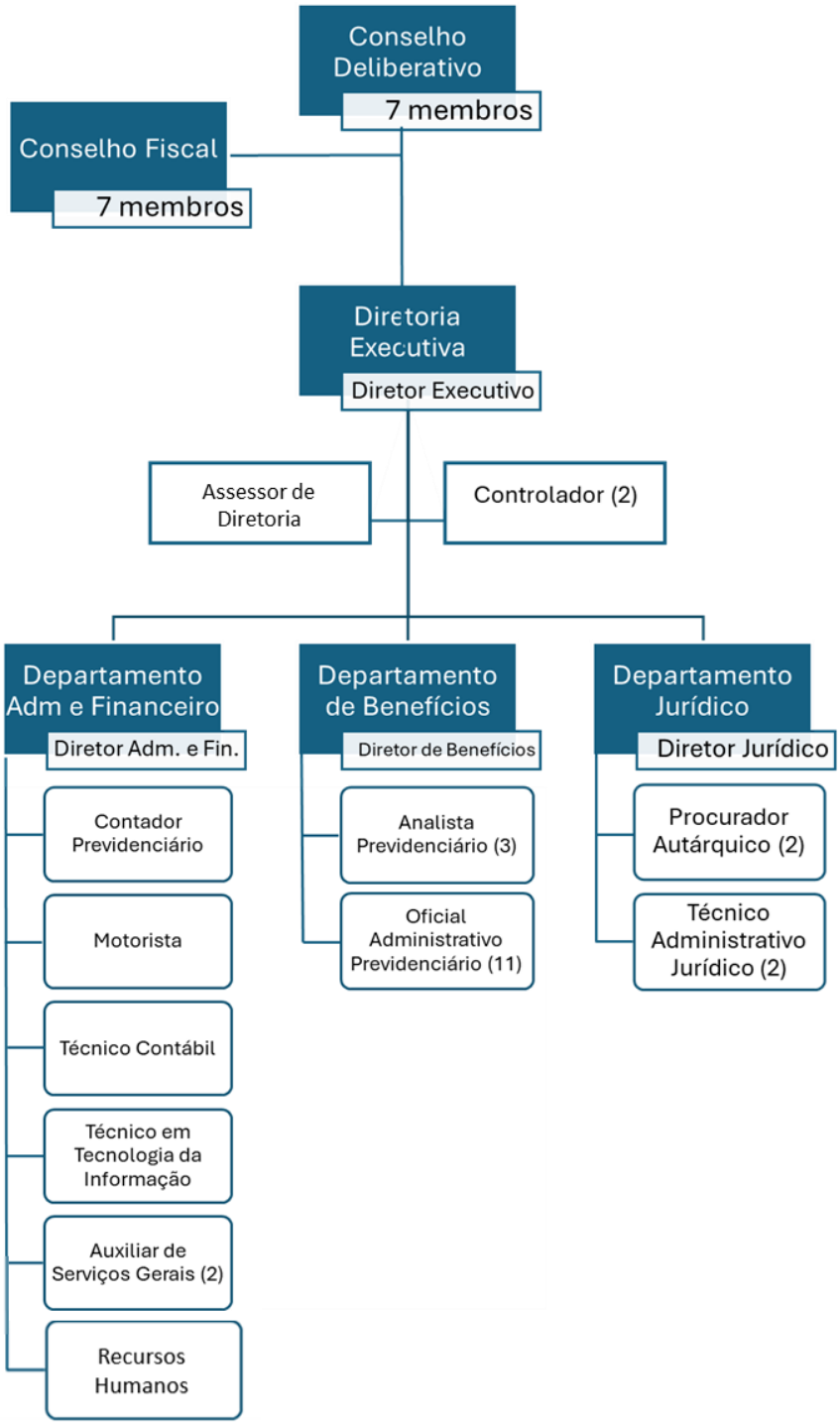
Art. 72. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011 e a Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 73. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, aos XX de XXXXXXX de 2025.

KAUÃN BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
ORGANOGRAMA DO IPSSC



ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	ESPECIALIDADE	NÍVEL
3	Analista Previdenciário	Ensino Superior	VII
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	I
1	Contador Previdenciário	Ensino Superior	VIII
2	Controlador	Ensino Superior	VIII
1	Motorista	Ensino Médio	III
11	Oficial Administrativo Previdenciário	Ensino Médio	V
2	Procurador Autárquico	Ensino Superior	VIII
2	Técnico Administrativo Jurídico	Ensino Superior	VII
1	Técnico Contábil	Nível Técnico	VI
1	Técnico em Tecnologia da Informação	Ensino Superior	VI

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Diretor Executivo	Subsídio
1	Diretor Administrativo e Financeiro	CC-III
1	Diretor de Benefícios	CC-III
1	Diretor Jurídico	CC-III
2	Assessor de Diretoria	CC-II

TABELA III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
2	Assistente de Apoio à Contratação	FG-I
1	Ouvidor Autárquico	FG-I
1	Coordenador de Serviços	FG-II
1	Agente de Contratação	FG-III
1	Gestor de Projetos	FG-III
1	Agente de Orçamento	FG-III

ANEXO III
DO VENCIMENTO E FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA I
PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

	REFERÊNCIA				
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
I	1.860,85	2.000,42	2.150,45	2.311,73	2.485,11
II	2.026,92	2.178,94	2.342,36	2.518,04	2.706,89
III	2.971,03	3.193,86	3.433,40	3.690,91	3.967,72
IV	3.402,75	3.657,95	3.932,30	4.227,22	4.544,26
V	4.229,50	4.546,72	4.887,72	5.254,30	5.648,37
VI	5.646,17	6.069,63	6.524,86	7.014,22	7.540,29
VII	7.406,04	7.961,49	8.558,60	9.200,50	9.890,54
VIII	9.259,62	9.954,09	10.700,65	11.503,20	12.365,94

TABELA II
PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
C-I	6.495,06
C-II	11.109,93
C-III	16.606,39

TABELA III
VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA

REFERÊNCIA	VALOR (EM R$)
FG-I	974,26
FG-II	1.948,52
FG-III	3.332,98

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO EFETIVO: **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**
ESCOLARIDADE: Curso Superior nas áreas de Direito, Economia, Finanças, Administração, Ciências Atuariais ou Ciências Sociais.
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas especializadas nas diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram algum grau de autonomia;
- Elaborar objeto de serviços e produtos necessários ao funcionamento da Autarquia, pesquisar preços, elaborar requisições e formalizar os processos de compra e de licitação;
- Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado;
- Redigir correspondências, ofícios, despachos e outras informações necessárias à Autarquia ou em processos administrativos;
- Organizar as atividades do setor, com a orientação de seu superior, com a finalidade de assegurar um fluxo normal de trabalho dentro de resultados esperados;
- Emitir manifestações e informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo-os e efetuando o seu registro;
- Informar ao superior sobre o andamento das rotinas administrativas e os resultados alcançados;
- Compilar e transferir dados, consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas e formulários;
- Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propondo alternativas e promovendo ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Receber materiais de fornecedores, conferindo especificações, a correta discriminação das notas fiscais, requisições e outros dados compatíveis, permitindo, observado os procedimentos legais definidos, a recepção do material;
- Prestar apoio administrativo às diversas áreas da Autarquia, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos, dentre outros;
- Elaborar e enviar informações ao AUDESP, responsabilizando-se por sua exatidão;
- Efetuar cálculos complementares a sua atividade funcional, registrando, transportando dados e aferindo resultados, utilizando-se de planilhas eletrônicas compatíveis;
- Participar da elaboração de estudos e análises de contratos firmados pelo IPSSC, revisando cálculos, para ajuste e correção de valores;
- Responsabilizar-se pelos seus atos em procedimentos de concessão de benefícios, cálculo de proventos e pensões e demais atividades previdenciárias praticadas;

- Atender os segurados, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Redigir informações e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, editais e outros, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
- Examinar e distribuir processos administrativos;
- Auxiliar a diretoria na administração de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo;
- Protocolar, tramitar e controlar o andamento de documentos, tais como ofícios, requerimentos, decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Ministério da Previdência Social - MPS, entre outros;
- Auxiliar a diretoria nas rotinas administrativas, controle de estagiários, servidores terceirizados e na manutenção de equipamentos, mobiliário e instalações;
- Manter-se atualizado sobre as normas previdenciárias e sobre a estrutura organizacional do IPSSC;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ESCOLARIDADE: Ensino Médio
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas relacionadas à limpeza, conservação predial, bem como, manutenção da copa e preparação de bebidas, observando as determinações superiores;
- Executar serviços de limpeza e higienização de equipamentos, peças e instalações;
- Responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de café, chá, sucos e outros alimentos, quando solicitado;
- Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios;
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: **CONTADOR PREVIDENCIÁRIO**
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Contabilidade e Registro no CRC
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar no acompanhamento e elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pela Ministério da Previdência Social - MPS;
- Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes;
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;

- Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas; executar tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade;
- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado;
- Gerir o patrimônio de direitos e bens, onerados ou não, adquiridos, mantidos e utilizados pelo IPSSC, controlando e promovendo sua depreciação financeira, quando for caso.
- Auxiliar na elaboração e acompanhar a apresentação dos orçamentos e cumprimentos destes em Audiências Públicas;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Fazer a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos, especialmente quanto ao sistema AUDESP;
- Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
- Manter-se atualizado sobre as normas previdenciárias e sobre a estrutura organizacional do IPSSC;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: **CONTROLADOR**
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Avaliar a gestão de forma a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, e demais sistemas administrativos e operacionais;
- Avaliar a execução das ações estabelecidas no planejamento estratégico da autarquia;
- Analisar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução dos programas da Lei Orçamentária e o demonstrativo das receitas e das despesas;

- Realizar auditoria nas contas dos responsáveis pela guarda de bens e valores, emitindo relatórios, certificados de auditorias e parecer sobre os processos de despesas;
- Emitir relatórios de análise e conformidade das licitações e contratos em andamento, com fundamento nas normas e disposições regulamentares vigentes, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados;
- Emitir relatórios de análise e conformidade dos procedimentos de concessão de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, com fundamento nas normas e leis vigentes, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados;
- Emitir relatórios e pareceres finais sobre o acompanhamento das atividades e procedimentos adotados, encaminhando-os diretamente ao Conselho Deliberativo, indicando medidas para corrigir eventuais falhas encontradas e não sanadas;
- Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno de modo a que sejam observados os princípios constitucionais da Administração Pública, em qualquer área do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: **MOTORISTA**
ESCOLARIDADE: Ensino Médio - EM
REQUISIT. ESPECIAIS: Habilitação contemplando a Categoria “D”
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, respeitando o Código Nacional de Trânsito;
- Recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna dele;
- Fazer reparos de emergência;
- Encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada;
- Auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, bem como verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Tratar com educação e respeito os passageiros do veículo;
- Manter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: **OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**
ESCOLARIDADE: Ensino Médio
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Atender os segurados e usuários do serviço de Previdência, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, esclarecendo dúvidas relativas aos benefícios previdenciários;
- Auxiliar os Analistas Previdenciários nos procedimentos administrativos, de concessão de benefícios previdenciários e correlatos;
- Executar trabalhos que envolvam o expediente administrativo do IPSSC, inclusive o atendimento aos beneficiários e emissão de documentos correlatos às suas funções, tratando o público com zelo e urbanidade;
- Elaborar e enviar informações ao AUDESP, responsabilizando-se por sua exatidão;
- Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, autuar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade e as condições de armazenamento;
- Operar microcomputadores fazendo uso do sistema operacional, de editores de textos, de planilhas eletrônicas e de outros programas específicos de automação de suas tarefas;
- Zelar pelos equipamentos de trabalho, comunicando defeito ao superior imediato ou à unidade competente solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento;
- Operar fotocopiadoras, digitalizadoras, calculadoras e outros equipamentos, de acordo com as necessidades do trabalho;
- Manter-se atualizado sobre as normas previdenciárias e sobre a estrutura organizacional do IPSSC;
- Auxiliar na elaboração dos objetos relativos aos serviços e produtos necessários ao funcionamento da Autarquia, bem como, realizar pesquisas de preços, minuta de requisições e auxiliar na formalização dos processos de compra e de licitação;
- Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado;
- Receber materiais de fornecedores, conferindo especificações, a correta discriminação das notas fiscais, requisições e outros dados compatíveis, permitindo, observado os procedimentos legais definidos, a recepção do material;
- Enviar informações ao AUDESP, responsabilizando-se por sua exatidão;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: **PROCURADOR AUTÁRQUICO**
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Direito
REQUISITOS ESPECIAIS: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
JORNADA DE TRABALHO: 30h (trinta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Conhecer as normas básicas de previdência, garantindo a correta aplicação de regras de funcionamento e organização do regime próprio de previdência,

respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes do sistema de previdência, bem como liderando o processo de adequação e/ou aprimoramento das normas internas;
- Consultar e interpretar as legislações;
- Dominar conceitos de redação para instruir, elaborar fundamentação e pareceres conclusivos em expedientes ou processos;
- Atender os segurados e outras pessoas que necessitem de informações sobre as atividades administrativas da autarquia, fornecendo-as de conformidade com as normas existentes;
- Preparar relatórios, pareceres, portarias, resoluções, contratos, comunicados e despachos em geral, de interesse da autarquia, quando requisitado;
- Oferecer pareceres que lhe forem solicitados nos processos administrativos da autarquia;
- Minutar os atos administrativos de interesse da autarquia;
- Minutar editais, contratos e convênios, ou aprová-los na forma da lei;
- Defender a autarquia em Juízo, nas ações judiciais, propostas contra ela, contestando-as e oferecendo os recursos judiciais admitidos, até a última instância judicial;
- Propor as ações judiciais de interesse da autarquia, acompanhando-as até a última instância judicial;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURÍDICO**
ESCOLARIDADE: Ensino Superior
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Conhecer os princípios jurídicos e normas que regem a Administração Pública e a Gestão Previdenciária, garantindo a transparência dos procedimentos e o zelo na execução de suas atividades;
- Assistir ao Procurador Jurídico na análise e aplicação de normas previdenciárias e administrativas, minutando documentos quando solicitado;
- Elaborar minutas de pareceres, relatórios e documentos sob a supervisão do Procurador Jurídico;
- Auxiliar no atendimento e orientação aos segurados e dependentes acerca da concessão e manutenção de benefícios previdenciários;
- Organizar e encaminhar os expedientes e processos administrativos ao Procurador Jurídico, garantindo a correta tramitação documental;
- Acompanhar o andamento de processos administrativos, judiciais e perante o Tribunal de Contas, sob a supervisão do Procurador Jurídico, para garantir o cumprimento das normas e prazos estabelecidos;
- Apoiar o Procurador Jurídico nas interações com autoridades e órgãos externos, preparando documentos e relatórios necessários;
- Realizar o controle de prazos e processos judiciais, administrativos e do Tribunal de Contas;
- Manter o superior hierárquico informado sobre o andamento dos processos;
- Elaborar as Minutas dos atos administrativos de interesse da autarquia;

- Elaborar Minutas de editais, contratos e convênios;
- Realizar atividades de pesquisa de legislação, atos normativos em geral, jurisprudência e doutrina;
- Elaborar pareceres técnicos, atos administrativos, informações, relatórios, e outros documentos decorrentes da instrução dos processos administrativos;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada ao RPPS;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos Procuradores, Diretor Jurídico ou Diretor Executivo.

CARGO EFETIVO: **TÉCNICO CONTÁBIL**
ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Contabilidade
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes, em conjunto com o Contador Previdenciário;
- Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia, sob supervisão do Contador Previdenciário;
- Executar, sob supervisão, plano e programa de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos do RPPS;
- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, detectar erros e efetuar os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Minutar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, quando solicitado;
- Auxiliar na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas;
- Manter-se atualizado sobre as normas previdenciárias e sobre a estrutura organizacional do IPSSC;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: **TÉCNICO EM TÉC. DA INFORMAÇÃO**
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação em informática
JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais
ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, implementar e gerir os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do IPSSC;
- Coordenar as atividades de suporte ao usuário, manutenção de equipamentos, desenvolvimento e manutenção de sistemas e demais atividades da diretoria;
- Dirigir a equipe da diretoria, promovendo reuniões para alinhamento de ações, definindo as metas e objetivos e apresentando resultados;
- Promover a pesquisa e planejar a atualização tecnológica do ambiente computacional do IPSSC, buscando padronização e integração entre as diretorias;
- Elaborar anualmente o planejamento da diretoria, alinhando-o com o planejamento das demais unidades do IPSSC, coordenando ações para sua execução;
- Elaborar a política de segurança e de utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, submetendo-as para aprovação da Presidência, e providenciando sua devida publicação e cumprimento;
- Coordenar as ações para garantir a disponibilidade, a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação do IPSSC;
- Assessorar a Presidência e os Diretores na elaboração de projetos e programas, em assuntos relacionados à sua área;
- Representar o IPSSC em assuntos ligados à área de tecnologia da informação e comunicação;
- Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO EM COMISSÃO: **DIRETOR EXECUTIVO**
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação
REQUISITOS ESPECIAIS: Art. 29 desta Lei Complementar
ATRIBUIÇÕES:

- Representar a autarquia, judicial e extrajudicialmente e praticar os atos pertinentes à gestão do IPSSC;
- Administrar os recursos do IPSSC e presidir a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, com o auxílio dos Diretores dos Departamentos, que lhe são subordinados;
- Assinar balancetes, documentos da prestação de contas anual e balanço anual do IPSSC;
- Prestar contas da administração da autarquia, mensalmente e anualmente, efetuando a publicação e o encaminhamento dos documentos pertinentes ao Prefeito à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e a Ministério da Previdência Social - MPS, respeitadas as normas aplicáveis em cada caso;
- Assinar convênios, contratos, acordos, credenciamento de empresas e profissionais, nos termos da legislação pertinente;
- Efetuar o pagamento de despesas, assinando sempre em conjunto com o Diretor do Departamento Administrativo Financeiro os cheques, ordens de pagamento e demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações de valores no mercado financeiro etc.;
- Determinar a abertura de procedimentos administrativos, inclusive de compras e contratações, homologando os procedimentos licitatórios e decidindo eventuais recursos administrativos, na forma da lei;
- Determinar a abertura de concurso público para provimento de cargos vagos, dentro das necessidades da autarquia, nomeando os candidatos aprovados, com observância da legislação vigente;
- Decidir tudo quanto diga respeito à vida funcional dos servidores da autarquia;
- Decidir sobre recursos administrativos relativos a concessão, cálculo e revisão dos benefícios previdenciários previstos em lei, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular, emitindo os atos respectivos e determinando sua publicação;
- Efetuar as aplicações dos recursos disponíveis, obedecidas as regras e determinações do Conselho Deliberativo ou Comitê de Investimentos e as limitações estabelecidas pelos órgãos federais;
- Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados, orientando-os no desempenho das atividades bem como na sua conduta funcional;
- Avaliar o desempenho do IPSSC e propor ao Conselho Deliberativo a adoção de novas regras destinadas a aprimorar o desempenho e a eficácia dos serviços autárquicos;
- Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas de interesse da autarquia.

CARGO EM COMISSÃO: **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação
REQUISITOS ESPECIAIS: Art. 29 desta Lei Complementar
ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, dirigir, supervisionar e coordenar as atividades relativas à administração de pessoal, almoxarifado, arquivo, patrimônio, segurança, transporte, manutenção e serviços gerais;
- Dirigir a contabilidade financeira, econômica e patrimonial em sistemas adequados e atualizados, elaborando balanços, balancetes e demais demonstrativos;
- Coordenar e apoiar as atividades de comunicação e eventos, gerenciando os serviços de propaganda, publicidade e assessoria de imprensa;
- Gerenciar as atividades relativas à compra direta e licitação, gerenciando contratos, convênios, rescisões, reajustes e datas de vencimentos, observando a legislação e normas aplicáveis.
- Supervisionar a elaboração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Supervisionar a emissão da Declaração do Imposto Retido na Fonte - DIRF, anualmente;
- Providenciar a publicação das informações e atos relacionados à administração da autarquia, na Imprensa Oficial, web site ou em outros meios de comunicação;
- Promover a organização e zelo pelos arquivos da autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo arquivo público municipal;
- Manter o registro, controle e conservação dos bens da autarquia e providenciar a reavaliação anual dos bens móveis e imóveis;
- Assinar em conjunto com o Diretor Executivo, os balancetes mensais e o balanço anual;
- Elaborar a política de investimentos e submetê-la à apreciação do Comitê de Investimentos e à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e as estimativas de receitas e despesas para o exercício seguinte, assim como o plano plurianual da autarquia;
- Controlar e contabilizar as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias;
- Providenciar a devida execução às decisões do Conselho Deliberativo relativas aos investimentos financeiros, em conjunto com o Diretor Executivo, respeitando-se a política de investimentos;
- Coordenar o processo de seleção e credenciamento de instituições financeiras, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional;
- Elaborar relatório mensal das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como os demonstrativos a serem enviados a Secretaria da Previdência Social;
- Assinar em conjunto com o Diretor Executivo as operações financeiras, pagamentos e transferências bancárias.
- Recomendar a contratação de consultorias nas áreas financeira e contábil;
- Exibir à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, todo e qualquer documento de sua competência, dando transparência aos dados financeiros e contábeis;
- Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;

- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EM COMISSÃO: **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação
REQUISITOS ESPECIAIS: Art. 29 desta Lei Complementar
ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, dirigir, supervisionar e coordenar o atendimento dos segurados e dependentes do IPSSC, prestando informações relativas à concessão dos benefícios previdenciários;
  Gerenciar e executar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, perícias médicas, recadastramento de segurados e dependentes, diligências e compensação previdenciária, observando a legislação e normas aplicáveis.
- Administrar os processos administrativos relativos à concessão de benefícios previdenciários;
- Promover a inscrição dos segurados e dependentes para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares;
- Solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias;
- Fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação;
- Decidir sobre a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular;
- Assinar, em conjunto com o Diretor Executivo os atos de concessão e/ou revisão dos benefícios previdenciários;
- Prestar as informações e exibir os documentos que lhe forem solicitados pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos;
- Proceder a revisão, enquadramento e atualização dos valores dos benefícios previdenciários, determinadas pela legislação ou norma aplicável.
- Emitir certidão de tempo de contribuição, em conjunto com a Diretoria Executiva, respeitadas as normas aplicáveis;
- Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EM COMISSÃO: **DIRETOR JURÍDICO**
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Direito
REQUISITOS ESPECIAIS: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Art. 29 desta Lei Complementar
ATRIBUIÇÕES:

- conhecer e aplicar os princípios jurídicos e normas que regem a gestão previdenciária, garantindo a transparência dos procedimentos e o zelo na concessão dos benefícios disponíveis;
- conhecer as normas básicas de previdência, garantindo a correta aplicação de regras de funcionamento e organização do RPPS, respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes do sistema de previdência;
- consultar e interpretar as legislações, padronizando o entendimento do IPSSC;
- dominar conceitos de redação para instruir, elaborar fundamentação e pareceres conclusivos em expedientes ou processos e, quando necessário, dar o encaminhamento pertinente;
- zelar para que sejam cumpridas, pelo servidores autárquicos, a legislação vigente e as orientações do Ministério da Previdência Social;
- assistir o Diretor Executivo nas relações com autoridades federais, estaduais e municipais;
- preparar relatórios, pareceres, portarias, resoluções, contratos, comunicados e despachos em geral, de interesse da autarquia, quando requisitado;
- coordenar a emissão de pareceres que lhe forem solicitados nos processos administrativos da autarquia;
- responsabilizar-se pelas minutas dos atos administrativos de interesse da autarquia;
- responsabilizar-se pelos pareceres referenciados e as minutas de edital, contratos e convênios;
- auxiliar o Diretor Executivo na realização das providências administrativas prescritas pela legislação e pelas deliberações do Conselho Administrativo do IPSSC;
- prestar assistência jurídica à Diretoria Executiva, orientando em todas as ações administrativas;
- promover as sindicâncias administrativas e os processos administrativos disciplinares;
- coordenar as ações judiciais de interesse da autarquia, acompanhando-as até a última instância judicial, especialmente a execução fiscal da dívida ativa;
- coordenar a defesa da autarquia nas ações judiciais propostas contra ela, contestando-as e oferecendo os recursos judiciais admitidos até a última instância judicial;
- atuar na defesa da autarquia junto ao Tribunal de Contas, ao MPS - Ministério da Previdência Social e demais órgãos públicos;
- Atribuir ou delegar funções aos seus subordinados;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EM COMISSÃO: **ASSESSOR DE DIRETORIA**
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Tecnologia ou Graduação
REQUISITOS ESPECIAIS:
ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da Superintendência e demais unidades administrativas, da atividade-meio e da

atividade-fim do SEPREV, realizando tarefas que envolvem a avaliação em processos e atividades administrativas;
- Assessor direta e pessoalmente ao Superintendente, cuidando da agenda de compromissos, atendendo e solicitando ligações telefônicas, e recebendo documentos e pessoas;
- Dominar conceitos de redação para instruir a elaboração de documentos, manifestações e decisões do Superintendente;
- Representar o Superintendente em reuniões e eventos e articular-se com as demais autoridades, quando designado;
- Assessora da Superintendência na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas e demais exigência dos órgãos de controle e fiscalização;
- Controlar a aplicação de exceções administrativas determinadas pelo Superintendente dentro de seus respectivos prazos;
- Efetua estudos e proporciona medidas administrativas tendentes a melhorar o grau de eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Autarquia;
- Elaborar relatórios dentro da sua área de atuação;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FUNÇÃO GRATIFICADA: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
ESCOLARIDADE: Ensino Médio
REQUISITOS ESPECIAIS: Titularidade de cargo de provimento efetivo e Certificação Profissional Básica em Licitações e Contratos Administrativos
ATRIBUIÇÕES:

- Atender ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, se responsabilizando pela condução e impulsionamento do procedimento licitatório, tomando as decisões necessárias e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação final, conforme disposto nesta Lei;
- Responder individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contar com equipe de apoio para auxílio em suas atividades, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;
- Gerir todas as etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração, publicação e controle dos editais e termos de referência;
- Analisar e validar as propostas apresentadas pelos licitantes, garantindo que estejam em conformidade com os requisitos legais e editalícios;
- Realizar audiências públicas e diligências, quando necessário, para assegurar a transparência e a legalidade do certame.
- Garantir o acompanhamento da execução dos contratos administrativos, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas por ambas as partes;
- Emitir relatórios e pareceres sobre o andamento das contratações, apontando eventuais inconformidades ou situações que exijam intervenção da administração;
- Propor e implementar boas práticas de gestão pública e contratações, fomentando a melhoria contínua dos processos;

- Promover a capacitação e a orientação dos servidores envolvidos nos processos licitatórios e contratações administrativas;
- Assegurar que todas as etapas do processo licitatório respeitem os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;
- Garantir a imparcialidade na análise de propostas e na condução de todos os atos administrativos relacionados à contratação;
- Garantir o devido registro e arquivamento de todas as etapas dos processos, assegurando a rastreabilidade e a memória documental.
- Submeter à autoridade superior questões que exijam deliberação hierárquica, em observância à legislação vigente.
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FUNÇÃO GRATIFICADA: **ASSISTENTE DE APOIO À CONTRATAÇÃO**
ESCOLARIDADE: Ensino Técnico
REQUISITOS ESPECIAIS: Titularidade de cargo de provimento efetivo

- Colaborar e assistir os processos e todas atividades conduzidas pelo Agente de Contratação, dando-lhe apoio administrativo, técnico e decisório;
- Colaborar na coleta e organização de informações necessárias à elaboração do Plano Anual de Contratações;
- Auxiliar na identificação das necessidades e especificações técnicas requeridas pelas unidades demandantes;
- Prestar suporte na elaboração de minutas de editais, termos de referência e projetos básicos;
- Realizar levantamentos e pesquisas de mercado para subsidiar a definição de preços e requisitos técnicos;
- Auxiliar na organização e condução de sessões públicas, assegurando o registro e a documentação adequada;
- Garantir o arquivamento e a organização de documentos relacionados aos processos licitatórios e contratos administrativos;
- Preparar relatórios e planilhas de acompanhamento, consolidando dados para análise pelo Agente de Contratação;
- Auxiliar na conferência de propostas apresentadas pelos licitantes, observando os requisitos editalícios;
- Realizar a checagem inicial da conformidade documental das propostas e dos contratos;
- Prestar suporte logístico e administrativo nas atividades correlatas ao processo de contratações e licitações;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela correta tramitação dos processos internos;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FUNÇÃO GRATIFICADA: **COORDENADOR DE SERVIÇOS**
ESCOLARIDADE: Ensino Superior
REQUISITOS ESPECIAIS: Titularidade de cargo de provimento efetivo
ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, orientar, controlar e avaliar a execução dos projetos e atividades compreendidos na área de sua competência;
- Propor, ao superior imediato, medidas que propiciem a eficiência e/ou aperfeiçoamento dos projetos e atividades a serem realizados pelo seu departamento;
- Promover, no âmbito da respectiva unidade, o cumprimento das normas, procedimentos técnicos e administrativos;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades do departamento com vistas ao cumprimento do cronograma de trabalho;
- Promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;
- Propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;
- Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FUNÇÃO GRATIFICADA: **GESTOR DE PLANEJAMENTO**
ESCOLARIDADE: Ensino Superior
REQUISITOS ESPECIAIS: Titularidade de cargo de provimento efetivo
ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar a alta administração na formulação e implementação de estratégias institucionais, visando à eficiência, transparência e sustentabilidade das ações;
- Conduzir análises de cenários e elaborar planos de ação para alcançar os objetivos estratégicos definidos pela autarquia;
- Propor e coordenar iniciativas de reestruturação organizacional, adequando a estrutura da autarquia às necessidades operacionais e legais;
- Desenvolver e implementar políticas de modernização administrativa, com foco na melhoria contínua dos processos internos;
- Elaborar, em conjunto com os setores competentes, propostas para o planejamento orçamentário anual e plurianual;
- Monitorar a execução orçamentária e financeira, garantindo a compatibilidade entre as metas previstas e os recursos disponíveis;
- Coordenar a elaboração do Plano Anual de Contratações da unidade administrativa, assegurando que este esteja alinhado às metas e aos objetivos institucionais;
- Participar da definição das necessidades da administração pública, em colaboração com os setores demandantes, de forma a garantir a clareza do objeto a ser contratado;
- Monitorar indicadores de desempenho relacionados às áreas de planejamento, orçamentos e contratações, propondo ajustes quando necessário;

- Elaborar relatórios periódicos sobre o progresso das iniciativas estratégicas e operacionais, garantindo a transparência e a prestação de contas;
- Oferecer suporte técnico às unidades administrativas, orientando-as quanto ao cumprimento de metas e normas;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FUNÇÃO GRATIFICADA: OUVIDOR
ESCOLARIDADE: Ensino Superior
REQUISITOS ESPECIAIS: Titularidade de cargo de provimento efetivo
ATRIBUIÇÕES:

- Receber, examinar e encaminhar denúncias, representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo IPSSC;
- Processar o recebimento, a triagem, a classificação, o atendimento ou distribuição às áreas competentes das demandas encaminhadas, respeitando a legislação pertinente;
- Promover o arquivamento de expedientes contendo fatos que não apontem irregularidades, ou que não estiverem fundamentadas, com posterior remessa ao Diretor Executivo, para conhecimento;
- Facilitar o acesso aos serviços prestados pela autarquia, disponibilizando as informações de interesse público;
- Atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;
- Fortalecer a imagem institucional da autarquia junto ao Município;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, encaminhando-os ao Diretor Executivo;
- Comunicar imediatamente ao Diretor Executivo do IPSSC, qualquer fato funcional ou institucionalmente relevante de que venha a tomar conhecimento; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

FUNÇÃO GRATIFICADA: OUVIDOR
ESCOLARIDADE: Ensino Superior
REQUISITOS ESPECIAIS: Titularidade de cargo de provimento efetivo
ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar na formulação e na construção do orçamento anual do RPPS, considerando as receitas e despesas previstas;
- Avaliar propostas de projetos e programas que demandem recursos financeiros do RPPS;
- Monitorar a execução orçamentária, verificando se os gastos estão dentro dos limites estabelecidos;
- Elaborar relatórios periódicos sobre a execução orçamentária, apresentando resultados e indicadores de desempenho;

- Participar do planejamento financeiro da autarquia, projetando receitas e despesas para os próximos exercícios;
- Gerenciar a alocação e utilização dos recursos financeiros, assegurando eficiência e eficácia nas despesas;
- Prestar suporte técnico às equipes responsáveis pela gestão financeira e orçamentária da autarquia;
- Identificar oportunidades de captação de recursos adicionais para o RPPS, como convênios e parcerias;
- Monitorar a execução financeira dos convênios firmados pelo RPPS, garantindo a conformidade com as normas vigentes;
- Avaliar a viabilidade econômica de ações ou investimentos propostos pela autarquia;
- Propor revisões no orçamento quando necessário, em decorrência de mudanças nas condições econômicas ou legais;
- Promover capacitações para os servidores sobre temas relacionados à gestão orçamentária e financeira;
- Coordenar com outros setores da entidade para garantir a integração das ações orçamentárias;
- Participar das auditorias internas relacionadas à execução orçamentária, contribuindo com informações e documentos necessários; e
- Assegurar que todas as atividades relacionadas ao orçamento estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas fiscais e previdenciárias.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Impacto Orçamentário e Financeiro - nº 02 /2025

I. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente do acréscimo de despesa pública, conforme descrito a seguir:

II. CONFORMIDADE LEGAL

A elaboração deste estudo visa atender aos seguintes dispositivos legais:

a. Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF): que regulamentam a criação, expansão ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como sua compatibilidade com a programação orçamentária e financeira.

b. Lei Municipal nº 1.866/2021: que institui o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

c. Lei Municipal nº 2.070/2024: que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

d. Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Cajamar que estabelece normas gerais para a gestão orçamentária e financeira no âmbito municipal.

III. CARACTERÍSTICAS DA DESPESA

a. Despesa: Dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajamar.

b. Administração Indireta – Autarquia RPPS:

c. Referente: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

d. Finalidade: Reorganização do Quadro de Pessoal.

e. Dotação Orçamentária:

03.01.01	09.1220080.2174	3.1.90.11.00
03.01.01	09.1220080.2174	3.1.90.13.00
03.01.01	09.1220080.2174	3.1.91.13.00
03.01.01	09.1220080.2174	3.1.91.97.00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS COMISSIONADOS - LCM 222/2023					CARGOS COMISSIONADOS - NOVA LEI					DIFERENÇA
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR UN.	VALOR TOT.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR UN.	VALOR TOT.	VALOR DIF.
1	Diretor Executivo	CCEVI	R$ 19.793,52	R$ 19.793,52	1	Diretor Executivo	Subsídio	R$ 21.822,85	R$ 21.822,85	R$ 2.029,33
1	Assistente	CCE I	R$ 4.760,55	R$ 4.760,55	0	Assistente	Extinto	R$ -	R$ -	-R$ 4.760,55
1	Assessor	CCE II	R$ 6.206,46	R$ 6.206,46	0	Assessor	Extinto	R$ -	R$ -	-R$ 6.206,46
1	Diretor Administrativo Financeiro	CCEV	R$ 15.868,50	R$ 15.868,50	1	Diretor Administrativo e Financeiro	CC-III	R$ 16.606,39	R$ 16.606,39	R$ 737,89
1	Diretor de Benefícios	CCE IV	R$ 13.959,10	R$ 13.959,10	1	Diretor de Benefícios	CC-III	R$ 16.606,39	R$ 16.606,39	R$ 2.647,29
2	Gestor de Programa	CCE III	R$ 10.616,27	R$ 21.232,54	0	Gestor de Programa	Extinto	R$ -	R$ -	-R$ 21.232,54
1	Chefe de Divisão	FCE I	R$ 6.206,46	R$ 6.206,46	0	Chefe de Divisão	Extinto	R$ -	R$ -	-R$ 6.206,46
					1	Diretor Jurídico	CC-III	R$ 16.606,39	R$ 16.606,39	R$ 16.606,39
					2	Assessor de Diretoria	CC-II	R$ 11.109,93	R$ 22.219,86	R$ 22.219,86
8	**T O T A L**		**R$ 77.410,86**	**R$ 88.027,13**	**6**	**T O T A L**		**R$ 82.751,95**	**R$ 93.861,88**	**R$ 5.834,75**
		Diferença Orçamentária Anual								**R$ 77.777,22**

FUNÇÕES GRATIFICADAS - LCM 222/2023					FUNÇÕES GRATIFICADAS - NOVA LEI					
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR UN.	VALOR TOT.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR UN.	VALOR TOT.	VALOR DIF.
1	Assistente	Gratificação	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	2	Assistente de Apoio à Contratação	FG-I	R$ 974,26	R$ 1.948,52	R$ 598,52
1	Assessor	Gratificação	R$ 1.760,03	R$ 1.760,03	1	Ouvidor Autárquico	FG-I	R$ 974,26	R$ 974,26	-R$ 785,77
2	Gestor de Programa	Gratificação	R$ 3.010,57	R$ 6.021,14	1	Coordenador de Serviços	FG-II	R$ 1.948,52	R$ 1.948,52	-R$ 4.072,62
1	Diretor Administrativo Financeiro	Gratificação	R$ 3.958,53	R$ 3.958,53	1	Agente de Contratação	FG-III	R$ 3.332,98	R$ 3.332,98	-R$ 625,55
1	Diretor de Benefícios	Gratificação	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	1	Gestor de Projetos	FG-III	R$ 3.332,98	R$ 3.332,98	-R$ 1.167,02
1	Diretor Executivo	Gratificação	R$ 5.613,06	R$ 5.613,06	1	Agente de Orçamento	FG-III	R$ 3.332,98	R$ 3.332,98	-R$ 2.280,08
1	Chefe de Divisão	Gratificação	R$ 1.760,03	R$ 1.760,03	0	Chefe de Divisão	0	R$ -	R$ -	-R$ 1.760,03
8	**T O T A L**		**R$ 21.952,22**	**R$ 24.962,79**	**7**	**T O T A L**		**R$ 13.895,98**	**R$ 14.870,24**	**-R$ 10.092,55**
	Diferença Orçamentária Anual									**-R$ 134.533,69**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LCM 222/2023					CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - NOVA LEI					DIFERENÇA
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	VALOR	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	VALOR	VALOR
3	Analista Previdenciário	VII	R$ 7.076,96	R$ 21.230,88	3	Analista Previdenciário	VII	R$ 7.406,04	R$ 22.218,12	R$ 987,24
2	Auxiliar de Serviços Gerais	I	R$ 1.778,17	R$ 3.556,34	2	Auxiliar de Serviços Gerais	I	R$ 1.860,85	R$ 3.721,70	R$ 165,36
1	Contador Previdenciário	VIII	R$ 8.848,18	R$ 8.848,18	1	Contador Previdenciário	VIII	R$ 9.259,62	R$ 9.259,62	R$ 411,44
2	Controlador	VIII	R$ 8.848,18	R$ 17.696,36	2	Controlador	VIII	R$ 9.259,62	R$ 18.519,24	R$ 822,88
2	Motorista	III	R$ 2.839,02	R$ 5.678,04	1	Motorista	III	R$ 2.971,03	R$ 2.971,03	-R$ 2.707,01
11	Oficial Administrativo Previdenciário	V	R$ 4.041,57	R$ 44.457,27	11	Oficial Administrativo Previdenciário	V	R$ 4.229,50	R$ 46.524,50	R$ 2.067,23
1	Procurador Autárquico	VIII	R$ 8.848,18	R$ 8.848,18	2	Procurador Autárquico	VIII	R$ 9.259,62	R$ 18.519,24	R$ 9.671,06
1	Técnico Administrativo Jurídico	VI	R$ 5.395,29	R$ 5.395,29	2	Técnico Administrativo Jurídico	VII	R$ 7.406,04	R$ 14.812,08	R$ 9.416,79
2	Técnico Contábil	VI	R$ 5.395,29	R$ 10.790,58	1	Técnico Contábil	VI	R$ 5.646,17	R$ 5.646,17	-R$ 5.144,41
1	Técnico em Tecnologia da Informação	VI	R$ 5.395,29	R$ 5.395,29	1	Técnico em Tecnologia da Informação	VI	R$ 5.646,17	R$ 5.646,17	R$ 250,88
2	Telefonista/Recepcionista	III	R$ 2.839,02	R$ 5.678,04	0	Telefonista/Recepcionista	VI	R$ -	R$ -	-R$ 5.678,04
28	**T O T A L**			**R$ 137.574,45**	**26**	**T O T A L**			**R$ 147.837,87**	**R$ 10.263,42**
	Diferença Orçamentária Anual									**R$ 136.811,39**
	TOTAL Diferença Orçamentária Anual 2025									**R$ 80.054,91**

f.

Discriminação da Despesa	2025	2026	2027
CARGOS COMISSIONADOS	77.777,22	81.728,30	85.079,16
FUNÇÕES GRATIFICADAS	-134.533,69	-141.368,00	-147.164,09
CARGOS PROVIMENTOS EFETIVOS	136.811,39	143.761,41	149.655,63
T O T A L	**80.054,92**	**84.121,71**	**87.570,70**

Tabela 1. Banco Central do Brasil, Focus Relatório de Mercado em 17/01/2025.

g. Premissas e metodologia de cálculo utilizadas:
Para o ano de 2025, foi utilizado a reestruturação dos cargos e salários, visando demonstrar a discriminação da despesa que tiveram impacto positivos (aumento) e negativos (redução), para os exercícios posteriores foram aplicado o índice do Relatório do Banco Central do Brasil, Focus Relatório de Mercado datado em 17/01/2025.

h. Suficiência Orçamentária: Sim

i. Vigência da despesa:
Início: 2025 – **Fim:** Indeterminado
A ação governamental se enquadra nas despesas de caráter continuado

IV. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

a. Impacto Orçamentário sobre o acréscimo da despesa.

ano	(a) Acréscimo estimado nas despesas	(b) Orçamento da Administração Indireta - Autarquia	(c) % b/a
2025	80.054,92	156.320.000,00	0,051212206
2026	84.121,71	158.449.000,00	0,053090717
2027	87.570,70	171.090.000,00	0,051183997

Tabela 2. Custo previsto para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em reais (R$), sobre o orçamento da Administração Indireta - Autarquia

V. CONCLUSÃO

Considerando que o presente estudo demonstra a conformidade com as disposições legais pertinentes ao orçamento, não identificados impedimentos para a execução da despesa, o valor orçado está previsto para atender a necessidade estrutural da autarquia, devido exclusão de cargos e reestruturação dos cargos, o aumento dentro do limite do custeio da administração da Autarquia, respaldado da Lei Complementar n° 208, de 13 de dezembro de 2021, em atendimento a Legislação Federal que regulamenta o RPPS (Taxa Administrativa).

Cabe destacar que compete aos Ordenadores de Despesas realizar as adequações orçamentárias necessárias para garantir a cobertura dos gastos relacionados à despesa em questão.

CAJAMAR/SP, 24 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo

Milton Marques Dias
Diretor Administrativo e Financeiro

José Braz de Sousa Júnior
Contador

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA ORDENADOR DA DESPESA, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR (IPSSC), no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/00, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, **Dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajamar, DECLARO** existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, §5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Cajamar, 24 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira

Diretor Executivo

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC)

ESTUDO ATUARIAL

IPSSC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – SP

1. Introdução

Cumpre-nos estabelecer inicialmente que a ***Exacttus*** *Consultoria Atuarial Ltda.*, assumiu a qualidade de atuários atualmente responsáveis pelo acompanhamento do Plano de Benefícios do ***IPSSC***, a partir do **DRAA do exercício de 2024, ano-base 2023.**

2. Considerações Iniciais

O ***IPSSC*** encaminhou à ***Exacttus***, por Email, demanda para estudo técnico atuarial dos impactos atuariais resultantes do Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajamar.

A base de dados para o estudo é a mesma utilizada na Avaliação Atuarial vigente – 2024, com data base em 31/10/2023.

Com base nos dados apresentados, a ***Exacttus*** realizou o estudo atuarial conforme demonstra nos itens seguintes.

Exacttus Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ 08.401.147/0001-03
Rua Dr. Tirso Martins 100, conjunto 616, Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04120-050
Telefone/fax (11) 5083-9734, Celular: (11) 9.8132-0940
exacttus@exacttus.com.br – www.exacttus.com.br

3. Resultados Atuariais

3.1 Análise dos impactos atuariais resultantes do Anteprojeto de Lei Complementar referente reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajamar

Para a apuração do impacto atuarial resultante do Anteprojeto de Lei Complementar, referente à adequação do RPPS as normas legais, realizamos 2 (dois) cálculos, sendo o primeiro com o benefício atual, considerando a base de dados utilizados nos cálculos atuariais vigentes e o segundo cálculo realizamos com a mesma base, agora considerando a readequação dos valores de proventos constantes no projeto de lei.

Foi-nos informado que, apenas os servidores ativos concursados se enquadram na solicitação do estudo de impacto atuarial, os demais comissionados e com funções gratificada não se enquadram no estudo em questão.

A tabela proposta a adequação dos cargos é a seguinte:

Tabela1 – Remuneração Nova Lei

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - NOVA LEI

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VALOR*
3	Analista Previdenciário	VII	7.406,04
2	Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.860,85
1	Contador Previdenciário	VIII	9.259,62
2	Controlador	VIII	9.259,62
1	Motorista	III	2.971,03
11	Oficial Administrativo Previdenciário	V	4.229,50
2	Procurador Autárquico	VIII	9.259,62
2	Técnico Administrativo Jurídico	VII	7.406,04
1	Técnico Contábil	VI	5.646,17
1	Técnico em Tecnologia da Informação	VI	5.646,17

*** Na tabela cargos de provimento efeito - nova lei o valor referece a um cargo.**

Fonte: Planilha Cargos e Funções.pdf -IPSSC

Exacttus Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ 08.401.147/0001-03
Rua Dr. Tirso Martins 100, conjunto 616, Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04120-050
Telefone/fax (11) 5083-9734, Celular: (11) 9.8132-0940
exacttus@exacttus.com.br – www.exacttus.com.br

Na Tabela 1 acima, constam o total de 22 (vinte e dois) servidores e constam na base de dados 16 (dezesseis) servidores em atividade no IPSSC.

Para efetuar os cálculos, verificamos na Base de Dados recebida para os cálculos atuariais de 2024, cálculo esse vigente, os servidores alocados no IPSSC, e temos o seguinte quantitativo:

Tabela 2 – Quantitativo, Cargos e Remuneração

Base Cadastral: Outubro/2023
ENTE: CAJAMAR - SP
ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
CARREIRA: Carreira Geral

MATRICULA	ID_SERVIDOR_CPF	DT_NASC_SERVIDOR	DT_ING_SERV_PUB	DT_ING_ENTE	DT_ING_CARREIRA	DT_ING_CARGO	NO_CARGO	VALOR_REMUNERAÇÃO
24	141.892.428-88	27/06/1974	05/05/2014	05/05/2014	05/05/2014	05/05/2014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.189,48
13	091.042.446-21	22/10/1985	15/05/2012	15/05/2012	15/05/2012	15/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.454,05
38	137.714.718-50	26/04/1963	02/10/2006	02/10/2006	02/10/2006	02/10/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (CEDIDO)	1.860,88
18	338.646.658-33	04/06/1984	01/06/2012	01/06/2012	01/06/2012	01/06/2012	CHEFE DE DIVISÃO	9.546,02
4	102.677.388-11	17/07/1969	21/12/1994	14/08/2006	14/08/2006	14/08/2006	CONTADOR PREVIDENCIARIO	21.816,20
14	336.571.798-60	24/02/1986	23/06/2006	15/05/2012	15/05/2012	15/05/2012	CONTROLADOR	13.219,89
8	286.194.888-48	26/08/1980	01/02/2007	01/02/2007	01/02/2007	01/02/2007	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	17.370,85
7	312.449.378-86	22/08/1982	01/02/2007	01/02/2007	01/02/2007	01/02/2007	GESTOR DE PROGRAMA	14.764,54
64	135.370.008-98	02/07/1973	03/03/2022	03/03/2022	03/03/2022	03/03/2022	MOTORISTA	3.794,91
75	328.975.978-44	08/02/1984	01/09/2023	01/09/2023	01/09/2023	01/09/2023	OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	4.993,96
63	430.603.388-09	01/12/1993	05/10/2018	03/03/2022	03/03/2022	03/03/2022	OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	5.078,55
10	077.523.878-35	22/01/1965	01/10/2007	01/10/2007	01/10/2007	01/10/2007	OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	6.973,18
15	281.494.558-09	31/10/1977	23/01/2008	15/05/2012	15/05/2012	15/05/2012	OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	6.600,60
56	285.910.198-57	14/01/1980	03/02/2003	27/07/2020	27/07/2020	27/07/2020	PROCURADOR AUTARQUICO	11.320,43
25	307.990.398-61	04/03/1984	03/05/2013	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	TECNICO ADMINISTRATIVO JURIDICO	9.738,57
16	155.088.158-21	29/12/1971	15/03/1996	15/05/2012	15/05/2012	15/05/2012	TECNICO CONTABIL	11.045,81
TOTAL	**16**							**144.767,92**

Fonte: Base de Dados out/23 – Avaliação Atuarial 2024

Exacttus Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ 08.401.147/0001-03
Rua Dr. Tirso Martins 100, conjunto 616, Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04120-050
Telefone/fax (11) 5083-9734, Celular: (11) 9.8132-0940
exacttus@exacttus.com.br – www.exacttus.com.br

Comparando a remuneração percebida em out/2023 contra a remuneração proposta no Anteprojeto de Lei temos a seguinte situação:

Tabela 3 – Comparativo Remuneração

MATRICULA	NO_CARGO	QTDD NOVA LEI	(a) Valor NOVA LEI		(b) Valor Remuneração BASE DE CALCULO IPSSC	(c) = (a) - (b) Diferença entre Valor Base NOVA LEI com Valor BASE CALCULO IPSSC
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	NIVEL I	1.860,65	R$ 3.189,48	-R$ 1.328,83
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		NIVEL I	1.860,65	R$ 3.454,05	-R$ 1.593,40
38	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (CEDIDO)		NIVEL I	1.860,65	R$ 1.860,88	-R$ 0,23
18	CHEFE DE DIVISÃO				R$ 9.546,02	-R$ 9.546,02
4	CONTADOR PREVIDENCIARIO	1	NIVEL VIII	9.259,62	R$ 21.816,20	-R$ 12.556,58
14	CONTROLADOR	2	NIVEL VIII	9.259,62	R$ 13.219,89	-R$ 3.960,27
8	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				R$ 17.370,85	-R$ 17.370,85
7	GESTOR DE PROGRAMA				R$ 14.764,54	-R$ 14.764,54
64	MOTORISTA	1	NIVEL III	2.971,03	R$ 3.794,91	-R$ 823,88
75	OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	11	NIVEL V	4.229,50	R$ 4.993,96	-R$ 764,46
63	OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO		NIVEL V	4.229,50	R$ 5.078,55	-R$ 849,05
10	OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO		NIVEL V	4.229,50	R$ 6.973,18	-R$ 2.743,68
15	OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO		NIVEL V	4.229,50	R$ 6.600,60	-R$ 2.371,10
56	PROCURADOR AUTARQUICO	2	NIVEL VIII	9.259,62	R$ 11.320,43	-R$ 2.060,81
25	TECNICO ADMINISTRATIVO JURIDICO	2	NIVEL VII	7.406,04	R$ 9.738,57	-R$ 2.332,53
16	TECNICO CONTABIL	1	NIVEL VI	5.646,17	R$ 11.045,81	-R$ 5.399,64
Total de 16 Servidores		**TOTAIS**		**136.382,98**	**R$ 144.767,92**	**-R$ 78.465,87**

Fonte: Base de Dados out/23 – Avaliação Atuarial 2024 e Anteprojeto de Lei

Nota-se que todos os participantes ativos do Plano Previdenciário percebem, na data base do estudo, remunerações superiores ao proposto no Projeto de Lei.

3.3 Comparativo das Provisões: referente a implantação do Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre a reforma administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC

Considerando o constante no item 3.2 acima, verifica-se que não haverá alteração na Base de Contribuição dos servidores do IPSSC – no total de 16 (dezesseis) servidores Ativos, portanto não há o que se comparar.

Exacttus Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ 08.401.147/0001-03
Rua Dr. Tirso Martins 100, conjunto 616, Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04120-050
Telefone/fax (11) 5083-9734, Celular: (11) 9.8132-0940
exacttus@exacttus.com.br – www.exacttus.com.br

O resultado apontado na avaliação atuarial permanece o mesmo, resultando nulo o impacto percentual das provisões matemáticas de benefícios a conceder.

IPSSC - Avaliação Atuarial 2024	
TÍTULO	**VALOR VIGENTE R$ 1,00**
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	***3.493.240,81***
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	11.328.867,14
Contribuições do Ente (Redutora)	4.165.371,31
Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	2.990.522,99
Compensação Previdenciária (Redutora)	679.732,03
(-)Acordo Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
Aportes para Cob. do Déficit Atuarial - Pl. de Amortização (Redutora)	-

4. Considerações Finais

Informamos de acordo com o analisado, quanto aos valores de remunerações constantes do Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre a reforma administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, quando comparado com a Base de Dados utilizada para efetuar os cálculos atuariais da Avaliação Atuarial vigente, verificou-se que as remunerações da Base de Dados são superiores a tabela de remuneração constate do referido Anteprojeto de Lei, resultando no impacto atuarial nulo.

Este trabalho não tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados deste estudo atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

WILMA GOMES TORRES:99622874800
Assinado de forma digital por WILMA GOMES TORRES:99622874800
Dados: 2025.01.24 17:21:59 -03'00'

Wilma Gomes Torres
Atuaria MIBA 539

Exacttus Consultoria Atuarial Ltda
CIBA 111

Exacttus Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ 08.401.147/0001-03
Rua Dr. Tirso Martins 100, conjunto 616, Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04120-050
Telefone/fax (11) 5083-9734, Celular: (11) 9.8132-0940
exacttus@exacttus.com.br – www.exacttus.com.br

OBSERVAÇÕES DA PRESIDENTE DE CONSELHO

Capítulo 2 e Capito 6 têm o mesmo título:

CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA 0**Erro! Indicador não definido.**
CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA Erro! Indicador não definido.

O art. 7º é idêntico ao §1º do Art. 28 até o inciso V:

Art. 7º Compete à Diretoria Executiva observar as normas que regem o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC e as deliberações do Conselho Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e gestão dos benefícios previdenciários e, especialmente:
I - administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;
II - elaborar o plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;
III - submeter à apreciação prévia do Conselho Deliberativo os planos e programas e as mudanças administrativas no Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;
IV - encaminhar, mensalmente, ao Conselho Fiscal, cópia dos balancetes, e, anualmente, nas épocas próprias, do balanço anual para emissão de parecer prévio e posterior deliberação do Conselho Deliberativo, bem como da prestação de contas ao Tribunal de Contas;
V - exercer outras atividades relacionadas com a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC.

Art. 28. Compõem a Diretoria Executiva os Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Benefícios, Diretor Jurídico e o Diretor Executivo, que a presidirá, observando as normas que regem o IPSSC e as diretrizes gerais do Conselho Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e gestão dos benefícios previdenciários.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva observar as normas que regem o Instituto de Previdência do Município de Cajamar - IPSSC e as deliberações do Conselho Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros, gestão dos benefícios previdenciários e, especialmente:
I - administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;
II - elaborar o plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;
III - submeter à apreciação prévia do Conselho Deliberativo os planos, programas e as mudanças administrativas no Instituto de Previdência do Município de Cajamar - IPSSC;
IV - encaminhar, mensalmente, ao Conselho Fiscal, cópia dos balancetes, e, anualmente, nas épocas próprias, do balanço anual para emissão de parecer prévio e posterior deliberação do Conselho Deliberativo;
V - dar ciência ao Conselho Deliberativo das decisões definitivas acerca da prestação de contas ao Tribunal de Contas;

O §2º do art. 8º mudar para dentre membros:

Art. 8º O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, órgão superior de deliberação coletiva, será constituído por 7 (sete) membros e seus suplentes, sendo 4 (quatro) eleitos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, da Câmara Municipal, autarquias e fundações, 2 (dois) indicados pelo Prefeito e 1 (um) indicado pela Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 4 (quatro) anos.
[...]

§ 2º Os membros do Conselho elegerão, dentre os **membros indicados**, um Presidente, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art.14, §2º mudar para dentre os membros:

Art. 14. O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, órgão de fiscalização, será formado por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo 3 (três) eleitos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Câmara Municipal, autarquias e fundações, 1 (um) indicado pelo Prefeito 1 (um) indicado pela Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 4 (quatro) anos.

[...]

§ 2º Os membros do Conselho elegerão, dentre os **membros eleitos**, um Presidente, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 25, XII, tirar ressalva do art.2º:

Art. 25. A eleição será regulamentada por Resolução do Conselho Deliberativo e realizada por uma Comissão Eleitoral, composta de servidores municipais nomeados pela Diretoria Executiva da Autarquia, observando-se as seguintes regras mínimas:
[...]

Art. 36 – fala que a função gratifica de ouvidor é coordenador de serviços, porem na tabela 3 esta ouvidor autárquico, sendo que o nível do FG é diferente:

Art. 36. As atividades de Ouvidoria serão exercidas por servidor nomeado na **Função Gratificada de Coordenador de Serviços**, pelo Diretor Executivo, escolhidos dentre os servidores do IPSSC, sem prejuízo das demais funções.

Fls.41/42 tem duas descrições de função de ouvidor, sendo necessário indicar qual a correta, e lembra que a função de ouvidor autárquico, conforme Tabela III – Funções Gratificadas.

MEMORANDO IPSSC n.º 001/2025 – DIR. ADM. FIN.
REF.: MANIFESTAÇÕES SOBRE A 36ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do IPSSC

Cajamar, 30 de janeiro de 2025.

Prezado Diretor Executivo,

Diante das manifestações na citada ata do Conselho Administrativo, sirvo-me do presente para pontuar os seguintes esclarecimentos;

1 – "Poucos Servidores" – Estamos com processo de cessão de servidores da PMC em andamento, para suprir a falta de servidores até que seja realizado concurso para nomeação de novos servidores do IPSSC no exercício 2025.

2 – "Difícil interação entre a administração e o Jurídico" após conversas administrativas e novas diretrizes entre os departamentos as necessidades tem sido sanadas dentro dos princípios que regem a administração pública.

3 – "...Credenciamento...para envio dos servidores para eventos previdenciários...", foi instaurado em dezembro de 2024 procedimento administrativo sob o número 109/2024 que tem como objetivo o Credenciamento de Companhias Áreas para que os servidores e conselheiros sejam enviados para os eventos, certo que os autos foram enviados a procuradora na data de 21/01/2025, ocorre que há um parecer prévio que cita a ausência de regulamentação nos termos do artigo 79 da LEI FEDERAL 14133, porém, atualmente não há impedimentos para que as viagens

ocorram, pois há outros meios legais para aquisição de passagens áreas, cito por exemplo evento que ocorreu em meados de dezembro do exercício 2024, onde conselheiros solicitaram a participação que foi prontamente atendida pela administração do IPSSC, não obstante, dias antes do evento mencionado os conselheiros, por questões pessoais, desistiram de participar.

Sendo o que cabia a Diretoria Administrativa e Financeira responder.

Atenciosamente,

MILTON MARQUES DIAS
DIRETOR DO DEPART. ADM. E FIN.

AO
ILUSTRÍSSIMO
SR. LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Memorando IPSSC/DB n.º 05/2025 – MRO
Ref: Resposta às considerações da Conselheira na Ata da Reunião Extraordinária 36ª, realizada em 06.12.2024

Cajamar, 31 de Janeiro de 2025.

Ilustres Conselheiros,

Em atenção às questões levantadas pela Conselheira Cibele na reunião extraordinária do Conselho Administrativo do IPSSC, esta Diretoria presta os seguintes esclarecimentos:

1. **Número reduzido de servidores:** Esclarecemos que já foi autuado o **Processo Administrativo nº 104/2024**, que visa a contratação de uma empresa especializada em concurso público. Esse processo tem como objetivo suprir a demanda da Autarquia, garantindo o preenchimento dos cargos necessários para o bom funcionamento do Instituto.
2. **Divergências entre servidores:** Reconhecemos que divergências são inerentes ao ambiente de trabalho, pois decorrem do subjetivismo natural das relações humanas. No entanto, cabe à gestão adotar **ferramentas de harmonização e mediação**, de forma a evitar impactos negativos nas atividades da Autarquia. Importante frisar que, atualmente, o ambiente interno tem se mostrado mais harmônico, fruto das medidas de gestão adotadas.
3. **Interação com o setor jurídico:** A relação desta Diretoria com o setor jurídico da Autarquia tem sido **harmônica e colaborativa**, especialmente no que se refere à atuação conjunta com a Procuradora, de modo a garantir a segurança jurídica das ações do Instituto.
4. **Credenciamento de médicos:** Optamos pela **contratação de uma empresa especializada em perícias médicas**, por meio de um

procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, o que garante transparência e lisura ao processo. Como é sabido, esse tipo de procedimento requer o cumprimento de diversas formalidades, demandando **tempo e trabalho técnico**. Atualmente, estamos finalizando a **fase interna do pregão eletrônico**, com previsão de publicação em breve.

Dessa forma, esta Diretoria entende que os pontos apresentados pela nobre Conselheira **não impactam diretamente** a viabilidade da proposta de alteração legislativa em discussão. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Depto de Concessão de Benefícios – IPSSC

Á
ILUSTRIMISSA
SR. PATRICIA HAMASSAKI MACIEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

1. **Sobre a Alegação de Sobrecarga Administrativa:**
   A alegação de que o empréstimo consignado por meio de empresas terceirizadas geraria sobrecarga administrativa para o IPSSC não se sustenta como uma conclusão definitiva. A realização de parcerias com instituições especializadas permite a utilização de sistemas automatizados e procedimentos padronizados, o que reduz significativamente a demanda operacional. Além disso, esses processos garantem um alto nível de controle e transparência, sem sobrecarregar a gestão interna.

2. **Diversificação de Investimentos e Riscos Controlados:**
   A diversificação de investimentos, como a inclusão do empréstimo consignado, é uma estratégia amplamente recomendada para fortalecer a resiliência financeira de entidades previdenciárias. Essa modalidade apresenta um perfil de risco controlado, principalmente porque os pagamentos são descontados diretamente na folha de pagamento dos servidores, o que minimiza a inadimplência. Além disso, a operação conta com a adesão do seguro prestamista, que garante a cobertura do valor do empréstimo em caso de eventualidades, reforçando ainda mais a segurança da transação. Portanto, a adoção do empréstimo consignado deve ser vista como uma oportunidade para incrementar a rentabilidade dos recursos do IPSSC, e não como uma ameaça.
3. **Benefícios para Servidores e para o IPSSC:**
   A visão de que o empréstimo consignado seria uma demanda difícil de ser atendida desconsidera seus benefícios potenciais. Para os servidores, a modalidade oferece acesso a crédito com juros reduzidos, promovendo o bem-estar financeiro. Para o IPSSC, além de aumentar as receitas, a adoção dessa prática demonstra compromisso com a inovação e a eficiência administrativa. Assim, a implementação do empréstimo consignado deve ser encarada como uma oportunidade de modernização e valorização dos recursos administrados pela autarquia.

4. **Problemas de Gestão e Oportunidade de Melhoria:**
   Os problemas de gestão mencionados, como questões operacionais e de eficiência, não devem ser utilizados como justificativa para evitar a inovação. Pelo contrário, a implementação do empréstimo consignado pode servir como um catalisador para a revisão e modernização dos processos internos, resolvendo gargalos existentes e melhorando a eficiência geral da gestão.

5. **Credenciamento Médico e Perícias:**
   No que se refere ao credenciamento médico e às perícias, informamos que o processo de contratação da empresa responsável está em fase final e deve ser concluído ainda em fevereiro. Essa medida visa agilizar o atendimento aos servidores e garantir a eficácia dos serviços prestados.

Conclusão:

A introdução do empréstimo consignado não deve ser vista como um ônus ou risco desproporcional, mas como uma oportunidade estratégica para modernizar a gestão, fortalecer a sustentabilidade financeira e agregar valor aos recursos do IPSSC. Com planejamento adequado e suporte técnico especializado, a autarquia estará apta a implementar essa modalidade de forma eficiente e benéfica para todos os envolvidos.

ATA DA 117º (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

******** Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco **(29/01/25)**, na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, situado à Rua Vereador Mário Marcolongo, número 462, Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09:00 (nove horas), realizou-se a 117ª (Centésima Décima Sétima) reunião do Conselho Fiscal sob a direção da Presidente Sra. FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, estavam presentes a vice-presidente Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO, o membro Sr. LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA, o Diretor Executivo do IPSSC Sr. LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, o contador previdenciário Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR, estando ausentes os membros devidamente justificados o Sr. EDERSON DAVID INÁCIO e a Sra. YSYS FONSECA DOS SANTOS. A reunião iniciou com a presidente agradecendo a presença de todos e na oportunidade informou sobre a necessidade de retificar a redação da 116º (Centésima Décima Sexta) ata de reunião ordinária realizada na data de 02/12/24, especialmente no que tange a posse da Conselheira Ysys Fonseca dos Santos como membro titular do presente conselho em decorrência da renúncia da conselheira Caroline Freire de Sá Dias protocolada no dia 29/11/24. Deste modo, fica retificada a ata anterior para fazer constar a posse da conselheira Ysys Fonseca dos Santos que desde o dia 02/12/24 exerce sua função de conselheira fiscal como membro titular. Aproveitou a oportunidade para dar ciência sobre a indicação do servidor público ALEX VALÉRIO BORGES como membro suplente deste conselho nos termos de indicação de substituição de membros formalizada pelo Poder Executivo através do ofício nº 1.543/24 – PMC/SMG. Em seguida houve a leitura da 143ª Ata da Reunião Ordinária e da 36ª Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Foi dada a palavra ao contador previdenciário, Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR, que apresentou os balancetes da receita e despesa dos meses de novembro e dezembro de 2024, demonstração dos saldos bancários dos meses de novembro e dezembro de 2024, ofício DIREX IPSSC nº 009/25 protocolado na prefeitura em 23/01/25 que trata da totalização da dívida do ente municipal prefeitura com o IPSSC, relatório mensal do 3º e 4º trimestre sobre análise de investimentos, termo de acordo nº 512/24 no qual parcela as competências 06/24 a 10/24 e relatório de avaliação e acompanhamento das aplicações dos recursos previdenciários do 3º trimestre de 2024. Foram aprovados em unanimidade os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados, com ressalva da ausência do pagamento do déficit atuarial.

competência nov/24. A próxima reunião ordinária será realizada em 26 de fevereiro de 2025, saindo todos presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 12:30 hs de cujo os trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do conselho.

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO

ATA DA 143ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2.024 **(3/12/2.024)**, na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h32min (nove horas e trinta e dois minutos), iniciou-se a 143ª (Centésima Quadragésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presente na forma presencial a conselheira **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, e na forma on-line os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA**, **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES** e **HENI DIAS DE MORAES**. Presente o Diretor Executivo **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA**, bem como o contador previdenciário **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos. Presidente Patrícia passa à palavra ao diretor Luiz Henrique, após ao contador José o qual apresenta o balancete de receitas e despesas referente aos meses de SETEMBRO e OUTUBRO/2.024, bem como o relatório de demonstração dos saldos bancários de 30/9/2.024 e 31/10/2.024. Realiza a leitura do ofício IPSSC DIREX nº. 0091/2024 de 18 de novembro de 2.024, referente a dívida ativa da municipalidade em 31/10/2024 que foi encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica da Prefeitura do Município de Cajamar, com a totalização dos valores dos parcelamentos e contribuições da municipalidade junto ao RPPS de Cajamar até 31/10/2.024. A seguir apresenta a sentença das contas de 2.022 julgadas regulares com ressalvas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e após o relatório de aplicação do terceiro trimestre, no formato do IPSSC e ofício IPSSC DIREX nº. 099/2024 de 28 de novembro de 2.024, enviado à Prefeitura do Município de Cajamar solicitando suplementação. Ao término das apresentações realizadas pelo Contador Previdenciário, e passada a votação, foram aprovados por unanimidade os relatórios demonstrativos contábeis. Os conselheiros acompanham o Conselho Fiscal acerca das ressalvas nos relatórios relativos a ausência dos repasses previdenciários parte patronal dos meses de JUNHO a SETEMBRO/2.024. Dada a palavra ao Diretor Luiz Henrique que se reporta ao envio antecipado da Política de Investimentos para o ano de 2.025, realiza explanações quanto ao assunto, especialmente se relatando à meta atuarial em 5,04%. Relembra a deliberação desse Conselho, conforme ata da 141ª Reunião Ordinária, em 31/10/2024, em que

este Conselho ratificou a taxa de meta em 5,04% a.a, apresentada mediante estudos atuariais da Empresa Exacttus e de concordância do Comitê e da Diretoria Executiva. Conselheiro Rodrigo se manifesta que houve tempo hábil para análise, que teve dúvidas e as sanou diretamente com o Diretor Executivo. Presidente Patrícia abre a votação e a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2.025 é aprovada por unanimidade. Passada a palavra ao diretor de benefício Marcelo, que informa que no mês de novembro houve uma aposentadoria por idade, oito por tempo de serviço, três isenções de imposto de renda, três abonos de permanência e duas pensões por morte. Relata que houve dois elogios na Ouvidoria Geral da Prefeitura que foi enviado ao Diretor Executivo e uma avaliação positiva na ferramenta "*Google*". Diretor Luiz Henrique apresenta o e-mail da consultoria acera dos investimentos em LF – letras financeiras, que havia sido solicitado pela Conselheira Cibelli, e que ficou satisfeita com a resposta e está muito mais tranquila quanto aos investimentos. Apresentado e aprovado por unanimidade a alteração do artigo 39 do regimento interno do IPSSC para que ao invés de ser uma junta médica, seja contratado médico perito, tendo a observação do Marcelo que não há impedimento legal, bem como um custo menor. Presidente Patrícia indaga Diretor Executivo Luiz Miranda se tem possui mais alguma pauta, bem como aos membros, e em não havendo encerra a reunião agradecendo a presença de todos ao longo do ano, desejando boas festas aos presentes, e o diretor Luiz também agradece a parceria e deseja ano vindouro a todos. A próxima reunião ordinária será realizada em 30/1/2.025 a partir das 09h00min, de forma híbrida ficando todos cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h25min, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice-Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2.024 **(6/12/2.024)**, com base na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), iniciou-se a 36ª (trigésima sexta) Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Presente na forma presencial a conselheira titular **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, e na forma on-line os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA**, **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES** e **HENI DIAS DE MORAES**. Ausente o Diretor Executivo **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA**, por motivos de saúde, sendo representado pelo diretor de Benefícios senhor **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos. A Presidente Patrícia explica que apesar da ausência do Diretor Luiz, a pauta foi enviada previamente por ele aos Conselheiros. Dessa forma, todos os Conselheiros estão de acordo com o pedido do Diretor Luiz para que o Diretor Marcelo o represente nesta reunião. Dada a palavra ao Diretor Marcelo inicia saudando aos presentes, e informou que esta reunião extraordinária é para trazer dois assuntos importantes para conhecimento e deliberação do conselho administrativo, sendo o primeiro com relação ao parcelamento da dívida. Diretor Marcelo passa a explanar acerca da solicitação do parcelamento dos débitos das contribuições patronais e déficits atuariais do período de junho/2024 a outubro/2024 solicitado pela municipalidade através do

ofício 1.481/2024 – GP em 3/12/2.024. Complementa dando ciência aos conselheiros, visto que possui Lei que autoriza este parcelamento pelo IPSSC. Passando-se ao segundo assunto que é a alteração do artigo 26 da Lei Complementar nº 59, de 24 de março de 2005, para permitir a utilização dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajamar para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC. Conselheira Cibelli manifesta-se afirmando que reprova neste momento. Essa alteração na Lei 59/2005 permitirá que seja emprestado dinheiro diretamente do fundo do instituto para os aposentados e pensionistas. Essa forma de empréstimo até poderá ocorrer através da prestação de serviços de empresas terceirizadas, mas ainda será necessário o acompanhamento rígido da gestão do IPSSC, ou seja, mais uma demanda de serviço para controle e acompanhamento. Empréstimo Consignado, é uma modalidade de investimento prevista na resolução, mas como qualquer outro investimento, há também seus riscos e o IPSSC tem atingido a meta atuarial nos últimos anos mesmo sem o aporte de seus recursos nessa modalidade de investimentos. Os próprios Diretores de Benefícios e de Administração/Finanças ao longo de 2.024 apresentaram ao conselho administrativo diversos problemas e dificuldades de gestão como: problemas com o sistema; poucos servidores, atribulações e divergências entres os servidores, assoberbamento; atraso no envio do cálculo atuarial em 2024; problemas de cadastro no sistema agenda assessoria; difícil interação entre a administração e o jurídico da autarquia; falta de credenciamento médico e perícias médicas para avalição de servidores encaminhados pelo médico do trabalho da prefeitura, câmara e do próprio IPSSC; pendência de envio de projeto de Lei Complementar para sanar apontamentos de Ação Direta de Inconstitucionalidade; não houve credenciamento em 2024 para envio dos servidores para eventos previdenciários conforme planejamento do pró-gestão, entre outros problemas que acompanho por ser também servidora

interna ao quadro de gestão, sendo assim, entendo que o empréstimo consignado seria mais uma demanda difícil de ser atendida com o zelo necessário pela gestão, especialmente pelas dificuldades que pode haver para atender às exigências dos art. 32 a 35, do Anexo VIII, da Portaria 1467/2022, referente ao controle e acompanhamento dos empréstimos consignados. Presidente Patrícia solicita que a Diretoria Executiva se manifeste quanto aos apontamentos realizados pela Conselheira na próxima reunião em que estiver presente. Passa a palavra ao Diretor Marcelo para que também se manifeste. Marcelo informa que haverá empresa terceirizada para realização dos serviços de consignados. Afirma que irá auxiliar a atingir a meta atuarial. Fica aprovado o encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Executivo por seis votos favoráveis e um desfavorável. Patrícia agradece a presença e encerra a presente reunião extraordinária às 14h04m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice-Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Cajamar UF: SP
CNPJ Principal: 46.523.023/0001-81

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 11/01/2025
VÁLIDO ATÉ 10/07/2025

N.º 986285 - 239791

INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CNPJ N° 02.675.642/0001-16

Data: 11/12/2024 16:43:18
Usuário: / 102.***.***-11

Sistema CECAM

Balancete da Despesa do período de 01/11/2024 até 30/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
ORÇAMENTÁRIO																			
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**151.869.500,00**		**151.869.500,00**	**103.276.898,30**	**103.084.691,32**	**192.206,98**	**44.270.259,73**	**4.322.341,97**	**48.592.601,70**	**396.013,11**	**43.963.232,47**	**4.391.921,05**	**48.355.153,52**	**43.802.445,91**	**4.394.142,68**	**48.196.588,59**	**158.564,93**
1 - Instituto de Previd.Social dos			**151.869.500,00**		**151.869.500,00**	**103.276.898,30**	**103.084.691,32**	**192.206,98**	**44.270.259,73**	**4.322.341,97**	**48.592.601,70**	**396.013,11**	**43.963.232,47**	**4.391.921,05**	**48.355.153,52**	**43.802.445,91**	**4.394.142,68**	**48.196.588,59**	**158.564,93**
1 - Instituto de Previd.Social do			**151.869.500,00**		**151.869.500,00**	**103.276.898,30**	**103.084.691,32**	**192.206,98**	**44.270.259,73**	**4.322.341,97**	**48.592.601,70**	**396.013,11**	**43.963.232,47**	**4.391.921,05**	**48.355.153,52**	**43.802.445,91**	**4.394.142,68**	**48.196.588,59**	**158.564,93**
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			**54.916.000,00**	**2.800.000,00**	**57.716.000,00**	**9.123.398,30**	**8.931.191,32**	**192.206,98**	**44.270.259,73**	**4.322.341,97**	**48.592.601,70**	**396.013,11**	**43.963.232,47**	**4.391.921,05**	**48.355.153,52**	**43.802.445,91**	**4.394.142,68**	**48.196.588,59**	**158.564,93**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERA			**5.866.000,00**		**5.866.000,00**	**1.813.451,56**	**1.621.244,58**	**192.206,98**	**3.799.073,13**	**253.475,31**	**4.052.548,44**	**396.013,11**	**3.492.045,87**	**323.054,39**	**3.815.100,26**	**3.331.259,31**	**325.276,02**	**3.656.535,33**	**158.564,93**
80 - MANUTENÇÃO DA ADMIN			**5.756.000,00**		**5.756.000,00**	**1.703.451,56**	**1.511.244,58**	**192.206,98**	**3.799.073,13**	**253.475,31**	**4.052.548,44**	**396.013,11**	**3.492.045,87**	**323.054,39**	**3.815.100,26**	**3.331.259,31**	**325.276,02**	**3.656.535,33**	**158.564,93**
2174 - Manutenção da Admin			**5.756.000,00**		**5.756.000,00**	**1.703.451,56**	**1.511.244,58**	**192.206,98**	**3.799.073,13**	**253.475,31**	**4.052.548,44**	**396.013,11**	**3.492.045,87**	**323.054,39**	**3.815.100,26**	**3.331.259,31**	**325.276,02**	**3.656.535,33**	**158.564,93**
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	1	04	3.400.000,00	-368.000,00	3.032.000,00	627.255,37	627.255,37		2.211.618,62	193.126,01	2.404.744,63	38.094,63	2.211.618,62	191.964,19	2.403.582,81	2.174.685,81	191.964,19	2.366.650,00	36.932,81
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	2	04	230.000,00		230.000,00	126.946,47	126.946,47		94.071,15	8.982,38	103.053,53	1.119,57	94.071,15	8.972,38	103.043,53	92.961,58	8.972,38	101.933,96	1.109,57
3.1.90.92.00 - DESPESAS	3	04	1.000,00	83.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00												
3.1.90.94.00 - INDENIZA	4	04	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕ	5	04	430.000,00		430.000,00	131.557,43	131.557,43		272.385,12	26.057,45	298.442,57	14.278,94	258.106,18	26.057,45	284.163,63	258.106,18	26.057,45	284.163,63	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	6	04	50.000,00		50.000,00	27.622,30	19.585,05	8.037,25	21.992,54	385,16	22.377,70	1.480,71	21.972,29	405,41	22.377,70	20.306,49	590,50	20.896,99	1.480,71
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS	7	04	160.000,00		160.000,00	53.331,67	11.931,67	41.400,00	106.668,33		106.668,33	41.578,33	65.940,00	14.750,00	80.690,00	50.340,00	14.750,00	65.090,00	15.600,00
3.3.90.36.00 - OUTROS S	8	04	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	9	04	950.000,00	280.000,00	1.230.000,00	323.518,41	227.922,07	95.596,34	899.889,19	6.592,40	906.481,59	287.229,57	647.889,45	62.573,05	710.462,50	554.642,43	64.609,59	619.252,02	91.210,48
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	10	04	198.000,00		198.000,00	59.461,60	59.461,60		126.307,04	12.231,36	138.538,40	12.231,36	126.307,04	12.231,36	138.538,40	114.075,68	12.231,36	126.307,04	12.231,36
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕ	11	04	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00												
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	12	04	15.000,00		15.000,00	7.037,09	7.037,09		7.554,91	408,00	7.962,91		7.554,91	408,00	7.962,91	7.554,91	408,00	7.962,91	
3.3.90.92.00 - DESPESAS	13	04	1.000,00	5.000,00	6.000,00	3.800,00	3.800,00		2.200,00		2.200,00		2.200,00		2.200,00	2.200,00		2.200,00	
3.3.91.97.00 - APORTE P	14	04	90.000,00		90.000,00	27.921,22	27.921,22		56.386,23	5.692,55	62.078,78		56.386,23	5.692,55	62.078,78	56.386,23	5.692,55	62.078,78	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	15	04	80.000,00		80.000,00	80.000,00	32.826,61	47.173,39											
85 - AMPLIAÇÃO, ESTRUTU			**110.000,00**		**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**												
1172 - Ampliação da Sede d			**110.000,00**		**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	16	04	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	17	04	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
272 - PREVIDÊNCIA DO REGI			**49.050.000,00**	**2.800.000,00**	**51.850.000,00**	**7.309.946,74**	**7.309.946,74**		**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**		**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**	**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**	
77 - PREVIDÊNCIA SOCIAL-			**49.050.000,00**	**2.800.000,00**	**51.850.000,00**	**7.309.946,74**	**7.309.946,74**		**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**		**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**	**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**	
2193 - Previdência Social -			**49.050.000,00**	**2.800.000,00**	**51.850.000,00**	**7.309.946,74**	**7.309.946,74**		**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**		**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**	**40.471.186,60**	**4.068.866,66**	**44.540.053,26**	
3.1.90.01.00 - APOSENT	18	04	40.500.000,00	2.700.000,00	43.200.000,00	5.350.266,93	5.350.266,93		34.454.253,84	3.395.479,23	37.849.733,07		34.454.253,84	3.395.479,23	37.849.733,07	34.454.253,84	3.395.479,23	37.849.733,07	
3.1.90.03.00 - PENSÕES D	19	04	7.500.000,00	100.000,00	7.600.000,00	959.433,13	959.433,13		6.015.172,76	625.394,11	6.640.566,87		6.015.172,76	625.394,11	6.640.566,87	6.015.172,76	625.394,11	6.640.566,87	
3.3.20.41.00 - CONTRIBUI	20	04	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00												
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	21	04	800.000,00		800.000,00	750.246,68	750.246,68		1.760,00	47.993,32	49.753,32		1.760,00	47.993,32	49.753,32	1.760,00	47.993,32	49.753,32	
3.3.90.92.00 - DESPESAS	22	04	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	23	04	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCI			**96.953.500,00**	**-2.800.000,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**												
997 - RESERVA DE CONTIGÊN			**96.953.500,00**	**-2.800.000,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**												
9999 - RESERVA DE CONTIN			**96.953.500,00**	**-2.800.000,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**												
9999 - Reserva de Contingê			**96.953.500,00**	**-2.800.000,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**												
9.9.99.99.00 - RESERVA	24	04	96.953.500,00	-2.800.000,00	94.153.500,00	94.153.500,00	94.153.500,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**151.869.500,00**		**151.869.500,00**	**103.276.898,30**	**103.084.691,32**	**192.206,98**	**44.270.259,73**	**4.322.341,97**	**48.592.601,70**	**396.013,11**	**43.963.232,47**	**4.391.921,05**	**48.355.153,52**	**43.802.445,91**	**4.394.142,68**	**48.196.588,59**	**158.564,93**
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL	5311	04	PENSÃO JUDICIAL													63.340,93	6.033,39	69.374,32	
21.8.81.01.11 - PLANOS D	5303	04	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC													12.406,55	12,82	12.419,37	
21.8.81.01.11 - PLANOS D	5310	04	CONV MÉDICO SERV ATIVO - IPSSC													20.691,43	3.766,85	24.458,28	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5305	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF -SE													59.229,53	10.330,48	69.560,01	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5306	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF - APOSENTADOS E PENSIONI													1.765.305,86	27.719,90	1.793.025,76	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5312	04	EMPRÉSTIMO CONSG BRADESCO APOSENTADOS E PENSIONIST													1.536.626,90	190.947,11	1.727.574,01	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5313	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BCO BRASIL APOSENTADOS E PEN													53.652,20	6.206,05	59.858,25	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5314	04	EMPRÉSTIMO CONSIG BC BRADESCO SERVIDORES													60.547,55	6.757,73	67.305,28	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5316	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI APOSENTADOS E PENSIO													38.322,14	6.864,04	45.186,18	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5317	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI SERVIDOR ATIVO													317,26	7.395,86	7.713,12	
21.8.81.03.02 - DEPÓSITO	5609	04	DEPÓSITO JUDICIAL PROC.100135													2.259,20		2.259,20	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5308	04	EMPRÉST.CONSIGNADO CEF-APOS E PENSIONISTA													220.060,88	171.119,09	391.179,97	
21.8.81.99.00 - OUTROS V	5403	04	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC (218819900)													3.754,98		3.754,98	

Balancete da Despesa do período de 01/11/2024 até 30/11/2024

			Dotação						Empenhado				Liquidado			Pago			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
21.8.81.99.00 - OUTROS V	5405	04		EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF-SE (218819900)												29.188,80		29.188,80	
21.8.83.01.02 - CONTRIBU	5302	04		CONTRIBUIÇÃO INSS												32.362,13	2.958,58	35.320,71	
21.8.83.01.04 - IMPOSTO	5304	04		RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA												3.252.895,39		3.252.895,39	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																**7.150.961,73**	**440.111,90**	**7.591.073,63**	
RESTOS A PAGAR DE 2023																			
3.3.90.30.00 - 03.01.01 09.	6001	04														2.770,35		2.770,35	
3.3.90.35.00 - 03.01.01 09.	6002	04														5.500,00		5.500,00	
3.3.90.39.00 - 03.01.01 09.	6003	04														1.927,42		1.927,42	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2023																**10.197,77**		**10.197,77**	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR																**7.161.159,50**	**440.111,90**	**7.601.271,40**	
TOTAL																**50.963.605,41**	**4.834.254,58**	**55.797.859,99**	

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

TESOURARIA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.060.935,53
BANCOS CONTA VINCULADA	523.718.177,04
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA	33.146.887,99
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	**558.926.000,56**
TOTAL GERAL	**614.723.860,55**

CAJAMAR, 30 de Novembro de 2024

José Braz de Sousa Junior
CRC - 1SP196.114-/O-8
Contador

Milton Marques Dias
CPF- 286.194.888-48
Dir.Administrativo e Financeiro

Luiz Henrique Miranda Teixeira
CPF - 278.478.908-01
Diretor Executivo

3.1 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.141 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.142 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPSSC
3.143 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPSSC

INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CNPJ N° 02.675.642/0001-16

Balancete da Receita de 01/11/2024 à 30/11/2024

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
		RECEITA										
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**80.284.500,00**	**80.284.500,00**	**73.594.125,00**	**42.916.023,33**	**5.458.748,84**	**0,00**	**5.458.748,84**	**48.374.772,17**	**-31.909.727,83**	**-25.219.352,83**
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**33.176.916,63**	**27.341.300,57**	**2.538.366,83**	**0,00**	**2.538.366,83**	**29.879.667,40**	**-6.313.332,60**	**-3.297.249,23**
	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**33.176.916,63**	**27.341.300,57**	**2.538.366,83**	**0,00**	**2.538.366,83**	**29.879.667,40**	**-6.313.332,60**	**-3.297.249,23**
	1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPR**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**33.176.916,63**	**27.341.300,57**	**2.538.366,83**	**0,00**	**2.538.366,83**	**29.879.667,40**	**-6.313.332,60**	**-3.297.249,23**
	1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	36.193.000,00	36.193.000,00	33.176.916,63	27.341.300,57	2.538.366,83	0,00	2.538.366,83	29.879.667,40	-6.313.332,60	-3.297.249,23
	1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	34.998.000,00	34.998.000,00	32.081.500,00	26.296.257,72	2.430.457,01	0,00	2.430.457,01	28.726.714,73	-6.271.285,27	-3.354.785,27
	1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	34.998.000,00	34.998.000,00	32.081.500,00	26.067.545,39	2.430.457,01	0,00	2.430.457,01	28.498.002,40	-6.499.997,60	-3.583.497,60
1	1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - PREFEI	34.000.000,00	34.000.000,00	31.166.666,63	25.291.697,25	2.341.468,37	0,00	2.341.468,37	27.633.165,62	-6.366.834,38	-3.533.501,01
2	1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - CÂMARA	690.000,00	690.000,00	632.500,00	563.693,52	64.110,77	0,00	64.110,77	627.804,29	-62.195,71	-4.695,71
3	1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - IPSSC	270.000,00	270.000,00	247.500,00	167.317,72	18.707,91	0,00	18.707,91	186.025,63	-83.974,37	-61.474,37
4	1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - ATIV.C	38.000,00	38.000,00	34.833,37	44.836,90	6.169,96	0,00	6.169,96	51.006,86	13.006,86	16.173,49
	1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	0,00	0,00	0,00	228.712,33	0,00	0,00	0,00	228.712,33	228.712,33	228.712,33
33	1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	0,00	0,00	0,00	228.604,88	0,00	0,00	0,00	228.604,88	228.604,88	228.604,88
43	1.2.1.5.01.1.2.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	0,00	0,00	0,00	107,45	0,00	0,00	0,00	107,45	107,45	107,45
	1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL I	1.120.000,00	1.120.000,00	1.026.666,63	970.966,56	101.012,60	0,00	101.012,60	1.071.979,16	-48.020,84	45.312,53
	1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL I	1.120.000,00	1.120.000,00	1.026.666,63	970.966,56	101.012,60	0,00	101.012,60	1.071.979,16	-48.020,84	45.312,53
5	1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATI	1.120.000,00	1.120.000,00	1.026.666,63	970.966,56	101.012,60	0,00	101.012,60	1.071.979,16	-48.020,84	45.312,53
	1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	75.000,00	75.000,00	68.750,00	74.076,29	6.897,22	0,00	6.897,22	80.973,51	5.973,51	12.223,51
	1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	75.000,00	75.000,00	68.750,00	74.076,29	6.897,22	0,00	6.897,22	80.973,51	5.973,51	12.223,51
6	1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - PESSO	75.000,00	75.000,00	68.750,00	74.076,29	6.897,22	0,00	6.897,22	80.973,51	5.973,51	12.223,51
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**40.333.333,26**	**11.241.234,36**	**2.898.725,14**	**0,00**	**2.898.725,14**	**14.139.959,50**	**-29.860.040,50**	**-26.193.373,76**
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**40.333.333,26**	**11.241.234,36**	**2.898.725,14**	**0,00**	**2.898.725,14**	**14.139.959,50**	**-29.860.040,50**	**-26.193.373,76**
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**40.333.333,26**	**11.241.234,36**	**2.898.725,14**	**0,00**	**2.898.725,14**	**14.139.959,50**	**-29.860.040,50**	**-26.193.373,76**
	1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	44.000.000,00	44.000.000,00	40.333.333,26	11.241.234,36	2.898.725,14	0,00	2.898.725,14	14.139.959,50	-29.860.040,50	-26.193.373,76
	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	44.000.000,00	44.000.000,00	40.333.333,26	11.241.234,36	2.898.725,14	0,00	2.898.725,14	14.139.959,50	-29.860.040,50	-26.193.373,76
	1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	34.000.000,00	34.000.000,00	31.166.666,63	3.627.731,04	0,00	0,00	0,00	3.627.731,04	-30.372.268,96	-27.538.935,59
7	1.3.2.1.04.0.1.01.01.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	34.000.000,00	34.000.000,00	31.166.666,63	3.627.731,04	0,00	0,00	0,00	3.627.731,04	-30.372.268,96	-27.538.935,59
	1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	10.000.000,00	10.000.000,00	9.166.666,63	636.638,77	0,00	0,00	0,00	636.638,77	-9.363.361,23	-8.530.027,86
8	1.3.2.1.04.0.1.02.01.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	10.000.000,00	10.000.000,00	9.166.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00	-9.166.666,63
35	1.3.2.1.04.0.1.02.02.00	RENDIMENTOS FUNDO 84 ATIVO 27 TE	0,00	0,00	0,00	60.175,24	0,00	0,00	0,00	60.175,24	60.175,24	60.175,24
38	1.3.2.1.04.0.1.02.03.00	RENDIMENTOS FUNDO 81 ATIVO 23 CA	0,00	0,00	0,00	576.463,53	0,00	0,00	0,00	576.463,53	576.463,53	576.463,53
	1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO - TÍTULOS PÚBLICOS F	0,00	0,00	0,00	6.976.864,55	2.898.725,14	0,00	2.898.725,14	9.875.589,69	9.875.589,69	9.875.589,69
32	1.3.2.1.04.0.1.03.01.00	REMUNERAÇÃO - TÍTULOS PÚBLICOS F	0,00	0,00	0,00	5.634.113,33	2.254.564,00	0,00	2.254.564,00	7.888.677,33	7.888.677,33	7.888.677,33
45	1.3.2.1.04.0.1.03.02.00	REMUNERAÇÃO - TÍTULOS PÚBLICOS F	0,00	0,00	0,00	637.895,61	644.161,14	0,00	644.161,14	1.282.056,75	1.282.056,75	1.282.056,75
46	1.3.2.1.04.0.1.03.03.00	REMUNERAÇÃO NTN-B	0,00	0,00	0,00	704.855,61	0,00	0,00	0,00	704.855,61	704.855,61	704.855,61
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**500,00**	**500,00**	**458,37**	**24,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24,32**	**-475,68**	**-434,05**
	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER**	**500,00**	**500,00**	**458,37**	**24,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24,32**	**-475,68**	**-434,05**
	1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER**	**500,00**	**500,00**	**458,37**	**24,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24,32**	**-475,68**	**-434,05**
	1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	500,00	500,00	458,37	24,32	0,00	0,00	0,00	24,32	-475,68	-434,05
	1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	500,00	500,00	458,37	24,32	0,00	0,00	0,00	24,32	-475,68	-434,05
9	1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00	500,00	458,37	24,32	0,00	0,00	0,00	24,32	-475,68	-434,05
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**91.000,00**	**91.000,00**	**83.416,74**	**4.333.464,08**	**21.656,87**	**0,00**	**21.656,87**	**4.355.120,95**	**4.264.120,95**	**4.271.704,21**
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RES**	**1.000,00**	**1.000,00**	**916,74**	**3.571.540,35**	**11.867,26**	**0,00**	**11.867,26**	**3.583.407,61**	**3.582.407,61**	**3.582.490,87**
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**	**1.000,00**	**1.000,00**	**916,74**	**3.571.540,35**	**11.867,26**	**0,00**	**11.867,26**	**3.583.407,61**	**3.582.407,61**	**3.582.490,87**
	1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC	500,00	500,00	458,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-458,37
	1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIA	500,00	500,00	458,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-458,37
	1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIA	500,00	500,00	458,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-458,37
10	1.9.2.2.06.3.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIA	500,00	500,00	458,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-458,37
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	458,37	3.571.540,35	11.867,26	0,00	11.867,26	3.583.407,61	3.582.907,61	3.582.949,24
	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	500,00	500,00	458,37	3.571.540,35	11.867,26	0,00	11.867,26	3.583.407,61	3.582.907,61	3.582.949,24
11	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES IPSSC	500,00	500,00	458,37	3.571.540,35	11.867,26	0,00	11.867,26	3.583.407,61	3.582.907,61	3.582.949,24
	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**90.000,00**	**90.000,00**	**82.500,00**	**761.923,73**	**9.789,61**	**0,00**	**9.789,61**	**771.713,34**	**681.713,34**	**689.213,34**
	1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**90.000,00**	**90.000,00**	**82.500,00**	**761.923,73**	**9.789,61**	**0,00**	**9.789,61**	**771.713,34**	**681.713,34**	**689.213,34**

Balancete da Receita de 01/11/2024 à 30/11/2024

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
	1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	90.000,00	90.000,00	82.500,00	761.923,73	9.789,61	0,00	9.789,61	771.713,34	681.713,34	689.213,34
	1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	90.000,00	90.000,00	82.500,00	761.923,73	9.789,61	0,00	9.789,61	771.713,34	681.713,34	689.213,34
12	1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	90.000,00	90.000,00	82.500,00	761.923,73	9.789,61	0,00	9.789,61	771.713,34	681.713,34	689.213,34
	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**	**71.585.000,00**	**71.585.000,00**	**65.619.583,26**	**33.114.912,16**	**3.795.523,58**	**0,00**	**3.795.523,58**	**36.910.435,74**	**-34.674.564,26**	**-28.709.147,52**
	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**55.192.499,89**	**29.277.777,89**	**3.675.948,34**	**0,00**	**3.675.948,34**	**32.953.726,23**	**-27.256.273,77**	**-22.238.773,66**
	7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OF**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**55.192.499,89**	**29.277.777,89**	**3.675.948,34**	**0,00**	**3.675.948,34**	**32.953.726,23**	**-27.256.273,77**	**-22.238.773,66**
	7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPR**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**55.192.499,89**	**29.277.777,89**	**3.675.948,34**	**0,00**	**3.675.948,34**	**32.953.726,23**	**-27.256.273,77**	**-22.238.773,66**
	7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	60.210.000,00	60.210.000,00	55.192.499,89	29.277.777,89	3.675.948,34	0,00	3.675.948,34	32.953.726,23	-27.256.273,77	-22.238.773,66
	7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	60.210.000,00	60.210.000,00	55.192.499,89	29.277.777,89	3.675.948,34	0,00	3.675.948,34	32.953.726,23	-27.256.273,77	-22.238.773,66
	7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	47.320.000,00	47.320.000,00	43.376.666,63	8.978.054,30	1.513.087,30	0,00	1.513.087,30	10.491.141,60	-36.828.858,40	-32.885.525,03
13	7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA - PR	46.000.000,00	46.000.000,00	42.166.666,63	7.922.127,47	1.394.080,64	0,00	1.394.080,64	9.316.208,11	-36.683.791,89	-32.850.458,52
14	7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA - CÂ	960.000,00	960.000,00	880.000,00	797.830,65	92.949,21	0,00	92.949,21	890.779,86	-69.220,14	10.779,86
15	7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA - IP	360.000,00	360.000,00	330.000,00	258.096,18	26.057,45	0,00	26.057,45	284.153,63	-75.846,37	-45.846,37
	7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	9,80	9,80	9,80
41	7.2.1.5.02.1.2.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA IPSS	0,00	0,00	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	9,80	9,80	9,80
	7.2.1.5.02.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	12.890.000,00	12.890.000,00	11.815.833,26	19.714.162,90	2.162.861,04	0,00	2.162.861,04	21.877.023,94	8.987.023,94	10.061.190,68
17	7.2.1.5.02.1.3.02.00.00	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL TA 8	8.200.000,00	8.200.000,00	7.516.666,63	8.613.603,06	752.607,82	0,00	752.607,82	9.366.210,88	1.166.210,88	1.849.544,25
18	7.2.1.5.02.1.3.03.00.00	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL. -TA	4.050.000,00	4.050.000,00	3.712.500,00	4.161.893,77	363.642,69	0,00	363.642,69	4.525.536,46	475.536,46	813.036,46
19	7.2.1.5.02.1.3.04.00.00	DIVIDA ATIVA CONTIBUIÇÃO -TA 104	640.000,00	640.000,00	586.666,63	606.498,48	57.595,83	0,00	57.595,83	664.094,31	24.094,31	77.427,68
30	7.2.1.5.02.1.3.05.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 359/	0,00	0,00	0,00	3.099.450,26	324.455,56	0,00	324.455,56	3.423.905,82	3.423.905,82	3.423.905,82
39	7.2.1.5.02.1.3.06.00.00	DIV.ATIVA CONTR.PATRONAL 227/24	0,00	0,00	0,00	3.232.717,33	664.559,14	0,00	664.559,14	3.897.276,47	3.897.276,47	3.897.276,47
	7.2.1.5.02.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	585.550,89	0,00	0,00	0,00	585.550,89	585.550,89	585.550,89
26	7.2.1.5.02.1.4.01.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 892/	0,00	0,00	0,00	289.172,97	0,00	0,00	0,00	289.172,97	289.172,97	289.172,97
27	7.2.1.5.02.1.4.02.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 893/	0,00	0,00	0,00	146.870,45	0,00	0,00	0,00	146.870,45	146.870,45	146.870,45
28	7.2.1.5.02.1.4.03.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 1044	0,00	0,00	0,00	19.491,98	0,00	0,00	0,00	19.491,98	19.491,98	19.491,98
29	7.2.1.5.02.1.4.04.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 649/	0,00	0,00	0,00	46.974,48	0,00	0,00	0,00	46.974,48	46.974,48	46.974,48
31	7.2.1.5.02.1.4.05.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 359/	0,00	0,00	0,00	19.493,98	0,00	0,00	0,00	19.493,98	19.493,98	19.493,98
34	7.2.1.5.02.1.4.06.00.00	TAXA DE ADM. RPPS APORTE FIN. Lc	0,00	0,00	0,00	36.929,64	0,00	0,00	0,00	36.929,64	36.929,64	36.929,64
40	7.2.1.5.02.1.4.07.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 227/	0,00	0,00	0,00	26.617,39	0,00	0,00	0,00	26.617,39	26.617,39	26.617,39
	7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**1.718.750,00**	**2.081.924,10**	**93.598,71**	**0,00**	**93.598,71**	**2.175.522,81**	**300.522,81**	**456.772,81**
	7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**1.718.750,00**	**2.081.924,10**	**93.598,71**	**0,00**	**93.598,71**	**2.175.522,81**	**300.522,81**	**456.772,81**
	7.6.1.1.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**1.718.750,00**	**2.081.924,10**	**93.598,71**	**0,00**	**93.598,71**	**2.175.522,81**	**300.522,81**	**456.772,81**
	7.6.1.1.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVID	1.875.000,00	1.875.000,00	1.718.750,00	2.081.924,10	93.598,71	0,00	93.598,71	2.175.522,81	300.522,81	456.772,81
	7.6.1.1.50.1.0.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS -	1.875.000,00	1.875.000,00	1.718.750,00	2.081.924,10	93.598,71	0,00	93.598,71	2.175.522,81	300.522,81	456.772,81
	7.6.1.1.50.1.1.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS -	970.000,00	970.000,00	889.166,63	923.746,07	93.598,71	0,00	93.598,71	1.017.344,78	47.344,78	128.178,15
20	7.6.1.1.50.1.1.01.00.00	TAXA DE ADM. RPPS APORTE FIN. Lc	970.000,00	970.000,00	889.166,63	923.746,07	93.598,71	0,00	93.598,71	1.017.344,78	47.344,78	128.178,15
	7.6.1.1.50.1.3.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS -	905.000,00	905.000,00	829.583,37	1.158.178,03	0,00	0,00	0,00	1.158.178,03	253.178,03	328.594,66
21	7.6.1.1.50.1.3.01.00.00	TAXA DE ADM. RPPS - DÍVIDA-TERMO	905.000,00	905.000,00	829.583,37	1.158.178,03	0,00	0,00	0,00	1.158.178,03	253.178,03	328.594,66
	7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTR**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**8.708.333,37**	**1.755.210,17**	**25.976,53**	**0,00**	**25.976,53**	**1.781.186,70**	**-7.718.813,30**	**-6.927.146,67**
	7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTR**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**8.708.333,37**	**1.755.210,17**	**25.976,53**	**0,00**	**25.976,53**	**1.781.186,70**	**-7.718.813,30**	**-6.927.146,67**
	7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTR**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**8.708.333,37**	**1.755.210,17**	**25.976,53**	**0,00**	**25.976,53**	**1.781.186,70**	**-7.718.813,30**	**-6.927.146,67**
	7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZA	9.500.000,00	9.500.000,00	8.708.333,37	1.755.210,17	25.976,53	0,00	25.976,53	1.781.186,70	-7.718.813,30	-6.927.146,67
	7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZA	9.500.000,00	9.500.000,00	8.708.333,37	1.755.166,93	25.976,53	0,00	25.976,53	1.781.143,46	-7.718.856,54	-6.927.189,91
22	7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	CONTR.AMORT. DÉFIC.ATUARIAL PREF	9.200.000,00	9.200.000,00	8.433.333,37	1.524.487,44	0,00	0,00	0,00	1.524.487,44	-7.675.512,56	-6.908.845,93
23	7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	CONTR.AMORT. DÉFIC.ATUARIAL CÂMA	220.000,00	220.000,00	201.666,63	154.011,42	20.283,98	0,00	20.283,98	174.295,40	-45.704,60	-27.371,23
24	7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	CONTR.AMORT. DÉFIC.ATUARIAL AUTA	80.000,00	80.000,00	73.333,37	76.668,07	5.692,55	0,00	5.692,55	82.360,62	2.360,62	9.027,25
	7.9.9.9.01.0.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZA	0,00	0,00	0,00	41,76	0,00	0,00	0,00	41,76	41,76	41,76
37	7.9.9.9.01.0.2.01.00.00	CONTR.AMORT. DÉFIC.ATUARIAL PREF	0,00	0,00	0,00	39,62	0,00	0,00	0,00	39,62	39,62	39,62
42	7.9.9.9.01.0.2.02.00.00	CONTR.AMORT.DÉFICIT.ATUARIAL AUT	0,00	0,00	0,00	2,14	0,00	0,00	0,00	2,14	2,14	2,14
47	7.9.9.9.01.0.4.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZA	0,00	0,00	0,00	1,48	0,00	0,00	0,00	1,48	1,48	1,48
		DEDUÇÃO - OUTRAS										
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-60.175,24**	**0,00**	**621.429,63**	**-621.429,63**	**-681.604,87**	**-681.604,87**	**-681.604,87**
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-60.175,24**	**0,00**	**621.429,63**	**-621.429,63**	**-681.604,87**	**-681.604,87**	**-681.604,87**
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-60.175,24**	**0,00**	**621.429,63**	**-621.429,63**	**-681.604,87**	**-681.604,87**	**-681.604,87**

Balancete da Receita de 01/11/2024 à 30/11/2024

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-60.175,24**	**0,00**	**621.429,63**	**-621.429,63**	**-681.604,87**	**-681.604,87**	**-681.604,87**
	1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	0,00	621.429,63	-621.429,63	-681.604,87	-681.604,87	-681.604,87
	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	0,00	621.429,63	-621.429,63	-681.604,87	-681.604,87	-681.604,87
	1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	-60.175,24	-60.175,24
36	1.3.2.1.04.0.1.02.02.00	RENDIMENTOS FUNDO 84 ATIVO 27 TE	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	-60.175,24	-60.175,24
	1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO - TÍTULOS PÚBLICOS F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.429,63	-621.429,63	-621.429,63	-621.429,63	-621.429,63
48	1.3.2.1.04.0.1.03.04.00	REDUTORA REMUNERAÇÃO - TÍTULOS P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.429,63	-621.429,63	-621.429,63	-621.429,63	-621.429,63
		***** TOTAL ORÇAMENTÁRIO**	**151.869.500,00**	**151.869.500,00**	**139.213.708,26**	**75.970.760,25**	**9.254.272,42**	**621.429,63**	**8.632.842,79**	**84.603.603,04**	**-67.265.896,96**	**-54.610.105,22**
		***** EXTRAORÇAMENTARIO**										
5302	2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO INSS				30.698,21	2.333,98	0,00	2.333,98	33.032,19		
5303	2.1.8.8.1.01.11	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC				11.884,40	3.269,96	0,00	3.269,96	15.154,36		
5304	2.1.8.8.3.01.04	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA				3.817.033,03	444.179,29	0,00	444.179,29	4.261.212,32		
5305	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF -SE				69.560,01	10.202,53	0,00	10.202,53	79.762,54		
5306	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF - APOS				1.630.231,46	192.323,18	0,00	192.323,18	1.822.554,64		
5307	2.1.8.8.5.01.08	TAXA ISS SOBRE SERVIÇO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5308	2.1.8.8.1.04.99	EMPRÉST.CONSIGNADO CEF-APOS E PE				361.855,54	0,00	0,00	0,00	361.855,54		
5310	2.1.8.8.1.01.11	CONV MÉDICO SERV ATIVO - IPSSC				22.336,83	448,95	0,00	448,95	22.785,78		
5311	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO JUDICIAL				63.340,93	6.033,39	0,00	6.033,39	69.374,32		
5312	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSG BRADESCO APOSEN				1.605.945,68	191.902,42	0,00	191.902,42	1.797.848,10		
5313	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BCO BRASIL				59.858,25	6.206,05	0,00	6.206,05	66.064,30		
5314	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIG BC BRADESCO SE				63.024,02	4.962,53	0,00	4.962,53	67.986,55		
5315	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS				20.479,89	1.184,79	0,00	1.184,79	21.664,68		
5316	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI AP				41.096,91	6.864,04	0,00	6.864,04	47.960,95		
5317	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI SE				7.713,12	669,77	0,00	669,77	8.382,89		
5402	2.1.8.8.1.99.00	CONTRIBUIÇÕES INSS (21881990)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.99.00	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC (21				3.754,98	0,00	0,00	0,00	3.754,98		
5404	2.1.8.8.1.99.00	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA (21881				353.637,94	0,00	0,00	0,00	353.637,94		
5405	2.1.8.8.1.99.00	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF-SE (21				19.650,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00		
5507	1.1.3.8.1.09.00	SALÁRIO MATERNIDADE UNIÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5609	2.1.8.8.1.03.02	DEPÓSITO JUDICIAL PROC.100135				2.824,00	282,40	0,00	282,40	3.106,40		
		***** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO**				**8.184.925,20**	**870.863,28**	**0,00**	**870.863,28**	**9.055.788,48**		
		***** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO**				**8.184.925,20**	**870.863,28**	**0,00**	**870.863,28**	**9.055.788,48**		

Balancete da Receita de 01/11/2024 à 30/11/2024

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
		BANCOS CONTA MOVIMENTO								355.337,71		
		BANCOS CONTA VINCULADA								491.192.356,99		
		BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA								29.516.774,33		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS								521.064.469,03		
		T O T A L G E R A L								**614.723.860,55**		

CAJAMAR, 30 de Novembro de 2024

José Braz de Sousa Junior	Milton Marques Dias	Luiz Henrique Miranda Teixeira
CRC - 1SP196.114-/O-8	CPF- 286.194.888-48	CPF - 278.478.908-01
Contador	Dir.Administrativo e Financeiro	Diretor Executivo

3.1 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.141 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.142 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPSSC
3.143 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPSSC

INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CNPJ N° 02.675.642/0001-16

Demonstração dos Saldos Bancários - Data: 30/11/2024

	Nº CONTA	BANCO	FINANCEIRO	PATRIMONIAL	TOTAL
		CONTA MOVIMENTO			
2	00600031-9	CAIXA E.FEDERAL - C/MOV 31-9	223.697,38	0,00	223.697,38
3	1300546-2	SANTANDER - C/MOV 0546-2	1.225,75	0,00	1.225,75
4	51590-6	BRADESCO S.A. - MOVIMENTO	1.807.756,83	0,00	1.807.756,83
7	00600000131-5	CAIXA E.FEDERAL - C/C 131-5 COMP	9.720,61	0,00	9.720,61
9	40000-9	B.BRASIL S.A - C/MOV 40000-9	18.534,96	0,00	18.534,96
		S U B T O T A L	2.060.935,53	0,00	2.060.935,53
		CONTA VINCULADA			
10	40000-9	BB PREVID RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FICFI	29.780.559,76	5.919.314,13	35.699.873,89
47	20606-7	VINCI MOSAICO FIA	0,00	0,00	0,00
51	27789-4	AZ QUEST AÇÕES FICFIA	0,00	0,00	0,00
52	26266-1	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC RF	13.400.562,94	2.350.605,54	15.751.168,48
58	7890700-1	WESTERN ASSET FIA BDR NÍVEL I	0,00	0,00	0,00
59	27966-8	AZ QUEST SMALL MID CAPS FICFIA	0,00	0,00	0,00
61	16645-8	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR NÍVEL I PB	8.123.046,82	5.420.841,70	13.543.888,52
63	7891000-1	WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MM	0,00	0,00	0,00
64	4000-9	BB AÇÕES QUANTITATIVO FICFI	24.156.247,53	1.262.112,04	25.418.359,57
67	40000-9	AÇÕES GLOBAIS INSTIT	0,00	0,00	0,00
68	40000-9	BB AÇÕES AGRO FICFIA	0,00	0,00	0,00
77	33700-5	BCO BM&F - WARREN CORRETORA	188.615.878,54	12.738.114,16	201.353.992,70
78	33700-5	ISHARES S&P 500 INV. EXTERIOR (IVVB11)	0,00	0,00	0,00
79	00600031-9	FI CAIXA BRASIL IRFM-1 TPRF	24.923.010,11	4.676.307,49	29.599.317,60
80	00600031-9	CAIXA BRASIL GEST.ESTRATÉGICA RF FICFI	14.773.168,51	2.462.690,32	17.235.858,83
81	00600031-9	CAIXA HEDGE FIC MM LP	0,00	0,00	0,00
82	00600031-9	FI CAIXA BRASIL RF DI LP	48.096.526,21	15.982.849,23	64.079.375,44
84	90113-4	TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA - APLICAÇÃO	19.134.710,32	3.563.730,44	22.698.440,76
86	109031-5	BANCO MASTER S/A - APLICAÇÃO	87.000.000,00	9.410.634,56	96.410.634,56
87	16401-1	FINACAP MAURITSSTAD FIA	17.000.000,00	-262.247,36	16.737.752,64
89	2-5	RJI CORRETORA DE TITULOS VAL.MOB - APLICAÇÃO	43.152.154,02	-3.435.868,31	39.716.285,71
90	0051590-6	BRADESCO FUNDO DE INVEST. RF REF. DI PREMUIM	5.562.312,28	59.817,75	5.622.130,03
		S U B T O T A L	523.718.177,04	60.148.901,69	583.867.078,73
		ADM. INDIRETA			
8	00600000100-5	CAIXA E. FEDERAL - C/C MOV. ADM. 100-5	26.317,38	0,00	26.317,38
14	0000100-5	CAIXA IRFM-1 TX ADM	33.080.307,75	5.747.916,46	38.828.224,21
66	0066693-9	BRADESCO S/A TA C.MOV 66693-9	40.262,86	0,00	40.262,86
		S U B T O T A L	33.146.887,99	5.747.916,46	38.894.804,45
		T O T A L G E R A L	558.926.000,56	65.896.818,15	624.822.818,71

CAJAMAR, 30 de Novembro de 2024

José Braz de Sousa Junior	Milton Marques Dias	Luiz Henrique Miranda Teixeira
CRC - 1SP196.114-/O-8	CPF- 286.194.888-48	CPF - 278.478.908-01
Contador	Dir.Administrativo e Financeiro	Diretor Executivo

VÍNCULOS:

3.1 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.141 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.142 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPSSC
3.143 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPSSC

INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CNPJ N° 02.675.642/0001-16

Data: 28/01/2025 08:20:22
Usuário: / 102.***.***-11

Sistema CECAM

Balancete da Despesa do período de 01/12/2024 até 31/12/2024

			Dotação						Empenhado				Liquidado			Pago			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
ORÇAMENTÁRIO																			
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**151.869.500,00**		**151.869.500,00**	**96.617.267,41**	**96.617.267,41**		**48.592.601,70**	**6.659.630,89**	**55.252.232,59**	**8.155,88**	**48.355.153,52**	**6.897.079,07**	**55.252.232,59**	**48.196.588,59**	**7.047.488,12**	**55.244.076,71**	**8.155,88**
1 - Instituto de Previd.Social dos			**151.869.500,00**		**151.869.500,00**	**96.617.267,41**	**96.617.267,41**		**48.592.601,70**	**6.659.630,89**	**55.252.232,59**	**8.155,88**	**48.355.153,52**	**6.897.079,07**	**55.252.232,59**	**48.196.588,59**	**7.047.488,12**	**55.244.076,71**	**8.155,88**
1 - Instituto de Previd.Social do			**151.869.500,00**		**151.869.500,00**	**96.617.267,41**	**96.617.267,41**		**48.592.601,70**	**6.659.630,89**	**55.252.232,59**	**8.155,88**	**48.355.153,52**	**6.897.079,07**	**55.252.232,59**	**48.196.588,59**	**7.047.488,12**	**55.244.076,71**	**8.155,88**
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			**54.916.000,00**	**2.800.000,00**	**57.716.000,00**	**2.463.767,41**	**2.463.767,41**		**48.592.601,70**	**6.659.630,89**	**55.252.232,59**	**8.155,88**	**48.355.153,52**	**6.897.079,07**	**55.252.232,59**	**48.196.588,59**	**7.047.488,12**	**55.244.076,71**	**8.155,88**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERA			**5.866.000,00**		**5.866.000,00**	**1.616.778,30**	**1.616.778,30**		**4.052.548,44**	**196.673,26**	**4.249.221,70**	**8.155,88**	**3.815.100,26**	**434.121,44**	**4.249.221,70**	**3.656.535,33**	**584.530,49**	**4.241.065,82**	**8.155,88**
80 - MANUTENÇÃO DA ADMIN			**5.756.000,00**		**5.756.000,00**	**1.506.778,30**	**1.506.778,30**		**4.052.548,44**	**196.673,26**	**4.249.221,70**	**8.155,88**	**3.815.100,26**	**434.121,44**	**4.249.221,70**	**3.656.535,33**	**584.530,49**	**4.241.065,82**	**8.155,88**
2174 - Manutenção da Admin			**5.756.000,00**		**5.756.000,00**	**1.506.778,30**	**1.506.778,30**		**4.052.548,44**	**196.673,26**	**4.249.221,70**	**8.155,88**	**3.815.100,26**	**434.121,44**	**4.249.221,70**	**3.656.535,33**	**584.530,49**	**4.241.065,82**	**8.155,88**
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	1	04	3.400.000,00	-368.000,00	3.032.000,00	374.173,92	374.173,92		2.404.744,63	253.081,45	2.657.826,08		2.403.582,81	254.243,27	2.657.826,08	2.366.650,00	291.176,08	2.657.826,08	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	2	04	230.000,00		230.000,00	112.975,70	112.975,70		103.053,53	13.970,77	117.024,30		103.043,53	13.980,77	117.024,30	101.933,96	15.090,34	117.024,30	
3.1.90.92.00 - DESPESAS	3	04	1.000,00	83.000,00	84.000,00	1.310,71	1.310,71			82.689,29	82.689,29			82.689,29	82.689,29		82.689,29	82.689,29	
3.1.90.94.00 - INDENIZA	4	04	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕ	5	04	430.000,00		430.000,00	94.811,67	94.811,67		298.442,57	36.745,76	335.188,33		284.163,63	51.024,70	335.188,33	284.163,63	51.024,70	335.188,33	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	6	04	50.000,00		50.000,00	28.717,67	28.717,67		22.377,70	-1.095,37	21.282,33		22.377,70	-1.095,37	21.282,33	20.896,99	385,34	21.282,33	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS	7	04	160.000,00		160.000,00	77.190,00	77.190,00		106.668,33	-23.858,33	82.810,00	1.485,00	80.690,00	2.120,00	82.810,00	65.090,00	16.235,00	81.325,00	1.485,00
3.3.90.36.00 - OUTROS S	8	04	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	9	04	950.000,00	280.000,00	1.230.000,00	500.035,65	500.035,65		906.481,59	-176.517,24	729.964,35	6.670,88	710.462,50	19.501,85	729.964,35	619.252,02	104.041,45	723.293,47	6.670,88
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	10	04	198.000,00		198.000,00	59.461,60	59.461,60		138.538,40		138.538,40		138.538,40		138.538,40	126.307,04	12.231,36	138.538,40	
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕ	11	04	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00												
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	12	04	15.000,00		15.000,00	6.527,09	6.527,09		7.962,91	510,00	8.472,91		7.962,91	510,00	8.472,91	7.962,91	510,00	8.472,91	
3.3.90.92.00 - DESPESAS	13	04	1.000,00	5.000,00	6.000,00	3.800,00	3.800,00		2.200,00		2.200,00		2.200,00		2.200,00	2.200,00		2.200,00	
3.3.91.97.00 - APORTE P	14	04	90.000,00		90.000,00	16.774,29	16.774,29		62.078,78	11.146,93	73.225,71		62.078,78	11.146,93	73.225,71	62.078,78	11.146,93	73.225,71	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	15	04	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00												
85 - AMPLIAÇÃO, ESTRUTU			**110.000,00**		**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**												
1172 - Ampliação da Sede d			**110.000,00**		**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	16	04	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	17	04	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
272 - PREVIDÊNCIA DO REGI			**49.050.000,00**	**2.800.000,00**	**51.850.000,00**	**846.989,11**	**846.989,11**		**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**		**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**	**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**	
77 - PREVIDÊNCIA SOCIAL-			**49.050.000,00**	**2.800.000,00**	**51.850.000,00**	**846.989,11**	**846.989,11**		**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**		**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**	**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**	
2193 - Previdência Social -			**49.050.000,00**	**2.800.000,00**	**51.850.000,00**	**846.989,11**	**846.989,11**		**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**		**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**	**44.540.053,26**	**6.462.957,63**	**51.003.010,89**	
3.1.90.01.00 - APOSENT	18	04	40.500.000,00	2.700.000,00	43.200.000,00	301.870,82	301.870,82		37.849.733,07	5.048.396,11	42.898.129,18		37.849.733,07	5.048.396,11	42.898.129,18	37.849.733,07	5.048.396,11	42.898.129,18	
3.1.90.03.00 - PENSÕES D	19	04	7.500.000,00	100.000,00	7.600.000,00	47.676,25	47.676,25		6.640.566,87	911.756,88	7.552.323,75		6.640.566,87	911.756,88	7.552.323,75	6.640.566,87	911.756,88	7.552.323,75	
3.3.20.41.00 - CONTRIBUI	20	04	150.000,00		150.000,00	69.107,87	69.107,87			80.892,13	80.892,13			80.892,13	80.892,13		80.892,13	80.892,13	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	21	04	800.000,00		800.000,00	328.334,17	328.334,17		49.753,32	421.912,51	471.665,83		49.753,32	421.912,51	471.665,83	49.753,32	421.912,51	471.665,83	
3.3.90.92.00 - DESPESAS	22	04	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	23	04	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCI			**96.953.500,00**	**-2.800.000,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**												
997 - RESERVA DE CONTIGÊN			**96.953.500,00**	**-2.800.000,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**												
9999 - RESERVA DE CONTIN			**96.953.500,00**	**-2.800.000,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**												
9999 - Reserva de Contingê			**96.953.500,00**	**-2.800.000,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**	**94.153.500,00**												
9.9.99.99.00 - RESERVA	24	04	96.953.500,00	-2.800.000,00	94.153.500,00	94.153.500,00	94.153.500,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**151.869.500,00**		**151.869.500,00**	**96.617.267,41**	**96.617.267,41**		**48.592.601,70**	**6.659.630,89**	**55.252.232,59**	**8.155,88**	**48.355.153,52**	**6.897.079,07**	**55.252.232,59**	**48.196.588,59**	**7.047.488,12**	**55.244.076,71**	**8.155,88**
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL	5311	04	PENSÃO JUDICIAL													69.374,32	9.050,08	78.424,40	
21.8.81.01.11 - PLANOS D	5303	04	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC													12.419,37	3.269,96	15.689,33	
21.8.81.01.11 - PLANOS D	5310	04	CONV MÉDICO SERV ATIVO - IPSSC													24.458,28	448,95	24.907,23	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5305	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF -SE													69.560,01	10.202,53	79.762,54	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5306	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF - APOSENTADOS E PENSIONI													1.793.025,76	192.323,18	1.985.348,94	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5312	04	EMPRÉSTIMO CONSG BRADESCO APOSENTADOS E PENSIONIST													1.727.574,01	191.902,42	1.919.476,43	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5313	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BCO BRASIL APOSENTADOS E PEN													59.858,25	12.412,10	72.270,35	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5314	04	EMPRÉSTIMO CONSIG BC BRADESCO SERVIDORES													67.305,28	4.962,53	72.267,81	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5316	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI APOSENTADOS E PENSIO													45.186,18	6.864,04	52.050,22	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕ	5317	04	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI SERVIDOR ATIVO													7.713,12	669,77	8.382,89	
21.8.81.03.02 - DEPÓSITO	5609	04	DEPÓSITO JUDICIAL PROC.100135													2.259,20	1.129,60	3.388,80	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5308	04	EMPRÉST.CONSIGNADO CEF-APOS E PENSIONISTA													391.179,97		391.179,97	
21.8.81.99.00 - OUTROS V	5403	04	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC (218819900)													3.754,98		3.754,98	

Balancete da Despesa do período de 01/12/2024 até 31/12/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
21.8.81.99.00 - OUTROS V	5405	04		EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF-SE (218819900)												29.188,80		29.188,80	
21.8.83.01.02 - CONTRIBU	5302	04		CONTRIBUIÇÃO INSS												35.320,71	4.667,96	39.988,67	
21.8.83.01.04 - IMPOSTO	5304	04		RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA												3.252.895,39		3.252.895,39	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																**7.591.073,63**	**437.903,12**	**8.028.976,75**	
RESTOS A PAGAR DE 2023																			
3.3.90.30.00 - 03.01.01 09.	6001	04														2.770,35		2.770,35	
3.3.90.35.00 - 03.01.01 09.	6002	04														5.500,00		5.500,00	
3.3.90.39.00 - 03.01.01 09.	6003	04														1.927,42		1.927,42	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2023																**10.197,77**		**10.197,77**	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR																**7.601.271,40**	**437.903,12**	**8.039.174,52**	
TOTAL																**55.797.859,99**	**7.485.391,24**	**63.283.251,23**	

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

TESOURARIA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	426.269,05
BANCOS CONTA VINCULADA	531.292.216,35
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA	33.950.631,17

TOTAL DE CAIXA E BANCOS	**565.669.116,57**

TOTAL GERAL	**628.952.367,80**
	==========

CAJAMAR, 31 de Dezembro de 2024

José Braz de Sousa Junior	Milton Marques Dias	Luiz Henrique Miranda Teixeira
CRC - 1SP196.114-/O-8	CPF- 286.194.888-48	CPF - 278.478.908-01
Contador	Dir.Administrativo e Financeiro	Diretor Executivo

3.1 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.141 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.142 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPSSC
3.143 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPSSC

INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CNPJ N° 02.675.642/0001-16

Balancete da Receita de 01/12/2024 à 31/12/2024

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
		RECEITA										
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**80.284.500,00**	**80.284.500,00**	**80.284.500,00**	**48.374.772,17**	**5.090.265,84**	**11.718,30**	**5.078.547,54**	**53.453.319,71**	**-26.831.180,29**	**-26.831.180,29**
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**29.879.667,40**	**2.823.080,11**	**11.706,68**	**2.811.373,43**	**32.691.040,83**	**-3.501.959,17**	**-3.501.959,17**
	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**29.879.667,40**	**2.823.080,11**	**11.706,68**	**2.811.373,43**	**32.691.040,83**	**-3.501.959,17**	**-3.501.959,17**
	1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPR**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**36.193.000,00**	**29.879.667,40**	**2.823.080,11**	**11.706,68**	**2.811.373,43**	**32.691.040,83**	**-3.501.959,17**	**-3.501.959,17**
	1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	36.193.000,00	36.193.000,00	36.193.000,00	29.879.667,40	2.823.080,11	11.706,68	2.811.373,43	32.691.040,83	-3.501.959,17	-3.501.959,17
	1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	34.998.000,00	34.998.000,00	34.998.000,00	28.726.714,73	2.613.719,68	11.706,68	2.602.013,00	31.328.727,73	-3.669.272,27	-3.669.272,27
	1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	34.998.000,00	34.998.000,00	34.998.000,00	28.498.002,40	2.612.149,21	11.706,68	2.600.442,53	31.098.444,93	-3.899.555,07	-3.899.555,07
1	1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - PREFEI	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	27.633.165,62	2.373.686,70	0,00	2.373.686,70	30.006.852,32	-3.993.147,68	-3.993.147,68
2	1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - CÂMARA	690.000,00	690.000,00	690.000,00	627.804,29	195.312,43	11.706,68	183.605,75	811.410,04	121.410,04	121.410,04
3	1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - IPSSC	270.000,00	270.000,00	270.000,00	186.025,63	36.633,08	0,00	36.633,08	222.658,71	-47.341,29	-47.341,29
4	1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES - ATIV.C	38.000,00	38.000,00	38.000,00	51.006,86	6.517,00	0,00	6.517,00	57.523,86	19.523,86	19.523,86
	1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	0,00	0,00	0,00	228.712,33	1.570,47	0,00	1.570,47	230.282,80	230.282,80	230.282,80
33	1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	0,00	0,00	0,00	228.604,88	0,00	0,00	0,00	228.604,88	228.604,88	228.604,88
43	1.2.1.5.01.1.2.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL A	0,00	0,00	0,00	107,45	1.570,47	0,00	1.570,47	1.677,92	1.677,92	1.677,92
	1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL I	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.071.979,16	197.017,06	0,00	197.017,06	1.268.996,22	148.996,22	148.996,22
	1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL I	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.071.979,16	197.017,06	0,00	197.017,06	1.268.996,22	148.996,22	148.996,22
5	1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATI	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.071.979,16	197.017,06	0,00	197.017,06	1.268.996,22	148.996,22	148.996,22
	1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	75.000,00	75.000,00	75.000,00	80.973,51	12.343,37	0,00	12.343,37	93.316,88	18.316,88	18.316,88
	1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	75.000,00	75.000,00	75.000,00	80.973,51	12.343,37	0,00	12.343,37	93.316,88	18.316,88	18.316,88
6	1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - PESSO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	80.973,51	12.343,37	0,00	12.343,37	93.316,88	18.316,88	18.316,88
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**14.139.959,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.139.959,50**	**-29.860.040,50**	**-29.860.040,50**
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**14.139.959,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.139.959,50**	**-29.860.040,50**	**-29.860.040,50**
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**	**14.139.959,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.139.959,50**	**-29.860.040,50**	**-29.860.040,50**
	1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	44.000.000,00	44.000.000,00	44.000.000,00	14.139.959,50	0,00	0,00	0,00	14.139.959,50	-29.860.040,50	-29.860.040,50
	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	44.000.000,00	44.000.000,00	44.000.000,00	14.139.959,50	0,00	0,00	0,00	14.139.959,50	-29.860.040,50	-29.860.040,50
	1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	3.627.731,04	0,00	0,00	0,00	3.627.731,04	-30.372.268,96	-30.372.268,96
7	1.3.2.1.04.0.1.01.01.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	3.627.731,04	0,00	0,00	0,00	3.627.731,04	-30.372.268,96	-30.372.268,96
	1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	636.638,77	0,00	0,00	0,00	636.638,77	-9.363.361,23	-9.363.361,23
8	1.3.2.1.04.0.1.02.01.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00
35	1.3.2.1.04.0.1.02.02.00	RENDIMENTOS FUNDO 84 ATIVO 27 TE	0,00	0,00	0,00	60.175,24	0,00	0,00	0,00	60.175,24	60.175,24	60.175,24
38	1.3.2.1.04.0.1.02.03.00	RENDIMENTOS FUNDO 81 ATIVO 23 CA	0,00	0,00	0,00	576.463,53	0,00	0,00	0,00	576.463,53	576.463,53	576.463,53
	1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO - TÍTULOS PÚBLICOS F	0,00	0,00	0,00	9.875.589,69	0,00	0,00	0,00	9.875.589,69	9.875.589,69	9.875.589,69
32	1.3.2.1.04.0.1.03.01.00	REMUNERAÇÃO - TÍTULOS PÚBLICOS F	0,00	0,00	0,00	7.888.677,33	0,00	0,00	0,00	7.888.677,33	7.888.677,33	7.888.677,33
45	1.3.2.1.04.0.1.03.02.00	REMUNERAÇÃO - TÍTULOS PÚBLICOS F	0,00	0,00	0,00	1.282.056,75	0,00	0,00	0,00	1.282.056,75	1.282.056,75	1.282.056,75
46	1.3.2.1.04.0.1.03.03.00	REMUNERAÇÃO NTN-B	0,00	0,00	0,00	704.855,61	0,00	0,00	0,00	704.855,61	704.855,61	704.855,61
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**24,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24,32**	**-475,68**	**-475,68**
	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**24,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24,32**	**-475,68**	**-475,68**
	1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**24,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24,32**	**-475,68**	**-475,68**
	1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	500,00	500,00	500,00	24,32	0,00	0,00	0,00	24,32	-475,68	-475,68
	1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	500,00	500,00	500,00	24,32	0,00	0,00	0,00	24,32	-475,68	-475,68
9	1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00	500,00	500,00	24,32	0,00	0,00	0,00	24,32	-475,68	-475,68
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**91.000,00**	**91.000,00**	**91.000,00**	**4.355.120,95**	**2.267.185,73**	**11,62**	**2.267.174,11**	**6.622.295,06**	**6.531.295,06**	**6.531.295,06**
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RES**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**3.583.407,61**	**7.911,61**	**11,62**	**7.899,99**	**3.591.307,60**	**3.590.307,60**	**3.590.307,60**
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**3.583.407,61**	**7.911,61**	**11,62**	**7.899,99**	**3.591.307,60**	**3.590.307,60**	**3.590.307,60**
	1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-500,00
	1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIA	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-500,00
	1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIA	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-500,00
10	1.9.2.2.06.3.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIA	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-500,00
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	500,00	3.583.407,61	7.911,61	11,62	7.899,99	3.591.307,60	3.590.807,60	3.590.807,60
	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	500,00	500,00	500,00	3.583.407,61	7.911,61	11,62	7.899,99	3.591.307,60	3.590.807,60	3.590.807,60
11	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES IPSSC	500,00	500,00	500,00	3.583.407,61	7.911,61	11,62	7.899,99	3.591.307,60	3.590.807,60	3.590.807,60
	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**771.713,34**	**2.259.274,12**	**0,00**	**2.259.274,12**	**3.030.987,46**	**2.940.987,46**	**2.940.987,46**
	1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**771.713,34**	**2.259.274,12**	**0,00**	**2.259.274,12**	**3.030.987,46**	**2.940.987,46**	**2.940.987,46**

INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CNPJ N° 02.675.642/0001-16

Balancete da Receita de 01/12/2024 à 31/12/2024

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
	1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	90.000,00	90.000,00	90.000,00	771.713,34	2.259.274,12	0,00	2.259.274,12	3.030.987,46	2.940.987,46	2.940.987,46
	1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	90.000,00	90.000,00	90.000,00	771.713,34	2.259.274,12	0,00	2.259.274,12	3.030.987,46	2.940.987,46	2.940.987,46
12	1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O	90.000,00	90.000,00	90.000,00	771.713,34	2.259.274,12	0,00	2.259.274,12	3.030.987,46	2.940.987,46	2.940.987,46
	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**	**71.585.000,00**	**71.585.000,00**	**71.585.000,00**	**36.910.435,74**	**7.778.235,25**	**0,00**	**7.778.235,25**	**44.688.670,99**	**-26.896.329,01**	**-26.896.329,01**
	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**32.953.726,23**	**7.612.054,44**	**0,00**	**7.612.054,44**	**40.565.780,67**	**-19.644.219,33**	**-19.644.219,33**
	7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OF**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**32.953.726,23**	**7.612.054,44**	**0,00**	**7.612.054,44**	**40.565.780,67**	**-19.644.219,33**	**-19.644.219,33**
	7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPR**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**60.210.000,00**	**32.953.726,23**	**7.612.054,44**	**0,00**	**7.612.054,44**	**40.565.780,67**	**-19.644.219,33**	**-19.644.219,33**
	7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	60.210.000,00	60.210.000,00	60.210.000,00	32.953.726,23	7.612.054,44	0,00	7.612.054,44	40.565.780,67	-19.644.219,33	-19.644.219,33
	7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	60.210.000,00	60.210.000,00	60.210.000,00	32.953.726,23	7.612.054,44	0,00	7.612.054,44	40.565.780,67	-19.644.219,33	-19.644.219,33
	7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	47.320.000,00	47.320.000,00	47.320.000,00	10.491.141,60	5.431.784,37	0,00	5.431.784,37	15.922.925,97	-31.397.074,03	-31.397.074,03
13	7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA - PR	46.000.000,00	46.000.000,00	46.000.000,00	9.316.208,11	5.099.542,42	0,00	5.099.542,42	14.415.750,53	-31.584.249,47	-31.584.249,47
14	7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA - CÂ	960.000,00	960.000,00	960.000,00	890.779,86	281.217,25	0,00	281.217,25	1.171.997,11	211.997,11	211.997,11
15	7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA - IP	360.000,00	360.000,00	360.000,00	284.153,63	51.024,70	0,00	51.024,70	335.178,33	-24.821,67	-24.821,67
	7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	9,80	9,80	9,80
41	7.2.1.5.02.1.2.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INTRA IPSS	0,00	0,00	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	9,80	9,80	9,80
	7.2.1.5.02.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	12.890.000,00	12.890.000,00	12.890.000,00	21.877.023,94	2.180.270,07	0,00	2.180.270,07	24.057.294,01	11.167.294,01	11.167.294,01
17	7.2.1.5.02.1.3.02.00.00	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL TA 8	8.200.000,00	8.200.000,00	8.200.000,00	9.366.210,88	758.266,11	0,00	758.266,11	10.124.476,99	1.924.476,99	1.924.476,99
18	7.2.1.5.02.1.3.03.00.00	DIVIDA ATIVA CONTR.PATRONAL. -TA	4.050.000,00	4.050.000,00	4.050.000,00	4.525.536,46	366.376,64	0,00	366.376,64	4.891.913,10	841.913,10	841.913,10
19	7.2.1.5.02.1.3.04.00.00	DIVIDA ATIVA CONTIBUIÇÃO -TA 104	640.000,00	640.000,00	640.000,00	664.094,31	58.028,29	0,00	58.028,29	722.122,60	82.122,60	82.122,60
30	7.2.1.5.02.1.3.05.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 359/	0,00	0,00	0,00	3.423.905,82	327.261,82	0,00	327.261,82	3.751.167,64	3.751.167,64	3.751.167,64
39	7.2.1.5.02.1.3.06.00.00	DIV.ATIVA CONTR.PATRONAL 227/24	0,00	0,00	0,00	3.897.276,47	670.337,21	0,00	670.337,21	4.567.613,68	4.567.613,68	4.567.613,68
	7.2.1.5.02.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	585.550,89	0,00	0,00	0,00	585.550,89	585.550,89	585.550,89
26	7.2.1.5.02.1.4.01.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 892/	0,00	0,00	0,00	289.172,97	0,00	0,00	0,00	289.172,97	289.172,97	289.172,97
27	7.2.1.5.02.1.4.02.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 893/	0,00	0,00	0,00	146.870,45	0,00	0,00	0,00	146.870,45	146.870,45	146.870,45
28	7.2.1.5.02.1.4.03.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 1044	0,00	0,00	0,00	19.491,98	0,00	0,00	0,00	19.491,98	19.491,98	19.491,98
29	7.2.1.5.02.1.4.04.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 649/	0,00	0,00	0,00	46.974,48	0,00	0,00	0,00	46.974,48	46.974,48	46.974,48
31	7.2.1.5.02.1.4.05.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 359/	0,00	0,00	0,00	19.493,98	0,00	0,00	0,00	19.493,98	19.493,98	19.493,98
34	7.2.1.5.02.1.4.06.00.00	TAXA DE ADM. RPPS APORTE FIN. Lc	0,00	0,00	0,00	36.929,64	0,00	0,00	0,00	36.929,64	36.929,64	36.929,64
40	7.2.1.5.02.1.4.07.00.00	DIV ATIVA CONTR.PATRONAL TA 227/	0,00	0,00	0,00	26.617,39	0,00	0,00	0,00	26.617,39	26.617,39	26.617,39
	7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**2.175.522,81**	**93.598,71**	**0,00**	**93.598,71**	**2.269.121,52**	**394.121,52**	**394.121,52**
	7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**2.175.522,81**	**93.598,71**	**0,00**	**93.598,71**	**2.269.121,52**	**394.121,52**	**394.121,52**
	7.6.1.1.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**1.875.000,00**	**2.175.522,81**	**93.598,71**	**0,00**	**93.598,71**	**2.269.121,52**	**394.121,52**	**394.121,52**
	7.6.1.1.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVID	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	2.175.522,81	93.598,71	0,00	93.598,71	2.269.121,52	394.121,52	394.121,52
	7.6.1.1.50.1.0.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS -	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	2.175.522,81	93.598,71	0,00	93.598,71	2.269.121,52	394.121,52	394.121,52
	7.6.1.1.50.1.1.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS -	970.000,00	970.000,00	970.000,00	1.017.344,78	93.598,71	0,00	93.598,71	1.110.943,49	140.943,49	140.943,49
20	7.6.1.1.50.1.1.01.00.00	TAXA DE ADM. RPPS APORTE FIN. Lc	970.000,00	970.000,00	970.000,00	1.017.344,78	93.598,71	0,00	93.598,71	1.110.943,49	140.943,49	140.943,49
	7.6.1.1.50.1.3.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS -	905.000,00	905.000,00	905.000,00	1.158.178,03	0,00	0,00	0,00	1.158.178,03	253.178,03	253.178,03
21	7.6.1.1.50.1.3.01.00.00	TAXA DE ADM. RPPS - DÍVIDA-TERMO	905.000,00	905.000,00	905.000,00	1.158.178,03	0,00	0,00	0,00	1.158.178,03	253.178,03	253.178,03
	7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTR**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**1.781.186,70**	**72.582,10**	**0,00**	**72.582,10**	**1.853.768,80**	**-7.646.231,20**	**-7.646.231,20**
	7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTR**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**1.781.186,70**	**72.582,10**	**0,00**	**72.582,10**	**1.853.768,80**	**-7.646.231,20**	**-7.646.231,20**
	7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTR**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**1.781.186,70**	**72.582,10**	**0,00**	**72.582,10**	**1.853.768,80**	**-7.646.231,20**	**-7.646.231,20**
	7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZA	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	1.781.186,70	72.582,10	0,00	72.582,10	1.853.768,80	-7.646.231,20	-7.646.231,20
	7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZA	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	1.781.143,46	72.582,10	0,00	72.582,10	1.853.725,56	-7.646.274,44	-7.646.274,44
22	7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	CONTR.AMORT. DÉFIC.ATUARIAL PREF	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	1.524.487,44	0,00	0,00	0,00	1.524.487,44	-7.675.512,56	-7.675.512,56
23	7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	CONTR.AMORT. DÉFIC.ATUARIAL CÂMA	220.000,00	220.000,00	220.000,00	174.295,40	61.435,17	0,00	61.435,17	235.730,57	15.730,57	15.730,57
24	7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	CONTR.AMORT. DÉFIC.ATUARIAL AUTA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	82.360,62	11.146,93	0,00	11.146,93	93.507,55	13.507,55	13.507,55
	7.9.9.9.01.0.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZA	0,00	0,00	0,00	41,76	0,00	0,00	0,00	41,76	41,76	41,76
37	7.9.9.9.01.0.2.01.00.00	CONTR.AMORT. DÉFIC.ATUARIAL PREF	0,00	0,00	0,00	39,62	0,00	0,00	0,00	39,62	39,62	39,62
42	7.9.9.9.01.0.2.02.00.00	CONTR.AMORT.DÉFICIT.ATUARIAL AUT	0,00	0,00	0,00	2,14	0,00	0,00	0,00	2,14	2,14	2,14
47	7.9.9.9.01.0.4.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZA	0,00	0,00	0,00	1,48	0,00	0,00	0,00	1,48	1,48	1,48
		DEDUÇÃO - OUTRAS										
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-681.604,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-681.604,87**	**-681.604,87**	**-681.604,87**
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-681.604,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-681.604,87**	**-681.604,87**	**-681.604,87**
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-681.604,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-681.604,87**	**-681.604,87**	**-681.604,87**

Balancete da Receita de 01/12/2024 à 31/12/2024

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO Anterior	ARRECADAÇÃO No Mês	ARRECADAÇÃO Cancelada	ARRECADAÇÃO Total Mês	ARRECADAÇÃO Total	DIFERENÇA Arrec-Orçada	DIFERENÇA Arrec-Progr.
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-681.604,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-681.604,87**	**-681.604,87**	**-681.604,87**
	1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	0,00	0,00	0,00	-681.604,87	0,00	0,00	0,00	-681.604,87	-681.604,87	-681.604,87
	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	0,00	0,00	0,00	-681.604,87	0,00	0,00	0,00	-681.604,87	-681.604,87	-681.604,87
	1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	REM.INVEST.REG.PRÓPR.PREV.SERV.R	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	-60.175,24	-60.175,24
36	1.3.2.1.04.0.1.02.02.00	RENDIMENTOS FUNDO 84 ATIVO 27 TE	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	0,00	0,00	0,00	-60.175,24	-60.175,24	-60.175,24
	1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO - TÍTULOS PÚBLICOS F	0,00	0,00	0,00	-621.429,63	0,00	0,00	0,00	-621.429,63	-621.429,63	-621.429,63
48	1.3.2.1.04.0.1.03.04.00	REDUTORA REMUNERAÇÃO - TÍTULOS P	0,00	0,00	0,00	-621.429,63	0,00	0,00	0,00	-621.429,63	-621.429,63	-621.429,63
		***** TOTAL ORÇAMENTÁRIO**	**151.869.500,00**	**151.869.500,00**	**151.869.500,00**	**84.603.603,04**	**12.868.501,09**	**11.718,30**	**12.856.782,79**	**97.460.385,83**	**-54.409.114,17**	**-54.409.114,17**
		***** EXTRAORÇAMENTARIO**										
5302	2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO INSS				33.032,19	4.695,97	0,00	4.695,97	37.728,16		
5303	2.1.8.8.1.01.11	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC				15.154,36	3.269,96	0,00	3.269,96	18.424,32		
5304	2.1.8.8.3.01.04	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA				4.261.212,32	847.008,34	0,00	847.008,34	5.108.220,66		
5305	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF -SE				79.762,54	10.338,87	0,00	10.338,87	90.101,41		
5306	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF - APOS				1.822.554,64	193.936,42	0,00	193.936,42	2.016.491,06		
5307	2.1.8.8.5.01.08	TAXA ISS SOBRE SERVIÇO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5308	2.1.8.8.1.04.99	EMPRÉST.CONSIGNADO CEF-APOS E PE				361.855,54	0,00	0,00	0,00	361.855,54		
5310	2.1.8.8.1.01.11	CONV MÉDICO SERV ATIVO - IPSSC				22.785,78	448,95	0,00	448,95	23.234,73		
5311	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO JUDICIAL				69.374,32	9.050,08	0,00	9.050,08	78.424,40		
5312	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSG BRADESCO APOSEN				1.797.848,10	193.676,75	0,00	193.676,75	1.991.524,85		
5313	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BCO BRASIL				66.064,30	6.206,05	0,00	6.206,05	72.270,35		
5314	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIG BC BRADESCO SE				67.986,55	4.417,64	0,00	4.417,64	72.404,19		
5315	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS				21.664,68	0,00	0,00	0,00	21.664,68		
5316	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI AP				47.960,95	7.680,27	0,00	7.680,27	55.641,22		
5317	2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI SE				8.382,89	669,77	0,00	669,77	9.052,66		
5402	2.1.8.8.1.99.00	CONTRIBUIÇÕES INSS (21881990)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.99.00	CONV MÉDICO SERV ATIVO-IPSSC (21				3.754,98	0,00	0,00	0,00	3.754,98		
5404	2.1.8.8.1.99.00	RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA (21881				353.637,94	7.353,70	0,00	7.353,70	360.991,64		
5405	2.1.8.8.1.99.00	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF-SE (21				19.650,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00		
5507	1.1.3.8.1.09.00	SALÁRIO MATERNIDADE UNIÃO				0,00	82.689,29	0,00	82.689,29	82.689,29		
5609	2.1.8.8.1.03.02	DEPÓSITO JUDICIAL PROC.100135				3.106,40	282,40	0,00	282,40	3.388,80		
		***** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO**				**9.055.788,48**	**1.371.724,46**	**0,00**	**1.371.724,46**	**10.427.512,94**		
		***** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO**				**9.055.788,48**	**1.371.724,46**	**0,00**	**1.371.724,46**	**10.427.512,94**		

Balancete da Receita de 01/12/2024 à 31/12/2024

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
		BANCOS CONTA MOVIMENTO								355.337,71		
		BANCOS CONTA VINCULADA								491.192.356,99		
		BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA								29.516.774,33		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS								521.064.469,03		
		T O T A L G E R A L								**628.952.367,80**		

CAJAMAR, 31 de Dezembro de 2024

José Braz de Sousa Junior
CRC - 1SP196.114-/O-8
Contador

Milton Marques Dias
CPF- 286.194.888-48
Dir.Administrativo e Financeiro

Luiz Henrique Miranda Teixeira
CPF - 278.478.908-01
Diretor Executivo

3.1 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.141 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.142 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPSSC
3.143 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPSSC

INST DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CNPJ N° 02.675.642/0001-16

Demonstração dos Saldos Bancários - Data: 31/12/2024

	Nº CONTA	BANCO	FINANCEIRO	PATRIMONIAL	TOTAL
		CONTA MOVIMENTO			
2	00600031-9	CAIXA E.FEDERAL - C/MOV 31-9	209.791,45	0,00	209.791,45
3	1300546-2	SANTANDER - C/MOV 0546-2	1.225,75	0,00	1.225,75
4	51590-6	BRADESCO S.A. - MOVIMENTO	205.000,23	0,00	205.000,23
9	40000-9	B.BRASIL S.A - C/MOV 40000-9	10.251,62	0,00	10.251,62
		S U B T O T A L	426.269,05	0,00	426.269,05
		CONTA VINCULADA			
10	40000-9	BB PREVID RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FICFI	29.780.559,76	5.979.816,45	35.760.376,21
47	20606-7	VINCI MOSAICO FIA	0,00	0,00	0,00
51	27789-4	AZ QUEST AÇÕES FICFIA	0,00	0,00	0,00
52	26266-1	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC RF	13.400.562,94	2.401.460,91	15.802.023,85
58	7890700-1	WESTERN ASSET FIA BDR NÍVEL I	0,00	0,00	0,00
59	27966-8	AZ QUEST SMALL MID CAPS FICFIA	0,00	0,00	0,00
61	16645-8	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR NÍVEL I PB	8.123.046,82	5.749.515,39	13.872.562,21
63	7891000-1	WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MM	0,00	0,00	0,00
64	4000-9	BB AÇÕES QUANTITATIVO FICFI	24.156.247,53	282.785,39	24.439.032,92
67	40000-9	AÇÕES GLOBAIS INSTIT	0,00	0,00	0,00
68	40000-9	BB AÇÕES AGRO FICFIA	0,00	0,00	0,00
77	33700-5	BCO BM&F - WARREN CORRETORA	188.615.878,54	14.412.285,12	203.028.163,66
78	33700-5	ISHARES S&P 500 INV. EXTERIOR (IVVB11)	0,00	0,00	0,00
79	00600031-9	FI CAIXA BRASIL IRFM-1 TPRF	24.923.010,11	4.881.292,33	29.804.302,44
80	00600031-9	CAIXA BRASIL GEST.ESTRATÉGICA RF FICFI	14.773.168,51	2.496.646,45	17.269.814,96
81	00600031-9	CAIXA HEDGE FIC MM LP	0,00	0,00	0,00
82	00600031-9	FI CAIXA BRASIL RF DI LP	18.640.721,50	16.445.033,81	35.085.755,31
84	90113-4	TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA - APLICAÇÃO	19.134.710,32	3.759.574,89	22.894.285,21
86	109031-5	BANCO MASTER S/A - APLICAÇÃO	87.000.000,00	10.450.759,92	97.450.759,92
87	16401-1	FINACAP MAURITSSTAD FIA	17.000.000,00	-1.221.044,60	15.778.955,40
89	2-5	RJI CORRETORA DE TITULOS VAL.MOB - APLICAÇÃO	43.152.154,02	-5.992.810,13	37.159.343,89
90	0051590-6	BRADESCO FUNDO DE INVEST. RF REF. DI PREMUIM	19.303.019,01	143.933,12	19.446.952,13
91	90113-4	TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA - NTN-B	23.289.137,29	-543.944,80	22.745.192,49
		S U B T O T A L	531.292.216,35	59.245.304,25	590.537.520,60
		ADM. INDIRETA			
8	00600000100-5	CAIXA E. FEDERAL - C/C MOV. ADM. 100-5	30.675,21	0,00	30.675,21
14	0000100-5	CAIXA IRFM-1 TX ADM	33.919.955,96	6.018.699,12	39.938.655,08
66	0066693-9	BRADESCO S/A TA C.MOV 66693-9	0,00	0,00	0,00
		S U B T O T A L	33.950.631,17	6.018.699,12	39.969.330,29
		T O T A L G E R A L	565.669.116,57	65.264.003,37	630.933.119,94

CAJAMAR, 31 de Dezembro de 2024

José Braz de Sousa Junior	Milton Marques Dias	Luiz Henrique Miranda Teixeira
CRC - 1SP196.114-/O-8	CPF- 286.194.888-48	CPF - 278.478.908-01
Contador	Dir.Administrativo e Financeiro	Diretor Executivo

VÍNCULOS:

3.1 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.141 - INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL SERVIDORES DE CAJAMAR
3.142 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPSSC
3.143 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPSSC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício IPSSC DIREX n.º 009/2025-DE

Cajamar, 22 de janeiro de 2025.

Ao
Secretario Municipal da Fazenda
Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para informar a totalização da dívida da municipalidade junto a esta entidade até 31/12/2024.

Após os procedimentos técnicos, apurou-se o montante de R$ 214.892.879,40 (Duzentos e Quatorze Milhões e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), cujas composições relacionamos abaixo, ao efetuar o pagamento o ente Prefeitura deverá atualizar os valores para podermos regularizar futuras pendências junto ao Ministério da Previdência Social.

DATA	DOCUMENTO	VALOR	
31/12/24	TERMO DE ACORDO Nº 00892/18 – REPARCELAMENTO.	R$	93.266.731,53
31/12/24	TERMO DE ACORDO Nº 00893/18 – REPARCELAMENTO.	R$	45.064.326,72
31/12/24	TERMO DE ACORDO Nº 01044/18 – NOVO DEZ/16 A MAR/17.	R$	7.137.479,67
31/12/24	TERMO DE ACORDO Nº 00359/23 – NOVO ABR/23 A SET/23.	R$	15.381.305,54
31/12/24	TERMO DE ACORDO Nº 00227/24 – NOVO OUT/23 A ABR/24.	R$	35.527.872,13
31/12/24	TERMO DE ACORDO Nº 00512/24 – NOVO JUN/24 A OUT/24.	R$	17.705.023,55
31/12/24	DÉFICIT ATUARIAL DEVIDO EM 2024 – PENDÊNCIA NOV/2024.	R$	810.140,26
31/12/24	**TOTAL DA DÍVIDA ATIVA**	**R$**	**214.892.879,40**

Conforme a Lei Complementar Municipal n° 068/2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), em seu artigo 64 parágrafo único, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para contestação.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo

MARCIO MARTINS
RECEBIDO
23/01

Ao Digníssimo Senhor
Michael Campos Cunha
Secretaria Municipal da Fazenda - CAJAMAR-SP

c.c. Gabinete do Prefeito / Divisão de Contabilidade

Secretaria Municipal de Governo
23 JAN 2025

15 10hs

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

DÍVIDA ATIVA / DEVIDO - 31/12/2024

DATA	PROCESSO ADM. IPSSC	DOCUMENTO	DÍVIDA / DEVIDO 31/12/2023	DÍVIDA / DEVIDO 31/12/2024	QUANTIDADE PARCELAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS	PARCELAS DEVIDAS Nº	PARCELAS QUITADAS	DÍVIDA / DEVIDO 31/12/2024
31/12/24	00067/2018	TERMO DE ACORDO Nº 0892/2018 - REPARCELAMENTO 282/2016.	R$ 94.785.577,61	R$ -	077/200	R$ 3.779.189,01	R$ 5.002.433,12	R$ 113.181,75	R$ (10.413.649,96)	077/200	077/200	R$ 93.266.731,53
31/12/24	00068/2018	TERMO DE ACORDO Nº 0893/2018 - REPARCELAMENTO 283/284/963/2016.	R$ 45.798.199,91	R$ -	077/200	R$ 1.826.015,89	R$ 2.417.058,89	R$ 61.835,58	R$ (5.038.783,55)	077/200	077/200	R$ 45.064.326,72
31/12/24	00069/2018	TERMO DE ACORDO Nº 1044/2018 - NOVO PERÍODO DEZ/2016 A MAR/2017.	R$ 7.198.962,80	R$ -	077/200	R$ 287.031,26	R$ 385.491,92	R$ 7.608,27	R$ (741.614,58)	077/200	077/200	R$ 7.137.479,67
31/12/24	00068/2019	TERMO DE ACORDO Nº 0649/2019 - PAP Nº 59/2016 JAN/2011 A DEZ/2015 APORTE.	R$ 1.123.322,00	R$ -	060/060	R$ 18.851,16	R$ 43.682,90	R$ 19.296,45	R$ (1.205.152,51)	060/060	060/060	R$ 0,00
31/12/24	00172/2023	TERMO DE ACORDO Nº 0359/2023 - NOVO PERÍODO ABR/2023 A SET/2023.	R$ 17.238.753,72	R$ -	013/060	R$ 863.325,25	R$ 1.037.286,63	R$ 12.601,56	R$ (3.770.661,62)	013/060	013/060	R$ 15.381.305,54
31/12/24	00069/2024	TERMO DE ACORDO Nº 0227/2024 - NOVO PERÍODO OUT/2023 A ABR/2024.	R$ -	R$ 37.934.525,16	007/060	R$ 848.724,54	R$ 1.326.208,66	R$ 12.644,84	R$ (4.594.231,07)	007/060	007/060	R$ 35.527.872,13
31/12/24	00114/2024	TERMO DE ACORDO Nº 0512/2024 - NOVO PERÍODO JUN/2024 A OUT/2024.	R$ -	R$ 17.705.023,55	000/060	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	000/060	060/060	R$ 17.705.023,55
31/12/24		SUB - TOTAL DÍVIDA ATIVA INSCRITAS SALDO DEVIDO	R$ 166.144.816,04	R$ 55.639.548,71		R$ 7.623.137,11	R$ 10.212.162,12	R$ 227.168,45	R$ (25.764.093,29)			R$ 214.082.739,14
31/12/24	00108/2023	DÉFICIT ATUARIAL DEVIDO EXERCÍCIO - PERÍODO NOVEMBRO/2024.	R$ -	R$ 810.140,26		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ 810.140,26
31/2/2024		SUB - TOTAL CONTRIBUIÇÃO EXERCÍCIO DE 2024 A INSCREVER SALDO DEVIDO	R$ -	R$ 810.140,26		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ 810.140,26
31/12/24		TOTAL	R$ 166.144.816,04	R$ 56.449.688,97		R$ 7.623.137,11	R$ 10.212.162,12	R$ 227.168,45	R$ (25.764.093,29)			R$ 214.892.879,40

Cajamar, 31 de dezembro de 2024.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1-SP 198.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
CPF nº 278.478.908-01

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO Nº 0892/2018 DATADO EM 05/07/2018 - DÍVIDA 200(DUZENTAS) PARCELAS

DATA VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	VALOR PARCELA	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	VALOR PARCELA ATUAL	PARC. Nº	DATA PAGTO	VALOR PAGTO	VALOR TOTAL
BASE	(a)	(b)	(c)	(a + b + c) = d	(e)	(f)	(g)	(d + e + f + g)			(h)	(a+d+e+f+g-h)
31/01/2022	R$ 89.422.461,78	R$ 164.360,01	R$ 205.154,40	R$ 564.729,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 564.729,41	042/200	28/01/22	R$ (564.729,41)	R$ 89.227.246,78
28/02/2022	R$ 89.227.246,78	R$ 161.233,31	R$ 205.957,11	R$ 567.053,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 567.053,40	043/200	23/02/22	R$ (567.053,40)	R$ 89.027.383,80
31/03/2022	R$ 89.027.383,80	R$ 171.012,90	R$ 193.853,53	R$ 569.377,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 569.377,39	044/200	25/03/22	R$ (569.377,39)	R$ 88.822.872,84
30/04/2022	R$ 88.822.872,84	R$ 2.283.288,25	R$ 2.486.480,39	R$ 599.952,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 599.952,83	045/200	27/04/22	R$ (599.952,83)	R$ 92.992.688,65
31/05/2022	R$ 92.992.688,65	R$ 662.803,05	R$ 709.460,00	R$ 608.806,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 608.806,14	046/200	27/05/22	R$ (602.391,66)	R$ 93.762.560,04
30/062022	R$ 93.762.560,04	R$ 392.175,05	R$ 421.803,89	R$ 614.133,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 614.133,37	047/200	27/06/22	R$ (614.133,37)	R$ 93.962.405,61
31/07/2022	R$ 93.962.405,61	R$ 695.220,28	R$ 745.949,45	R$ 623.552,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 623.552,78	048/200	26/07/22	R$ (620.729,07)	R$ 94.782.846,27
31/082022	R$ 94.782.846,27	R$ (126.541,83)	R$ (141.839,56)	R$ 621.805,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 621.805,69	049/200	26/08/22	R$ (621.805,69)	R$ 93.892.659,19
30/09/2022	R$ 93.892.659,19	R$ 179.235,65	R$ 207.464,78	R$ 619.244,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 619.244,76	050/200	26/09/22	R$ (622.061,73)	R$ 93.657.297,89
31/10/2022	R$ 93.657.297,89	R$ 308.636,25	R$ 368.197,64	R$ 619.869,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 619.869,76	051/200	25/10/22	R$ (619.869,76)	R$ 93.714.262,02
30/11/2022	R$ 93.714.262,02	R$ (183.132,15)	R$ (252.896,78)	R$ 626.028,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 626.028,41	052/200	25/11/22	R$ (626.028,41)	R$ 92.652.204,68
31/12/2022	R$ 92.652.204,68	R$ 341.314,27	R$ 408.168,09	R$ 631.092,48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 631.092,48	053/200	27/12/22	R$ (631.092,48)	R$ 92.770.594,56
31/12/2022	R$ 92.770.594,56			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 92.770.594,56
31/01/2023	R$ 92.770.594,56	R$ 429.602,06	R$ 512.507,71	R$ 637.501,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 637.501,39	054/200	27/01/23	R$ (637.501,39)	R$ 93.075.202,94
28/02/2023	R$ 93.075.202,94	R$ 392.577,14	R$ 468.526,48	R$ 643.399,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 643.399,36	055/200	28/02/23	R$ (643.399,36)	R$ 93.292.907,20
31/03/2023	R$ 93.292.907,20	R$ 524.891,05	R$ 620.909,10	R$ 651.301,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 651.301,43	056/200	30/03/23	R$ (651.301,43)	R$ 93.787.405,92
30/04/2023	R$ 93.787.405,92	R$ 476.171,82	R$ 560.561,94	R$ 658.500,97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 658.500,97	057/200	28/04/23	R$ (658.500,97)	R$ 94.165.638,71
31/05/2023	R$ 94.165.638,71	R$ 432.981,81	R$ 509.102,19	R$ 665.088,97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 665.088,97	058/200	31/05/23	R$ (665.088,97)	R$ 94.442.633,74
30/06/2023	R$ 94.442.633,74	R$ 267.317,28	R$ 317.494,10	R$ 669.207,36	R$ (535,37)	R$ 20.060,16	R$ 13.384,15	R$ 702.116,30	059/200	15/08/23	R$ (702.116,30)	R$ 94.358.237,76
31/07/2023	R$ 94.358.237,76	R$ 128.954,63	R$ 156.090,97	R$ 671.228,96	R$ -	R$ 13.424,58	R$ 13.424,58	R$ 698.078,12	060200	15/08/23	R$ (698.078,12)	R$ 93.972.054,40
31/07/2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 805,47	R$ -	R$ -	R$ 805,47	Saldo 60	29/09/23	R$ (805,47)	R$ -
31/08/2023	R$ 93.972.054,40	R$ 212.492,39	R$ 260.448,61	R$ 674.607,11	R$ -	R$ 13.492,14	R$ 13.492,14	R$ 701.591,39	061/200	29/09/23	R$ (701.591,39)	R$ 93.770.388,29
31/08/2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 132,22	R$ -	R$ -	R$ 132,22	Saldo 61	30/11/23	R$ (132,22)	R$ -
30/09/2023	R$ 93.770.388,29	R$ 257.430,07	R$ 318.476,12	R$ 678.750,32	R$ 1.764,75	R$ 20.415,45	R$ 13.575,01	R$ 714.505,53	062/200	30/11/23	R$ (714.505,53)	R$ 93.667.544,16
31/10/2023	R$ 93.667.544,16	R$ 267.641,36	R$ 333.799,90	R$ 683.108,59	R$ 1.639,46	R$ 20.542,44	R$ 13.662,17	R$ 718.952,66	063/200	27/12/23	R$ (718.952,66)	R$ 93.585.876,83
30/11/2023	R$ 93.585.876,83	R$ 255.928,20	R$ 322.048,77	R$ 687.327,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 687.327,40	064/200	00/00/00	R$ -	R$ 94.163.853,80
31/12/2023	R$ 94.163.853,80	R$ 274.242,37	R$ 347.481,44	R$ 691.865,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 691.865,53	065/200	00/00/00	R$ -	R$ 94.785.577,61
31/12/2023	R$ 94.785.577,61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 94.785.577,61
30/11/2023	R$ 94.785.577,61	R$ -	R$ -	R$ 687.327,40	R$ 1.924,52	R$ 20.677,56	R$ 13.746,55	R$ 723.676,03	064/200	29/01/24	R$ (723.676,03)	R$ 94.098.250,21
31/12/2023	R$ 94.098.250,21	R$ -	R$ -	R$ 691.865,53	R$ 3.874,45	R$ 20.872,20	R$ 13.837,31	R$ 730.449,49	065/200	28/02/24	R$ (730.449,49)	R$ 93.406.384,68
31/01/2024	R$ 93.406.384,68	R$ 382.360,89	R$ 484.277,58	R$ 698.318,69	R$ 2.932,94	R$ 21.037,55	R$ 13.966,37	R$ 736.255,55	066/200	27/03/24	R$ (736.255,55)	R$ 93.574.704,46
29/02/2024	R$ 93.574.704,46	R$ 327.763,30	R$ 416.476,72	R$ 703.872,72	R$ 5.842,14	R$ 21.291,45	R$ 14.077,45	R$ 745.083,76	067/200	25/04/24	R$ (745.083,76)	R$ 93.615.071,76
31/03/2024	R$ 93.615.071,76	R$ 501.521,39	R$ 632.372,77	R$ 712.398,24	R$ 1.139,84	R$ 21.406,14	R$ 14.247,96	R$ 749.192,18	068/200	24/05/24	R$ (749.192,18)	R$ 94.036.567,68
30/04/2024	R$ 94.036.567,68	R$ 220.080,62	R$ 280.330,06	R$ 716.189,23	R$ 2.721,52	R$ 21.567,32	R$ 14.323,78	R$ 754.801,85	069/200	24/06/24	R$ (754.801,85)	R$ 93.820.789,13
31/05/2024	R$ 93.820.789,13	R$ 308.232,41	R$ 394.371,68	R$ 721.552,62	R$ -	R$ 14.431,05	R$ 14.431,05	R$ 750.414,72	070/200	24/06/24	R$ (750.414,72)	R$ 93.801.840,60
30/06/2024	R$ 93.801.840,60	R$ 342.439,15	R$ 439.028,55	R$ 727.563,91	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 727.563,91	071/200	01/07/24	R$ (727.563,91)	R$ 93.855.744,39
30/06/2024	R$ 93.855.744,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.551,28	R$ 14.551,28	R$ 29.102,56	071/200	19/07/24	R$ (29.102,56)	R$ 93.855.744,39
31/07/2024	R$ 93.855.744,39	R$ 236.156,90	R$ 305.363,17	R$ 731.761,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 731.761,74	072/200	30/07/24	R$ (731.761,74)	R$ 93.665.502,72
30/08/2024	R$ 93.665.502,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 193,38	R$ -	R$ -	R$ 193,38	070/200	30/08/24	R$ (193,38)	R$ 93.665.502,72
30/08/2024	R$ 93.665.502,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.527,88	R$ -	R$ -	R$ 1.527,88	071/200	30/08/24	R$ (1.527,88)	R$ 93.665.502,72
30/08/2024	R$ 93.665.502,72	R$ 304.933,57	R$ 395.740,99	R$ 737.235,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 737.235,76	073/200	30/08/24	R$ (737.235,76)	R$ 93.628.941,52
30/09/2024	R$ 93.628.941,52	R$ 138.814,79	R$ 182.739,05	R$ 739.767,68	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 739.767,68	074/200	30/09/24	R$ (739.767,68)	R$ 93.210.727,68
31/10/2024	R$ 93.210.727,68	R$ 325.001,63	R$ 428.712,73	R$ 745.749,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 745.749,54	075/200	30/10/24	R$ (745.749,54)	R$ 93.218.692,50
30/11/2024	R$ 93.218.692,50	R$ 369.747,02	R$ 487.537,98	R$ 752.607,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 752.607,82	076/200	27/11/24	R$ (752.607,82)	R$ 93.323.369,68
31/12/2024	R$ 93.323.369,68	R$ 301.980,67	R$ 399.647,29	R$ 758.266,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 758.266,11	077/200	27/12/24	R$ (758.266,11)	R$ 93.266.731,53
31/12/2024	R$ 93.266.731,53			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 93.266.731,53
31/12/2024	R$ 94.785.577,61	R$ 3.759.032,34	R$ 4.846.598,57	R$ 10.124.476,99	R$ 20.156,67	R$ 155.834,55	R$ 113.181,75	R$ 10.413.649,96			R$ (10.413.649,96)	R$ 93.266.731,53

Cajamar, 31 de dezembro de 2024.

José Brazde Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
CPF nº 278.478.908-01

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Cajamar / SP
Endereço: praça José Rodrigues Nascimento, n° 30
Bairro: centro - Cajamar
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4446-7699
CNPJ: 46.523.023/0001-81
Complemento:
CEP: 07752-060
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Daiete de Oliveira
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 08/11/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462
Bairro: JORDANÉSIA
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-2287
CNPJ: 02.675.642/0001-16
Complemento:
CEP: 77764-70
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Vera Lúcia dos Santos Nascimento
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:**
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão: 28/11/2017

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSE BRAZ DE SOUSA JUNIOR
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-7180
Data de envio: 20/08/2018
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Sim **Número do acordo:** 00892/2018

ACORDO	Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2007 E 2.874/2012	06/12/2016	00282/2016

Título REPARCELAMENTO DE DÍVIDIA EMPREGADOR **Valor consolidado:** 76.946.919,72 **Data de consolidação do termo:** 30/06/2018

Rubrica: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2007 E 2.874/2012 **Valor da parcela** 384.734,60 **Data de assinatura do Termo:** 05/07/2018

Lei autorizativa do Lei Complementar nº 163 de 21 de **Data de vencimento da 1ª** 31/08/2018

Competência: **Inicial:** 08/2007 **Final:** 01/2012 **Quantidade de** 200 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 94.360.489,98

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Joelma Aparecida da Silva Barros **Cargo:** Diretora da Fazenda Municipal

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Milton Manoel dos Santos **Cargo:** Diretor Administrativo e Financeiro

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2018		0,00	0,00	0,00	0,00	384.734,60	28/08/2018	384.734,60
002	30/09/2018		1,50	5.771,02	1,50	5.857,58	396.363,20	26/09/2018	396.363,20
003	31/10/2018		1,99	7.656,22	2,00	7.847,82	400.238,64	29/10/2018	400.238,64
004	30/11/2018		2,45	9.426,00	2,50	9.854,02	404.014,62	22/11/2018	404.014,62
005	31/12/2018		2,23	8.579,58	3,00	11.799,43	405.113,61	27/12/2018	405.985,42
006	31/01/2019	0,32	2,39	9.195,16	3,50	13.787,54	407.717,30	28/01/2019	407.080,18
007	28/02/2019	0,43	2,71	10.426,31	4,00	15.806,44	410.967,35	26/02/2019	409.046,75
008	31/03/2019		3,16	12.157,61	4,50	17.860,15	414.752,36	28/03/2019	414.752,36
009	30/04/2019	0,57	3,93	15.120,07	5,00	19.992,73	419.847,40	25/04/2019	416.736,82
010	31/05/2019	0,13	4,52	17.390,00	5,50	22.116,85	424.241,45	24/05/2019	421.846,68
011	30/06/2019	0,01	4,66	17.928,63	6,00	24.159,79	426.823,02	26/06/2019	426.252,08
012	31/07/2019	0,19	4,67	17.967,11	6,50	26.175,61	428.877,32	26/07/2019	428.836,34
013	31/08/2019		4,87	18.736,58	7,00	28.242,98	431.714,16	27/08/2019	431.714,16
014	30/09/2019		4,98	19.159,78	7,50	30.292,08	434.186,46	26/09/2019	434.186,46
015	31/10/2019		4,94	19.005,89	8,00	32.299,24	436.039,73	28/10/2019	436.039,73
016	30/11/2019		5,05	19.429,10	8,50	34.353,91	438.517,61	27/11/2019	438.517,61
017	31/12/2019	1,15	5,58	21.468,19	9,00	36.558,25	442.761,04	20/12/2019	440.538,43
018	31/01/2020		6,80	26.161,95	9,50	39.035,17	449.931,72	29/01/2020	449.931,72
019	29/02/2020		7,02	27.008,37	10,00	41.174,30	452.917,27	26/02/2020	452.917,27
020	31/03/2020		7,29	28.047,15	10,50	43.342,08	456.123,83	26/03/2020	456.123,83
021	30/04/2020	-0,31	7,36	28.316,47	11,00	45.435,62	458.486,69	27/04/2020	458.187,74

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	31/05/2020		7,03	27.046,84	11,50	47.354,87	459.136,31	28/05/2020	459.136,31
023	30/06/2020		6,62	25.469,43	12,00	49.224,48	459.428,51	26/06/2020	459.428,51
024	31/07/2020	0,36	6,90	26.546,69	12,50	51.410,16	462.691,45	28/07/2020	461.479,53
025	31/08/2020		7,29	28.047,15	13,00	53.661,63	466.443,38	26/08/2020	466.443,38
026	30/09/2020		7,54	29.008,99	13,50	55.855,38	469.598,97	28/09/2020	469.598,97
027	31/10/2020		8,23	31.663,66	14,00	58.295,76	474.694,02	27/10/2020	474.694,02
028	30/11/2020		9,16	35.241,69	14,50	60.896,56	480.872,85	26/11/2020	480.872,85
029	31/12/2020		10,13	38.973,62	15,00	63.556,23	487.264,45	29/12/2020	487.264,45
030	31/01/2021		11,62	44.706,16	15,50	66.563,32	496.004,08	27/01/2021	496.004,08
031	28/02/2021	0,86	11,90	45.783,42	16,00	68.882,88	499.400,90	25/02/2021	498.151,28
032	31/03/2021		12,86	49.476,87	16,50	71.644,89	505.856,36	26/03/2021	505.856,36
033	30/04/2021		13,91	53.516,58	17,00	74.502,70	512.753,88	27/04/2021	512.753,88
034	31/05/2021		14,26	54.863,15	17,50	76.929,61	516.527,36	27/05/2021	516.527,36
035	30/06/2021		15,21	58.518,13	18,00	79.785,49	523.038,22	25/06/2021	523.038,22
036	31/07/2021		15,82	60.865,01	18,50	82.435,93	528.035,54	28/07/2021	528.035,54
037	31/08/2021		16,94	65.174,04	19,00	85.482,64	535.391,28	26/08/2021	535.391,28
038	30/09/2021		17,95	69.059,86	19,50	88.489,92	542.284,38	27/09/2021	542.284,38
039	31/10/2021	1,25	19,32	74.330,72	20,00	91.813,06	550.878,38	25/10/2021	544.553,35
040	30/11/2021	0,95	20,81	80.063,27	20,50	95.283,56	560.081,43	26/11/2021	546.822,32
041	31/12/2021	0,73	21,96	84.487,72	21,00	98.536,69	567.759,01	27/12/2021	562.405,42
042	31/01/2022	0,54	22,85	87.911,86	21,50	101.618,99	574.265,45	28/01/2022	564.729,41
043	28/02/2022	1,01	23,51	90.451,10	22,00	104.540,85	579.726,55	23/02/2022	567.053,40

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
044	31/03/2022	1,62	24,76	95.260,29	22,50	107.998,85	587.993,74	25/03/2022	569.377,39
045	30/04/2022		26,78	103.031,93	23,00	112.186,30	599.952,83	27/04/2022	599.952,83
046	31/05/2022	0,47	28,13	108.225,84	23,50	115.845,70	608.806,14	27/05/2022	602.391,66
047	30/06/2022		28,73	110.534,25	24,00	118.864,52	614.133,37	27/06/2022	614.133,37
048	31/07/2022		29,59	113.842,97	24,50	122.151,50	620.729,07	26/07/2022	620.729,07
049	31/08/2022		28,71	110.457,30	25,00	123.797,98	618.989,88	26/08/2022	621.805,69
050	30/09/2022		28,25	108.687,52	25,50	125.822,64	619.244,76	26/09/2022	622.061,73
051	31/10/2022		27,87	107.225,53	26,00	127.909,63	619.869,76	25/10/2022	619.869,76
052	30/11/2022		28,63	110.149,52	26,50	131.144,29	626.028,41	25/11/2022	626.028,41
053	31/12/2022		29,16	112.188,61	27,00	134.169,27	631.092,48	27/12/2022	631.092,48
054	31/01/2023		29,96	115.266,49	27,50	137.500,30	637.501,39	27/01/2023	637.501,39
055	28/02/2023		30,65	117.921,15	28,00	140.743,61	643.399,36	28/02/2023	643.399,36
056	31/03/2023		31,74	122.114,76	28,50	144.452,07	651.301,43	30/03/2023	651.301,43
057	30/04/2023		32,68	125.731,27	29,00	148.035,10	658.500,97	28/04/2023	658.500,97
058	31/05/2023		33,49	128.847,62	29,50	151.506,75	665.088,97	31/05/2023	665.088,97
059	30/06/2023	-0,08	33,80	130.040,29	30,00	154.432,47	669.207,36	15/08/2023	702.116,30
060	31/07/2023	0,12	33,69	129.617,09	30,50	156.877,27	671.228,96	15/08/2023	698.883,59
061	31/08/2023	0,23	33,85	130.232,66	31,00	159.639,85	674.607,11	29/09/2023	701.723,61
062	30/09/2023	0,26	34,16	131.425,34	31,50	162.590,38	678.750,32	30/11/2023	714.505,53
063	31/10/2023	0,24	34,51	132.771,91	32,00	165.602,08	683.108,59	27/12/2023	718.952,66
064	30/11/2023	0,28	34,83	134.003,06	32,50	168.589,74	687.327,40	29/01/2024	723.676,03
065	31/12/2023	0,56	35,21	135.465,05	33,00	171.665,88	691.865,53	28/02/2024	730.449,49

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
066	31/01/2024	0,42	35,96	138.350,56	33,50	175.233,53	698.318,69	27/03/2024	736.255,55
067	29/02/2024	0,83	36,53	140.543,55	34,00	178.594,57	703.872,72	25/04/2024	745.083,76
068	31/03/2024	0,16	37,67	144.929,52	34,50	182.734,12	712.398,24	24/05/2024	749.192,18
069	30/04/2024	0,38	37,89	145.775,94	35,00	185.678,69	716.189,23	24/06/2024	754.801,85
070	31/05/2024	0,46	38,41	147.776,56	35,50	189.041,46	721.552,62	24/06/2024	750.414,72
071	30/06/2024	0,21	39,05	150.238,86	36,00	192.590,45	727.563,91	01/07/2024	756.666,47
072	31/07/2024		39,34	151.354,59	36,50	195.672,55	731.761,74	30/07/2024	731.761,74
073	31/08/2024		39,87	153.393,69	37,00	199.107,47	737.235,76	30/08/2024	737.235,76
074	30/09/2024		39,84	153.278,26	37,50	201.754,82	739.767,68	30/09/2024	739.767,68
075	31/10/2024		40,46	155.663,62	38,00	205.351,32	745.749,54	30/10/2024	745.749,54
076	30/11/2024		41,24	158.664,55	38,50	209.208,67	752.607,82	27/11/2024	752.607,82
TOTAIS:				5.753.167,30		7.329.251,02	42.322.247,92		42.689.647,73

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
059	30/06/2023	669.207,36	15/08/2023	0,04	267,68	2,00	13.389,50	13.384,15	696.248,69	702.116,30
060	31/07/2023	671.228,96	15/08/2023	0,12	805,47	1,00	6.720,34	13.424,58	692.179,35	698.883,59
061	31/08/2023	674.607,11	29/09/2023	0,23	1.551,60	1,00	6.761,59	13.492,14	696.412,44	701.723,61
062	30/09/2023	678.750,32	30/11/2023	0,50	3.393,75	2,00	13.642,88	13.575,01	709.361,96	714.505,53
063	31/10/2023	683.108,59	27/12/2023	0,52	3.552,16	2,00	13.733,22	13.662,17	714.056,14	718.952,66
064	30/11/2023	687.327,40	29/01/2024	0,84	5.773,55	2,00	13.862,02	13.746,55	720.709,52	723.676,03
065	31/12/2023	691.865,53	28/02/2024	0,98	6.780,28	2,00	13.972,92	13.837,31	726.456,04	730.449,49
066	31/01/2024	698.318,69	27/03/2024	1,25	8.728,98	2,00	14.140,95	13.966,37	735.154,99	736.255,55
067	29/02/2024	703.872,72	25/04/2024	0,99	6.968,34	2,00	14.216,82	14.077,45	739.135,33	745.083,76
068	31/03/2024	712.398,24	24/05/2024	0,54	3.846,95	2,00	14.324,90	14.247,96	744.818,05	749.192,18
069	30/04/2024	716.189,23	24/06/2024	0,84	6.015,99	2,00	14.444,10	14.323,78	750.973,10	754.801,85
070	31/05/2024	721.552,62	24/06/2024	0,46	3.319,14	1,00	7.248,72	14.431,05	746.551,53	750.414,72
071	30/06/2024	727.563,91	01/07/2024	0,21	1.527,88	1,00	7.290,92	14.551,28	750.933,99	756.666,47
TOTAIS:		9.035.990,68			52.531,77		153.748,88	180.719,80	9.422.991,13	9.482.721,74

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
077	31/12/2024		41,79	160.780,59	39,00	212.750,92	758.266,11
078	31/01/2025		41,79	160.780,59	39,50	215.478,50	760.993,69
TOTAIS:				321.561,18		428.229,42	1.519.259,80

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 09/01/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
077	31/12/2024	758.266,11			1,00		15.165,32	773.431,43
TOTAIS:		758.266,11					15.165,32	773.431,43

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO Nº 0893/2018 DATADO EM 20/08/2018 - DÍVIDA 200(DUZENTAS) PARCELAS

DATA VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	VALOR PARCELA	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	VALOR PARCELA ATUAL	PARC. Nº	DATA PAGTO	VALOR PAGTO	VALOR TOTAL
BASE	(a)	(b)	(c)	(a + b + c) = d	(e)	(f)	(g)	(d + e + f + g)			(h)	(a+d+e+f+g−h)
31/01/2022	R$ 43.206.865,11	R$ 79.415,08	R$ 99.126,02	R$ 272.864,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 272.864,19	042/200	28/01/22	R$ (272.864,19)	R$ 43.112.542,02
28/02/2022	R$ 43.112.542,02	R$ 77.904,33	R$ 99.513,87	R$ 273.987,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 273.987,09	043/200	23/02/22	R$ (273.987,09)	R$ 43.015.973,13
31/03/2022	R$ 43.015.973,13	R$ 82.629,61	R$ 93.665,69	R$ 275.109,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 275.109,99	044/200	25/03/22	R$ (275.109,99)	R$ 42.917.158,44
30/04/2022	R$ 42.917.158,44	R$ 1.103.231,67	R$ 1.201.409,37	R$ 289.883,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 289.883,33	045/200	27/04/22	R$ (289.883,33)	R$ 44.931.916,15
31/05/2022	R$ 44.931.916,15	R$ 320.781,20	R$ 342.263,85	R$ 294.161,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 294.161,04	046/200	30/05/22	R$ (291.061,71)	R$ 45.303.899,49
30/06/2022	R$ 45.303.899,49	R$ 189.490,34	R$ 203.806,33	R$ 296.735,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 296.735,04	047/200	27/06/22	R$ (296.735,04)	R$ 45.400.461,12
31/07/2022	R$ 45.400.461,12	R$ 343.205,69	R$ 368.248,90	R$ 301.385,07	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 301.385,07	048/200	26/07/22	R$ (299.921,93)	R$ 45.811.993,78
31/08/2022	R$ 45.811.993,78	R$ (61.351,28)	R$ (68.465,22)	R$ 300.540,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 300.540,64	049/200	26/08/22	R$ (300.540,64)	R$ 45.381.636,64
30/09/2022	R$ 45.381.636,64	R$ 93.496,94	R$ 108.222,45	R$ 299.204,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 299.204,75	050/200	26/09/22	R$ (300.664,39)	R$ 45.282.691,64
31/10/2022	R$ 45.282.691,64	R$ 162.646,37	R$ 194.034,27	R$ 299.506,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 299.506,74	051/200	25/10/22	R$ (299.506,74)	R$ 45.339.865,54
30/11/2022	R$ 45.339.865,54	R$ (123.246,09)	R$ (146.734,40)	R$ 302.482,45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 302.482,45	052/200	25/11/22	R$ (302.482,45)	R$ 44.767.402,60
31/12/2022	R$ 44.767.402,60	R$ 164.915,06	R$ 197.217,26	R$ 304.929,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 304.929,29	053/200	27/12/22	R$ (304.929,29)	R$ 44.824.605,63
31/12/2022	**R$ 44.824.605,63**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**			**R$ -**	**R$ 44.824.605,63**
31/01/2023	R$ 44.824.605,63	R$ 207.573,30	R$ 247.631,31	R$ 308.025,92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 308.025,92	054/200	27/01/23	R$ (308.025,92)	R$ 44.971.784,32
28/02/2023	R$ 44.971.784,32	R$ 189.684,68	R$ 226.381,74	R$ 310.875,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 310.875,69	055/200	28/02/23	R$ (310.875,69)	R$ 45.076.975,05
31/03/2023	R$ 45.076.975,05	R$ 253.615,38	R$ 300.009,12	R$ 314.693,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 314.693,79	056/200	30/03/23	R$ (314.693,79)	R$ 45.315.905,76
30/04/2023	R$ 45.315.905,76	R$ 230.075,13	R$ 270.850,47	R$ 318.172,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 318.172,44	057/200	28/04/23	R$ (318.172,44)	R$ 45.498.658,92
31/05/2023	R$ 45.498.658,92	R$ 209.206,85	R$ 245.986,46	R$ 321.355,61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 321.355,61	058/200	31/05/23	R$ (321.355,61)	R$ 45.632.496,62
30/06/2023	R$ 45.632.496,62	R$ 129.161,48	R$ 153.405,74	R$ 323.345,52	R$ (258,68)	R$ 9.692,61	R$ 6.466,91	R$ 339.246,36	059/200	15/08/23	R$ (339.246,36)	R$ 45.591.718,32
31/07/2023	R$ 45.591.718,32	R$ 62.307,87	R$ 75.419,52	R$ 324.322,31	R$ -	R$ 6.486,45	R$ 6.486,45	R$ 337.295,21	060/200	15/08/23	R$ (337.295,21)	R$ 45.405.123,40
31/07/2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 389,19	R$ -	R$ -	R$ 389,19	Saldo 060	29/09/23	R$ (389,19)	R$ -
31/08/2023	R$ 45.405.123,40	R$ 102.671,16	R$ 125.842,44	R$ 325.954,55	R$ -	R$ 6.519,09	R$ 6.519,09	R$ 338.992,73	061/200	29/09/23	R$ (338.992,73)	R$ 45.307.682,45
31/08/2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 63,89	R$ -	R$ -	R$ 63,89	Saldo 061	30/11/23	R$ (63,89)	R$ -
30/09/2023	R$ 45.307.682,45	R$ 124.384,05	R$ 153.880,05	R$ 327.956,45	R$ 852,69	R$ 9.864,27	R$ 6.559,13	R$ 345.232,54	062/200	30/11/23	R$ (345.232,54)	R$ 45.257.990,10
31/10/2023	R$ 45.257.990,10	R$ 127.313,85	R$ 163.290,69	R$ 330.062,28	R$ 792,15	R$ 9.925,63	R$ 6.601,25	R$ 347.381,31	063/200	27/12/23	R$ (347.381,31)	R$ 45.218.532,36
30/11/2023	R$ 45.218.532,36	R$ 123.657,90	R$ 155.605,64	R$ 332.100,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 332.100,70	064/200	00/00/00	R$ -	R$ 45.497.795,90
31/12/2023	R$ 45.497.795,90	R$ 132.508,21	R$ 167.895,80	R$ 334.293,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 334.293,43	065/200	00/00/00	R$ -	R$ 45.798.199,91
31/12/2023	**R$ 45.798.199,91**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**			**R$ -**	**R$ 45.798.199,91**
30/11/2023	R$ 45.798.199,91	R$ -	R$ -	R$ 332.100,70	R$ 929,88	R$ 9.990,92	R$ 6.642,01	R$ 349.663,51	064/200	29/01/24	R$ (349.663,51)	R$ 45.466.099,21
31/12/2023	R$ 45.466.099,21	R$ -	R$ -	R$ 334.293,43	R$ 1.872,04	R$ 10.084,96	R$ 6.685,87	R$ 352.936,30	065/200	28/02/24	R$ (352.936,30)	R$ 45.131.805,78
31/01/2024	R$ 45.131.805,78	R$ 184.747,48	R$ 233.991,14	R$ 337.411,44	R$ 1.417,13	R$ 10.164,86	R$ 6.748,23	R$ 355.741,66	066/200	27/03/24	R$ (355.741,66)	R$ 45.213.132,96
29/02/2024	R$ 45.213.132,96	R$ 158.367,72	R$ 201.232,00	R$ 340.095,02	R$ 2.822,79	R$ 10.287,53	R$ 6.801,90	R$ 360.007,24	067/200	25/04/24	R$ (360.007,24)	R$ 45.232.637,66
31/03/2024	R$ 45.232.637,66	R$ 242.323,29	R$ 305.547,60	R$ 344.214,35	R$ 550,74	R$ 10.342,95	R$ 6.884,29	R$ 361.992,33	068/200	24/05/24	R$ (361.992,33)	R$ 45.436.294,20
30/04/2024	R$ 45.436.294,20	R$ 106.337,94	R$ 135.449,10	R$ 346.046,07	R$ 1.314,98	R$ 10.420,83	R$ 6.920,92	R$ 364.702,80	069/200	24/06/24	R$ (364.702,80)	R$ 45.332.035,17
31/05/2024	R$ 45.332.035,17	R$ 148.931,00	R$ 190.551,57	R$ 348.637,54	R$ -	R$ 6.972,75	R$ 6.972,75	R$ 362.583,04	070/200	24/06/24	R$ (362.583,04)	R$ 45.322.880,20
30/06/2024	R$ 45.322.880,20	R$ 165.458,32	R$ 212.127,98	R$ 351.542,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 351.542,05	071/200	01/07/24	R$ (351.542,05)	R$ 45.348.924,45
30/06/2024	R$ 45.348.924,45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.030,84	R$ 7.030,84	R$ 14.061,68	071/200	19/07/24	R$ (14.061,68)	R$ 45.348.924,45
31/07/2024	R$ 45.348.924,45	R$ 114.105,87	R$ 147.544,83	R$ 353.570,35	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 353.570,35	072/200	30/07/24	R$ (353.570,35)	R$ 45.257.004,80
30/08/2024	R$ 45.257.004,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93,43	R$ -	R$ -	R$ 93,43	070/200	30/08/24	R$ (93,43)	R$ 45.257.004,80
30/08/2024	R$ 45.257.004,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 738,24	R$ -	R$ -	R$ 738,24	071/200	30/08/24	R$ (738,24)	R$ 45.257.004,80
30/08/2024	R$ 45.257.004,80	R$ 147.336,30	R$ 191.212,18	R$ 356.215,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 356.215,26	073/200	30/08/24	R$ (356.215,26)	R$ 45.239.338,02
30/09/2024	R$ 45.239.338,02	R$ 67.072,36	R$ 88.295,63	R$ 357.438,63	R$ -	R$ -	R$ 7.148,77	R$ 364.587,40	074/200	11/10/24	R$ (364.587,40)	R$ 45.037.267,38
31/10/2024	R$ 45.037.267,38	R$ 157.033,47	R$ 207.144,33	R$ 360.328,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 360.328,93	075/200	30/10/24	R$ (360.328,93)	R$ 45.041.116,25
30/11/2024	R$ 45.041.116,25	R$ 178.653,09	R$ 235.566,91	R$ 363.642,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 363.642,69	076/200	27/11/24	R$ (363.642,69)	R$ 45.091.693,56
31/12/2024	R$ 45.091.693,56	R$ 145.909,82	R$ 193.099,98	R$ 366.376,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 366.376,64	077/200	27/12/24	R$ (366.376,64)	R$ 45.064.326,72
31/12/2024	**R$ 45.064.326,72**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**			**R$ -**	**R$ 45.064.326,72**
31/12/2024	**R$ 45.798.199,91**	**R$ 1.816.276,66**	**R$ 2.341.763,25**	**R$ 4.891.913,10**	**R$ 9.739,23**	**R$ 75.295,64**	**R$ 61.835,58**	**R$ 5.038.783,55**			**R$ (5.038.783,55)**	**R$ 45.064.326,72**

Cajamar, 31 de dezembro de 2024.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196 114/O 8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
CPF nº 278.478.908-01

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Cajamar / SP
Endereço: praça José Rodrigues Nascimento, n° 30
Bairro: centro - Cajamar
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4446-7699
CNPJ: 46.523.023/0001-81
Complemento:
CEP: 07752-060
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Dalete de Oliveira
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 08/11/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462
Bairro: JORDANÉSIA
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-2287
CNPJ: 02.675.642/0001-16
Complemento:
CEP: 77764-70
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Vera Lúcia dos Santos Nascimento
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:**
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão: 28/11/2017

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSE BRAZ DE SOUSA JUNIOR
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-7180
Data de envio: 20/08/2018
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Sim **Número do acordo:** 00893/2018

ACORDO	Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo
	Contribuição Patronal	08/04/2016	00283/2016
	Contribuição Patronal	11/04/2016	00284/2016
	Contribuição Patronal	06/12/2016	00963/2016

Título REPARCELAMENTO TERMOS DE ACORDOS 283/2016, 284/2016 E **Valor consolidado:** 37.178.971,62 **Data de consolidação do termo:** 30/06/2018

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses) **Valor da parcela** 185.894,86 **Data de assinatura do Termo:** 20/08/2018

Lei autorizativa do Lei Complementar nº 163 de maio **Data de vencimento da 1ª** 31/08/2018

Competência: Inicial: 03/2012 **Final:** 11/2016 **Quantidade de** 200 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 45.592.806,29

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Joelma Aparecida da Silva Barros **Cargo:** Diretora da Fazenda Pública

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Milton Manoel dos Santos **Cargo:** Diretor Administrativo e Financeiro

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2018		0,00	0,00	0,00	0,00	185.894,86	28/08/2018	185.894,86
002	30/09/2018		1,50	2.788,42	1,50	2.830,25	191.513,53	26/09/2018	191.513,53
003	31/10/2018		1,99	3.699,31	2,00	3.791,88	193.386,05	29/10/2018	193.386,05
004	30/11/2018		2,45	4.554,42	2,50	4.761,23	195.210,51	22/11/2018	195.210,51
005	31/12/2018		2,23	4.145,46	3,00	5.701,21	195.741,53	21/12/2018	196.162,76
006	31/01/2019	0,32	2,39	4.442,89	3,50	6.661,82	196.999,57	28/01/2019	196.691,73
007	28/02/2019	0,43	2,71	5.037,75	4,00	7.637,30	198.569,91	26/02/2019	197.641,93
008	31/03/2019		3,16	5.874,28	4,50	8.629,61	200.398,75	28/03/2019	200.398,75
009	30/04/2019	0,57	3,93	7.305,67	5,00	9.660,03	202.860,56	25/04/2019	201.357,60
010	31/05/2019	0,13	4,52	8.402,45	5,50	10.686,35	204.983,66	24/05/2019	203.826,56
011	30/06/2019	0,01	4,66	8.662,70	6,00	11.673,45	206.231,01	26/06/2019	205.955,15
012	31/07/2019	0,19	4,67	8.681,29	6,50	12.647,45	207.223,60	26/07/2019	207.203,80
013	31/08/2019		4,87	9.053,08	7,00	13.646,36	208.594,30	27/08/2019	208.594,30
014	30/09/2019		4,98	9.257,56	7,50	14.636,43	209.788,85	26/09/2019	209.788,85
015	31/10/2019		4,94	9.183,21	8,00	15.606,25	210.684,32	28/10/2019	210.684,32
016	30/11/2019		5,05	9.387,69	8,50	16.599,02	211.881,57	27/11/2019	211.881,57
017	31/12/2019	1,15	5,58	10.372,93	9,00	17.664,10	213.931,89	20/12/2019	212.857,98
018	31/01/2020		6,80	12.640,85	9,50	18.860,89	217.396,60	29/01/2020	217.396,60
019	29/02/2020		7,02	13.049,82	10,00	19.894,47	218.839,15	26/02/2020	218.839,15
020	31/03/2020		7,29	13.551,74	10,50	20.941,89	220.388,49	26/03/2020	220.388,49
021	30/04/2020	-0,31	7,36	13.681,86	11,00	21.953,44	221.530,16	27/04/2020	221.385,73

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	31/05/2020		7,03	13.068,41	11,50	22.880,78	221.844,05	28/05/2020	221.844,05
023	30/06/2020		6,62	12.306,24	12,00	23.784,13	221.985,23	26/06/2020	221.985,23
024	31/07/2020	0,36	6,90	12.826,75	12,50	24.840,20	223.561,81	28/07/2020	222.976,24
025	31/08/2020		7,29	13.551,74	13,00	25.928,06	225.374,66	26/08/2020	225.374,66
026	30/09/2020		7,54	14.016,47	13,50	26.988,03	226.899,36	28/09/2020	226.899,36
027	31/10/2020		8,23	15.299,15	14,00	28.167,16	229.361,17	27/10/2020	229.361,17
028	30/11/2020		9,16	17.027,97	14,50	29.423,81	232.346,64	26/11/2020	232.346,64
029	31/12/2020		10,13	18.831,15	15,00	30.708,90	235.434,91	29/12/2020	235.434,91
030	31/01/2021		11,62	21.600,98	15,50	32.161,86	239.657,70	27/01/2021	239.657,70
031	28/02/2021	0,86	11,90	22.121,49	16,00	33.282,62	241.298,97	25/02/2021	240.695,17
032	31/03/2021		12,86	23.906,08	16,50	34.617,16	244.418,10	26/03/2021	244.418,10
033	30/04/2021		13,91	25.857,98	17,00	35.997,98	247.750,82	27/04/2021	247.750,82
034	31/05/2021		14,26	26.508,61	17,50	37.170,61	249.574,08	27/05/2021	249.574,08
035	30/06/2021		15,21	28.274,61	18,00	38.550,50	252.719,97	25/06/2021	252.719,97
036	31/07/2021		15,82	29.408,57	18,50	39.831,13	255.134,56	28/07/2021	255.134,56
037	31/08/2021		16,94	31.490,59	19,00	41.303,24	258.688,69	26/08/2021	258.688,69
038	30/09/2021		17,95	33.368,13	19,50	42.756,28	262.019,27	27/09/2021	262.019,27
039	31/10/2021	1,25	19,32	35.914,89	20,00	44.361,95	266.171,70	25/10/2021	263.115,59
040	30/11/2021	0,95	20,81	38.684,72	20,50	46.038,81	270.618,39	26/11/2021	264.211,90
041	31/12/2021	0,73	21,96	40.822,51	21,00	47.610,65	274.328,02	27/12/2021	271.741,29
042	31/01/2022	0,54	22,85	42.476,98	21,50	49.099,95	277.471,79	28/01/2022	272.864,19
043	28/02/2022	1,01	23,51	43.703,88	22,00	50.511,72	280.110,46	23/02/2022	273.987,09

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
044	31/03/2022	1,62	24,76	46.027,57	22,50	52.182,55	284.104,98	25/03/2022	275.109,99
045	30/04/2022		26,78	49.782,64	23,00	54.205,83	289.883,33	27/04/2022	289.883,33
046	31/05/2022	0,47	28,13	52.292,22	23,50	55.973,96	294.161,04	30/05/2022	291.061,71
047	30/06/2022		28,73	53.407,59	24,00	57.432,59	296.735,04	27/06/2022	296.735,04
048	31/07/2022		29,59	55.006,29	24,50	59.020,78	299.921,93	26/07/2022	299.921,93
049	31/08/2022		28,71	53.370,41	25,00	59.816,32	299.081,59	26/08/2022	300.540,64
050	30/09/2022		28,25	52.515,30	25,50	60.794,59	299.204,75	26/09/2022	300.664,39
051	31/10/2022		27,87	51.808,90	26,00	61.802,98	299.506,74	25/10/2022	299.506,74
052	30/11/2022		28,63	53.221,70	26,50	63.365,89	302.482,45	25/11/2022	302.482,45
053	31/12/2022		29,16	54.206,94	27,00	64.827,49	304.929,29	27/12/2022	304.929,29
054	31/01/2023		29,96	55.694,10	27,50	66.436,96	308.025,92	27/01/2023	308.025,92
055	28/02/2023		30,65	56.976,77	28,00	68.004,06	310.875,69	28/02/2023	310.875,69
056	31/03/2023		31,74	59.003,03	28,50	69.795,90	314.693,79	30/03/2023	314.693,79
057	30/04/2023		32,68	60.750,44	29,00	71.527,14	318.172,44	28/04/2023	318.172,44
058	31/05/2023		33,49	62.256,19	29,50	73.204,56	321.355,61	31/05/2023	321.355,61
059	30/06/2023	-0,08	33,80	62.832,46	30,00	74.618,20	323.345,52	15/08/2023	339.246,36
060	31/07/2023	0,12	33,69	62.627,98	30,50	75.799,47	324.322,31	15/08/2023	337.684,40
061	31/08/2023	0,23	33,85	62.925,41	31,00	77.134,28	325.954,55	29/09/2023	339.056,62
062	30/09/2023	0,26	34,16	63.501,68	31,50	78.559,91	327.956,45	30/11/2023	345.232,54
063	31/10/2023	0,24	34,51	64.152,32	32,00	80.015,10	330.062,28	27/12/2023	347.381,31
064	30/11/2023	0,28	34,83	64.747,18	32,50	81.458,66	332.100,70	29/01/2024	349.663,51
065	31/12/2023	0,56	35,21	65.453,58	33,00	82.944,99	334.293,43	28/02/2024	352.936,30

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
066	31/01/2024	0,42	35,96	66.847,79	33,50	84.668,79	337.411,44	27/03/2024	355.741,66
067	29/02/2024	0,83	36,53	67.907,39	34,00	86.292,77	340.095,02	25/04/2024	360.007,24
068	31/03/2024	0,16	37,67	70.026,59	34,50	88.292,90	344.214,35	24/05/2024	361.992,33
069	30/04/2024	0,38	37,89	70.435,56	35,00	89.715,65	346.046,07	24/06/2024	364.702,80
070	31/05/2024	0,46	38,41	71.402,22	35,50	91.340,46	348.637,54	24/06/2024	362.583,04
071	30/06/2024	0,21	39,05	72.591,94	36,00	93.055,25	351.542,05	01/07/2024	365.603,73
072	31/07/2024		39,34	73.131,04	36,50	94.544,45	353.570,35	30/07/2024	353.570,35
073	31/08/2024		39,87	74.116,28	37,00	96.204,12	356.215,26	30/08/2024	356.215,26
074	30/09/2024	0,44	39,84	74.060,51	37,50	97.483,26	357.438,63	11/10/2024	364.587,40
075	31/10/2024		40,46	75.213,06	38,00	99.221,01	360.328,93	30/10/2024	360.328,93
076	30/11/2024		41,24	76.663,04	38,50	101.084,79	363.642,69	27/11/2024	363.642,69
TOTAIS:				2.779.797,40		3.541.324,62	20.449.131,38		20.633.996,33

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
059	30/06/2023	323.345,52	15/08/2023	0,04	129,34	2,00	6.469,50	6.466,91	336.411,27	339.246,36
060	31/07/2023	324.322,31	15/08/2023	0,12	389,19	1,00	3.247,12	6.486,45	334.445,07	337.684,40
061	31/08/2023	325.954,55	29/09/2023	0,23	749,70	1,00	3.267,04	6.519,09	336.490,38	339.056,62
062	30/09/2023	327.956,45	30/11/2023	0,50	1.639,78	2,00	6.591,92	6.559,13	342.747,28	345.232,54
063	31/10/2023	330.062,28	27/12/2023	0,52	1.716,32	2,00	6.635,57	6.601,25	345.015,42	347.381,31
064	30/11/2023	332.100,70	29/01/2024	0,84	2.789,65	2,00	6.697,81	6.642,01	348.230,17	349.663,51
065	31/12/2023	334.293,43	28/02/2024	0,98	3.276,08	2,00	6.751,39	6.685,87	351.006,77	352.936,30
066	31/01/2024	337.411,44	27/03/2024	1,25	4.217,64	2,00	6.832,58	6.748,23	355.209,89	355.741,66
067	29/02/2024	340.095,02	25/04/2024	0,99	3.366,94	2,00	6.869,24	6.801,90	357.133,10	360.007,24
068	31/03/2024	344.214,35	24/05/2024	0,54	1.858,76	2,00	6.921,46	6.884,29	359.878,86	361.992,33
069	30/04/2024	346.046,07	24/06/2024	0,84	2.906,79	2,00	6.979,06	6.920,92	362.852,84	364.702,80
070	31/05/2024	348.637,54	24/06/2024	0,46	1.603,73	1,00	3.502,41	6.972,75	360.716,43	362.583,04
071	30/06/2024	351.542,05	01/07/2024	0,21	738,24	1,00	3.522,80	7.030,84	362.833,93	365.603,73
074	30/09/2024	357.438,63	11/10/2024	0,44	1.572,73	1,00	3.590,11	7.148,77	369.750,24	364.587,40
TOTAIS:		4.723.420,34			26.954,89		77.878,01	94.468,41	4.922.721,65	4.946.419,24

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
077	31/12/2024		41,79	77.685,46	39,00	102.796,32	366.376,64
078	31/01/2025		41,79	77.685,46	39,50	104.114,23	367.694,55
TOTAIS:				155.370,92		206.910,55	734.071,19

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 09/01/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
077	31/12/2024	366.376,64			1,00		7.327,53	373.704,17
TOTAIS:		366.376,64					7.327,53	373.704,17

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO Nº 1044/2018 DATADO EM 20/08/2018 - DÍVIDA 200(DUZENTAS) PARCELAS

DATA VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	VALOR PARCELA	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	VALOR PARCELA ATUAL	PARC. Nº	DATA PAGTO	VALOR PAGTO	VALOR TOTAL
BASE	(a)	(b)	(c)	(a + b + c) = d	(e)	(f)	(g)	(d + e + f + g)			(h)	(a+d+e+f+g-h)
31/01/2022	R$ 6.839.586,93	R$ 12.353,77	R$ 16.026,14	R$ 43.194,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.194,76	042/200	28/01/22	R$ (43.194,76)	R$ 6.824.772,08
28/02/2022	R$ 6.824.772,08	R$ 12.129,43	R$ 16.071,99	R$ 43.373,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.373,25	043/200	23/02/22	R$ (43.373,25)	R$ 6.809.600,25
31/03/2022	R$ 6.809.600,25	R$ 12.952,20	R$ 15.070,73	R$ 43.551,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.551,74	044/200	25/03/22	R$ (43.551,74)	R$ 6.794.071,44
30/04/2022	R$ 6.794.071,44	R$ 172.175,94	R$ 192.449,10	R$ 45.889,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.889,08	045/200	27/04/22	R$ (45.889,08)	R$ 7.112.807,40
31/05/2022	R$ 7.112.807,40	R$ 50.025,76	R$ 54.872,04	R$ 46.565,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 46.565,84	046/200	27/05/22	R$ (46.076,38)	R$ 7.171.628,82
30/06/2022	R$ 7.171.628,82	R$ 29.888,68	R$ 32.915,86	R$ 46.976,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 46.976,84	047/200	27/06/22	R$ (46.976,84)	R$ 7.187.456,52
31/07/2022	R$ 7.187.456,52	R$ 52.582,47	R$ 57.745,83	R$ 47.697,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 47.697,94	048/200	26/07/22	R$ (47.482,40)	R$ 7.250.302,42
31/08/2022	R$ 7.250.302,42	R$ (9.525,11)	R$ (10.941,39)	R$ 47.564,71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 47.564,71	049/200	26/08/22	R$ (47.564,71)	R$ 7.182.271,21
30/09/2022	R$ 7.182.271,21	R$ 13.581,96	R$ 16.137,86	R$ 47.367,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 47.367,89	050/200	26/09/22	R$ (47.582,91)	R$ 7.164.408,12
31/10/2022	R$ 7.164.408,12	R$ 23.208,64	R$ 28.434,98	R$ 47.418,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 47.418,43	051/200	25/10/22	R$ (47.418,43)	R$ 7.168.633,31
30/11/2022	R$ 7.168.633,31	R$ (14.857,76)	R$ (18.152,14)	R$ 47.890,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 47.890,09	052/200	25/11/22	R$ (47.890,09)	R$ 7.087.733,32
31/12/2022	R$ 7.087.733,32	R$ 25.713,35	R$ 31.541,93	R$ 48.276,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 48.276,95	053/200	27/12/22	R$ (48.276,95)	R$ 7.096.711,65
31/12/2022	R$ 7.096.711,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 7.096.711,65
31/01/2023	R$ 7.096.711,65	R$ 32.473,09	R$ 39.705,38	R$ 48.767,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 48.767,96	054/200	27/01/23	R$ (48.767,96)	R$ 7.120.122,16
28/02/2023	R$ 7.120.122,16	R$ 23.739,36	R$ 29.026,50	R$ 49.219,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.219,37	055/200	28/02/23	R$ (49.219,37)	R$ 7.123.668,65
31/03/2023	R$ 7.123.668,65	R$ 45.788,19	R$ 55.314,61	R$ 49.826,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.826,01	056/200	30/03/23	R$ (49.826,01)	R$ 7.174.945,44
30/04/2023	R$ 7.174.945,44	R$ 36.084,72	R$ 43.432,08	R$ 50.378,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.378,21	057/200	28/04/23	R$ (50.378,21)	R$ 7.204.084,03
31/05/2023	R$ 7.204.084,03	R$ 32.794,93	R$ 39.392,90	R$ 50.883,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.883,02	058/200	31/05/23	R$ (50.883,02)	R$ 7.225.388,84
30/06/2023	R$ 7.225.388,84	R$ 20.110,21	R$ 24.401,11	R$ 51.196,48	R$ (40,96)	R$ 1.534,67	R$ 1.023,93	R$ 53.714,12	059/200	15/08/23	R$ (53.714,12)	R$ 7.218.703,68
31/07/2023	R$ 7.218.703,68	R$ 9.760,99	R$ 12.075,68	R$ 51.351,35	R$ -	R$ 1.027,03	R$ 1.027,03	R$ 53.405,41	060/200	15/08/23	R$ (53.405,41)	R$ 7.189.189,00
31/072023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61,62	R$ -	R$ -	R$ 61,62	Saldo 060	29/09/23	R$ (61,62)	R$ -
31/08/2023	R$ 7.189.189,00	R$ 16.157,34	R$ 20.241,26	R$ 51.611,34	R$ -	R$ 1.032,23	R$ 1.032,23	R$ 53.675,80	061/200	29/09/23	R$ (53.675,80)	R$ 7.173.976,26
31/08/2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10,12	R$ -	R$ -	R$ 10,12	Saldo 061	30/11/23	R$ (10,12)	R$ -
30/09/2023	R$ 7.173.976,26	R$ 19.600,77	R$ 24.774,98	R$ 51.930,59	R$ 135,02	R$ 1.561,97	R$ 1.038,61	R$ 54.666,19	062/200	30/11/23	R$ (54.666,19)	R$ 7.166.421,42
31/10/2023	R$ 7.166.421,42	R$ 20.144,08	R$ 25.669,16	R$ 52.262,57	R$ 125,43	R$ 1.571,64	R$ 1.045,25	R$ 55.004,89	063/200	27/12/23	R$ (55.004,89)	R$ 7.159.972,09
30/11/2023	R$ 7.159.972,09	R$ 19.490,73	R$ 25.049,34	R$ 52.587,68	R$ -	R$ 1.051,75	R$ 1.051,75	R$ 54.691,18	064/200	27/12/23	R$ (54.691,18)	R$ 7.151.924,48
31/12/2023	R$ 7.151.924,48	R$ 20.499,30	R$ 26.539,02	R$ 52.933,55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.933,55	065/200	00/00/00	R$ -	R$ 7.198.962,80
31/12/2023	R$ 7.198.962,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 7.198.962,80
30/11/2023	R$ 7.198.962,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 147,25	R$ -	R$ -	R$ 147,25	064/200	29/01/24	R$ (147,25)	R$ 7.198.962,80
31/12/2023	R$ 7.198.962,80	R$ -	R$ -	R$ 52.933,55	R$ 296,43	R$ 1.596,90	R$ 1.058,67	R$ 55.885,55	065/200	28/02/24	R$ (55.885,55)	R$ 7.146.029,25
31/01/2024	R$ 7.146.029,25	R$ 29.331,96	R$ 37.927,74	R$ 53.431,77	R$ 224,41	R$ 1.609,69	R$ 1.068,64	R$ 56.334,51	066/200	27/03/24	R$ (56.334,51)	R$ 7.159.857,18
29/02/2024	R$ 7.159.857,18	R$ 24.769,78	R$ 32.119,92	R$ 53.856,32	R$ 447,01	R$ 1.629,10	R$ 1.077,13	R$ 57.009,56	067/200	25/04/24	R$ (57.009,56)	R$ 7.162.890,56
31/03/2024	R$ 7.162.890,56	R$ 37.865,52	R$ 48.684,23	R$ 54.507,07	R$ 87,21	R$ 1.637,83	R$ 1.090,14	R$ 57.322,25	068/200	24/05/24	R$ (57.322,25)	R$ 7.194.933,24
30/04/2024	R$ 7.194.933,24	R$ 16.762,05	R$ 21.771,39	R$ 54.798,99	R$ 208,24	R$ 1.650,22	R$ 1.095,98	R$ 57.753,43	069/200	24/06/24	R$ (57.753,43)	R$ 7.178.667,69
31/05/2024	R$ 7.178.667,69	R$ 23.523,91	R$ 30.678,65	R$ 55.212,75	R$ -	R$ 1.104,26	R$ 1.104,26	R$ 57.421,27	070/200	24/06/24	R$ (57.421,27)	R$ 7.177.657,50
30/06/2024	R$ 7.177.657,50	R$ 25.923,64	R$ 33.863,36	R$ 55.672,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.672,65	071/200	01/07/24	R$ (55.672,65)	R$ 7.181.771,85
30/06/2024	R$ 7.181.771,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.113,45	R$ 1.113,45	R$ 2.226,90	071/200	19/07/24	R$ (2.226,90)	R$ 7.181.771,85
31/07/2024	R$ 7.181.771,85	R$ 18.008,53	R$ 23.716,52	R$ 55.996,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.996,10	072/200	30/07/24	R$ (55.996,10)	R$ 7.167.500,80
30/08/2024	R$ 7.167.500,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14,80	R$ -	R$ -	R$ 14,80	070/200	30/08/24	R$ (14,80)	R$ 7.167.500,80
30/08/2024	R$ 7.167.500,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 116,91	R$ -	R$ -	R$ 116,91	071/200	30/08/24	R$ (116,91)	R$ 7.167.500,80
30/08/2024	R$ 7.167.500,80	R$ 23.052,05	R$ 30.482,67	R$ 56.414,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 56.414,34	073/200	30/08/24	R$ (56.414,34)	R$ 7.164.621,18
30/09/2024	R$ 7.164.621,18	R$ 10.541,87	R$ 14.140,58	R$ 56.608,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 56.608,69	074/200	30/09/24	R$ (56.608,69)	R$ 7.132.694,94
31/10/2024	R$ 7.132.694,94	R$ 24.600,35	R$ 33.052,21	R$ 57.066,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 57.066,25	075/200	30/10/24	R$ (57.066,25)	R$ 7.133.281,25
30/11/2024	R$ 7.133.281,25	R$ 28.259,71	R$ 37.937,79	R$ 57.595,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 57.595,83	076/200	27/11/24	R$ (57.595,83)	R$ 7.141.882,92
31/12/2024	R$ 7.141.882,92	R$ 22.849,63	R$ 30.775,41	R$ 58.028,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 58.028,29	077/200	27/12/24	R$ (58.028,29)	R$ 7.137.479,67
31/12/2024	R$ 7.137.479,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 7.137.479,67
31/12/2024	R$ 7.198.962,80	R$ 285.489,00	R$ 375.150,47	R$ 722.122,60	R$ 1.542,26	R$ 10.341,45	R$ 7.608,27	R$ 741.614,58			R$ (741.614,58)	7.137.479,67

Cajamar, 31 de dezembro de 2024.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
CPF nº 278.478.908-01

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Cajamar / SP
Endereço: praça José Rodrigues Nascimento, n° 30
Bairro: centro - Cajamar
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4446-7699
CNPJ: 46.523.023/0001-81
Complemento:
CEP: 07752-060
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Dalete de Oliveira
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 08/11/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462
Bairro: JORDANÉSIA
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-2287
CNPJ: 02.675.642/0001-16
Complemento:
CEP: 77764-70
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Vera Lúcia dos Santos Nascimento
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:**
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão: 28/11/2017

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSE BRAZ DE SOUSA JUNIOR
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-7180
Data de envio: 20/08/2018
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 01044/2018

Título CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEZ/2016 A MAR/2017. **Valor consolidado:** 5.984.099,25 **Data de consolidação do termo:** 31/07/2018

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses) **Valor da parcela** 29.920,50 **Data de assinatura do Termo:** 20/08/2018

Lei autorizativa do Lei Complementar nº 163, de 21 de **Data de vencimento da 1ª** 31/08/2018

Competência: **Inicial:** 12/2016 **Final:** 03/2017 **Quantidade de** 200 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 7.221.275,23

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Joelma Aparecida da Silva Barros **Cargo:** Diretora da Fazenda Pública

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Milton Manoel dos Santos **Cargo:** Diretor Administrativo e Financeiro

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2018		0,00	0,00	0,00	0,00	29.920,50	28/08/2018	29.920,50
002	30/09/2018		0,24	71,81	1,00	299,92	30.292,23	26/09/2018	30.292,23
003	31/10/2018		0,72	215,43	1,50	452,04	30.587,97	29/10/2018	30.587,97
004	30/11/2018		1,17	350,07	2,00	605,41	30.875,98	22/11/2018	30.875,98
005	31/12/2018		0,96	287,24	2,50	755,19	30.962,93	21/12/2018	31.027,33
006	31/01/2019	0,32	1,11	332,12	3,00	907,58	31.160,20	28/01/2019	31.113,97
007	28/02/2019	0,43	1,44	430,86	3,50	1.062,30	31.413,66	26/02/2019	31.265,01
008	31/03/2019		1,87	559,51	4,00	1.219,20	31.699,21	28/03/2019	31.699,21
009	30/04/2019	0,57	2,64	789,90	4,50	1.381,97	32.092,37	25/04/2019	31.851,61
010	31/05/2019	0,13	3,22	963,44	5,00	1.544,20	32.428,14	24/05/2019	32.245,92
011	30/06/2019	0,01	3,36	1.005,33	5,50	1.700,92	32.626,75	26/06/2019	32.582,56
012	31/07/2019	0,19	3,37	1.008,32	6,00	1.855,73	32.784,55	26/07/2019	32.781,38
013	31/08/2019		3,56	1.065,17	6,50	2.014,07	32.999,74	27/08/2019	32.999,74
014	30/09/2019		3,68	1.101,07	7,00	2.171,51	33.193,08	26/09/2019	33.193,08
015	31/10/2019		3,64	1.089,11	7,50	2.325,72	33.335,33	28/10/2019	33.335,33
016	30/11/2019		3,74	1.119,03	8,00	2.483,16	33.522,69	27/11/2019	33.522,69
017	31/12/2019	1,15	4,27	1.277,61	8,50	2.651,84	33.849,95	20/12/2019	33.677,89
018	31/01/2020		5,47	1.636,65	9,00	2.840,14	34.397,29	29/01/2020	34.397,29
019	29/02/2020		5,69	1.702,48	9,50	3.004,18	34.627,16	26/02/2020	34.627,16
020	31/03/2020		5,95	1.780,27	10,00	3.170,08	34.870,85	26/03/2020	34.870,85
021	30/04/2020	-0,31	6,03	1.804,21	10,50	3.331,09	35.055,80	27/04/2020	35.029,35

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	31/05/2020		5,70	1.705,47	11,00	3.478,86	35.104,83	28/05/2020	35.104,83
023	30/06/2020		5,30	1.585,79	11,50	3.623,22	35.129,51	26/06/2020	35.129,51
024	31/07/2020	0,36	5,57	1.666,57	12,00	3.790,45	35.377,52	28/07/2020	35.287,04
025	31/08/2020		5,95	1.780,27	12,50	3.962,60	35.663,37	26/08/2020	35.663,37
026	30/09/2020		6,20	1.855,07	13,00	4.130,82	35.906,39	28/09/2020	35.906,39
027	31/10/2020		6,88	2.058,53	13,50	4.317,17	36.296,20	27/10/2020	36.296,20
028	30/11/2020		7,80	2.333,80	14,00	4.515,60	36.769,90	26/11/2020	36.769,90
029	31/12/2020		8,76	2.621,04	14,50	4.718,52	37.260,06	29/12/2020	37.260,06
030	31/01/2021		10,23	3.060,87	15,00	4.947,21	37.928,58	27/01/2021	37.928,58
031	28/02/2021	0,86	10,51	3.144,64	15,50	5.125,10	38.190,24	25/02/2021	38.093,48
032	31/03/2021		11,46	3.428,89	16,00	5.335,90	38.685,29	26/03/2021	38.685,29
033	30/04/2021		12,49	3.737,07	16,50	5.553,50	39.211,07	27/04/2021	39.211,07
034	31/05/2021		12,84	3.841,79	17,00	5.739,59	39.501,88	27/05/2021	39.501,88
035	30/06/2021		13,78	4.123,04	17,50	5.957,62	40.001,16	25/06/2021	40.001,16
036	31/07/2021		14,38	4.302,57	18,00	6.160,15	40.383,22	28/07/2021	40.383,22
037	31/08/2021		15,48	4.631,69	18,50	6.392,16	40.944,35	26/08/2021	40.944,35
038	30/09/2021		16,48	4.930,90	19,00	6.621,77	41.473,17	27/09/2021	41.473,17
039	31/10/2021	1,25	17,84	5.337,82	19,50	6.875,37	42.133,69	25/10/2021	41.647,42
040	30/11/2021	0,95	19,31	5.777,65	20,00	7.139,63	42.837,78	26/11/2021	41.821,68
041	31/12/2021	0,73	20,44	6.115,75	20,50	7.387,43	43.423,68	27/12/2021	43.016,27
042	31/01/2022	0,54	21,32	6.379,05	21,00	7.622,91	43.922,46	28/01/2022	43.194,76
043	28/02/2022	1,01	21,98	6.576,53	21,50	7.846,86	44.343,89	23/02/2022	43.373,25

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
044	31/03/2022	1,62	23,21	6.944,55	22,00	8.110,31	44.975,36	25/03/2022	43.551,74
045	30/04/2022		25,20	7.539,97	22,50	8.428,61	45.889,08	27/04/2022	45.889,08
046	31/05/2022	0,47	26,53	7.937,91	23,00	8.707,43	46.565,84	27/05/2022	46.076,38
047	30/06/2022		27,13	8.117,43	23,50	8.938,91	46.976,84	27/06/2022	46.976,84
048	31/07/2022		27,98	8.371,76	24,00	9.190,14	47.482,40	26/07/2022	47.482,40
049	31/08/2022		27,11	8.111,45	24,50	9.317,83	47.349,78	26/08/2022	47.564,71
050	30/09/2022		26,65	7.973,81	25,00	9.473,58	47.367,89	27/09/2022	47.582,91
051	31/10/2022		26,28	7.863,11	25,50	9.634,82	47.418,43	25/10/2022	47.418,43
052	30/11/2022		27,03	8.087,51	26,00	9.882,08	47.890,09	25/11/2022	47.890,09
053	31/12/2022		27,55	8.243,10	26,50	10.113,35	48.276,95	27/12/2022	48.276,95
054	31/01/2023		28,34	8.479,47	27,00	10.367,99	48.767,96	27/01/2023	48.767,96
055	28/02/2023		29,02	8.682,93	27,50	10.615,94	49.219,37	28/02/2023	49.219,37
056	31/03/2023		30,10	9.006,07	28,00	10.899,44	49.826,01	30/03/2023	49.826,01
057	30/04/2023		31,03	9.284,33	28,50	11.173,38	50.378,21	28/04/2023	50.378,21
058	31/05/2023		31,83	9.523,70	29,00	11.438,82	50.883,02	31/05/2023	50.883,02
059	30/06/2023	-0,08	32,13	9.613,46	29,50	11.662,52	51.196,48	15/08/2023	53.714,12
060	31/07/2023	0,12	32,02	9.580,54	30,00	11.850,31	51.351,35	15/08/2023	53.467,03
061	31/08/2023	0,23	32,18	9.628,42	30,50	12.062,42	51.611,34	29/09/2023	53.685,92
062	30/09/2023	0,26	32,49	9.721,17	31,00	12.288,92	51.930,59	30/11/2023	54.666,19
063	31/10/2023	0,24	32,83	9.822,90	31,50	12.519,17	52.262,57	27/12/2023	55.004,89
064	30/11/2023	0,28	33,15	9.918,65	32,00	12.748,53	52.587,68	27/12/2023	54.838,43
065	31/12/2023	0,56	33,52	10.029,35	32,50	12.983,70	52.933,55	28/02/2024	55.885,55

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
066	31/01/2024	0,42	34,27	10.253,76	33,00	13.257,51	53.431,77	27/03/2024	56.334,51
067	29/02/2024	0,83	34,83	10.421,31	33,50	13.514,51	53.856,32	25/04/2024	57.009,56
068	31/03/2024	0,16	35,95	10.756,42	34,00	13.830,15	54.507,07	24/05/2024	57.322,25
069	30/04/2024	0,38	36,17	10.822,24	34,50	14.056,25	54.798,99	24/06/2024	57.753,43
070	31/05/2024	0,46	36,69	10.977,83	35,00	14.314,42	55.212,75	24/06/2024	57.421,27
071	30/06/2024	0,21	37,32	11.166,33	35,50	14.585,82	55.672,65	01/07/2024	57.899,55
072	31/07/2024		37,61	11.253,10	36,00	14.822,50	55.996,10	30/07/2024	55.996,10
073	31/08/2024		38,13	11.408,69	36,50	15.085,15	56.414,34	30/08/2024	56.414,34
074	30/09/2024		38,10	11.399,71	37,00	15.288,48	56.608,69	30/09/2024	56.608,69
075	31/10/2024		38,71	11.582,23	37,50	15.563,52	57.066,25	30/10/2024	57.066,25
076	30/11/2024		39,49	11.815,61	38,00	15.859,72	57.595,83	27/11/2024	57.595,83
TOTAIS:				413.923,25		549.604,92	3.237.486,17		3.265.057,94

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
059	30/06/2023	51.196,48	15/08/2023	0,04	20,48	2,00	1.024,34	1.023,93	53.265,23	53.714,12
060	31/07/2023	51.351,35	15/08/2023	0,12	61,62	1,00	514,13	1.027,03	52.954,13	53.467,03
061	31/08/2023	51.611,34	29/09/2023	0,23	118,71	1,00	517,30	1.032,23	53.279,58	53.685,92
062	30/09/2023	51.930,59	30/11/2023	0,50	259,65	2,00	1.043,80	1.038,61	54.272,65	54.666,19
063	31/10/2023	52.262,57	27/12/2023	0,52	271,77	2,00	1.050,69	1.045,25	54.630,28	55.004,89
064	30/11/2023	52.587,68	27/12/2023	0,28	147,25	1,00	527,35	1.051,75	54.314,03	54.838,43
065	31/12/2023	52.933,55	28/02/2024	0,98	518,75	2,00	1.069,05	1.058,67	55.580,02	55.885,55
066	31/01/2024	53.431,77	27/03/2024	1,25	667,90	2,00	1.081,99	1.068,64	56.250,30	56.334,51
067	29/02/2024	53.856,32	25/04/2024	0,99	533,18	2,00	1.087,79	1.077,13	56.554,42	57.009,56
068	31/03/2024	54.507,07	24/05/2024	0,54	294,34	2,00	1.096,03	1.090,14	56.987,58	57.322,25
069	30/04/2024	54.798,99	24/06/2024	0,84	460,31	2,00	1.105,19	1.095,98	57.460,47	57.753,43
070	31/05/2024	55.212,75	24/06/2024	0,46	253,98	1,00	554,67	1.104,26	57.125,66	57.421,27
071	30/06/2024	55.672,65	01/07/2024	0,21	116,91	1,00	557,90	1.113,45	57.460,91	57.899,55
TOTAIS:		691.353,11			3.724,85		11.230,23	13.827,07	720.135,26	725.002,70

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
077	31/12/2024		40,03	11.977,18	38,50	16.130,61	58.028,29
078	31/01/2025		40,03	11.977,18	39,00	16.340,10	58.237,78
TOTAIS:				23.954,36		32.470,71	116.266,07

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 09/01/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
077	31/12/2024	58.028,29			1,00		1.160,57	59.188,86
TOTAIS:		58.028,29					1.160,57	59.188,86

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO Nº 0359/2023 DATADO EM 27/11/2023 - DÍVIDA 060(SESSENTA) PARCELAS
PERÍODO ABRIL/2023 À SETEMBRO/2023 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

DATA VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	VALOR PARCELA	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	VALOR PARCELA ATUAL	PARC. Nº	DATA PAGTO	VALOR PAGTO	VALOR TOTAL
BASE	(a)	(b)	(c)	(a + b + c) = d	(e)	(f)	(g)	(d + e + f + g)			(h)	(a+d+e+f+g-h)
29/12/2023	R$ 17.530.935,99	R$ -	R$ -	R$ 292.182,27	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 292.182,27	001/060	27/12/23	R$ (292.182,27)	R$ 17.238.753,72
31/12/2023	R$ 17.238.753,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 17.238.753,72
31/01/2024	R$ 17.238.753,72	R$ 144.790,70	R$ 173.850,81	R$ 297.582,97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 297.582,97	002/060	29/01/24	R$ (297.582,97)	R$ 17.259.812,26
29/02/2024	R$ 17.259.812,26	R$ 72.594,04	R$ 86.813,16	R$ 300.331,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 300.331,37	003/060	28/02/24	R$ (300.331,37)	R$ 17.118.888,09
29/03/2024	R$ 17.118.888,09	R$ 115.374,26	R$ 111.651,04	R$ 304.314,27	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 304.314,27	004/060	27/03/24	R$ (304.314,27)	R$ 17.041.599,12
29/04/2024	R$ 17.041.599,12	R$ 51.907,46	R$ 58.463,50	R$ 306.285,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 306.285,18	005/060	25/04/24	R$ (306.285,18)	R$ 16.845.684,90
29/05/2024	R$ 16.845.684,90	R$ 67.993,45	R$ 78.733,90	R$ 308.952,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 308.952,95	006/060	24/05/24	R$ (308.952,95)	R$ 16.683.459,30
29/06/2024	R$ 16.683.459,30	R$ 73.254,18	R$ 84.485,22	R$ 311.874,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 311.874,05	007/060	01/07/24	R$ (311.874,05)	R$ 16.529.324,65
29/09/2024	R$ 16.529.324,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.237,48	R$ 6.237,48	R$ 12.474,96	007/060	19/07/24	R$ (12.474,96)	R$ 16.529.324,65
29/07/2024	R$ 16.529.324,65	R$ 51.600,65	R$ 63.682,30	R$ 314.049,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 314.049,20	008/060	30/07/24	R$ (314.049,20)	R$ 16.330.558,40
29/08/2024	R$ 16.330.558,40	R$ 62.464,72	R$ 77.968,56	R$ 316.749,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.749,84	009/060	30/08/24	R$ (316.749,84)	R$ 16.154.241,84
30/08/2024	R$ 16.154.241,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 654,94	R$ -	R$ -	R$ 654,94	007/060	30/08/24	R$ (654,94)	R$ 16.154.241,84
30/09/2024	R$ 16.154.241,84	R$ 32.809,79	R$ 41.353,39	R$ 318.204,02	R$ -	R$ -	R$ 6.364,08	R$ 324.568,10	010/060	11/10/24	R$ (324.568,10)	R$ 15.910.201,00
31/10/2024	R$ 15.910.201,00	R$ 61.124,33	R$ 83.995,17	R$ 321.106,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 321.106,41	011/060	30/10/24	R$ (321.106,41)	R$ 15.734.214,09
30/11/2024	R$ 15.734.214,09	R$ 70.714,29	R$ 93.394,06	R$ 324.455,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 324.455,56	012/060	27/11/24	R$ (324.455,56)	R$ 15.573.866,88
28/12/2024	R$ 15.573.866,88	R$ 58.042,44	R$ 76.658,04	R$ 327.261,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 327.261,82	013/060	27/12/24	R$ (327.261,82)	R$ 15.381.305,54
31/12/2024	R$ 15.381.305,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 15.381.305,54
31/12/2024	R$ 17.238.753,72	R$ 862.670,31	R$ 1.031.049,15	R$ 3.751.167,64	R$ 654,94	R$ 6.237,48	R$ 12.601,56	R$ 3.770.661,62			R$ (3.770.661,62)	15.381.305,54

Cajamar, 31 de dezembro de 2024.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
CPF nº 278.478.908-01

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Cajamar / SP
Endereço: praça José Rodrigues Nascimento, n° 30
Bairro: centro - Cajamar
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4446-7699
CNPJ: 46.523.023/0001-81
Complemento:
CEP: 07752-060
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: DANILO BARBOSA MACHADO
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 25/04/2019

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462
Bairro: JORDANÉSIA
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-2287
CNPJ: 02.675.642/0001-16
Complemento:
CEP: 77764-70
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Luiz Henrique Miranda Teixeira
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:**
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão: 24/07/2023

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSE BRAZ DE SOUSA JUNIOR
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-7180
Data de envio: 27/11/2023
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00359/2023

Título Contribuição Patronal - Período ABR/2023 a SET/2023. **Valor consolidado:** 17.530.935,99 **Data de consolidação do termo:** 27/11/2023

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 292.182,27 **Data de assinatura do Termo:** 27/11/2023

Lei autorizativa do Lei Complementar nº 163, de **Data de vencimento da 1ª** 29/12/2023

Competência: Inicial: 04/2023 **Final:** 09/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 10,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 15.780.780,04

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** PATRICIA HAMASSAKI MACIEL **Cargo:** Membro do Conselho

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** MILTON MARQUES DIAS **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	292.182,27	27/12/2023	292.182,27
002	29/01/2024		0,84	2.454,33	1,00	2.946,37	297.582,97	29/01/2024	297.582,97
003	29/02/2024		1,27	3.710,71	1,50	4.438,39	300.331,37	28/02/2024	300.331,37
004	29/03/2024		2,11	6.165,05	2,00	5.966,95	304.314,27	27/03/2024	304.314,27
005	29/04/2024		2,27	6.632,54	2,50	7.470,37	306.285,18	25/04/2024	306.285,18
006	29/05/2024		2,66	7.772,05	3,00	8.998,63	308.952,95	24/05/2024	308.952,95
007	29/06/2024	0,21	3,13	9.145,31	3,50	10.546,47	311.874,05	01/07/2024	324.349,01
008	29/07/2024	0,38	3,35	9.788,11	4,00	12.078,82	314.049,20	30/07/2024	314.049,20
009	29/08/2024	-0,02	3,74	10.927,62	4,50	13.639,95	316.749,84	30/08/2024	316.749,84
010	29/09/2024	0,44	3,72	10.869,18	5,00	15.152,57	318.204,02	11/10/2024	324.568,10
011	29/10/2024	0,56	4,17	12.184,00	5,50	16.740,14	321.106,41	30/10/2024	321.106,41
012	29/11/2024		4,76	13.907,88	6,00	18.365,41	324.455,56	27/11/2024	324.455,56
TOTAIS:				93.556,78		116.344,07	3.716.088,09		3.734.927,13

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
007	29/06/2024	311.874,05	01/07/2024	0,21	654,94	1,00	3.125,29	6.237,48	321.891,76	324.349,01
008	29/07/2024	314.049,20	30/07/2024	0,38	1.193,39	1,00	3.152,43	6.280,98	324.676,00	314.049,20
009	29/08/2024	316.749,84	30/08/2024	-0,02	-63,35	1,00	3.166,86	6.335,00	326.188,35	316.749,84
010	29/09/2024	318.204,02	11/10/2024	0,44	1.400,10	1,00	3.196,04	6.364,08	329.164,24	324.568,10
011	29/10/2024	321.106,41	30/10/2024	0,56	1.798,20	1,00	3.229,05	6.422,13	332.555,79	321.106,41
TOTAIS:		1.581.983,52			4.983,28		15.869,67	31.639,67	1.634.476,14	1.600.822,56

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
013	29/12/2024		5,17	15.105,82	6,50	19.973,73	327.261,82
014	29/01/2025		5,17	15.105,82	7,00	21.510,17	328.798,26
TOTAIS:				30.211,64		41.483,90	656.060,08

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 09/01/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
013	29/12/2024	327.261,82			1,00		6.545,24	333.807,06
TOTAIS:		327.261,82					6.545,24	333.807,06

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO Nº 0227/2024 DATADO EM 14/05/2024 - DÍVIDA 060(SESSENTA) PARCELAS
PERÍODO OUTUBRO/2023 À ABRIL/2024 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

DATA VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	VALOR PARCELA	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	VALOR PARCELA ATUAL	PARC. Nº	DATA PAGTO	VALOR PAGTO	VALOR TOTAL
BASE	(a)	(b)	(c)	(a + b + c) = d	(e)	(f)	(g)	(d + e + f + g)			(h)	(a+d+e+f+g-h)
28/06/2024	R$ 37.934.525,16	R$ -	R$ -	R$ 632.242,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 632.242,09	001/060	01/07/24	R$ (632.242,09)	R$ 37.302.283,07
28/06/2024	R$ 37.302.283,07	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.644,84	R$ 12.644,84	R$ 25.289,68	001/060	19/07/24	R$ (25.289,68)	R$ 37.302.283,07
29/07/2024	R$ 37.302.283,07	R$ 249.928,80	R$ 375.518,64	R$ 642.842,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 642.842,89	002/060	30/07/24	R$ (642.842,89)	R$ 37.284.887,62
30/08/2024	R$ 37.284.887,62	R$ 133.405,38	R$ 192.609,72	R$ 648.463,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 648.463,84	003/060	30/08/24	R$ (648.463,84)	R$ 36.962.438,88
30/08/2024	R$ 36.962.438,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.327,71	R$ -	R$ -	R$ 1.327,71	001/060	30/08/24	R$ (1.327,71)	R$ 36.962.438,88
30/09/2024	R$ 36.962.438,88	R$ 58.988,49	R$ 115.740,45	R$ 651.529,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 651.529,26	004/060	30/09/24	R$ (651.529,26)	R$ 36.485.638,56
31/10/2024	R$ 36.485.638,56	R$ 126.051,54	R$ 216.107,90	R$ 657.639,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 657.639,25	005/060	30/10/24	R$ (657.639,25)	R$ 36.170.158,75
30/11/2024	R$ 36.170.158,75	R$ 152.656,23	R$ 227.937,72	R$ 664.559,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 664.559,14	006/060	27/11/24	R$ (664.559,14)	R$ 35.886.193,56
30/12/2024	R$ 35.886.193,56	R$ 126.366,39	R$ 185.649,39	R$ 670.337,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 670.337,21	007/060	27/12/24	R$ (670.337,21)	R$ 35.527.872,13
31/12/2024	R$ 35.527.872,13	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 35.527.872,13
31/12/2024	R$ 37.934.525,16	R$ 847.396,83	R$ 1.313.563,82	R$ 4.567.613,68	R$ 1.327,71	R$ 12.644,84	R$ 12.644,84	R$ 4.594.231,07			R$ (4.594.231,07)	35.527.872,13

Cajamar, 31 de dezembro de 2024.

José Braz de Sousa Junior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
CPF nº 278.478.908-01

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Cajamar / SP
Endereço: praça José Rodrigues Nascimento, n° 30
Bairro: centro - Cajamar
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4446-7699
CNPJ: 46.523.023/0001-81
Complemento:
CEP: 07752-060
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: DANILO BARBOSA MACHADO
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 25/04/2019

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462
Bairro: JORDANÉSIA
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-2287
CNPJ: 02.675.642/0001-16
Complemento:
CEP: 77764-70
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Luiz Henrique Miranda Teixeira
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:**
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão: 24/07/2023

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSE BRAZ DE SOUSA JUNIOR
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-7180
Data de envio: 14/05/2024
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00227/2024

Título Contribuição Patronal - Período OUT/2023 a ABR/2024. **Valor consolidado:** 37.934.525,16 **Data de consolidação do termo:** 14/05/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 632.242,09 **Data de assinatura do Termo:** 14/05/2024

Lei autorizativa do Lei Complementar nº 163, de **Data de vencimento da 1ª** 28/06/2024

Competência: **inicial:** 10/2023 **Final:** 04/2024 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 10,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 36.369.841,36

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** PATRICIA HAMASSAKI MACIEL **Cargo:** Membro do Conselho

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** MILTON MARQUES DIAS **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	28/06/2024	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	632.242,09	01/07/2024	657.531,77
002	28/07/2024	0,38	0,67	4.236,02	1,00	6.364,78	642.842,89	30/07/2024	642.842,89
003	28/08/2024	-0,02	1,05	6.638,54	1,50	9.583,21	648.463,84	30/08/2024	648.463,84
004	28/09/2024	0,44	1,03	6.512,09	2,00	12.775,08	651.529,26	30/09/2024	651.529,26
005	28/10/2024	0,56	1,48	9.357,18	2,50	16.039,98	657.639,25	30/10/2024	657.639,25
006	28/11/2024		2,05	12.960,96	3,00	19.356,09	664.559,14	27/11/2024	664.559,14
TOTAIS:				39.704,79		64.119,14	3.897.276,47		3.922.566,15

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	28/06/2024	632.242,09	01/07/2024	0,21	1.327,71	1,00	6.335,70	12.644,84	652.550,34	657.531,77
002	28/07/2024	642.842,89	30/07/2024	0,38	2.442,80	1,00	6.452,86	12.856,86	664.595,41	642.842,89
003	28/08/2024	648.463,84	30/08/2024	-0,02	-129,69	1,00	6.483,34	12.969,28	667.786,77	648.463,84
004	28/09/2024	651.529,26	30/09/2024	0,44	2.866,73	1,00	6.543,96	13.030,59	673.970,54	651.529,26
005	28/10/2024	657.639,25	30/10/2024	0,56	3.682,78	1,00	6.613,22	13.152,79	681.088,04	657.639,25
TOTAIS:		3.232.717,33			10.190,33		32.429,08	64.654,36	3.339.991,10	3.258.007,01

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
007	28/12/2024		2,44	15.426,71	3,50	22.668,41	670.337,21
008	28/01/2025		2,44	15.426,71	4,00	25.906,75	673.575,55
TOTAIS:				30.853,42		48.575,16	1.343.912,76

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 09/01/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
007	28/12/2024	670.337,21			1,00		13.406,74	683.743,95
TOTAIS:		670.337,21					13.406,74	683.743,95

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO Nº 0512/2024 DATADO EM 05/12/2024 - DÍVIDA 060(SESSENTA) PARCELAS
PERÍODO JUNHO/2024 À OUTUBRO/2024 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

DATA VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	VALOR PARCELA	CORREÇÃO MONETARIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	VALOR PARCELA ATUAL	PARC. Nº	DATA PAGTO	VALOR PAGTO	VALOR TOTAL
BASE	(a)	(b)	(c)	(a + b + c) = d	(e)	(f)	(g)	(d + e + f + g)			(h)	(a+d+e+f+g-h)
05/12/2024	R$ 17.705.023,55	R$ -	R$ -	R$ 295.083,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 295.083,73	000/060	00/00/00	R$ -	R$ 17.705.023,55
31/12/2024	R$ 17.705.023,55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ 17.705.023,55
31/12/2024	R$ 17.705.023,55	R$ -	R$ -	R$ 295.083,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 295.083,73			R$ -	17.705.023,55

Cajamar, 31 de dezembro de 2024.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
CPF nº 278.478.908-01

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Cajamar / SP
Endereço: praça José Rodrigues Nascimento, n° 30
Bairro: centro - Cajamar
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4446-7699
CNPJ: 46.523.023/0001-81
Complemento:
CEP: 07752-060
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: DANILO BARBOSA MACHADO
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 25/04/2019

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462
Bairro: JORDANÉSIA
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-2287
CNPJ: 02.675.642/0001-16
Complemento:
CEP: 77764-70
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Luiz Henrique Miranda Teixeira
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:**
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão: 24/07/2023

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSE BRAZ DE SOUSA JUNIOR
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (011) 4447-7180
Data de envio: 06/01/2025
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00512/2024

Título Contribuição Patronal - Período JUN/2024 a OUT/2024. **Valor consolidado:** 17.705.023,55 **Data de consolidação do termo:** 05/12/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 295.083,73 **Data de assinatura do Termo:** 05/12/2024

Lei autorizativa do Lei Complementar n.º 163, de **Data de vencimento da 1ª** 31/01/2025

Competência: **Inicial:** 06/2024 **Final:** 10/2024 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 10,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 17.705.023,80

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** PATRICIA HAMASSAKI MACIEL **Cargo:** Membro do Conselho

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** MILTON MARQUES DIAS **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	31/01/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	295.083,73
TOTAIS:				0,00		0,00	295.083,73

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 09/01/2025

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Estado de São Paulo

DÉFICIT ATUARIAL DEVIDO EM 2024 - PREFEITURA
PROC. ADM. Nº 00108/2023 - NOVEMBRO/2024 - A INSCREVER EM 31/12/2024

DATA VENCIMENTO	COMPETÊNCIA MÊS	VALOR PRINCIPAL	VALOR PAGTO	VALOR DEVIDO	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS DE MORA	MULTA ATRASO	VALOR DEVIDO ATUAL
BASE		(a)	(b) = c	(a + b) = c	(d)	(e)	(f)	(c - d + e + f) = g
31/12/2024	Novembro/2024	R$ 810.140,26	R$ -	R$ 810.140,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 810.140,26
31/12/2024	TOTAL	R$ 810.140,26	R$ -	R$ 810.140,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 810.140,26
31/12/2024	TOTAL	R$ 810.140,26	R$ -	R$ 810.140,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 810.140,26

Cajamar, 31 de dezembro de 2024.

José Braz de Sousa Júnior
Contador
CRC 1 SP 196.114/O-8

Milton Marques Dias
Dir. Adm. Fin.
CPF nº 286.194.888-48

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo
CPF nº 278.478.908-01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Déficit Atuarial - competência novembro/24	R$	810.140,26	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	810.140,26
Total	**R$**	**810.140,26**	**R$**	**-**	**R$**	**-**	**R$**	**-**	**R$**	**-**	**R$**	**810.140,26**

Carlos Eugênio de Oliveira Júnior
Oficial Administrativo Previdenciário

Milton Marques Dias
Diretor Administrativo e Financeiro

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo

Cajamar-SP, 31 de dezembro de 2024

Rua vereador Mário Marcolongo, 462
Jordanésia, Cajamar/SP
CEP: 07776-430

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00512/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Cajamar/SP	**CNPJ:**	46.523.023/0001-81
Endereço:	praça José Rodrigues Nascimento, n° 30		
Bairro:	centro - Cajamar	**CEP:**	07752-060
Telefone:	114446-7699	**Fax:**	(011) 4446-7699
E-mail:	admcajamar@cajamar.sp.gov.br		
Representante	DANILO BARBOSA MACHADO		
CPF:	315.186.348-50		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	admcajamar@cajamar.sp.gov.br	**Data início da**	25/04/2019

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	**CNPJ:**	02.675.642/0001-16
Endereço:	RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462		
Bairro:	JORDANÉSIA	**CEP:**	77764-70
Telefone:	114447-7180	**Fax:**	(011) 4447-2287
E-mail:	ipssc@ipssc.sp.gov.br		
Representante	Luiz Henrique Miranda Teixeira		
CPF:	278.478.908-01		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br	**Data início da**	24/07/2023

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Complementar n.º 163, de 21/05/2018. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cajamar da quantia de R$ 17.705.023,55 (dezessete milhões e setecentos e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2024 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cajamar confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 17.705.023,55 (dezessete milhões e setecentos e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 295.083,73 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e três reais e setenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 295.083,73 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e três reais e setenta e três centavos), vencerá em 31/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme Lei n° Lei Complementar nº 163, de 21 de maio de 2018, Artigo 2º, Artigo 3º e o Artigo 5º..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cajamar - SP / 05/12/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
31518634850	DANILO BARBOSA MACHADO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/12/2024
27847890801	Luiz Henrique Miranda Teixeira	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/12/2024
29412247850	PATRICIA HAMASSAKI MACIEL	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/12/2024
28619488848	MILTON MARQUES DIAS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/12/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/12/2024 12:19:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1613741&crc=0D6E703C, informando o código verificador: 1613741 e código CRC: 0D6E703C.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

DECLARAÇÃO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00512/2024, firmado entre o/a Cajamar e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR em 05/12/2024, foi publicado em 16/12/2024 no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
(x) Diário Oficial do MUNICÍPIO - Edição nº 1343, de 16/12/2024

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cajamar, 16/12/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
31518634850	DANILO BARBOSA MACHADO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/12/2024
278[illegible]0801	Luiz Henrique Miranda Teixeira	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/12/2024
29412247850	PATRICIA HAMASSAKI MACIEL	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/12/2024
28619488848	MILTON MARQUES DIAS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/12/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/12/2024 12:19:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1613741&crc=0D6E703C, informando o código verificador: 1613741 e código CRC: 0D6E703C.

Formaturas Escolares	01 de novembro a 31 de dezembro	Todos os Ginásios
Semana da Consciência Negra	17 a 23 de novembro	Centro Cultural do Polvilho
Prêmio Destaque Empreendedora	19 de novembro	Centro Cultural do Polvilho
Corrida Novembro Azul	23 de novembro	Distrito de Jordanésia
9º Concurso Literário	05 de dezembro	Biblioteca de Jordanésia
Expo Artesanatos de Natal	14 de dezembro	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Festival de encerramento de todas as modalidades das escolinhas de esporte	18 de dezembro	Ginásio Poliesportivo Antônio Carlos Tramassi
Ceia de Natal	24 de dezembro	Distrito de Jordanésia
Programa de Governo - Natal Cajamar Feliz	27 de novembro 2025 à 06 de janeiro 2026	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00512/2024)
Data da Assinatura: 16/12/2024
Objeto: O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC é credor junto ao devedor Município de Cajamar da quantia de R$17.705.023,55 (dezessete milhões e setecentos e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2024 a 10/2024.
Pagamento: O montante de R$ 17.705.023,55 (dezessete milhões e setecentos e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 295.083,73 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Administrativo nº 3.167/2.024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de climatização e readequação de rede elétrica na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, conforme condições estabelecidas no Edital.
A Prefeitura de Cajamar, por meio de seu (a) pregoeiro (a), torna público que, retomará os trabalhos do Pregão Eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 18 de dezembro de 2024, às 09h00m, devido ao pedido de reconsideração interposto pela licitante

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00512/2024	Data	05/12/2024
Valor consolidado	17.705.023,55	Valor da prestação inicial	295.083,73
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	31/01/2025

DEVEDOR

Ente Federativo	Cajamar/SP			CNPJ	46.523.023/0001-81
Representante Legal	DANILO BARBOSA MACHADO			CPF	315.186.348-50
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	04258-7	Conta nº	270023-9

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR			CNPJ	02.675.642/0001-16
Representante Legal	Luiz Henrique Miranda Teixeira			CPF	278.478.908-01
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	04258-7	Conta nº	40000-9

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Cajamar/SP - 05/12/2024

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
31518634850	DANILO BARBOSA MACHADO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/12/2024
27847890801	Luiz Henrique Miranda Teixeira	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/12/2024
29412247850	PATRICIA HAMASSAKI MACIEL	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/12/2024
28619488848	MILTON MARQUES DIAS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/12/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/12/2024 12:19:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1613741&crc=0D6E703C, informando o código verificador: 1613741 e código CRC: 0D6E703C.

Assinado eletronicamente por:
F6838936 - MARIA CRISTINA QUERINO MENDONCA - 17/12/2024 às 17:40
Código Validação: 27302445832982V

https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 46.523.023/0001-81 **Número do acordo:** 00512/2024 **Data de consolidação do** 05/12/2024

Ente: Prefeitura Municipal de Cajamar / SP **Data de assinatura do Termo:** 05/12/2024

Título Contribuição Patronal - Período JUN/2024 a OUT/2024. **Data de vencimento da 1ª** 31/01/2025

Lei autorizativa do Lei Complementar n.º 163, de 21/05/2018.

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência **Inicial:** 06/2024 **Final:** 10/2024 **Quantidade de Parcelas:** 60

Diferença 15.709.938,79 **Diferença apurada** 17.705.023,55

Valor da parcela na data de 295.083,73

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 10,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2024	3.153.166,27	0,21	1,76	55.495,73	2,50	80.216,55	315.316,63	3.604.195,18
07/2024	3.154.641,09	0,38	1,38	43.534,05	2,00	63.963,50	315.464,11	3.577.602,75
08/2024	3.113.465,57	-0,02	1,40	43.588,52	1,50	47.355,81	311.346,56	3.515.756,46
09/2024	3.170.338,65	0,44	0,95	30.118,22	1,00	32.004,57	317.033,87	3.549.495,31
10/2024	3.118.327,21	0,56	0,39	12.161,48	0,50	15.652,44	311.832,72	3.457.973,85
TOTAL:	15.709.938,79			184.898,00		239.192,87	1.570.993,89	17.705.023,55

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
31518634850	DANILO BARBOSA MACHADO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/12/2024 11:24:35
27847890801	Luiz Henrique Miranda Teixeira	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 16/12/2024 10:55:29
29412247850	PATRICIA HAMASSAKI MACIEL	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/12/2024 11:37:27
28619488848	MILTON MARQUES DIAS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/12/2024 12:19:54

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/12/2024 12:19:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1613741&crc=0D6E703C, informando o código verificador: 1613741 e código CRC: 0D6E703C.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Cajamar / SP			**CNPJ:**	46.523.023/0001-81
Endereço:	praça José Rodrigues Nascimento, n° 30			**Complemento:**	
Bairro:	centro - Cajamar			**CEP:**	07752-060
Telefone:	114446-7699	**Fax:**	(011) 4446-7699	**E-mail:**	admcajamar@cajamar.sp.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	DANILO BARBOSA MACHADO	**CPF:**	315.186.348-50
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	admcajamar@cajamar.sp.gov.br	**Data Início de Gestão:**	25/04/2019

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR			**CNPJ:**	02.675.642/0001-16
Endereço:	RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462			**Complemento:**	
Bairro:	JORDANÉSIA			**CEP:**	77764-70
Telefone:	114447-7180	**Fax:**	(011) 4447-2287	**E-mail:**	ipssc@ipssc.sp.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	Luiz Henrique Miranda Teixeira			**CPF:**	278.478.908-01
Cargo:	Diretor	**Complemento do Cargo:**		**Data Início de Gestão:**	24/07/2023
Telefone:		**Fax:**		**E-mail:**	diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	JOSE BRAZ DE SOUSA JUNIOR			**CPF:**	102.677.388-11
Telefone:	(011) 4447-7180	**Fax:**	(011) 4447-7180	**E-mail:**	contabilidade@ipssc.sp.gov.br
Data de envio:	13/12/2024				

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00512/2024

Título Contribuição Patronal - Período JUN/2024 a OUT/2024. **Valor consolidado:** 17.705.023,55 **Data de consolidação do termo:** 05/12/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 295.083,73 **Data de assinatura do Termo:** 05/12/2024

Lei autorizativa do Lei Complementar n.º 163, de **Data de vencimento da 1ª** 31/01/2025

Competência: **Inicial:** 06/2024 **Final:** 10/2024 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 10,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Saldo Devedor em 17.705.023,80

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 294.122.478-50 **Nome:** PATRICIA HAMASSAKI MACIEL **Cargo:** Membro do Conselho

RG: **Telefone** **E-**

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 286.194.888-48 **Nome:** MILTON MARQUES DIAS **Cargo:**

RG: **Telefone** **E-**

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	31/01/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	295.083,73
TOTAIS:				0,00		0,00	295.083,73

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 19/12/2024

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

2024

Relatório
Mensal

Novembro

Análise dos Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467 de 2 de junho de 2022, Capítulo VI, Seção V, Artigo 136º e com o Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.4, item 3.2.6 Nivel I, aprovado pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022.

Ativo	Saldo Atual	% Carteira	PL R$	% PL	Lei
TÍTULOS PÚBLICOS	241.070.278,38	38,71%	0,00		7º I a
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.699.873,89	5,73%	5.659.641.883,51	0,63%	7º I b
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	17.235.858,83	2,77%	3.931.535.018,92	0,44%	7º I b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	68.427.541,81	10,99%	8.183.068.409,51	0,84%	7º I b
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	15.751.168,48	2,53%	1.736.916.429,57	0,91%	7º I b
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	5.622.130,03	0,90%	15.384.948.340,63	0,04%	7º III a
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	64.079.375,44	10,29%	19.373.615.271,47	0,33%	7º III a
LF BANCO MASTER 15/12/2031 IPCA + 6,50%	27.762.102,53	4,46%	0,00		7º IV
LF BANCO MASTER 20/03/2034 IPCA + 7,00%	29.067.019,88	4,67%	0,00		7º IV
LF BANCO MASTER 26/10/2031 IPCA + 7,00%	39.581.512,15	6,36%	0,00		7º IV
LF DAYCOVAL 25/08/2031 IPCA + 5,89%	22.698.440,76	3,65%	0,00		7º IV
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	25.418.359,57	4,08%	1.002.275.983,06	2,54%	8º I
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	16.737.752,64	2,69%	481.051.877,84	3,48%	8º I
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	13.543.888,52	2,18%	882.451.383,52	1,53%	9º III

Investimentos

$ 622.695.302,91

Disponibilidades Financeiras

$ 0,00

Total Carteira

$ 622.695.302,91

Governança (Pró Gestão)

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Título	Data Compra	Marcacao	Qtde	PU	Valor $
NTN-B - 15/08/2040 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,8600%	5.000	4.514,997448	22.574.987,24
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,0950%	3.000	4.347,221586	13.041.664,76
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,0950%	2.000	4.347,221586	8.694.443,17
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,9200%	1.000	4.434,461019	4.434.461,02
NTN-B - 15/08/2050 - PREVIDENCIÁRIO	14/09/2022	Curva - Taxa: 5,9000%	2.672	4.516,158255	12.067.174,86
NTN-B - 15/08/2050 - PREVIDENCIÁRIO	19/10/2022	Curva - Taxa: 5,7650%	7.828	4.593,849398	35.960.653,09
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	11/04/2022	A mercado	1.174	3.952,411981	4.640.131,67
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,9200%	2.000	4.446,147639	8.892.295,28
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	11/11/2022	Curva - Taxa: 6,0100%	8.326	4.392,06975	36.568.372,74
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	19/09/2024	A mercado	5.000	3.952,411981	19.762.059,91
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	04/05/2022	Curva - Taxa: 5,8501%	46	4.558,335691	209.683,44
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	06/05/2022	Curva - Taxa: 5,7699%	4.500	4.611,113127	20.750.009,07
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 5,8625%	5.000	4.550,266775	22.751.333,88
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,1450%	2.300	4.372,693877	10.057.195,92
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	19/10/2022	Curva - Taxa: 5,7555%	154	4.620,691965	711.586,56
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	06/05/2024	A mercado	5.000	3.990,845160	19.954.225,80

Investimentos

$ 622.695.302,91

Disponibilidades Financeiras

$ 0,00

Total Carteira

$ 622.695.302,91

Governança (Pró Gestão)

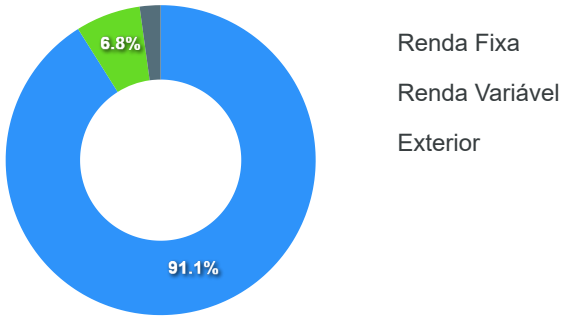
Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Artigos	Limite (%)		Utilizado		Livre
7º I a - Títulos TN SELIC	100,00%	38,71%	241.070.278,38	61,29%	381.625.024,53
7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	22,02%	137.114.443,01	77,98%	485.580.859,90
7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	11,19%	69.701.505,47	48,81%	303.915.676,28
7º IV - Ativos Financeiros de RF - Emissão de...	20,00%	19,13%	119.109.075,32	0,87%	5.429.985,26
8º I - Fundos de Ações	30,00%	6,77%	42.156.112,21	23,23%	144.652.478,66
9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	2,18%	13.543.888,52	7,82%	48.725.641,77

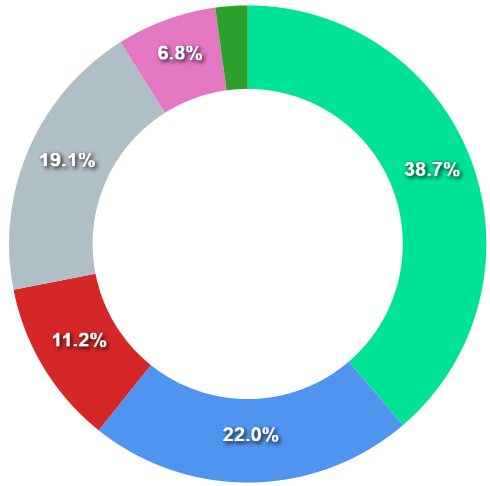
Governança (Pró Gestão)

Não possui

Segmentos



Artigos



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

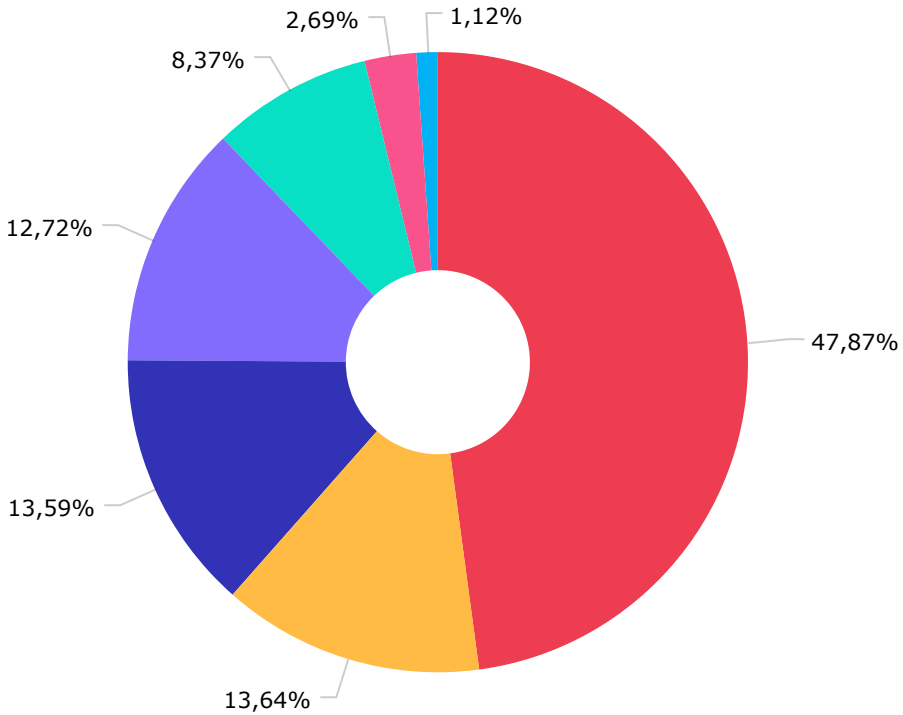
Artigos	Atual	Inferior	Alvo	Superior	GAP Superior
7º I a - Títulos TN SELIC	38,71%	0,00%	36,00%	100,00%	381.625.024,53
7º I b - FI 100% Títulos TN	22,02%	0,00%	14,00%	100,00%	485.580.859,90
7º I c - ETF 100% Títulos TN	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	622.695.302,91
7º II - Operações Compromissad...	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	31.134.765,15
7º III a - FI Referenciados RF	11,19%	0,00%	15,00%	60,00%	303.915.676,28
7º III b - FI de Índices Refer...	0,00%	0,00%	1,00%	60,00%	373.617.181,75
7º IV - Ativos Financeiros de ...	19,13%	0,00%	14,00%	20,00%	5.429.985,26
7º V a - FIDC Cota Sênior	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.134.765,15
7º V b - Fundos de RF - Crédit...	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.134.765,15
7º V c - Fundos de Debentures ...	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.134.765,15

Artigos	Atual	Inferior	Alvo	Superior	GAP Superior
8º I - Fundos de Ações	6,77%	0,00%	6,00%	30,00%	144.652.478,66
8º II - ETF de Ações	0,00%	0,00%	6,00%	30,00%	186.808.590,87
9º I - Renda Fixa - Dívida Ext...	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	62.269.530,29
9º II - Constituídos no Brasil	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	62.269.530,29
9º III - Ações - BDR Nível I	2,18%	0,00%	2,00%	10,00%	48.725.641,77
10º I - Fundos Multimercados	0,00%	0,00%	1,00%	10,00%	62.269.530,29
10º II - Fundos em Participaçõ...	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	31.134.765,15

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

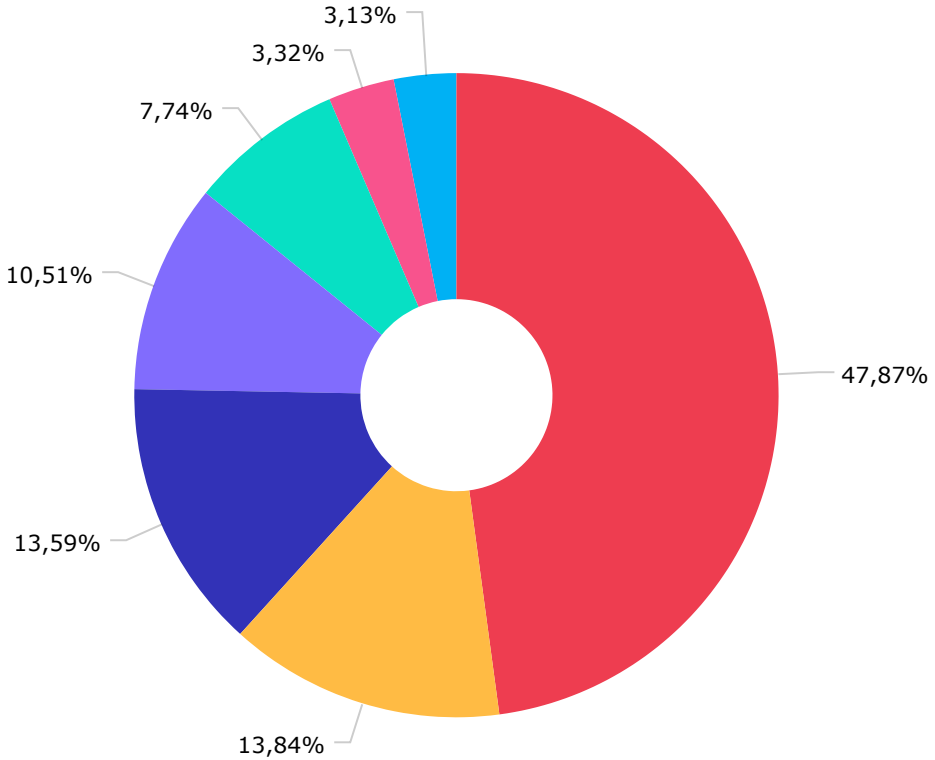
	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
CDI - BENCHMARK	**0,79**	**9,85**	**2,58**	**5,23**	**10,84**	**25,58**		
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,81	10,12	2,60	5,37	11,13	26,22	0,01	0,03
GLOBAL BDRX - BENCHMARK	**8,32**	**63,02**	**14,60**	**30,35**	**67,66**	**97,27**		
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	9,33	49,00	13,18	28,50	52,74	66,76	8,66	18,24
IBOVESPA - BENCHMARK	**-3,12**	**-6,35**	**-7,60**	**2,92**	**-1,31**	**11,72**		
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	-4,62	-4,90	-5,51	3,30	1,23	16,52	8,99	18,93
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	-2,46	-10,83	-6,48	2,21	-6,18	3,33	6,10	12,84
IPCA - BENCHMARK	**0,39**	**4,29**	**1,40**	**1,98**	**4,87**	**9,78**		
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,45	7,94	1,92	4,35	8,96	25,07	0,43	0,91
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,59	5,65	2,05	3,47	7,35	21,94	0,50	1,06
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	0,53	6,05	1,93	3,78	7,33	21,83	0,52	1,10
IRF-M 1 - BENCHMARK	**0,57**	**8,70**	**2,25**	**4,67**	**9,69**	**24,55**		
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,55	8,58	2,20	4,55	9,54	24,13	0,22	0,47
SELIC - BENCHMARK	**0,79**	**9,85**	**2,58**	**5,23**	**10,84**	**25,58**		
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,81	10,56	2,64	5,49	11,60	27,09	0,01	0,03

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



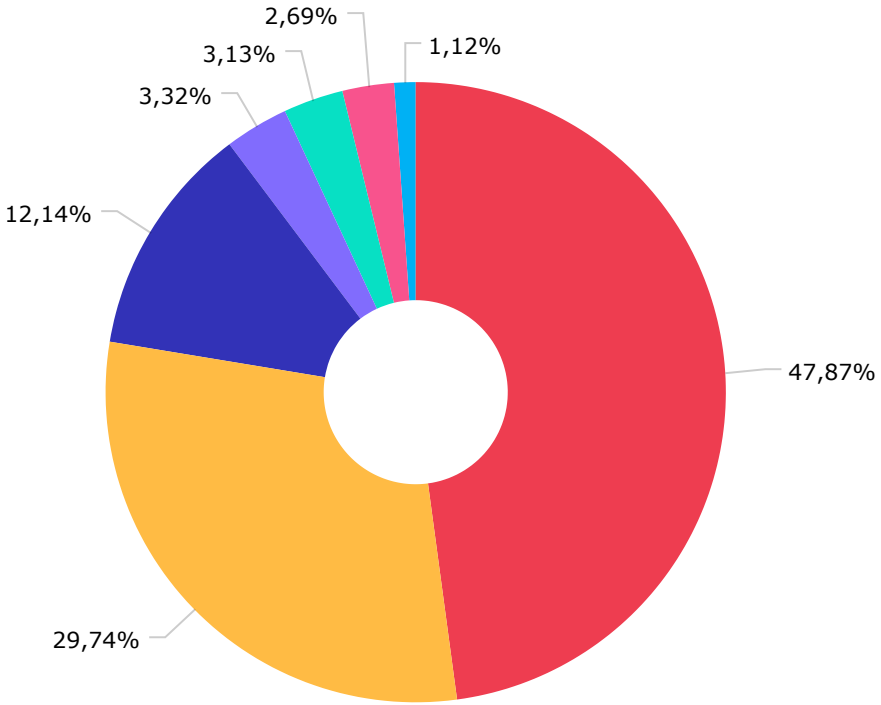
Títulos Públicos	241.070.278,38
IPCA	68.686.901,20
IRF-M 1	68.427.541,81
CDI	64.079.375,44
Ibovespa	42.156.112,21
Global BDRX	13.543.888,52
Selic	5.622.130,03

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



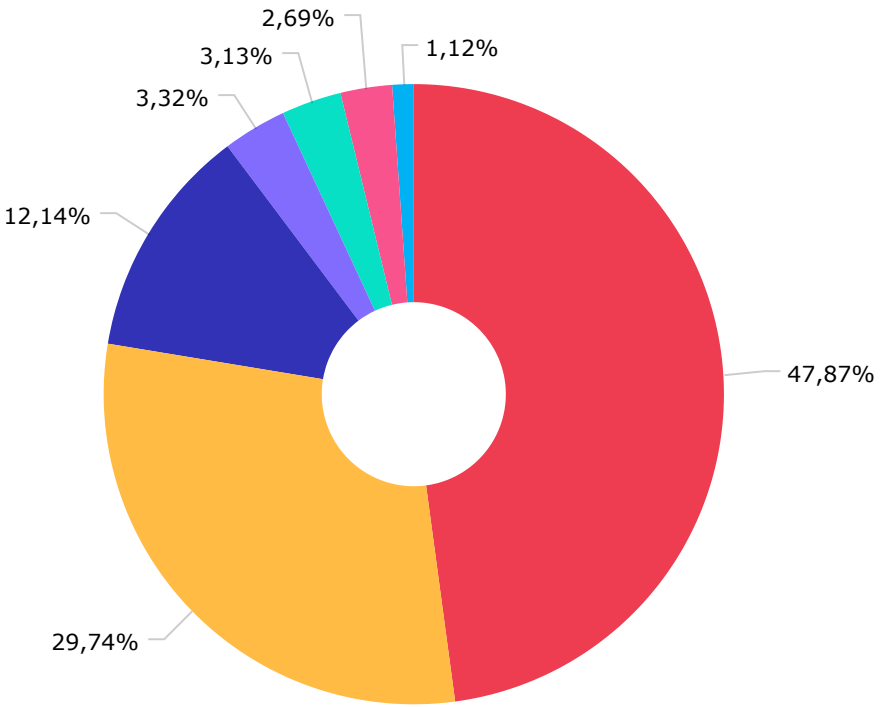
Títulos Públicos	241.070.278,38
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	69.701.505,47
Renda Fixa Indexados	68.427.541,81
Renda Fixa Duração Livre Soberano	52.935.732,72
Ações Livre	38.962.248,09
Ações Valor/Crescimento	16.737.752,64
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	15.751.168,48

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



TESOURO NACIONAL	241.070.278,38
CAIXA DTVM	149.742.776,08
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A...	61.118.233,46
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA	16.737.752,64
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT...	15.751.168,48
SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE ...	13.543.888,52
BANCO BRADESCO S.A.	5.622.130,03

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



TESOURO NACIONAL	241.070.278,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	149.742.776,08
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A...	61.118.233,46
BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E...	16.737.752,64
ITAU UNIBANCO S.A.	15.751.168,48
SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃ...	13.543.888,52
BANCO BRADESCO S.A.	5.622.130,03

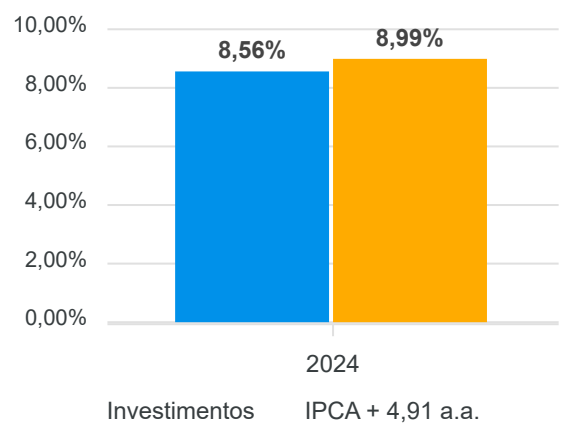
Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno Acumulado $	Retorno %	Retorno Acumulado %	Meta %	Meta Acumulado %	Meta x Retorno Acumulado %	Risco - VaR
Janeiro	555.471.939,62	3.459.435,67	6.976.737,86	555.888.364,94	3.933.727,51	3.933.727,51	0,71% ▲	0,71%	0,84%	0,84%	84,52%	0,61%
Fevereiro	555.888.364,94	13.121.177,93	9.022.822,62	565.782.661,55	5.795.941,30	9.729.668,81	1,04% ▲	1,75%	1,20%	2,05%	85,37%	0,71%
Março	565.782.661,55	29.232.887,35	30.527.818,89	570.083.126,57	5.595.396,56	15.325.065,37	0,99% ▲	2,76%	0,54%	2,60%	106,15%	0,54%
Abril	570.083.126,57	4.342.199,84	3.640.748,99	572.319.389,76	1.534.812,34	16.859.877,71	0,27% ▲	3,03%	0,80%	3,42%	88,60%	0,76%
Maio	572.319.389,76	52.454.006,19	63.085.696,36	565.735.296,16	4.047.596,57	20.907.474,28	0,71% ▲	3,76%	0,86%	4,31%	87,24%	0,58%
Junho	565.735.296,16	45.767.999,47	36.867.852,06	578.590.817,73	3.955.374,16	24.862.848,44	0,69% ▲	4,48%	0,59%	4,93%	90,87%	0,56%
Julho	578.590.817,73	15.262.466,15	5.557.260,60	595.285.843,34	6.989.820,06	31.852.668,50	1,19% ▲	5,72%	0,82%	5,79%	98,79%	0,62%
Agosto	595.285.843,34	33.594.208,52	29.375.349,62	606.648.913,83	7.144.211,59	38.996.880,09	1,19% ▲	6,98%	0,40%	6,21%	112,40%	0,73%
Setembro	606.648.913,83	25.433.585,66	27.669.780,87	605.964.108,85	1.551.390,23	40.548.270,32	0,26% ▲	7,25%	0,84%	7,11%	101,97%	0,63%
Outubro	605.964.108,85	6.270.146,33	3.732.718,07	612.431.157,92	3.929.620,81	44.477.891,13	0,65% ▲	7,94%	1,00%	8,18%	97,07%	0,52%
Novembro	612.431.157,92	13.457.159,24	6.705.384,57	622.695.302,91	3.512.370,32	47.990.261,45	0,57% ▲	8,56%	0,75%	8,99%	95,22%	0,76%

Retorno Acululado (Períodos)

Período	Retorno $	Retorno %	Meta %
1º Trim	15.325.065,37	2,76%	2,60%
2º Trim	9.537.783,07	1,67%	2,27%
1º Sem	24.862.848,44	4,48%	4,93%
3º Trim	15.685.421,88	2,66%	2,07%

Gráfico Retorno e Meta Acumulado



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Gráfico Risco x Retorno

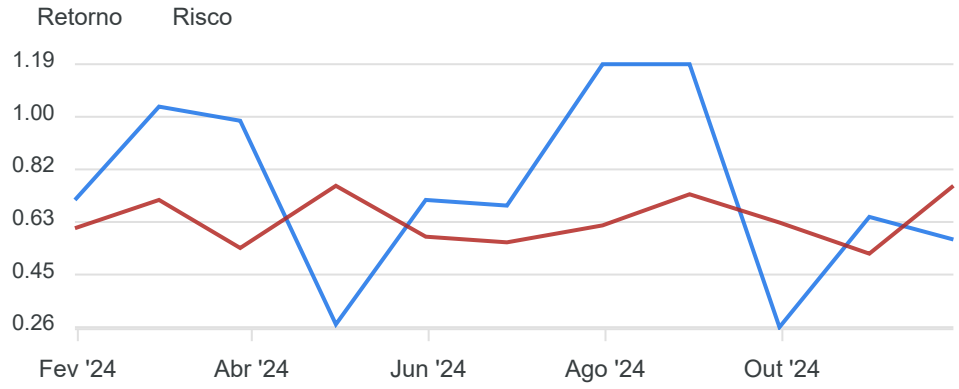
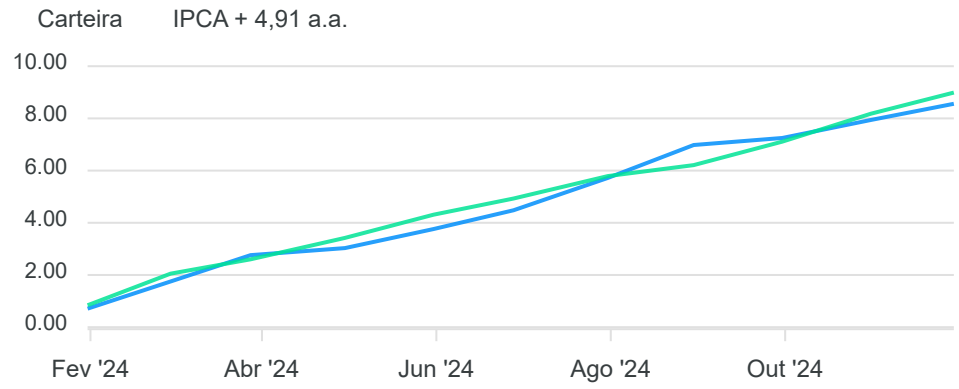
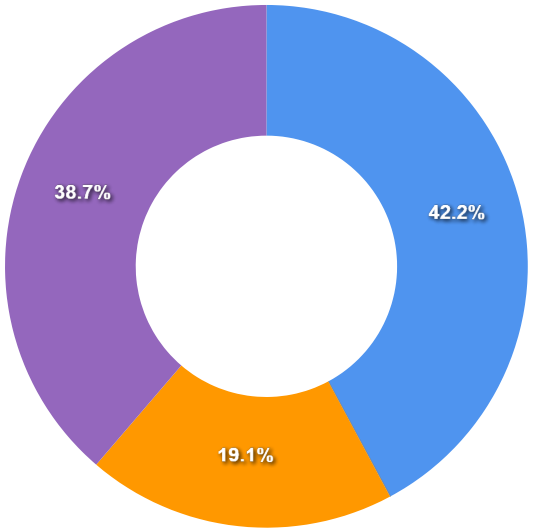


Gráfico comparativo Retorno x Meta Rentabilidade



Liquidez - 29/11/2024

Disponibilidade	Valor	%
Até D+30	262.515.949,21	42,16
Até D+180	0,00	0,00
Até D+360	0,00	0,00
Até D+720	0,00	0,00
Até D+1800	0,00	0,00
Até D+3600	119.109.075,32	19,13
Acima D+3600	241.070.278,39	38,71
Indeterminado	0,00	0,00



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

RENDA FIXA	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %	Risco - VaR
TÍTULOS PÚBLICOS	242.527.851,02	0,00	2.898.725,10	241.070.278,38	1.441.152,46	0,59% ▲	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.538.205,66	0,00	0,00	35.699.873,89	161.668,23	0,45% ▲	0,43%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1.050.372,60	4.562.312,28	0,00	5.622.130,03	9.445,15	0,17% ▲	0,01%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	58.470.587,78	8.894.846,96	3.806.659,47	64.079.375,44	520.600,17	0,77% ▲	0,01%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	17.144.483,22	0,00	0,00	17.235.858,83	91.375,61	0,53% ▲	0,52%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	68.052.679,00	0,00	0,00	68.427.541,81	374.862,81	0,55% ▲	0,22%
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	15.659.533,07	0,00	0,00	15.751.168,48	91.635,41	0,59% ▲	0,50%
LF BANCO MASTER 15/12/2031 IPCA + 6,50%	27.525.442,59	0,00	0,00	27.762.102,53	236.659,94	0,86% ▲	-
LF BANCO MASTER 20/03/2034 IPCA + 7,00%	28.796.609,72	0,00	0,00	29.067.019,88	270.410,16	0,94% ▲	-
LF BANCO MASTER 26/10/2031 IPCA + 7,00%	39.180.557,03	0,00	0,00	39.581.512,15	400.955,12	1,02% ▲	-
LF DAYCOVAL 25/08/2031 IPCA + 5,89%	22.491.083,21	0,00	0,00	22.698.440,76	207.357,55	0,92% ▲	-
	556.437.404,90	13.457.159,24	6.705.384,57	566.995.302,18	3.806.122,61	0,68%	0,11%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

RENDA VARIÁVEL	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %	Risco - VaR
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	26.058.620,13	0,00	0,00	25.418.359,57	-640.260,56	-2,46% ▼	6,10%
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	17.547.591,80	0,00	0,00	16.737.752,64	-809.839,16	-4,62% ▼	8,99%
-	43.606.211,93	0,00	0,00	42.156.112,21	-1.450.099,72	-3,33%	7,25%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %	Risco - VaR
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	12.387.541,09	0,00	0,00	13.543.888,52	1.156.347,43	9,33% ▲	8,66%
	12.387.541,09	0,00	0,00	13.543.888,52	1.156.347,43	9,33%	0,00%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

2024

Relatório

Mensal, 4º trimestre e ano de 2024

Dezembro

Análise dos Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467 de 2 de junho de 2022, Capítulo VI, Seção V, Artigo 136º e com o Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.4, item 3.2.6 Nivel I, aprovado pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022.

Ativo	Saldo Atual	% Carteira	PL R$	% PL	Lei
TÍTULOS PÚBLICOS	262.932.699,89	41,70%	0,00		7º I a
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.760.376,21	5,67%	5.307.578.902,09	0,67%	7º I b
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	17.269.814,96	2,74%	3.670.341.424,26	0,47%	7º I b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	69.742.957,52	11,06%	8.167.774.869,09	0,85%	7º I b
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA ...	15.802.023,85	2,51%	1.421.558.924,62	1,11%	7º I b
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	19.446.952,13	3,08%	15.214.543.760,15	0,13%	7º III a
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	35.085.755,31	5,56%	18.901.575.347,13	0,19%	7º III a
LF BANCO MASTER 15/12/2031 IPCA + 6,50%	28.080.322,09	4,45%	0,00		7º IV
LF BANCO MASTER 20/03/2034 IPCA + 7,00%	29.386.007,97	4,66%	0,00		7º IV
LF BANCO MASTER 26/10/2031 IPCA + 7,00%	39.984.429,86	6,34%	0,00		7º IV
LF DAYCOVAL 25/08/2031 IPCA + 5,89%	22.894.285,21	3,63%	0,00		7º IV
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	24.439.032,92	3,88%	946.195.965,92	2,58%	8º I
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	15.778.955,40	2,50%	463.820.055,27	3,40%	8º I
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	13.872.562,21	2,20%	940.934.953,59	1,47%	9º III

Investimentos

$ 630.476.175,53

Disponibilidades Financeiras

$ 0,00

Total Carteira

$ 630.476.175,53

Governança (Pró Gestão)

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Título	Data Compra	Marcacao	Qtde	PU	Valor $
NTN-B - 15/08/2040 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,8600%	5.000	4.560,117487	22.800.587,44
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,0950%	3.000	4.391,476074	13.174.428,22
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,0950%	2.000	4.391,476074	8.782.952,15
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,9200%	1.000	4.478,985895	4.478.985,89
NTN-B - 15/08/2050 - PREVIDENCIÁRIO	14/09/2022	Curva - Taxa: 5,9000%	2.672	4.561,43349	12.188.150,29
NTN-B - 15/08/2050 - PREVIDENCIÁRIO	19/10/2022	Curva - Taxa: 5,7650%	7.828	4.639,411061	36.317.309,79
NTN-B - 15/08/2050 - PREVIDENCIÁRIO	19/12/2024	A mercado	6.000	3.790,865413	22.745.192,48
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	11/04/2022	A mercado	1.174	3.697,626592	4.341.013,62
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,9200%	2.000	4.490,790443	8.981.580,89
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	11/11/2022	Curva - Taxa: 6,0100%	8.326	4.436,483381	36.938.160,63
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	19/09/2024	A mercado	5.000	3.697,626592	18.488.132,96
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	04/05/2022	Curva - Taxa: 5,8501%	46	4.603,852657	211.777,22
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	06/05/2022	Curva - Taxa: 5,7699%	4.500	4.656,861262	20.955.875,68
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 5,8625%	5.000	4.595,746078	22.978.730,39
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,1450%	2.300	4.417,379402	10.159.972,62
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	19/10/2022	Curva - Taxa: 5,7555%	154	4.666,485632	718.638,79
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	06/05/2024	A mercado	5.000	3.734,242185	18.671.210,93

Investimentos

$ 630.476.175,53

Disponibilidades Financeiras

$ 0,00

Total Carteira

$ 630.476.175,53

Governança (Pró Gestão)

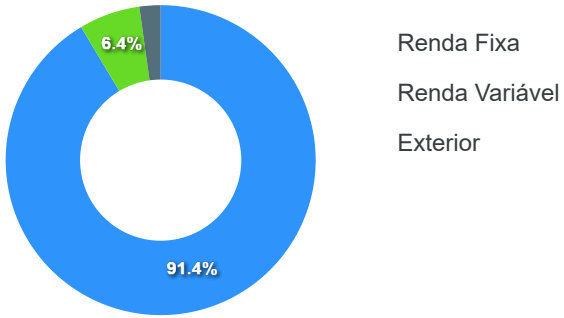
Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Artigos	Limite (%)	Utilizado		Livre	
7º I a - Títulos TN SELIC	100,00%	41,70%	262.932.699,89	58,30%	367.543.475,64
7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	21,98%	138.575.172,54	78,02%	491.901.002,99
7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	8,65%	54.532.707,44	51,35%	323.752.997,88
7º IV - Ativos Financeiros de RF - Emissão de...	20,00%	19,09%	120.345.045,13	0,91%	5.750.189,98
8º I - Fundos de Ações	30,00%	6,38%	40.217.988,32	23,62%	148.924.864,34
9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	2,20%	13.872.562,21	7,80%	49.175.055,34

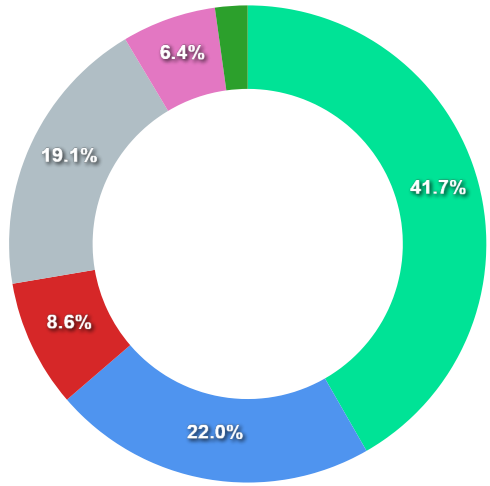
Governança (Pró Gestão)

Não possui

Segmentos



Artigos



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

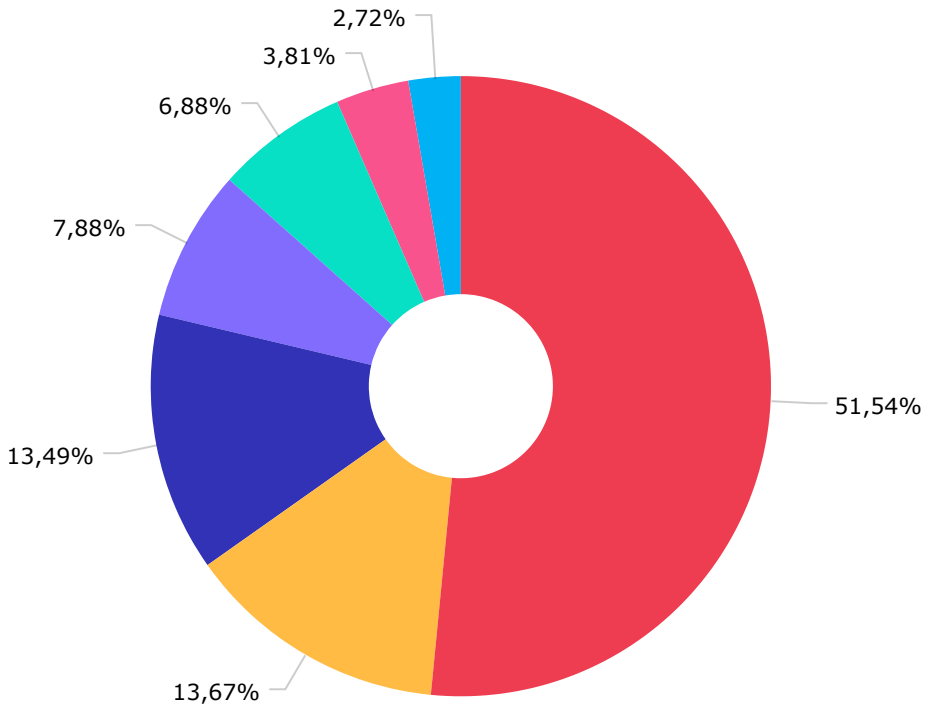
Artigos	Atual	Inferior	Alvo	Superior	GAP Superior
7º I a - Títulos TN SELIC	41,70%	0,00%	36,00%	100,00%	367.543.475,64
7º I b - FI 100% Títulos TN	21,98%	0,00%	14,00%	100,00%	491.901.002,99
7º I c - ETF 100% Títulos TN	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	630.476.175,53
7º II - Operações Compromissad...	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	31.523.808,78
7º III a - FI Referenciados RF	8,65%	0,00%	15,00%	60,00%	323.752.997,88
7º III b - FI de Índices Refer...	0,00%	0,00%	1,00%	60,00%	378.285.705,32
7º IV - Ativos Financeiros de ...	19,09%	0,00%	14,00%	20,00%	5.750.189,98
7º V a - FIDC Cota Sênior	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.523.808,78
7º V b - Fundos de RF - Crédit...	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.523.808,78
7º V c - Fundos de Debentures ...	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.523.808,78

Artigos	Atual	Inferior	Alvo	Superior	GAP Superior
8º I - Fundos de Ações	6,38%	0,00%	6,00%	30,00%	148.924.864,34
8º II - ETF de Ações	0,00%	0,00%	6,00%	30,00%	189.142.852,66
9º I - Renda Fixa - Dívida Ext...	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	63.047.617,55
9º II - Constituídos no Brasil	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	63.047.617,55
9º III - Ações - BDR Nível I	2,20%	0,00%	2,00%	10,00%	49.175.055,34
10º I - Fundos Multimercados	0,00%	0,00%	1,00%	10,00%	63.047.617,55
10º II - Fundos em Participaçõ...	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	31.523.808,78

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

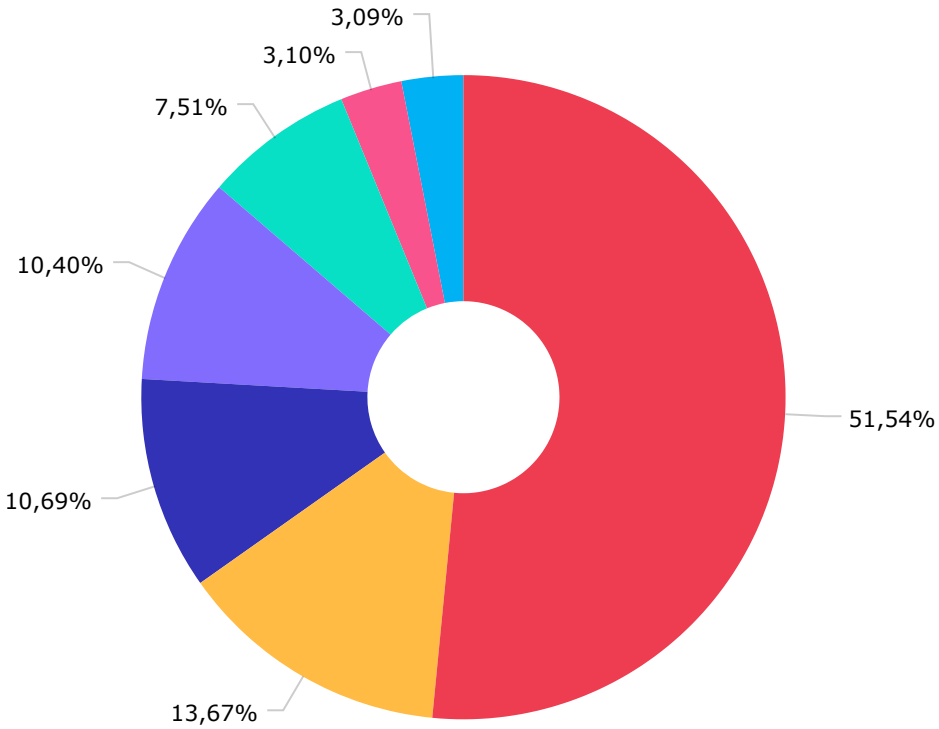
	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
CDI - BENCHMARK	**0,93**	**10,87**	**2,67**	**5,37**	**10,87**	**25,34**		
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,83	11,03	2,57	5,38	11,03	25,82	0,06	0,13
GLOBAL BDRX - BENCHMARK	**4,64**	**70,59**	**20,17**	**20,93**	**70,59**	**115,52**		
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	2,43	52,62	17,20	19,17	52,62	79,17	8,60	18,11
IBOVESPA - BENCHMARK	**-4,28**	**-10,36**	**-8,75**	**-2,92**	**-10,36**	**9,61**		
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	-5,73	-10,35	-10,85	-3,92	-10,35	12,91	9,27	19,52
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	-3,85	-14,27	-7,17	-3,56	-14,27	1,97	7,13	15,02
IPCA - BENCHMARK	**0,52**	**4,83**	**1,48**	**2,29**	**4,83**	**9,68**		
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,17	8,12	1,38	4,13	8,12	24,33	0,77	1,62
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	0,20	6,26	1,60	3,81	6,26	20,70	1,18	2,48
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	0,32	5,99	1,74	4,01	5,99	22,78	1,13	2,38
IRF-M 1 - BENCHMARK	**0,70**	**9,46**	**2,13**	**4,74**	**9,46**	**23,96**		
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,69	9,33	2,08	4,64	9,33	23,57	0,23	0,48
SELIC - BENCHMARK	**0,93**	**10,87**	**2,67**	**5,37**	**10,87**	**25,34**		
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,86	11,52	2,62	5,52	11,52	26,71	0,04	0,08

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



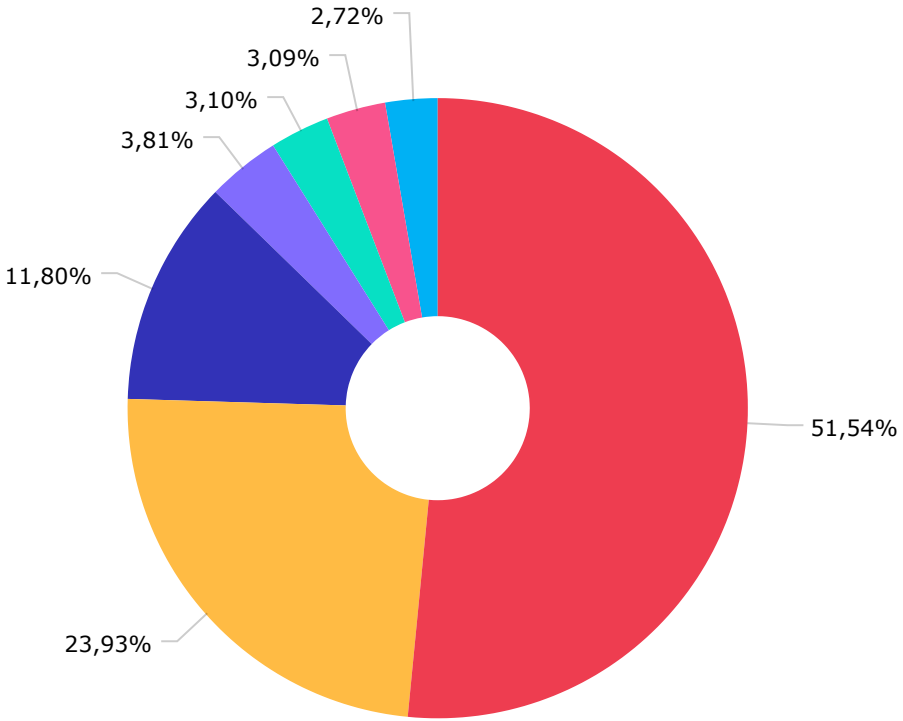
Títulos Públicos	262.932.699,89
IRF-M 1	69.742.957,52
IPCA	68.832.215,02
Ibovespa	40.217.988,32
CDI	35.085.755,31
Selic	19.446.952,13
Global BDRX	13.872.562,21

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



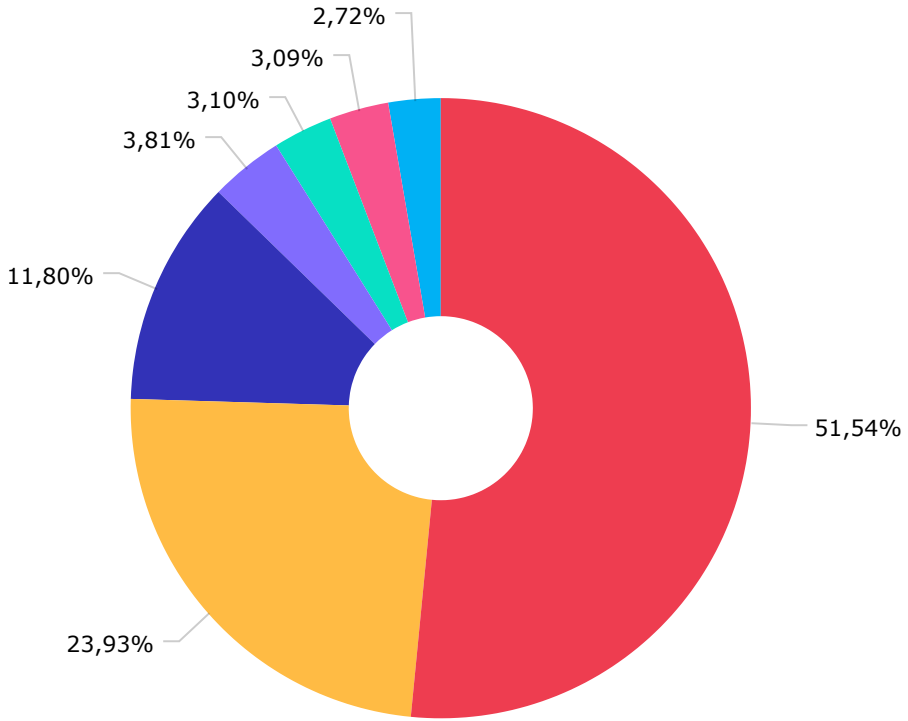
Títulos Públicos	262.932.699,89
Renda Fixa Indexados	69.742.957,52
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	54.532.707,44
Renda Fixa Duração Livre Soberano	53.030.191,17
Ações Livre	38.311.595,13
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	15.802.023,85
Ações Valor/Crescimento	15.778.955,40

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



TESOURO NACIONAL	262.932.699,89
CAIXA DTVM	122.098.527,79
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A...	60.199.409,13
BANCO BRADESCO S.A.	19.446.952,13
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT...	15.802.023,85
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA	15.778.955,40
SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE ...	13.872.562,21

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



TESOURO NACIONAL	262.932.699,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	122.098.527,79
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A...	60.199.409,13
BANCO BRADESCO S.A.	19.446.952,13
ITAU UNIBANCO S.A.	15.802.023,85
BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E...	15.778.955,40
SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃ...	13.872.562,21

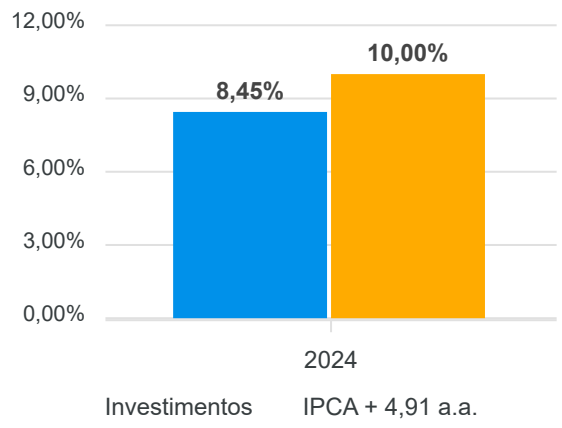
Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno Acumulado $	Retorno %	Retorno Acumulado %	Meta %	Meta Acumulado %	Meta x Retorno Acumulado %	Risco - VaR
Janeiro	555.471.939,62	3.459.435,67	6.976.737,86	555.888.364,94	3.933.727,51	3.933.727,51	0,71% ▲	0,71%	0,84%	0,84%	84,52%	0,61%
Fevereiro	555.888.364,94	13.121.177,93	9.022.822,62	565.782.661,55	5.795.941,30	9.729.668,81	1,04% ▲	1,75%	1,20%	2,05%	85,37%	0,71%
Março	565.782.661,55	29.232.887,35	30.527.818,89	570.083.126,57	5.595.396,56	15.325.065,37	0,99% ▲	2,76%	0,54%	2,60%	106,15%	0,54%
Abril	570.083.126,57	4.342.199,84	3.640.748,99	572.319.389,76	1.534.812,34	16.859.877,71	0,27% ▲	3,03%	0,80%	3,42%	88,60%	0,76%
Maio	572.319.389,76	52.454.006,19	63.085.696,36	565.735.296,16	4.047.596,57	20.907.474,28	0,71% ▲	3,76%	0,86%	4,31%	87,24%	0,58%
Junho	565.735.296,16	45.767.999,47	36.867.852,06	578.590.817,73	3.955.374,16	24.862.848,44	0,69% ▲	4,48%	0,59%	4,93%	90,87%	0,56%
Julho	578.590.817,73	15.262.466,15	5.557.260,60	595.285.843,34	6.989.820,06	31.852.668,50	1,19% ▲	5,72%	0,82%	5,79%	98,79%	0,62%
Agosto	595.285.843,34	33.594.208,52	29.375.349,62	606.648.913,83	7.144.211,59	38.996.880,09	1,19% ▲	6,98%	0,40%	6,21%	112,40%	0,73%
Setembro	606.648.913,83	25.433.585,66	27.669.780,87	605.964.108,85	1.551.390,23	40.548.270,32	0,26% ▲	7,25%	0,84%	7,11%	101,97%	0,63%
Outubro	605.964.108,85	6.270.146,33	3.732.718,07	612.431.157,92	3.929.620,81	44.477.891,13	0,65% ▲	7,94%	1,00%	8,18%	97,07%	0,52%
Novembro	612.431.157,92	13.457.159,24	6.705.384,57	622.695.302,91	3.512.370,32	47.990.261,45	0,57% ▲	8,56%	0,75%	8,99%	95,22%	0,76%
Dezembro	622.695.302,91	37.869.492,23	29.455.804,71	630.476.175,53	-632.814,90	47.357.446,55	-0,10% ▼	8,45%	0,92%	10,00%	84,50%	0,83%

Retorno Acululado (Períodos)

Período	Retorno $	Retorno %	Meta %
1º Trim	15.325.065,37	2,76%	2,60%
2º Trim	9.537.783,07	1,67%	2,27%
1º Sem	24.862.848,44	4,48%	4,93%
3º Trim	15.685.421,88	2,66%	2,07%
4º Trim	6.809.176,23	1,12%	2,70%
2º Sem	22.494.598,11	3,80%	4,83%

Gráfico Retorno e Meta Acumulado



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Gráfico Risco x Retorno

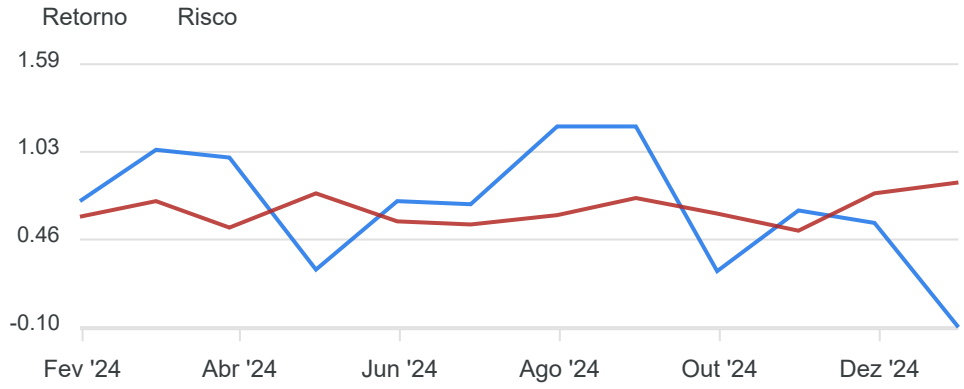
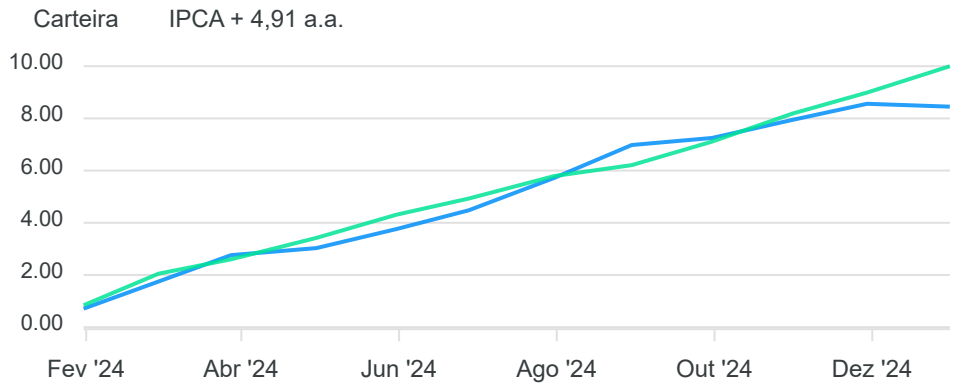
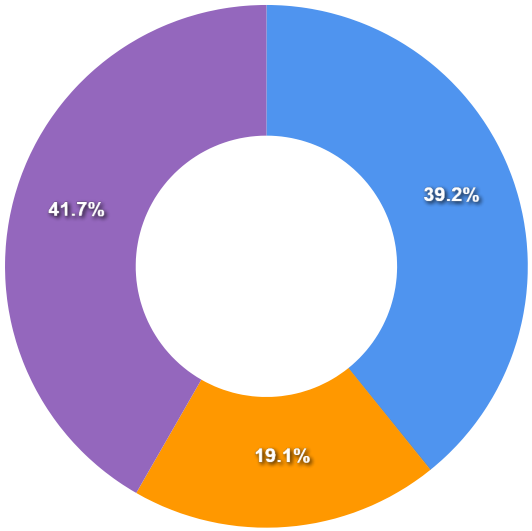


Gráfico comparativo Retorno x Meta Rentabilidade



Liquidez - 31/12/2024

Disponibilidade	Valor	%
Até D+30	247.198.430,51	39,21
Até D+180	0,00	0,00
Até D+360	0,00	0,00
Até D+720	0,00	0,00
Até D+1800	0,00	0,00
Até D+3600	120.345.045,13	19,09
Acima D+3600	262.932.699,97	41,70
Indeterminado	0,00	0,00



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

RENDA FIXA	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %	Risco - VaR
TÍTULOS PÚBLICOS	241.070.278,38	23.289.137,29	0,00	262.932.699,89	-1.426.715,78	-0,54% ▼	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.699.873,89	0,00	0,00	35.760.376,21	60.502,32	0,17% ▲	0,77%
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	5.622.130,03	13.740.706,73	0,00	19.446.952,13	84.115,37	0,43% ▲	0,04%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	64.079.375,44	0,00	29.455.804,71	35.085.755,31	462.184,58	0,72% ▲	0,06%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	17.235.858,83	0,00	0,00	17.269.814,96	33.956,13	0,20% ▲	1,18%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	68.427.541,81	839.648,21	0,00	69.742.957,52	475.767,50	0,69% ▲	0,23%
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	15.751.168,48	0,00	0,00	15.802.023,85	50.855,37	0,32% ▲	1,13%
LF BANCO MASTER 15/12/2031 IPCA + 6,50%	27.762.102,53	0,00	0,00	28.080.322,09	318.219,56	1,15% ▲	-
LF BANCO MASTER 20/03/2034 IPCA + 7,00%	29.067.019,88	0,00	0,00	29.386.007,97	318.988,09	1,10% ▲	-
LF BANCO MASTER 26/10/2031 IPCA + 7,00%	39.581.512,15	0,00	0,00	39.984.429,86	402.917,71	1,02% ▲	-
LF DAYCOVAL 25/08/2031 IPCA + 5,89%	22.698.440,76	0,00	0,00	22.894.285,21	195.844,45	0,86% ▲	-
	566.995.302,18	37.869.492,23	29.455.804,71	576.385.625,00	976.635,30	0,17%	0,19%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

RENDA VARIÁVEL	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %	Risco - VaR
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	25.418.359,57	0,00	0,00	24.439.032,92	-979.326,65	-3,85% ▼	7,13%
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	16.737.752,64	0,00	0,00	15.778.955,40	-958.797,24	-5,73% ▼	9,27%
-	42.156.112,21	0,00	0,00	40.217.988,32	-1.938.123,89	-4,60%	7,97%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %	Risco - VaR
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	13.543.888,52	0,00	0,00	13.872.562,21	328.673,69	2,43% ▲	8,60%
	13.543.888,52	0,00	0,00	13.872.562,21	328.673,69	2,43%	0,00%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

RENDA FIXA	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.274.261,30	0,00	0,00	35.760.376,21	486.114,91	1,38% ▲
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1.040.718,62	18.303.019,01	0,00	19.446.952,13	103.214,50	0,53% ▲
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	55.389.563,22	15.164.993,29	36.995.182,25	35.085.755,31	1.526.381,05	2,16% ▲
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	16.998.635,94	0,00	0,00	17.269.814,96	271.179,02	1,60% ▲
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	67.495.526,27	839.648,21	0,00	69.742.957,52	1.407.783,04	2,06% ▲
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	15.532.129,91	0,00	0,00	15.802.023,85	269.893,94	1,74% ▲
LF BANCO MASTER 15/12/2031 IPCA + 6,50%	27.247.954,40	0,00	0,00	28.080.322,09	832.367,69	3,05% ▲
LF BANCO MASTER 20/03/2034 IPCA + 7,00%	28.484.221,47	0,00	0,00	29.386.007,97	901.786,50	3,17% ▲
LF BANCO MASTER 26/10/2031 IPCA + 7,00%	38.757.334,02	0,00	0,00	39.984.429,86	1.227.095,84	3,17% ▲
LF DAYCOVAL 25/08/2031 IPCA + 5,89%	22.261.900,29	0,00	0,00	22.894.285,21	632.384,92	2,84% ▲
TÍTULOS PÚBLICOS	241.619.624,11	23.289.137,29	2.898.725,10	262.932.699,89	922.663,59	0,35% ▲
	550.101.869,55	57.596.797,80	39.893.907,35	576.385.625,00	8.580.865,00	1,51%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

RENDA VARIÁVEL	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	26.325.909,67	0,00	0,00	24.439.032,92	-1.886.876,75	-7,17% ▼
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	17.699.622,54	0,00	0,00	15.778.955,40	-1.920.667,14	-10,85% ▼
	44.025.532,21	0,00	0,00	40.217.988,32	-3.807.543,89	-8,65%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	11.836.707,09	0,00	0,00	13.872.562,21	2.035.855,12	17,20% ▲
	11.836.707,09	0,00	0,00	13.872.562,21	2.035.855,12	17,20%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

RENDA FIXA	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	33.073.378,14	0,00	0,00	35.760.376,21	2.686.998,07	8,12% ▲
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,00	19.303.019,01	0,00	19.446.952,13	143.933,12	0,75% ▲
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	101.928.376,21	112.479.777,42	186.806.964,49	35.085.755,31	7.484.566,17	3,49% ▲
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	16.252.447,20	0,00	0,00	17.269.814,96	1.017.367,76	6,26% ▲
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	59.383.993,44	4.513.710,09	0,00	69.742.957,52	5.845.253,99	9,15% ▲
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	14.908.385,03	0,00	0,00	15.802.023,85	893.638,82	5,99% ▲
LF BANCO MASTER 15/12/2031 IPCA + 6,50%	25.101.337,97	0,00	0,00	28.080.322,09	2.978.984,12	11,87% ▲
LF BANCO MASTER 20/03/2034 IPCA + 7,00%	0,00	27.000.000,00	0,00	29.386.007,97	2.386.007,97	8,84% ▲
LF BANCO MASTER 26/10/2031 IPCA + 7,00%	35.609.181,55	0,00	0,00	39.984.429,86	4.375.248,31	12,29% ▲
LF DAYCOVAL 25/08/2031 IPCA + 5,89%	20.625.659,61	0,00	0,00	22.894.285,21	2.268.625,60	11,00% ▲
TÍTULOS PÚBLICOS	194.682.639,88	87.336.424,46	34.279.148,47	262.932.699,89	15.192.784,02	5,39% ▲
	501.565.399,03	250.632.930,98	221.086.112,96	576.385.625,00	45.273.407,95	8,52%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

RENDA VARIÁVEL	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %
BB AGRO FIC AÇÕES	13.663.372,11	0,00	12.631.833,60	0,00	-1.031.538,51	-7,55% ▼
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	14.341.677,98	12.631.833,60	0,00	24.439.032,92	-2.534.478,66	-9,40% ▼
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	0,00	17.000.000,00	0,00	15.778.955,40	-1.221.044,60	-7,18% ▼
	28.005.050,09	29.631.833,60	12.631.833,60	40.217.988,32	-4.787.061,77	-10,64%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

ESTRUTURADOS	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	6.906.959,99	0,00	7.154.019,89	0,00	247.059,90	3,58% ▲
	6.906.959,99	0,00	7.154.019,89	0,00	247.059,90	3,58%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno %
BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	9.904.729,78	0,00	11.746.008,77	0,00	1.841.278,99	18,59% ▲
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	9.089.800,73	0,00	0,00	13.872.562,21	4.782.761,48	52,62% ▲
	18.994.530,51	0,00	11.746.008,77	13.872.562,21	6.624.040,47	34,87%

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Cenário Econômico

O mês de dezembro continuou marcado por muita volatilidade, impactando diretamente a rentabilidade dos investimentos, e comprometendo o fechamento anual das carteiras. Na renda fixa, os ativos de inflação de longo prazo continuaram em baixa devido à manutenção do movimento de abertura da curva de juros. Na renda variável o mês de dezembro apresentou um dos piores desempenhos do ano, diante da deterioração das perspectivas de ajuste fiscal por parte do Governo. Já os ativos ligados a índices no exterior mantiveram o bom desempenho no mês, ainda beneficiados pela valorização do dólar frente ao real.

Análise da Carteira de Investimentos

Carteira de Investimentos

No final do período, a carteira apresentou números de fechamento que evidenciam que suas posições estão em conformidade com os limites definidos nos artigos da Resolução 4.963/2021.

Enquadramento na Resolução e Política de Investimentos

A situação da carteira ao término do período evidencia que, apesar de alguns objetivos não terem sido alcançados (estratégias alvo), ficou demonstrado o cumprimento da legislação em vigor, bem como da própria Política de Investimentos definida para o ano de 2024. As diferenças verificadas entre os percentuais da carteira em relação à Política de Investimentos demonstraram apenas que os objetivos pretendidos para o ano de 2024 não foram integralmente atingidos diante das oportunidades que o mercado ofereceu como boas alternativas.

Rentabilidade e Risco (por ativo)

As séries históricas da rentabilidade e risco por ativo da carteira em relação aos respectivos benchmarks, demonstraram de forma consolidada e no período resultados ainda insatisfatórios.

Distribuição por Benchmarks

A carteira mantém a totalidade dos recursos aplicados em ativos financeiros indexados, e/ou que buscam replicar indexadores adequados, e em conformidade com os objetivos da política de investimentos, e de rentabilidade e liquidez pretendidos.

Distribuição por Classificação ANBIMA

Os fundos de investimentos presentes na carteira seguem as características de estratégias e fatores de riscos definidas pela ANBIMA. Esse agrupamento facilita a comparação de performance entre os diferentes fundos, assim como auxilia o processo de decisão de investimento.

Distribuição por Gestoras e Administradoras

As gestoras e administradoras dos fundos de investimentos presentes na carteira são instituições regulares junto aos órgãos de controle e fiscalização, estão presentes na lista exaustiva de instituições com as quais os RPPS podem manter investimentos, assim como apresentam histórico de regularidade no ambiente de gestão e administração de investimentos.

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

Retorno da Carteira de Investimentos

Como já dissemos o mês de dezembro continuou marcado por muita volatilidade, impactando diretamente a rentabilidade da carteira, e comprometendo seu fechamento anual. Na renda fixa, os ativos de inflação de longo seguiram em baixa devido à manutenção do movimento de abertura da curva de juros. Já no curto prazo, os ativos vinculados ao CDI apresentaram comportamento favorável. Na renda variável o mês de dezembro apresentou um dos piores desempenhos do ano, diante da falta de perspectivas favoráveis em relação ao ajuste fiscal por parte do Governo. Já os ativos ligados a índices no exterior mantiveram o bom desempenho no mês, ainda beneficiados pela valorização do dólar frente ao real.

Retorno dos Fundos de Investimentos

Os fundos de investimento presentes na carteira são regulados, e estão em conformidade com a legislação normativa dos investimentos dos RPPS. Além de estarem adequados à execução da Política de Investimentos aprovada para o ano de 2024, assim como também atendem os objetivos de rentabilidade e liquidez pretendidos

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025.



Mais Valia Consultoria Ltda EPP

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Gestão
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Taxa de Administração
0,30%

Taxa de Performance
Não possui

Disponibilidade de Resgate
D+3

Quantidade de Cotistas
611

Patrimônio Líquido Fundo
5.307.578.902,09

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B

Benchmark
IPCA

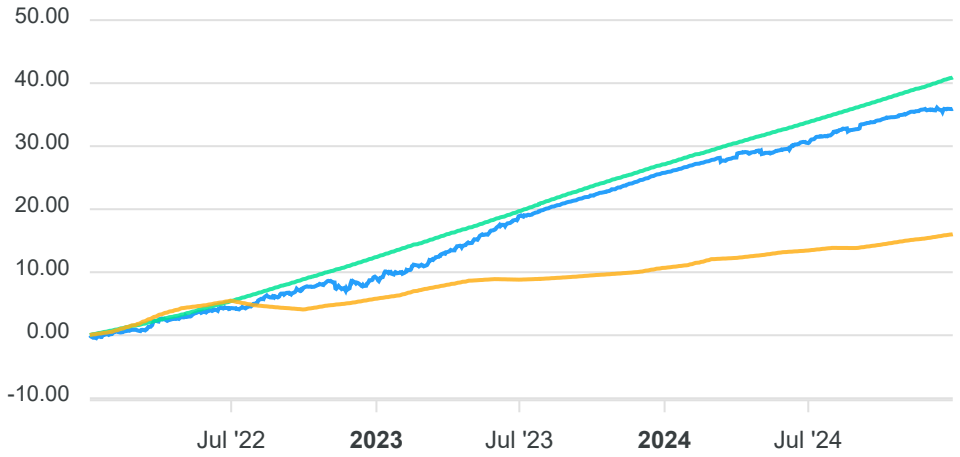
Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Livre Soberano

Política de Investimento
Aplica, no mínimo, 95% de seus recursos em cotas de fundos de investimento da classe de Renda Fixa.

COMPARATIVO

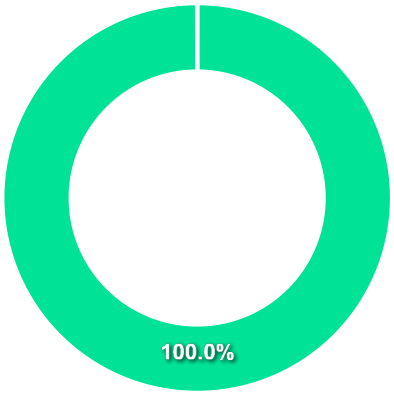
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	0,17%	8,12%	1,38%	4,13%	8,12%	24,33%	0,77%	1,62%
Benchmark	0,52%	4,83%	1,48%	2,29%	4,83%	9,68%		
CDI	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Fundos de Investimento	5.306.592,84	99.98%
Valores a pagar/receber	999,82	0.02%
Outros	0,84	0.00%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
Cotas de BB TOP JUROS BRASIL FI RENDA FIXA LP	5.306.592,84	99,98	Fundos de Investimento
Outras Disponibilidades	1.130,12	0,02	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	3,91	0,00	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Auditoria	3,39	0,00	Valores a pagar/receber
Valores a receber / ANBID DIFER 31/01/25	0,84	0,00	Outros
Valores a pagar / Taxa Cetip	-30,73	0,00	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Controladoria	-45,82	0,00	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Taxa de Administração	-61,05	0,00	Valores a pagar/receber

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gestão
CAIXA DTVM

Taxa de Administração
0,20%

Taxa de Performance
Não possui

Disponibilidade de Resgate
D+0

Quantidade de Cotistas
638

Patrimônio Líquido Fundo
3.670.341.424,26

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B

Benchmark
IPCA

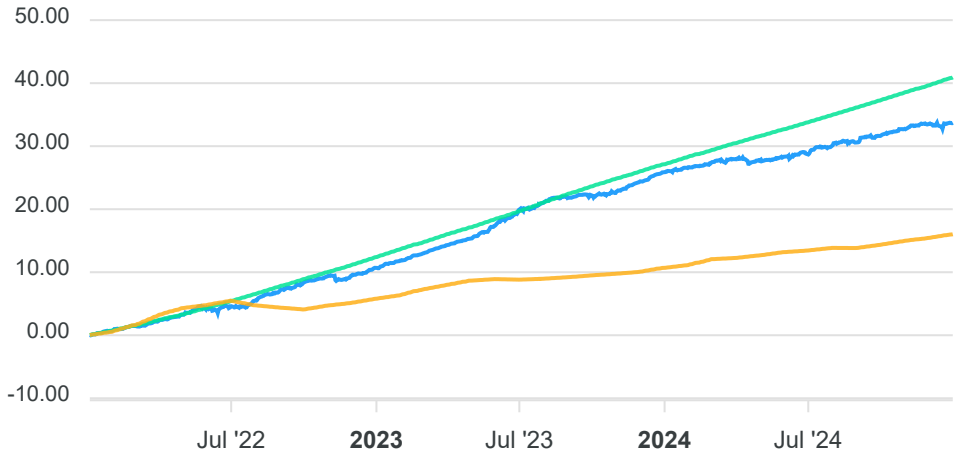
Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Livre Soberano

Política de Investimento
Aplica seus recursos, principalmente, em cotas do CAIXA MASTER SOBERANO ATIVA FI RENDA FIXA, CNPJ: 10.948.555/0001-13.

COMPARATIVO

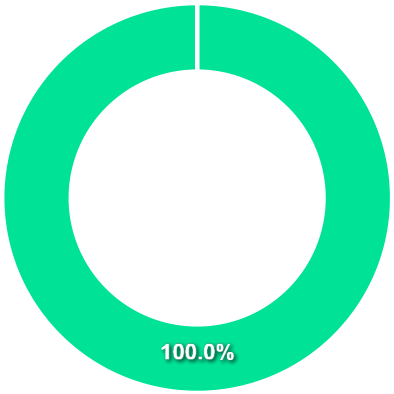
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	0,20%	6,26%	1,60%	3,81%	6,26%	20,70%	1,18%	2,48%
Benchmark	0,52%	4,83%	1,48%	2,29%	4,83%	9,68%		
CDI	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Fundos de Investimento	3.931.881,62	100.01%
Valores a pagar/receber	-346,60	-0.01%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
Cotas de CAIXA MASTER SOBERANO ATIVA FI RENDA FIXA LP	3.931.881,62	100,01	Fundos de Investimento
Outros Valores a receber	4,73	0,00	Valores a pagar/receber
Outras Disponibilidades	0,00	0,00	Valores a pagar/receber
Outros Valores a pagar	-351,33	-0,01	Valores a pagar/receber

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gestão
CAIXA DTVM

Taxa de Administração
0,20%

Taxa de Performance
Não possui

Disponibilidade de Resgate
D+0

Quantidade de Cotistas
1.130

Patrimônio Líquido Fundo
8.167.774.869,09

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B

Benchmark
IRF-M 1

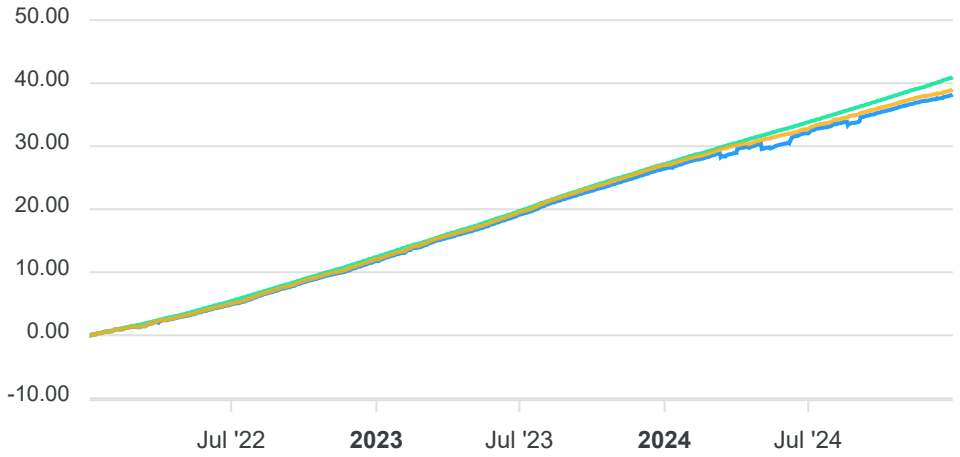
Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados

Política de Investimento
Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.

COMPARATIVO

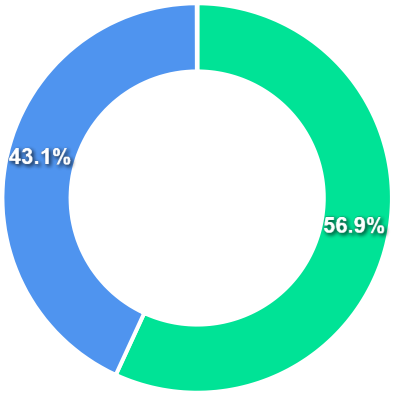
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	0,69%	9,33%	2,08%	4,64%	9,33%	23,57%	0,23%	0,48%
Benchmark	0,70%	9,46%	2,13%	4,74%	9,46%	23,96%		
CDI	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Títulos Federais	4.653.150,57	56.87%
Operação compromissada	3.527.061,97	43.11%
Valores a pagar/receber	2.855,87	0.03%
Derivativos	-848,01	-0.01%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/09/2027	3.527.061,97	43,10	Operação compromissada
LTN - Venc.: 01/07/2025 (BRSTNCLTN7Z6)	1.424.958,50	17,41	Títulos Federais
NTN-F - Venc.: 01/01/2025 (BRSTNCNTF170)	1.281.937,12	15,67	Títulos Federais
LTN - Venc.: 01/04/2025 (BRSTNCLTN830)	1.119.996,09	13,69	Títulos Federais
LTN - Venc.: 01/10/2025 (BRSTNCLTN863)	480.600,95	5,87	Títulos Federais
LFT - Venc.: 01/03/2025 (BRSTNCLF1RC4)	235.151,70	2,87	Títulos Federais
LTN - Venc.: 01/01/2025 (BRSTNCLTN7N2)	110.506,21	1,35	Títulos Federais
Outras Disponibilidades	4.124,24	0,05	Valores a pagar/receber
Outros Valores a receber	4,73	0,00	Valores a pagar/receber
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTF25	-40,97	0,00	Derivativos
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTN25	-86,25	0,00	Derivativos
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTJ25	-93,79	0,00	Derivativos
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTV25	-626,98	-0,01	Derivativos
Outros Valores a pagar	-1.273,10	-0,02	Valores a pagar/receber

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
ITAU UNIBANCO S.A.

Gestão
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA

Taxa de Administração
0,40%

Taxa de Performance
Não possui

Disponibilidade de Resgate
D+1

Quantidade de Cotistas
177

Patrimônio Líquido Fundo
1.421.558.924,62

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B

Benchmark
IPCA

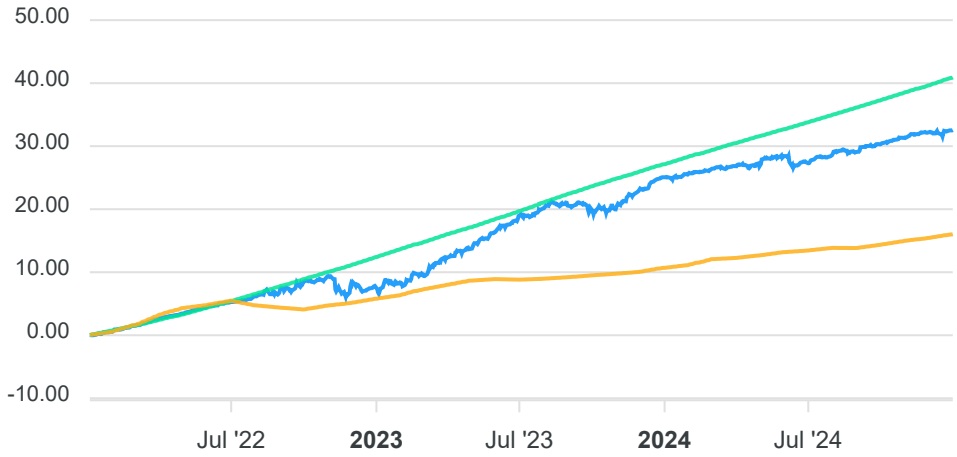
Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre

Política de Investimento
Alocar preponderante em cotas de fundos de investimento de renda fixa atrelados ao IMA e seus sub-índices, podendo alocar também em fundos de investimento de renda fixa que seguem o CDI.

COMPARATIVO

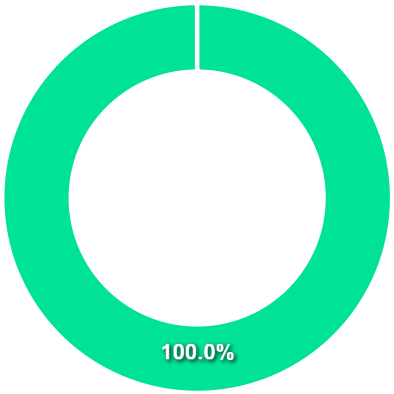
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	0,32%	5,99%	1,74%	4,01%	5,99%	22,78%	1,13%	2,38%
Benchmark	0,52%	4,83%	1,48%	2,29%	4,83%	9,68%		
CDI	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Fundos de Investimento	1.736.453,71	99.97%
Valores a pagar/receber	462,72	0.03%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
Cotas de ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF RENDA FI...	1.733.418,39	99,80	Fundos de Investimento
Cotas de ITAÚ VERSO A RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFEREN...	3.035,32	0,17	Fundos de Investimento
Outros Valores a receber	1.042,67	0,06	Valores a pagar/receber
Outras Disponibilidades	69,54	0,00	Valores a pagar/receber
Outros Valores a pagar	-649,49	-0,04	Valores a pagar/receber

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
BANCO BRADESCO S.A.

Gestão
BANCO BRADESCO S.A.

Taxa de Administração
0,20%

Taxa de Performance
Não possui

Disponibilidade de Resgate
D+0

Quantidade de Cotistas
619

Patrimônio Líquido Fundo
15.214.543.760,15

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 7º, Inciso III, Alínea A

Benchmark
Selic

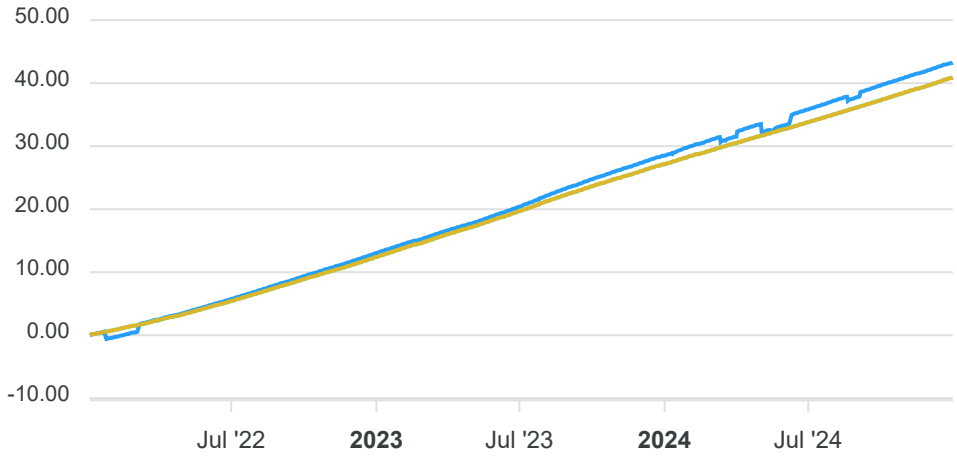
Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento

Política de Investimento
Aplica, no mínimo, 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI.

COMPARATIVO

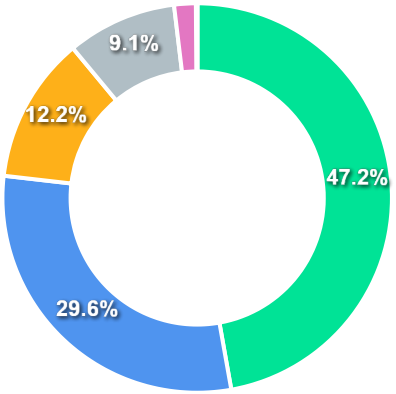
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	0,86%	11,52%	2,62%	5,52%	11,52%	26,71%	0,04%	0,08%
Benchmark	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%		
CDI	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Operação compromissada	6.964.286,74	47.20%
Títulos Privados	4.372.856,28	29.64%
Títulos Federais	1.793.353,56	12.16%
Debêntures	1.345.286,67	9.12%
Fundos de Investimento	265.023,65	1.80%
Outros	15.886,46	0.11%
Derivativos	30,06	0.00%
Valores a pagar/receber	-3.276,63	-0.02%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2026	5.230.540,53	35,45	Operação compromissada
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2030	1.733.746,22	11,75	Operação compromissada
LFT - Venc.: 01/09/2027 (BRSTNCLF1RH3)	757.554,51	5,13	Títulos Federais
LFT - Venc.: 01/09/2030 (BRSTNCLF1RR2)	600.993,34	4,07	Títulos Federais
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	243.529,66	1,65	Títulos Privados
LFT - Venc.: 01/09/2028 (BRSTNCLF1RK7)	210.226,47	1,42	Títulos Federais
Letra Financeira - BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-9...	155.578,90	1,05	Títulos Privados
Letra Financeira - ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (60.872.504/...	148.110,78	1,00	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) -...	123.874,64	0,84	Títulos Privados
Cotas de ACR BEM BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO RES...	120.729,52	0,82	Fundos de Investimento
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	117.371,36	0,80	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888...	108.846,02	0,74	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO CSF S.A. (08.357.240/0001-50) - V...	108.763,85	0,74	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888...	103.061,92	0,70	Títulos Privados
Letra Financeira - ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (60.872.504/...	101.450,05	0,69	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888...	100.801,48	0,68	Títulos Privados
LFT - Venc.: 01/03/2027 (BRSTNCLF1RG5)	99.849,54	0,68	Títulos Federais
LFT - Venc.: 01/03/2030 (BRSTNCLF1RO9)	87.134,09	0,59	Títulos Federais
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	82.717,18	0,56	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90...	72.678,89	0,49	Títulos Privados
Debênture Simples - CIEL16	69.755,52	0,47	Debêntures
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	68.149,85	0,46	Títulos Privados
Debênture Simples - CRFB16	59.999,13	0,41	Debêntures
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	59.555,10	0,40	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	57.977,60	0,39	Títulos Privados
Cotas de CLOUDWALK BIG PICTURE I SEGMENTO MEIOS DE PAGAMEN...	56.562,47	0,38	Fundos de Investimento
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	51.930,15	0,35	Títulos Privados

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gestão
CAIXA DTVM

Taxa de Administração
0,20%

Taxa de Performance
Não possui

Disponibilidade de Resgate
D+0

Quantidade de Cotistas
1.144

Patrimônio Líquido Fundo
18.901.575.347,13

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 7º, Inciso III, Alínea A

Benchmark
CDI

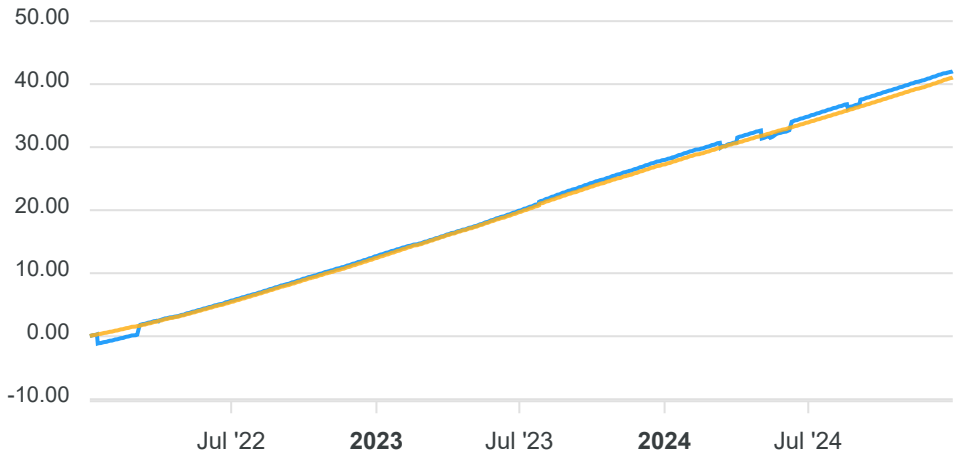
Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento

Política de Investimento
Aplica seus recursos, principalmente, em ativos financeiros que sejam considerados de baixo risco de crédito e classificados por agência de risco registrada na CVM.

COMPARATIVO

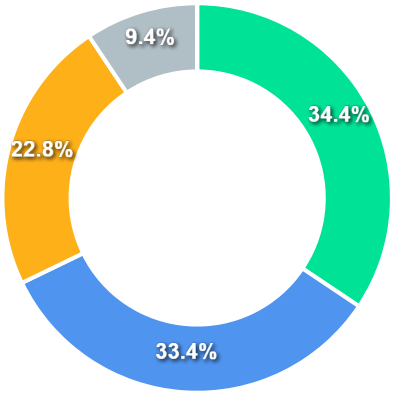
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	0,83%	11,03%	2,57%	5,38%	11,03%	25,82%	0,06%	0,13%
Benchmark	0,93%	10,87%	2,67%	5,37%	10,87%	25,34%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Títulos Privados	6.661.462,59	34.38%
Operação compromissada	6.477.685,85	33.44%
Títulos Federais	4.418.258,36	22.81%
Debêntures	1.813.642,59	9.36%
Valores a pagar/receber	2.565,88	0.01%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2029	6.477.685,85	33,44	Operação compromissada
LFT - Venc.: 01/03/2027 (BRSTNCLF1RG5)	1.581.825,27	8,16	Títulos Federais
LFT - Venc.: 01/09/2027 (BRSTNCLF1RH3)	994.614,43	5,13	Títulos Federais
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04...	652.495,55	3,37	Títulos Privados
LFT - Venc.: 01/09/2026 (BRSTNCLF1RF7)	595.678,31	3,07	Títulos Federais
LFT - Venc.: 01/03/2028 (BRSTNCLF1RI1)	508.766,79	2,63	Títulos Federais
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04...	449.662,98	2,32	Títulos Privados
Letra Financeira - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/000...	378.903,80	1,96	Títulos Privados
LFT - Venc.: 01/03/2026 (BRSTNCLF1RE0)	374.657,43	1,93	Títulos Federais
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	358.099,85	1,85	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	303.015,80	1,56	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - ...	277.910,75	1,43	Títulos Privados
LFT - Venc.: 01/09/2028 (BRSTNCLF1RK7)	253.699,82	1,31	Títulos Federais
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04...	216.864,86	1,12	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO BV S.A. (59.588.111/0001-03) - Ve...	216.085,69	1,12	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.8...	208.561,17	1,08	Títulos Privados
Letra Financeira - ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)...	205.536,30	1,06	Títulos Privados
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04...	205.283,83	1,06	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	126.371,99	0,65	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	126.110,40	0,65	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) -...	120.730,68	0,62	Títulos Privados
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12...	119.643,78	0,62	Títulos Privados
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04...	118.101,02	0,61	Títulos Privados
Debêntures - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS (33.000.16...	116.132,83	0,60	Debêntures
LFT - Venc.: 01/03/2029 (BRSTNCLF1RL5)	107.652,44	0,56	Títulos Federais
Debênture Simples - RENTC8	107.101,32	0,55	Debêntures
Debênture Simples - RDORC4	106.979,71	0,55	Debêntures

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Gestão
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Taxa de Administração
1,00%

Taxa de Performance
20,00%

Disponibilidade de Resgate
D+3

Quantidade de Cotistas
15.252

Patrimônio Líquido Fundo
946.195.965,92

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 8º, Inciso I

Benchmark
Ibovespa

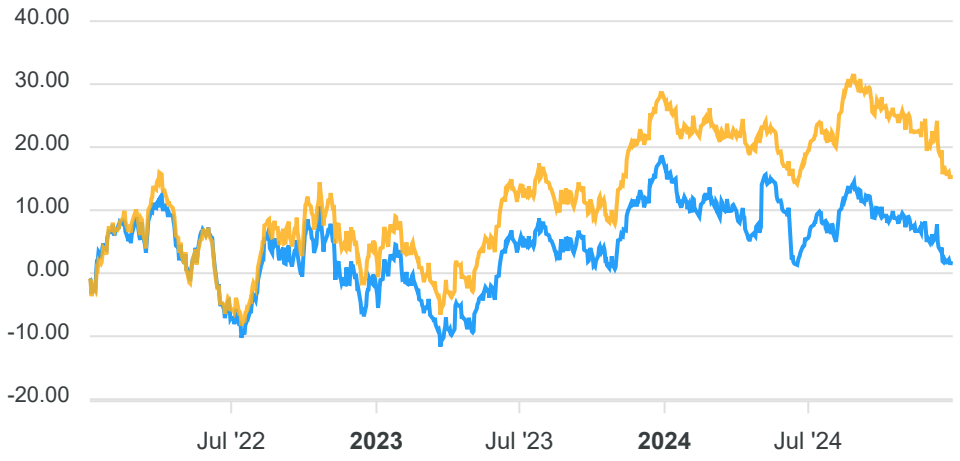
Classificação ANBIMA
Ações Livre

Política de Investimento
Aplica, no mínimo, 95% de seus recursos em cotas de fundos de investimento que apresentem carteira composta por ações emitidas por empresas brasileiras e seus proventos, títulos públicos federais e contratos de índices futuros.

COMPARATIVO

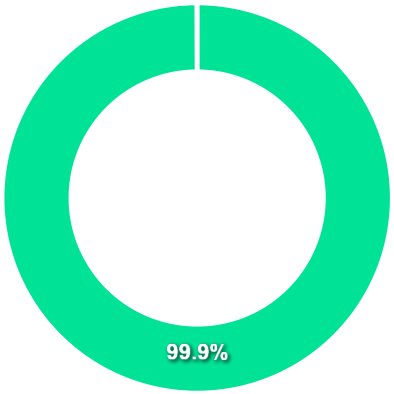
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	-3,85%	-14,27%	-7,17%	-3,56%	-14,27%	1,97%	7,13%	15,02%
Benchmark	-4,28%	-10,36%	-8,75%	-2,92%	-10,36%	9,61%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Fundos de Investimento	945.636,04	99.94%
Valores a pagar/receber	559,65	0.06%
Outros	0,84	0.00%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
Cotas de BB QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	684.925,61	72,39	Fundos de Investimento
Cotas de BB TOP ESPELHO TRÍGONO FLAGSHIP 60 SMALL CAPS A F...	171.057,32	18,08	Fundos de Investimento
Cotas de BB TOP ESPELHO AÇÕES TRÍGONO DELPHOS INCOME FIC A...	71.766,10	7,58	Fundos de Investimento
Cotas de BB TOP ESPELHO AÇÕES TRÍGONO HORIZON MICROCAP FIC...	15.714,83	1,66	Fundos de Investimento
Cotas de BB TOP DI FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2.172,18	0,23	Fundos de Investimento
Outras Disponibilidades	815,02	0,09	Valores a pagar/receber
Outros Valores a receber	203,07	0,02	Valores a pagar/receber
Outros Valores a receber	56,58	0,01	Valores a pagar/receber
Valores a receber / ANBID DIFER 31/01/25	0,84	0,00	Outros
Valores a pagar / IR	0,28	0,00	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	-5,64	0,00	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Taxa de Custódia	-8,14	0,00	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Taxa Cetip	-15,37	0,00	Valores a pagar/receber
Outros Valores a pagar	-57,30	-0,01	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Cotas a resgatar	-203,02	-0,02	Valores a pagar/receber
Valores a pagar / Taxa de Administração	-225,83	-0,02	Valores a pagar/receber

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁROS LTDA

Gestão
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA

Taxa de Administração
2,00%

Taxa de Performance
20,00%

Disponibilidade de Resgate
D+3

Quantidade de Cotistas
354

Patrimônio Líquido Fundo
463.820.055,27

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 8º, Inciso I

Benchmark
Ibovespa

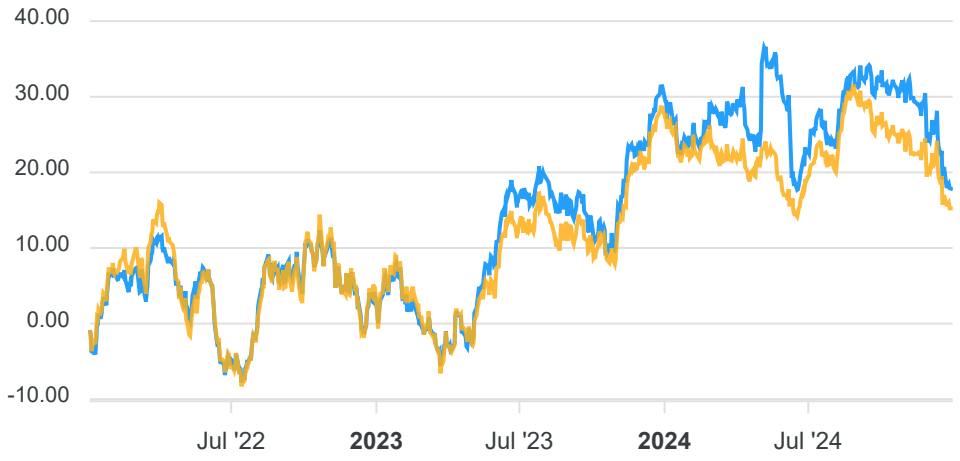
Classificação ANBIMA
Ações Valor/Crescimento

Política de Investimento
Aplica seus recursos no mercado de renda variável, podendo aplicar em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo.

COMPARATIVO

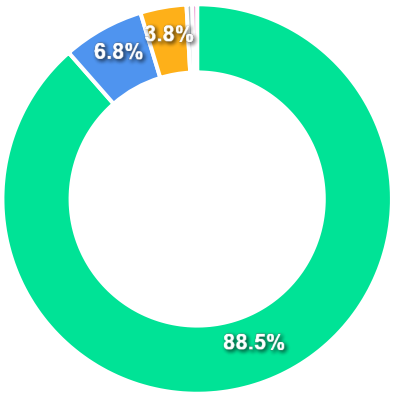
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	-5,73%	-10,35%	-10,85%	-3,92%	-10,35%	12,91%	9,27%	19,52%
Benchmark	-4,28%	-10,36%	-8,75%	-2,92%	-10,36%	9,61%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Ações	406.884,68	88.54%
Operação compromissada	31.074,84	6.76%
Brazilian Depositary Receipts	17.582,16	3.83%
Valores a pagar/receber	2.187,72	0.48%
Debêntures	1.841,82	0.40%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
ITAUUNIBANCO ON N1 - ITUB3	47.614,99	10,36	Ações
VALE ON N1 - VALE3	40.829,32	8,88	Ações
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc.: 15/05/2035	31.074,84	6,76	Operação compromissada
GERDAU MET PN N1 - GOAU4	26.966,59	5,87	Ações
SUZANO PAPEL ON NM - SUZB3	24.797,92	5,40	Ações
ALLOS ON NM - ALOS3	22.710,57	4,94	Ações
ELETROBRAS PNB N1 - ELET6	20.120,34	4,38	Ações
PORTO SEGURO ON NM - PSSA3	18.584,55	4,04	Ações
INTER CO INC - INBR32	17.582,16	3,83	Brazilian Depositary Rece...
MARCOPOLO PN N2 - POMO4	16.927,49	3,68	Ações
LOJAS RENNER ON NM - LREN3	16.288,31	3,54	Ações
PETROBRAS PN - PETR4	15.911,63	3,46	Ações
MRV ON NM - MRVE3	14.390,90	3,13	Ações
RANDON PART PN N1 - RAPT4	13.370,66	2,91	Ações
ENERGISA UNT N2 - ENGI11	12.609,37	2,74	Ações
TELEF BRASIL ON - VIVT3	11.683,44	2,54	Ações
LOG COM PROPON NM - LOGG3	10.619,60	2,31	Ações
VIBRA ON NM - VBBR3	10.134,72	2,21	Ações
WILSON SONS ON NM - PORT3	9.924,92	2,16	Ações
DEXCO ON NM - DXCO3	9.283,38	2,02	Ações
EQUATORIAL ON NM - EQTL3	9.084,30	1,98	Ações
SANTOS BRP ON NM - STBP3	8.590,38	1,87	Ações
CEMIG PN N1 - CMIG4	8.465,57	1,84	Ações
TRAN PAULIST PN N1 - TRPL4	8.222,77	1,79	Ações
AZUL PN N2 - AZUL4	7.243,03	1,58	Ações
POSITIVO INF ON NM - POSI3	6.937,59	1,51	Ações
REDE D OR ON NM - RDOR3	5.831,41	1,27	Ações

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

PERFIL E CARACTERÍSTICAS

Administrador
SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.

Gestão
SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Taxa de Administração
1,50%

Taxa de Performance
Não possui

Disponibilidade de Resgate
D+5

Quantidade de Cotistas
324

Patrimônio Líquido Fundo
940.934.953,59

PERFIL DO FUNDO

Enquadramento Resolução
Artigo 9º, Inciso III

Benchmark
Global BDRX

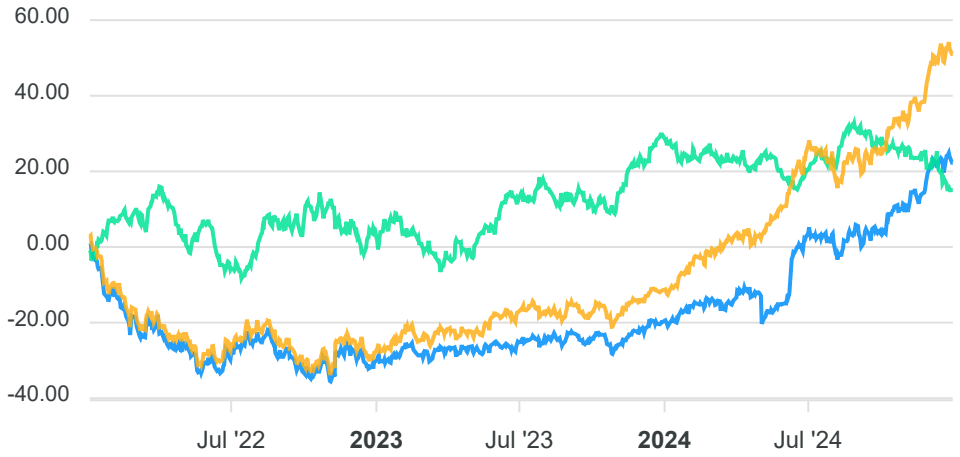
Classificação ANBIMA
Ações Livre

Política de Investimento
Aplica seus recursos, principalmente, em depósitos de valores mobiliários BDRs Nível 1, do setor de consumo.

COMPARATIVO

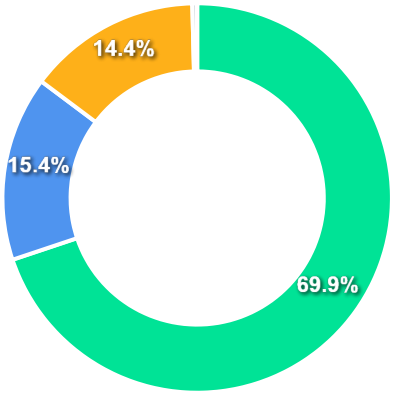
31/12/2024

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR - Mês	Volatilidade - Mês
Fundo	2,43%	52,62%	17,20%	19,17%	52,62%	79,17%	8,60%	18,11%
Benchmark	4,64%	70,59%	20,17%	20,93%	70,59%	115,52%		
IBOVESPA	-4,28%	-10,36%	-8,75%	-2,92%	-10,36%	9,61%		



Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777

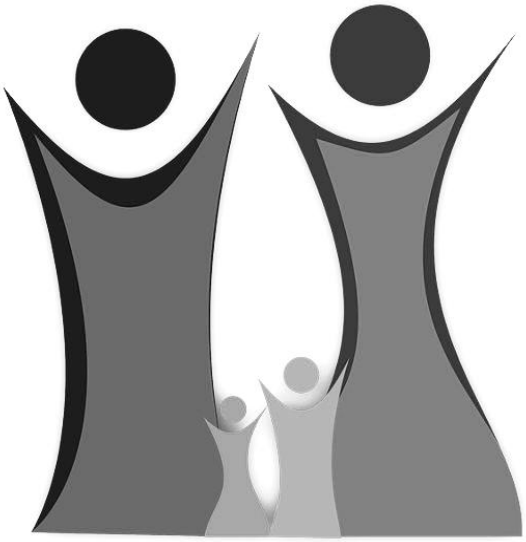
CARTEIRA DO FUNDO



Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)
Brazilian Depositary Receipts	534.365,78	69.86%
Títulos Privados	117.532,67	15.37%
Títulos Federais	109.893,57	14.37%
Derivativos	2.765,32	0.36%
Valores a pagar/receber	312,58	0.04%

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp. (%)	Tipo Ativo
CDB/ RDB - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04...	117.532,67	15,37	Títulos Privados
NVIDIA CORP - NVDC34	52.004,16	6,80	Brazilian Depositary Rece...
MICROSOFT CORPORATION - MSFT34	51.268,34	6,70	Brazilian Depositary Rece...
APPLE INC - AAPL34	43.431,87	5,68	Brazilian Depositary Rece...
LFT - Venc.: 01/09/2025 (BRSTNCLF1RD2)	41.914,39	5,48	Títulos Federais
AMAZONCOM, INC - AMZO34	34.356,91	4,49	Brazilian Depositary Rece...
ALPHABET INC - GOGL34	33.920,42	4,43	Brazilian Depositary Rece...
LFT - Venc.: 01/03/2025 (BRSTNCLF1RC4)	30.449,53	3,98	Títulos Federais
META PLATFORMS, INC - M1TA34	24.535,01	3,21	Brazilian Depositary Rece...
LFT - Venc.: 01/03/2026 (BRSTNCLF1RE0)	22.570,77	2,95	Títulos Federais
UNITEDHEALTH GROUP INC - UNHH34	18.240,32	2,38	Brazilian Depositary Rece...
ELI LILLY AND COMPANY - LILY34	17.092,33	2,23	Brazilian Depositary Rece...
COSTCO WHOLESALE CORPORATION - COWC34	16.703,62	2,18	Brazilian Depositary Rece...
VISA INC - VISA34	15.931,68	2,08	Brazilian Depositary Rece...
MASTERCARD INCORPORATED - MSCD34	15.132,36	1,98	Brazilian Depositary Rece...
Outros Valores a receber	14.662,24	1,92	Valores a pagar/receber
BROADCOM INC - AVGO34	14.349,78	1,88	Brazilian Depositary Rece...
NETFLIX, INC - NFLX34	14.271,84	1,87	Brazilian Depositary Rece...
MERCK & CO, INC - MRCK34	12.239,04	1,60	Brazilian Depositary Rece...
UBER TECHNOLOGIES INC - U1BE34	11.296,07	1,48	Brazilian Depositary Rece...
SALESFORCE, INC - SSFO34	9.728,51	1,27	Brazilian Depositary Rece...
S&P GLOBAL INC - SPGI34	9.627,80	1,26	Brazilian Depositary Rece...
BOOKING HOLDINGS INC - BKNG34	9.610,34	1,26	Brazilian Depositary Rece...
ADOBE INC - ADBE34	9.210,12	1,20	Brazilian Depositary Rece...
THERMO FISHER SCIENTIFIC, INC - TMOS34	9.087,16	1,19	Brazilian Depositary Rece...
EXXON MOBIL CORPORATION - EXXO34	8.956,62	1,17	Brazilian Depositary Rece...
PAYPAL HOLDINGS INC - PYPL34	8.617,50	1,13	Brazilian Depositary Rece...

Mais Valia Consultoria Ltda EPP
Rua General Artigas 232 - Loja 301 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22441-140 - (21)99614-6774 / (21)99739-9777



IPSSC

4º Trimestre (CAJAMAR) – 2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

TRIMESTRE: OUTUBRO–DEZEMBRO DE 2024

IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.675.642/0001-16, sediado à Rua Vereador Mário Marcolongo, nº. 462, Jordanésia – Cajamar/SP, CEP 07776-430.

I – INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, no uso de suas atribuições Legais, previstas na Lei Complementar Municipal nº 057 de 24/03/2005 e suas alterações pela Lei Complementar Municipal nº 124 de 27/01/2011, face ao cumprimento da Resolução Bacen nº 4.963 de 25/11/2021, do Banco Central do Brasil e segundo as Portarias números 345 de 28/12/2009 e 519 de 24/12/2011 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social, que "Dispõe sobre as aplicações dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios", emite o presente relatório de avaliação e acompanhamento das aplicações dos recursos previdenciários realizadas pelo IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, no trimestre de Julho à Setembro do exercício de 2024.

1 - Investimentos

As reservas do Regime Próprio de Previdência Social foram aplicadas em Fundos de Renda Fixa e Variável em Bancos oficiais da seguinte forma:

Tabela - I

Mês	**Valor Aplicado** *C E F – Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04*			
	Caixa FI Brasil IRF-M 1 (Taxa Adm.) **CNPJ 10.740.670/0001-06**	Caixa FI Brasil Referenciado DI LP **CNPJ 03.737.206/0001-97**	Caixa FI Brasil IRF-M 1 **CNPJ 10.740.670/0001-06**	Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica **CNPJ 23.215.097/0001-55**
Outubro	R$ 38.615.513,72	R$ 58.470.587,78	R$ 29.437.165,28	R$ 17.144.483,22
Novembro	R$ 38.828.224,21	R$ 64.079.375,44	R$ 29.599.317,60	R$ 17.235.858,83
Dezembro	R$ 39.938.655,08	R$ 35.085.755,31	R$ 29.804.302,44	R$ 17.269.814,96

Mês	**Valor Aplicado** **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária** ***CNPJ 06.947.853/0001-11***
	Safra Consumo Americano FIA BDR-Nível I PB **CNPJ 19.436.818/0001-80**
Outubro	R$ 12.387.541,09
Novembro	R$ 13.543.888,52
Dezembro	R$ 13.872.562,21

Mês	**Valor Aplicado** **Banco Itaú Unibanco** ***CNPJ 60.701.190/0001-04***
	Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FICFI **CNPJ 21.838.150/0001-49**
Outubro	R$ 15.659.533,07
Novembro	R$ 15.751.168,48
Dezembro	R$ 15.802.023,85

Mês	**Valor Aplicado** **BB Gestão de Recursos DTVM S.A.** ***CNPJ 30.822.936/0001-69***	
	BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FIC FI **CNPJ 35.292.588/0001-89**	BB Ações Seleção Fator FIC FIA **CNPJ** **07.882.792/0001-14**
Outubro	R$ 35.538.205,66	R$ 26.058.620,13
Novembro	R$ 35.699.873,89	R$ 25.418.359,57
Dezembro	R$ 35.760.376,21	R$ 24.439.032,92

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2055
	NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/04/2022 Nº Nota Negociação 18599 TX 5,56)
Outubro	R$ 4.805.626,04
Novembro	R$ 4.640.131,67
Dezembro	R$ 4.341.013,62

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 06/05/2022 Nº Nota Negociação 19151 TX 5,7699)
Outubro	R$ 20.577.691,26
Novembro	R$ 20.750.009,07
Dezembro	R$ 20.955.875,68

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 04/05/2022 Nº Nota Negociação 19095 TX 5,8501)
Outubro	R$ 207.930,33
Novembro	R$ 209.683,44
Setembro	R$ 211.777,22

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 07/06/2022 Nº Nota Negociação 19953 TX 5,8625)
Outubro	R$ 22.560.921,68
Novembro	R$ 22.751.333,88
Dezembro	R$ 22.978.730,40

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota Negociação 20630 TX 6,1450)
Outubro	R$ 9.971.011,28
Novembro	R$ 10.057.195,92
Dezembro	R$ 10.159.972,63

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2045
	NTN-B 15/05/2045 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota de Negociação 20626 TX 6,0950)
Outubro	R$ 13.314.826,76
Novembro	R$ 13.041.664,76
Dezembro	R$ 13.174.428,22

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2045
	NTN-B 15/05/2045 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota de Negociação 20634 TX 6,0950)
Outubro	R$ 8.876.551,17
Novembro	R$ 8.694.443,17
Dezembro	R$ 8.782.952,15

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2040
	NTN-B 15/08/2040 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21413 TX 5,860)
Outubro	R$ 22.386.102,24
Novembro	R$ 22.574.987,24
Dezembro	R$ 22.800.587,44

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2045
	NTN-B 15/05/2045 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21414 TX 5,920)
Outubro	R$ 4.525.326,76
Novembro	R$ 4.434.461,02
Dezembro	R$ 4.478.985,90

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2055
	NTN-B 15/05/2055 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21415 TX 5,920)
Outubro	R$ 9.073.835,29
Novembro	R$ 8.892.295,28
Dezembro	R$ 8.981.580,89

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2050
	NTN-B 15/08/2050 (Compra em 14/09/2022 Nº Nota Negociação 22381 TX 5,90)
Outubro	R$ 11.965.862,00
Novembro	R$ 12.067.174,86
Dezembro	R$ 12.188.150,29

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2050
	NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Nº Nota Negociação 16232922 TX 5,7650)
Outubro	R$ 35.662.165,30
Novembro	R$ 35.960.653,09
Dezembro	R$ 36.317.309,79

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Nº Nota Negociação 16240467 TX 5,7550)
Outubro	R$ 705.684,75
Novembro	R$ 711.586,56
Dezembro	R$ 718.638,79

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2055
	NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Nº Nota Negociação 16507405 TX 6,01)
Outubro	R$ 37.325.536,03
Novembro	R$ 36.568.372,74
Dezembro	R$ 36.938.160,64

Mês	Valor Aplicado LF DAYCOVAL 25/08/2031
	LF DAYCOVAL 25/08/2031 (Emissão em 25/08/2023 Nº Nota Negociação 298283 TX 5,890)
Outubro	R$ 22.491.083,21
Novembro	R$ 22.698.440,76
Dezembro	R$ 22.894.285,21

Mês	Valor Aplicado LF BANCO MASTER 26/10/2031
	LF BANCO MASTER 26/10/2031 (Emissão em 26/10/2023 Nº Nota Negociação 482981 TX 7,00)
Outubro	R$ 39.180.557,03
Novembro	R$ 39.581.512,15
Dezembro	R$ 39.984.429,86

Mês	Valor Aplicado LF BANCO MASTER 15/12/2031
	LF BANCO MASTER 15/12/2031 (Emissão em 15/12/2023 Nº Nota Negociação 501314 TX 6,50)
Outubro	R$ 27.525.442,59
Novembro	R$ 27.762.102,53
Dezembro	R$ 28.080.322,09

Mês	Valor Aplicado BEM DTVM CNPJ 00.066.670/0001-00
	Finacap Mauritsstad FIA CNPJ 05.964.067/0001-60
Outubro	R$ 17.547.591,80
Novembro	R$ 16.737.752,64
Dezembro	R$ 15.778.955,40

Mês	Valor Aplicado LF BANCO MASTER 20/03/2034
	LF BANCO MASTER 20/03/2034 (Emissão em 20/03/2024 Nº Nota Negociação 538807 TX 7,00)
Outubro	R$ 28.796.609,72
Novembro	R$ 29.067.019,88
Dezembro	R$ 29.386.007,97

Mês	Valor Aplicado Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12
	Bradesco FI RF Referenciado DI Premium CNPJ 03.399.411/0001-90
Outubro	R$ 1.050.372,60
Novembro	R$ 5.622.130,03
Dezembro	R$ 19.446.952,13

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2060
	NTN-B 15/08/2060 (Compra em 06/05/2024 Nº Nota Negociação 27702 TX 6,055)
Outubro	R$ 20.101.889,02
Novembro	R$ 19.954.225,80
Dezembro	R$ 18.671.210,93

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/05/2055
	NTN-B 15/05/2055 (Compra em 19/09/2024 Nº Nota Negociação 34711 TX 6,18)
Outubro	R$ 20.466.891,15
Novembro	R$ 19.762.059,91
Dezembro	R$ 18.488.132,96

Mês	Valor Aplicado NTN-B 15/08/2050
	NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/12/2024 Nº Nota Negociação 522199 TX 7,22)
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	R$ 22.745.192,48

NOTA EXPLICATIVA: Foram considerados os saldos bancários das contas de Aplicações financeiras, não sendo considerados os ajustes contábeis da conciliação bancária.

3 - Rentabilidades dos Investimentos

As reservas do RPPS acumuladas no período proporcionaram rentabilidade conforme demonstrativo da tabela II.

Tabela-II

Mês	Valor	
	Aplicado	Rendimentos
Anterior	R$ 605.964.108,95	R$ 39.851.020,27
Outubro	R$ 612.431.157,96	R$ 3.929.620,75
Novembro	R$ 622.695.302,94	R$ 3.512.370,31
Dezembro	R$ 630.476.175,67	R$ (632.814,78)
Trimestre	R$ 630.476.175,67	R$ 6.809.176,28
Total Ano	R$ 630.476.175,67	R$ 46.660.196,55

NOTA EXPLICATIVA: O valor do saldo aplicado é apurado no último dia do mês. Os saldos são diários considerando-se aplicações e resgates. É importante observar que não foram considerados os valores em conta corrente.

4 - Rentabilidades dos Investimentos nos Bancos

Pelos demonstrativos das tabelas III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII verifica-se que as aplicações foram feitas em fundos de instituições financeiras oficiais, cujos recursos foram distribuídos da seguinte forma:

Tabela- III

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: FI Brasil IRF-M 1 (Taxa Adm.) CNPJ 10.740.670/0001-06			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 38.615.513,72	R$ 316.148,31	0,82
Novembro	R$ 38.828.224,21	R$ 212.710,49	0,55
Dezembro	R$ 39.938.655,08	R$ 270.782,66	0,69

Tabela - IV

NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/04/2022 Nº Nota Negociação 18599 TX 5,56)			
NTN-B 15/05/2055			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 4.805.626,04	R$ (120.648,31)	(2,45)
Novembro	R$ 4.640.131,67	R$ (14.245,34)	(0,30)
Dezembro	R$ 4.341.013,62	R$ (299.118,05)	(6,45)

Tabela - V

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: Caixa FI Brasil Referenciado DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 58.470.587,78	R$ 543.596,30	0,91
Novembro	R$ 64.079.375,44	R$ 520.600,17	0,80
Dezembro	R$ 35.085.755,31	R$ 462.184,58	0,82

Tabela– VI

ITAÚ UNIBANCO S.A.			
Fundo: Itaú Institucional Alocação Dinâmica I RF FICFI CNPJ 21.838.150/0001-49			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 15.659.533,07	R$ 127.403,16	0,82
Novembro	R$ 15.751.168,48	R$ 91.635,41	0,59
Dezembro	R$ 15.802.023,85	R$ 50.855,37	0,32

Tabela -VII

J. Safra Serviços de Administração Fiduciária			
Fundo: Safra Consumo Americano FIA BDR-Nível I PB CNPJ 19.436.818/0001-80			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 12.387.541,09	R$ 550.834,00	4,65
Novembro	R$ 13.543.888,52	R$ 1.156.347,43	9,33
Dezembro	R$ 13.872.562,21	R$ 328.673,69	2,43

Tabela– VIII

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 06/05/2022 Nº Nota Negociação 19151TX 5,7699)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 20.577.691,26	R$ 208.537,30	1,02
Novembro	R$ 20.750.009,07	R$ 172.317,81	0,84
Dezembro	R$ 20.955.875,68	R$ 205.866,61	0,99

Tabela- IX

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: FI Brasil IRF-M 1 CNPJ 10.740.670/0001-06			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 29.437.165,28	R$ 241.004,42	0,82
Novembro	R$ 29.599.317,60	R$ 162.152,32	0,55
Dezembro	R$ 29.804.302,44	R$ 204.984,84	0,69

Tabela- X

Banco do Brasil DTVM			
Fundo: BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FIC FI			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 35.538.205,66	R$ 263.944,36	0,74
Novembro	R$ 35.699.873,89	R$ 161.668,23	0,45
Dezembro	R$ 35.760.376,21	R$ 60.502,32	0,16

Tabela- XI

CEF – Caixa Econômica Federal			
Fundo: Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica CNPJ 23.215.097/0001-55			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 17.144.483,22	R$ 145.847,28	0,85
Novembro	R$ 17.235.858,83	R$ 91.375,61	0,53
Dezembro	R$ 17.269.814,96	R$ 33.956,13	0,19

Tabela- XII

Banco do Brasil DTVM			
Fundo: BB Ações Seleção Fator FIC FIA CNPJ 07.882.792/0001-14			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 26.058.620,13	R$ (267.289,54)	(1,01)
Novembro	R$ 25.418.359,57	R$ (640.260,56)	(2,45)
Dezembro	R$ 24.439.032,92	R$ (979.326,65)	(3,85)

Tabela– XIII

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 04/05/2022 Nº Nota Negociação 19095 TX 5,8501)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 207.930,33	R$ 2.121,48	1,03
Novembro	R$ 209.683,44	R$ 1.753,11	0,84
Dezembro	R$ 211.777,22	R$ 2.093,78	1,00

Tabela– XIV

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 07/06/2022 Nº Nota Negociação 19953 TX 5,8625)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 22.560.921,68	R$ 230.413,84	1,03
Novembro	R$ 22.751.333,88	R$ 190.412,20	0,84
Dezembro	R$ 22.978.730,40	R$ 227.396,52	1,00

Tabela– XV

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota Negociação 20630 TX 6,1450)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 9.971.011,28	R$ 104.231,93	1,06
Novembro	R$ 10.057.195,92	R$ 86.184,64	0,86
Dezembro	R$ 10.159.972,63	R$ 102.776,71	1,02

Tabela– XVI

NTN-B 15/05/2045 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota de Negociação 20626 TX 6,0950)			
NTN-B 15/05/2045			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 13.314.826,76	R$ 138.619,64	1,05
Novembro	R$ 13.041.664,76	R$ 113.334,68	0,85
Dezembro	R$ 13.174.428,22	R$ 132.763,46	1,02

Tabela– XVII

NTN-B 15/05/2045 (Compra em 07/07/2022 Nº Nota de Negociação 20634 TX 6,0950)			
NTN-B 15/05/2045			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 8.876.551,17	R$ 92.413,09	1,05
Novembro	R$ 8.694.443,17	R$ 75.556,45	0,85
Dezembro	R$ 8.782.952,15	R$ 88.508,98	1,02

Tabela– XVIII

NTN-B 15/08/2040 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21413 TX 5,860)			
NTN-B 15/08/2040			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 22.386.102,24	R$ 228.600,74	1,03
Novembro	R$ 22.574.987,24	R$ 188.885,00	0,84
Dezembro	R$ 22.800.587,44	R$ 225.600,20	1,00

Tabela– XIX

NTN-B 15/05/2045 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21414 TX 5,920)			
NTN-B 15/05/2045			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 4.525.326,76	R$ 46.443,22	1,04
Novembro	R$ 4.434.461,02	R$ 37.966,48	0,84
Dezembro	R$ 4.478.985,90	R$ 44.524,88	1,00

Tabela– XX

NTN-B 15/05/2055 (Compra em 10/08/2022 Nº Nota Negociação 21415 TX 5,920)			
NTN-B 15/05/2055			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 9.073.835,29	R$ 93.124,66	1,04
Novembro	R$ 8.892.295,28	R$ 76.124,44	0,84
Dezembro	R$ 8.981.580,89	R$ 89.285,61	1,00

Tabela– XXI

NTN-B 15/08/2050 (Compra em 14/09/2022 Nº Nota Negociação 22381 TX 5,90)			
NTN-B 15/08/2050			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 11.965.862,00	R$ 122.593,96	1,04
Novembro	R$ 12.067.174,86	R$ 101.312,86	0,85
Dezembro	R$ 12.188.150,29	R$ 120.975,43	1,00

Tabela– XXII

NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/10/2022 Nº Nota Negociação 16232922 TX 5,7650)			
NTN-B 15/08/2050			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 35.662.165,30	R$ 361.239,49	1,02
Novembro	R$ 35.960.653,09	R$ 298.487,79	0,84
Dezembro	R$ 36.317.309,79	R$ 356.656,70	0,99

Tabela– XXIII

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 19/10/2022 Nº Nota Negociação 16240467 TX 5,7550)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 705.684,75	R$ 7.142,71	1,02
Novembro	R$ 711.586,56	R$ 5.901,81	0,84
Dezembro	R$ 718.638,79	R$ 7.052,23	0,99

Tabela– XXIV

NTN-B 15/05/2055 (Compra em 11/11/2022 Nº Nota Negociação 16507405 TX 6,01)			
NTN-B 15/05/2055			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 37.325.536,03	R$ 385.913,82	1,04
Novembro	R$ 36.568.372,74	R$ 315.493,84	0,85
Dezembro	R$ 36.938.160,64	R$ 369.787,90	1,01

Tabela– XXV

LF DAYCOVAL 25/08/2031 (Emissão em 25/08/2023 Nº Nota Negociação 298283 TX 5,890)			
LF DAYCOVAL 25/08/2031			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 22.491.083,21	R$ 229.182,92	1,03
Novembro	R$ 22.698.440,76	R$ 207.357,55	0,92
Dezembro	R$ 22.894.285,21	R$ 195.844,45	0,86

Tabela– XXVI

LF BANCO MASTER 26/10/2031 (Emissão em 26/10/2023 Nº Nota Negociação 482981 TX 7,00)			
LF BANCO MASTER 26/10/2031			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 39.180.557,03	R$ 423.223,01	1,09
Novembro	R$ 39.581.512,15	R$ 400.955,12	1,02
Dezembro	R$ 39.984.429,86	R$ 402.917,71	1,02

Tabela– XXVII

LF BANCO MASTER 15/12/2031 (Emissão em 15/12/2023 Nº Nota Negociação 501314 TX 6,50)			
LF BANCO MASTER 15/12/2031			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 27.525.442,59	R$ 277.488,19	1,02
Novembro	R$ 27.762.102,53	R$ 236.659,94	0,86
Dezembro	R$ 28.080.322,09	R$ 318.219,56	1,15

Tabela- XXVIII

BEM DTVM			
Fundo: Finacap Mauritsstad FIA CNPJ 05.964.067/0001-60			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 17.547.591,80	R$ (152.030,74)	(0,86)
Novembro	R$ 16.737.752,64	R$ (809.839,16)	(4,62)
Dezembro	R$ 15.778.955,40	R$ (958.797,24)	(5,73)

Tabela– XXIX

LF BANCO MASTER 20/03/2034 (Emissão em 20/03/2024 Nº Nota Negociação 538807 TX 7,00)			
LF BANCO MASTER 20/03/2034			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 28.796.609,72	R$ 312.388,25	1,10
Novembro	R$ 29.067.019,88	R$ 270.410,16	0,94
Dezembro	R$ 29.386.007,97	R$ 318.988,09	1,10

Tabela- XXX

Banco Bradesco			
Fundo: Bradesco FI RF Referenciado DI Premium CNPJ 03.399.411/0001-90			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 1.050.372,60	R$ 9.653,98	0,93
Novembro	R$ 5.622.130,03	R$ 9.445,15	0,81
Dezembro	R$ 19.446.952,13	R$ 84.115,37	0,86

Tabela– XXXI

NTN-B 15/08/2060 (Compra em 06/05/2024 Nº Nota Negociação 27702 TX 6,055)			
NTN-B 15/08/2060			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 20.101.889,02	R$ (478.686,37)	(2,33)
Novembro	R$ 19.954.225,80	R$ (147.663,22)	(0,73)
Dezembro	R$ 18.671.210,93	R$ (1.283.014,87)	(6,43)

Tabela– XXXII

NTN-B 15/05/2055 (Compra em 19/09/2024 Nº Nota Negociação 34711 TX 6,18)			
NTN-B 15/05/2055			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	R$ 20.466.891,15	R$ (513.834,35)	(2,45)
Novembro	R$ 19.762.059,91	R$ (60.670,10)	(0,30)
Dezembro	R$ 18.488.132,96	R$ (1.273.926,95)	(6,45)

Tabela– XXXIII

NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/12/2024 Nº Nota Negociação 522199 TX 7,22)			
NTN-B 15/08/2050			
Mês	**Valor**	**Rendimentos**	**Índices %**
Outubro	-	-	-
Novembro	-	-	-
Dezembro	R$ 22.745.192,48	R$ (543.944,80)	(2,34)

NOTA EXPLICATIVA: Valores de aplicações e rendimentos. Observa-se que não foram considerados os valores em conta corrente. A rentabilidade mensal é obtida através de extrato do Fundo de Investimento fornecido pela Instituição Financeira.

5 - Avaliações dos Investimentos
5.1 – Avaliações Legais e Técnicas

No trimestre (OUTUBRO – DEZEMBRO/2024) os recursos previdenciários foram mantidos em investimentos nas instituições financeiras localizadas no Município de Cajamar–SP. O superávit financeiro do período em análise também foi aplicado em fundos de renda fixa e variável nos termos da Resolução Bacen nº 4.963 de 25/11/2021 e segundo a Portaria nº 345 de 28/12/2009 e 519 de 24/12/2011 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social, observados os requisitos que estabelecem as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Os recursos do fundo de previdência são aplicados a partir da disponibilidade do valor do depósito, em fundos de Renda Fixa e Variável, com movimentação diária. Os resgates do período foram feitos para liquidar empenhos no valor das despesas e nas datas de seus pagamentos.

As reservas do ***IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR***, foram aplicadas em fundos de investimentos em bancos que segundo seus regulamentos e prospectos estão instituídos de acordo com as normas da Resolução Bacen nº 4.963 de 25/11/2021 e segundo a Portaria nº 345 de 28/12/2009 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social, o que os caracteriza como adequados aos Regimes Próprios de Previdência Social.

5.2 – Avaliações da Rentabilidade

A partir dos dados da Tabela II, verifica-se que as aplicações dos recursos do RPPS no trimestre (OUTUBRO – DEZEMBRO/2024) apresentaram resultado positivo em termos de rentabilidade. Houve uma valorização monetária que acrescentou ao patrimônio a importância de R$ 6.809.176,28 (seis milhões, oitocentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

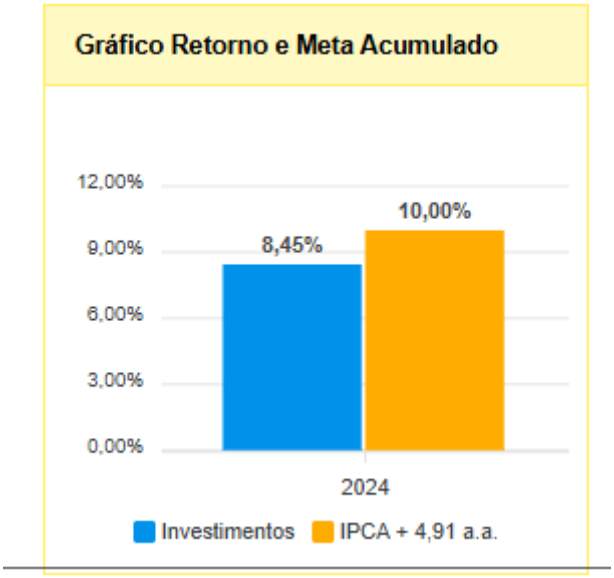
5.3 – Avaliações de Desempenho dos Investimentos

O IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Bacen nº 4.963 de 25/11/2021, 4.392/2014 e segundo a Portaria nº 345 de 28/12/2009 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social, considerando a conjuntura econômica e política tanto interna como externa do período em avaliação, corroborou para a obtenção de rentabilidade positiva.

Dessa forma, no acumulado do exercício de 2024, a diferença entre a rentabilidade consolidada da carteira e a meta atuarial, atingiu-se um percentual superior em relação à meta atuarial, de acordo com a tabela XXXIV.

Tabela – XXXIV

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno $	Retorno Acumulado $	Retorno %	Retorno Acumulado %	Meta %	Meta Acumulado %	Meta x Retorno Acumulado %	Risco - VaR
Janeiro	555.471.939,62	3.459.435,67	6.976.737,86	555.888.364,94	3.933.727,51	3.933.727,51	0,71% ▲	0,71%	0,84%	0,84%	84,52%	0,61%
Fevereiro	555.888.364,94	13.121.177,93	9.022.822,62	565.782.661,55	5.795.941,30	9.729.668,81	1,04% ▲	1,75%	1,20%	2,05%	85,37%	0,71%
Março	565.782.661,55	29.232.887,35	30.527.818,69	570.083.126,57	5.595.396,56	15.325.065,37	0,99% ▲	2,76%	0,54%	2,60%	106,15%	0,54%
Abril	570.083.126,57	4.342.199,84	3.640.748,99	572.319.389,76	1.534.612,34	16.859.677,71	0,27% ▲	3,03%	0,80%	3,42%	88,60%	0,76%
Maio	572.319.389,76	52.454.006,19	63.085.696,36	565.735.296,16	4.047.596,57	20.907.474,28	0,71% ▲	3,76%	0,86%	4,31%	87,24%	0,58%
Junho	565.735.296,16	45.767.999,47	36.867.852,06	578.590.817,73	3.955.374,16	24.862.848,44	0,69% ▲	4,48%	0,59%	4,93%	90,87%	0,56%
Julho	578.590.817,73	15.262.466,15	5.557.260,60	595.285.843,34	6.989.820,06	31.852.668,50	1,19% ▲	5,72%	0,82%	5,79%	98,79%	0,62%
Agosto	595.285.843,34	33.594.208,52	29.375.349,62	606.648.913,83	7.144.211,59	38.996.880,09	1,19% ▲	6,98%	0,40%	6,21%	112,40%	0,73%
Setembro	606.648.913,83	25.433.585,66	27.669.780,87	605.964.108,85	1.551.390,23	40.548.270,32	0,26% ▲	7,25%	0,84%	7,11%	101,97%	0,63%
Outubro	605.964.108,85	6.270.146,33	3.732.718,07	612.431.157,92	3.929.620,81	44.477.891,13	0,65% ▲	7,94%	1,00%	8,18%	97,07%	0,52%
Novembro	612.431.157,92	13.457.159,24	6.705.384,57	622.695.302,91	3.512.370,32	47.990.261,45	0,57% ▲	8,56%	0,75%	8,99%	95,22%	0,76%
Dezembro	622.695.302,91	37.869.492,23	29.455.804,71	630.476.175,53	-632.814,90	47.357.446,55	-0,10% ▼	8,45%	0,87%	9,94%	85,01%	0,83%



Em seguida é apresentada a tabela XXXV da carteira consolidada dos investimentos em dezembro/2024.

Tabela -XXXV

Ativo	Saldo Atual	% Carteira	PL R$	% PL	Lei
TÍTULOS PÚBLICOS	262.932.699,89	41,70%	0,00		7º I a
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.760.376,21	5,67%	5.307.578.902,09	0,67%	7º I b
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	17.269.814,96	2,74%	3.670.341.424,26	0,47%	7º I b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	69.742.957,52	11,06%	8.167.774.869,09	0,85%	7º I b
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	15.802.023,85	2,51%	1.421.558.924,62	1,11%	7º I b
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	19.446.952,13	3,08%	15.214.543.760,15	0,13%	7º III a
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	35.085.755,31	5,56%	18.901.575.347,13	0,19%	7º III a
LF BANCO MASTER 15/12/2031 IPCA + 6,50%	28.080.322,09	4,45%	0,00		7º IV
LF BANCO MASTER 20/03/2034 IPCA + 7,00%	29.386.007,97	4,66%	0,00		7º IV
LF BANCO MASTER 26/10/2031 IPCA + 7,00%	39.984.429,86	6,34%	0,00		7º IV
LF DAYCOVAL 25/08/2031 IPCA + 5,69%	22.894.285,21	3,63%	0,00		7º IV
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	24.439.032,92	3,88%	946.195.965,92	2,58%	8º I
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	15.778.955,40	2,50%	463.820.055,27	3,40%	8º I
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	13.872.562,21	2,20%	940.934.953,59	1,47%	9º III

Título	Data Compra	Marcacao	Qtde	PU	Valor $
NTN-B - 15/08/2040 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,8600%	5.000	4.560,117487	22.800.587,44
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,0950%	3.000	4.391,476074	13.174.428,22
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,0950%	2.000	4.391,476074	8.782.952,15
NTN-B - 15/05/2045 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,9200%	1.000	4.478,965895	4.478.985,89
NTN-B - 15/08/2050 - PREVIDENCIÁRIO	14/09/2022	Curva - Taxa: 5,9000%	2.672	4.561,43349	12.188.150,29
NTN-B - 15/08/2050 - PREVIDENCIÁRIO	19/10/2022	Curva - Taxa: 5,7650%	7.828	4.639,411061	36.317.309,79
NTN-B - 15/08/2050 - PREVIDENCIÁRIO	19/12/2024	A mercado	6.000	3.790,865413	22.745.192,48
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	11/04/2022	A mercado	1.174	3.697,626592	4.341.013,62
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	10/08/2022	Curva - Taxa: 5,9200%	2.000	4.490,790443	8.981.580,89
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	11/11/2022	Curva - Taxa: 6,0100%	8.326	4.436,483381	36.938.160,63
NTN-B - 15/05/2055 - PREVIDENCIÁRIO	19/09/2024	A mercado	5.000	3.697,626592	18.488.132,96
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	04/05/2022	Curva - Taxa: 5,8501%	46	4.603,852657	211.777,22
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	06/05/2022	Curva - Taxa: 5,7699%	4.500	4.656,861262	20.955.875,68
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 5,8625%	5.000	4.595,746078	22.978.730,39
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	07/07/2022	Curva - Taxa: 6,1450%	2.300	4.417,379402	10.159.972,62
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	19/10/2022	Curva - Taxa: 5,7555%	154	4.666,485632	718.638,79
NTN-B - 15/08/2060 - PREVIDENCIÁRIO	06/05/2024	A mercado	5.000	3.734,242185	18.671.210,93

Em observância às exigências de canalização dos recursos previdenciários para as instituições financeiras, foi necessária a distribuição dos recursos entre os fundos, visando o enquadramento de acordo com a tabela XXXVI, conforme Resolução 4.963/2021 e Política de Investimentos do IPSSC, demonstrado na tabela XXXVII.

Tabela XXXVI

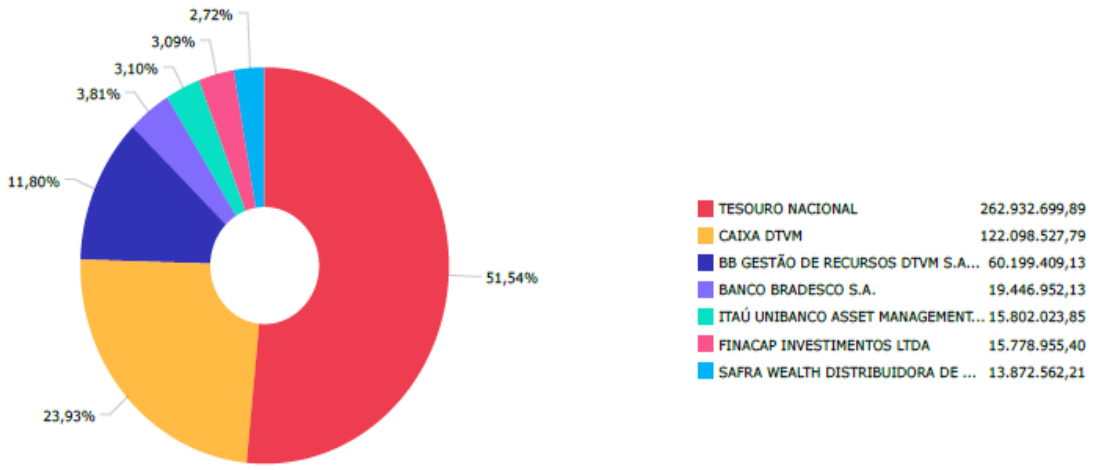
Artigos	Limite (%)	Utilizado		Livre	
7º I a - Títulos TN SELIC	100,00%	41,70%	262.932.699,89	58,30%	367.543.475,64
7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	21,98%	138.575.172,54	78,02%	491.901.002,99
7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	8,65%	54.532.707,44	51,35%	323.752.997,88
7º IV - Ativos Financeiros de RF - Emissão de...	20,00%	19,09%	120.345.045,13	0,91%	5.750.189,98
8º I - Fundos de Ações	30,00%	6,38%	40.217.988,32	23,62%	148.924.864,34
9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	2,20%	13.872.562,21	7,80%	49.175.055,34

Tabela XXXVII

Artigos	Atual	Inferior	Alvo	Superior	GAP Superior
7º I a - Títulos TN SELIC	41,70%	0,00%	36,00%	100,00%	367.543.475,64
7º I b - FI 100% Títulos TN	21,98%	0,00%	14,00%	100,00%	491.901.002,99
7º I c - ETF 100% Títulos TN	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	630.476.175,53
7º II - Operações Compromissad...	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	31.523.808,78
7º III a - FI Referenciados RF	8,65%	0,00%	15,00%	60,00%	323.752.997,88
7º III b - FI de Índices Refer...	0,00%	0,00%	1,00%	60,00%	378.285.705,32
7º IV - Ativos Financeiros de ...	19,09%	0,00%	14,00%	20,00%	5.750.189,98
7º V a - FIDC Cota Sênior	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.523.808,78
7º V b - Fundos de RF - Crédit...	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.523.808,78
7º V c - Fundos de Debentures ...	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	31.523.808,78

Artigos	Atual	Inferior	Alvo	Superior	GAP Superior
8º I - Fundos de Ações	6,38%	0,00%	6,00%	30,00%	148.924.864,34
8º II - ETF de Ações	0,00%	0,00%	6,00%	30,00%	189.142.852,66
9º I - Renda Fixa - Dívida Ext...	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	63.047.617,55
9º II - Constituídos no Brasil	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	63.047.617,55
9º III - Ações - BDR Nível I	2,20%	0,00%	2,00%	10,00%	49.175.055,34
10º I - Fundos Multimercados	0,00%	0,00%	1,00%	10,00%	63.047.617,55
10º II - Fundos em Participaçõ...	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	31.523.808,78

Tabela XXXVIII



A partir dos dados da Tabela XXXVIII, verifica-se a distribuição dos ativos por Gestores onde os recursos do RPPS foram alocados e aplicados.

O mês de dezembro foi marcado por muita volatilidade no mercado, impactando diretamente os resultados dos investimentos. Iniciando pelo Brasil, a atividade econômica continuou aquecida no terceiro trimestre de 2024. O Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 0,9% na passagem do segundo para o terceiro trimestre, impulsionado principalmente pelos setores de indústria e serviços. A agropecuária foi o único setor que registrou queda. Além disso, o mercado de trabalho também apresentou bons resultados, com a taxa de

desocupação caindo para 6,1%, o menor índice da série histórica. O número de pessoas ocupadas atingiu um recorde de 103,9 milhões. Em outubro de 2024, o governo brasileiro registrou um superávit primário de R$ 40,8 bilhões. Esse resultado foi o segundo melhor para o mês de outubro na série histórica, perdendo apenas para o superávit de 2016. A receita líquida do governo atingiu um recorde histórico de R$ 248 bilhões nesse mês. Embora tenha apresentando positivo o governo segue enfrentando desafios para controle das contas onde o déficit acumulado nos primeiros dez meses do ano está em R$ 64,3 bilhões. Já com relação ao pacote de corte de gastos, se o que foi apresentado pelo governo não havia agradado o mercado, o que foi aprovado pelo Congresso Nacional do Brasil aumentou ainda mais o descontentamento. Desidratado, o pacote foi aprovado após várias negociações e alterações feitas pelo Congresso, resultando em uma economia estimada de R$ 69,8 bilhões entre 2025 e 2026. Em decisão tomada na última reunião do ano, marcada pela despedida do atual presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu elevar a taxa Selic em 100 pontos base, para 12,25% ao ano. A decisão foi unânime e refletindo a preocupação do colegiado de adotar uma política monetária mais restritiva para controlar a inflação. Além disso em seu comunicado, o Copom também sinalizou que podem haver mais aumentos de mesma magnitude nas próximas reuniões, caso o cenário inflacionário não melhore, podendo chegar a taxa base de juros da economia brasileira aos 14,25% ao ano. Em dezembro de 2024, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 0,52%, ficando acima da taxa de novembro (0,39%), embora tenha permanecido abaixo da taxa registrada em dezembro de 2023 (0,56%). Com isso, o índice oficial de inflação do país fechou o ano acumulando alta de 4,83%, superando em 0,21 ponto percentual (p.p.) o IPCA de 2023 (4,62%) e ficando 0,33 p.p. acima do teto da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Os maiores impactos sobre a inflação de 2024 vieram do grupo Alimentação e Bebidas, que acumulou alta de 7,69% em 12 meses e contribuiu com 1,63 pontos percentuais para o IPCA do ano. A questão fiscal segue pressionando o dólar no Brasil recentemente e prejudicado o desempenho do IBOVESPA. A moeda norte-americana fechou o mês de dezembro cotada a R$ 6,19, maior valor nos últimos 3 anos e o IBOVESPA, encerrou mais um mês em queda aos 120.283 pontos. Na renda fixa, continua um cenário de incerteza por conta do fiscal, inflação pressionada e dólar em alta. Com isso as curvas se mantiveram abertas, o que fez com que o BACEN na última reunião do ano, subisse a SELIC em 1%, fechando o ano em 12,25%, e com um forte viés de manutenção de alta para 2025. No ano, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M1, apresentaram rendimento de 9,46%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram desvalorização de 2,49% e o CDI rendeu 10,88%. Já nos EUA, em novembro de 2024, o mercado de trabalho dos Estados Unidos apresentou uma recuperação significativa. Foram geradas 227 mil novas vagas de emprego, superando as expectativas dos economistas, que previam cerca de 200 mil vagas. As áreas que mais cresceram foram saúde, lazer e hospitalidade, setor público e assistência social. No entanto, o setor de varejo perdeu 28.000 vagas. A taxa de desemprego subiu ligeiramente para 4,2%, em comparação com 4,1% no mês anterior. Além disso, o salário médio por hora aumentou 0,37% em relação a outubro, com um ganho salarial anualizado de 4,03%. O Federal Reserve (Fed) decidiu reduzir a taxa de juros em 0,25 pontos percentuais, para uma faixa de 4,50% a 4,75%. Essa foi a segunda redução consecutiva, embora menor do que a redução de 0,50 pontos percentuais observada na reunião anterior. O presidente do Fed, Jerome Powell, afirmou que a atividade econômica continua a se expandir, mas a inflação ainda está um pouco elevada. Falando sobre a economia chinesa, mostrou sinais de recuperação, mas ainda enfrenta desafios significativos. O Banco Mundial revisou para cima suas projeções de crescimento para 2024, agora esperando um aumento de 4,9% do PIB, acima da previsão

anterior de 4,8%. Para 2025, a expectativa é de crescimento de 4,5%. Fica como um ponto de dúvidas o impacto da eleição do presidente Donald Trump nos EUA. Em novembro, a produção apresentou crescimento de 5,4%, em decorrência do aumento das exportações. Na outra ponta, as vendas a varejo cresceram 3,0%, mas significativamente abaixo das expectativas de mercado que estavam em 5,0%. Na Europa, o BCE decidiu reduzir a taxa de juros em 25 pontos base, para 3,25%, na reunião realizada em Liubliana, na Eslovénia. Esta foi a terceira redução consecutiva, com a justificativa de que o processo de desinflação está bem encaminhado e as condições de financiamento permanecem restritivas. A decisão foi tomada por unanimidade e reflete a tentativa do BCE de apoiar a economia da zona do euro sem comprometer a meta de inflação de 2%. O Índice de Gerentes de Compras (PMI) da zona do euro mostrou uma leve melhora em dezembro de 2024. O PMI composto, que engloba tanto o setor de serviços quanto o industrial, subiu para 49,6 em dezembro, contra 48,3 em novembro. Esse valor ainda está abaixo de 50, indicando uma contração geral, mas a melhora no setor de serviços, que atingiu 51,6, ajudou a equilibrar a situação. Ainda assim, a atividade industrial continua fraca, com o PMI industrial caindo para 45,1 em dezembro. Sem atentar para os problemas institucionais de governabilidade presentes no cenário nacional e internacional, o quadro acima nos orienta a uma minuciosa avaliação no sentido de buscar a diversificação de aplicações a curto e longo prazo, focando sempre os quesitos de segurança para preservação das reservas do RPPS.

Cajamar, 15 de janeiro de 2025

Luiz H. M. Teixeira
Diretor-Executivo

Milton Marques Dias
Diretor do Depto. Adm. e Financeiro